SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AMM

Mato Grosso , 07 de Agosto de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1779

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS (PALESTRAS, CULTO ECUMENICO, SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES, POSSES, DATAS FESTIVAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

Aos 31 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Acorizal, pessoa jurídica de direito público, devidamente Inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.507.571/0001-05, com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr° **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 393.810.721-91 e da CI/RG n.º 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José de Gusmão e Silva, nº 49, Centro, Acorizal/MT, assistida pela Pregoeira Srª Shelma Taques da Silva e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 40/2013, que conduziram o Pregão nº 015/2013 - Registro de Preços nº 02/2013, e a empresa **EMILIO SOARES DE SOUZA-ME**, situada na Rua 85, nº 01, Quadra 19, Setor 1, Bairro CPA III, CEP: 78.015-285, em Cuiabá/MT, CNPJ nº 01.890.953/0001-35, neste ato representada por seu proprietário Srº **EMILIO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1061321 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 194.288.551-20, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 015/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS (PALESTRAS, CULTO ECUMENICO, SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES, POSSES, DATAS FESTIVAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2013, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Srº Arcilio Jesus da Cruz – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a prestação dos serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

· Nome: **EMILIO SOARES DE SOUZA-ME**
· CNPJ: 01.890.953/0001-35
· Inscrição Estadual: Isenta

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

· Endereço: Rua 85, nº 01, Quadra 19, Setor 1, Bairro CPA III, CEP: 78.015-285, em Cuiabá/MT.
· Cidade/Estado: Cuiabá/MT.
· CEP: 78.015-285
· Telefones: (65) 3646-0998
· E-mail: radelgomt@yahoo.com.br
· Representante Legal: **EMILIO SOARES DE SOUZA**
· RG: 01061321 SSP/MT
· CPF: 194.288.551-20

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇOES	UNID	VALOR UNITARIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Locação de sonorização completa para ambiente fechado (auditório) para culto ecumênico simples de 20 a 50 pessoas, sendo: 02 Caixas Ativas com 01 alto falante de 12¨, com 01 drive cada e com pedestais, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais com efeito. com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.)	Hora	76,66	150	11.499,00
02	Locação de sonorização completa para ambiente fechado (auditório) para culto ecumênico médio de 50 a 100 pessoas, sendo: 02 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨, com 01 drive cada e com pedestais, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais, com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Hora	80,00	150	12.000,00
03	Locação de sonorização completa ao ar livre para culto ecumênico simples de 20 a 50 pessoas sendo: 02 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨, com 01 drive cada e com pedestais, 01 microfone sem fio e com pedestal, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais, com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Hora	79,66	150	11.949,00
04	Locação de sonorização completa ao ar livre para culto ecumênico médio de 50 á 100 pessoas Sendo: 02 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨, com 01 drive cada com 150wats cada e com pedestais, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais, com efeito, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12" e 01 drive. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.)	Hora	79,66	150	11.949,00
05	Locação de sonorização completa ao ar livre para culto ecumênico grande de 200 a 500 pessoas, Sendo: 04 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨ cada, com 01 drive e com pedestais, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12" e 01 drive, 01 equalizador de 32 bandas,01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Hora	79,66	150	11.949,00
06	Locação sonorização completa ao ar livre para posses, palestra e mutirões de 50 a 200 pessoas. Sendo: 04 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨ cada, com 01 drive e com pedestais, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12" e 01 drive, 01 equalizador de 32 bandas. 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Hora	80,33	150	12.049,50
07	Locação sonorização completa ao ar livre para posses, palestras, mutirões e inaugurações de 200 a 500 pessoas. Sendo: 02 Caixas EAW com 02 alto falante de 12¨ cada, com 01 drive Titânio, 02 caixas subgraves com 02 alto falante de 18", 01 equalizador de 32 bandas, 01 crossover de 04 vias, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12" e 01 drive cada. 01 microfone sem fio, 04 microfone com fio e pedestais, 01 toca CDs e mesa de 12 canais com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Diária	599,33	75	44.949,75
08	Locação de sonorização completa ao ar livre para posses, palestras, mutirões e inaugurações de 500 a 1.000 pessoas. Sendo: 04 Caixas EAW com 02 alto falante de 12¨ cada, com 01 drive Titânio, 04 caixas subgraves com 02 alto falante de 18", 01 equalizador de 32 bandas, 01 crossover de 04 vias, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12" e 01 drive cada. 01 microfone sem fio, 08 microfones com fio e pedestais, 01 toca CDs e mesa de 16 canais, com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Diária	879,00	50	43.950,00
09	Locação de sonorização completa ao ar livre para inaugurações, mutirões, eventos grandes de 1.000 a 5.000 pessoas, ao vivo para atender bandas regionais com iluminação, mesa de som 32 canais, 06 equalizadores de 32 bandas, compressor de voz, crossover de 04 vias, amplificadores, P.A. sistema flay contendo 08 colunas de caixa de alta freqüência, 08 caixas de som Subgraves, 04 canais de retorno individual, 20 microfones com pedestal, girafa, toca CD com entrada para Pen drive, contendo cabos e periféricos, iluminação: 24 canhão par, estrobo, 01 canhão seguidor, 02 moving, mesa digital para operar e 02 máquinas de fumaça e operador de áudio e iluminação para dar suporte a grandes eventos. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som e iluminação para dar suporte aos eventos.	Diária	1.798,00	25	44.950,00
10	Locação púlpito em acrílico medindo 1,10m de altura com base para microfone. Entregar no local do evento para dar suporte aos eventos.	Diária	199,00	50	9.950,00
11	Locação de iluminação especifica para eventos de médio porte com as seguintes características mínimas: mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais; dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 canais de main power para movings; refletores: 24 refletores par 64; 24 refletores led; 06 mumung 575 de 16 canais; 02 mini brut com 06 lãmpadas; estruturas de alumínio: 08 box truss em estrutura de aluminio; acessórios: fiação/acessórios: cabos de ac compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos. inclusos: locação, montagem, desmontagem, operação, cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação	Diária	2.998,00	25	74.950,00
12	Locação de projetor multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 ansilumens com Tela treliça suportes tela para projeção no mínimo 2,00x1,50m com tripé regulável, cabos e periféricos (telão completo etc.) inclusos: montagem, desmontagem, com técnico responsável operação , cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema para dar suporte a pequenos e médios eventos devendo, estar disponibilizado em local e horário determinados.	Diária	498,33	30	14.949,90
13	Locação de microfone sem fio.	Diária	119,00	50	5.950,00

	Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.				
14	Locação de microfone com pedestal para uso do palestrante, para atender eventos. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária	107,00	50	5.350,00
15	Locação de sonorização volante com veículos equipados com mesas de som e microfones e acompanhamento do motorista que seja técnico e responsável pela operação para dar suporte aos eventos.	Hora	59,75	200	11.950,00
16	Locação e montagem de tablado de estrutura modular metálica com piso de madeira, placas modular em perfil estrutural e compensados altura disponíveis de: 0,10 0,20, 0,40m, 0,60, 0,80cm e 1,00m para dar suporte eventos. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária m²	59,83	300	17.949,00
17	Locação e montagem de palco descoberto estrutura modular em ferro galvanizado com piso em madeira de 20 mm, medindo: frente de 10 m, profundidade de 8 m, altura 1,00m ou 1,50m. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária	3.397,50	20	67.950,00
18	Locação e montagem de palco coberto estrutura modular com piso em perfil estrutural e compensados de 18mm, cobertura em lonas de pvc auto extinguível, com piso em madeira de 20 mm, medindo: na frente 10m, de frente, profundidade 8m, altura de 1,00 m ou 1,50 m, com pé-direito de até 5.00 metros, e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária	5.397,50	20	107.950,00
19	Locação de tenda de 5,00x5,00x2.,50m de altura com cobertura de lona, para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos diária . Especificações técnicas: das tendas estrutura metálica - fabricação com ferro tubular chapas 14 e 3", com partes soldadas em sistema mig, (zincagem) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. lona de cobertura – laminado de pvc calandrado com reforço de fibra de tecido impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. a montagem deverá ser acompanhada por engenheiro civil da contratada mediante apresentação do registro junto ao crea e emissão da art. para dar suporte a pequenos e médios eventos devendo, estar disponibilizado em local e horário determinados.	Diária	246,33	150	36.949,50
20	Locação de tenda 10.00x10.00x3.00m de altura com cobertura de lona para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos. diária especificações técnicas: das tendas estrutura metálica - fabricação com ferro tubular chapas de 14 mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, (zincagem) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo.lona de cobertura – laminado de pvc calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. a montagem deverá ser acompanhada por engenheiro civil da contratada mediante apresentação do registro junto ao crea e emissão da art. para dar suporte a pequenos e médios eventos devendo, estar disponibilizado em local e horário determinados.	Diária	1.446,33	150	216.949,50
21	Locação de grades de contenção, inibidoras / disciplinadoras/ delimitadores de entradas, construídas em tubos de aço galvanizadas auto portanto podendo ser fixadas ao solo através de aste 3/8, com medidas de 2,20 comp. x 1.20 alt. 2.50 comp. x 1.20 alt. e 3.50 comp. x 1.50 alt., cada a montagem deverá ser acompanhada por engenheiro civil da contratada mediante apresentação do registro junto ao crea e emissão da art. para dar suporte a pequenos e médios eventos devendo, estar disponibilizado em local e horário determinados.	Diária ml	34,75	200	6.950,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente a prestação de serviço, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar a prestação de serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Serviço de Material e Patrimônio.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção e
reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFETURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do PRESTADOR DE SERVIÇO, relativas ao prestação dos serviços.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
12.2.1. Advertência por escrito;
12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 04.122.0004.2005
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

Órgão: 04 – Secretaria Mun. de Educação.
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 12.361.0006.2017
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Saúde.
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 10.301.0011.2039
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. Promoção e Bem Estar Social.
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2047
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Agr. Turismo e Meio Ambiente
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 20.122.0014.2061
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 15/2013, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu
extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

_____
EMILIO SOARES DE SOUZA-ME
Emilio Soares de Souza
Proprietário

TESTEMUNHAS
NOME :_____
CPF :

NOME : _____
CPF :

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:C29401FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 02/2013.
Pregão Presencial Nº 015/2013

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS (PALESTRAS, CULTO ECUMENICO, SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES, POSSES, DATAS FESTIVAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

Aos 31 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Acorizal, pessoa jurídica de direito público, devidamente Inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.507.571/0001-05, com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr° **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 393.810.721-91 e da CI/RG n.º 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José de Gusmão e Silva, nº 49, Centro, Acorizal/MT, assistida pela Pregoeira Srª Shelma Taques da Silva e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 40/2013, que conduziram o Pregão nº 015/2013 - Registro de Preços nº 02/2013, e a empresa **EMILIO SOARES DE SOUZA-ME**, situada na Rua 85, nº 01, Quadra 19, Setor 1, Bairro CPA III, CEP: 78.015-285, em Cuiabá/MT, CNPJ nº 01.890.953/0001-35, neste ato representada por seu proprietário Srº **EMILIO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1061321 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 194.288.551-20, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 015/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS (PALESTRAS, CULTO ECUMENICO, SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES, POSSES, DATAS FESTIVAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas,

podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2013, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Srº Arcilio Jesus da Cruz – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a prestação dos serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

· Nome: **EMILIO SOARES DE SOUZA-ME**
· CNPJ: 01.890.953/0001-35
· Inscrição Estadual: Isenta
· Endereço: Rua 85, nº 01, Quadra 19, Setor 1, Bairro CPA III, CEP: 78.015-285, em Cuiabá/MT.
· Cidade/Estado: Cuiabá/MT.
· CEP: 78.015-285
· Telefones: (65) 3646-0998
· E-mail: radelgomt@yahoo.com.br
· Representante Legal: **EMILIO SOARES DE SOUZA**
· RG: 01061321 SSP/MT
· CPF: 194.288.551-20

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇOES	UNID	VALOR UNITARIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Locação de sonorização completa para ambiente fechado (auditório) para culto ecumênico simples de 20 a 50 pessoas, sendo: 02 Caixas Ativas com 01 alto falante de 12¨, com 01 drive cada e com pedestais, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais com efeito. com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.)	Hora	76,66	150	11.499,00
02	Locação de sonorização completa para ambiente fechado (auditório) para culto ecumênico médio de 50 a 100 pessoas, sendo: 02 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨, com 01 drive cada e com pedestais, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais, com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Hora	80,00	150	12.000,00
03	Locação de sonorização completa ao ar livre para culto ecumênico simples de 20 a 50 pessoas sendo: 02 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨, com 01 drive cada e com pedestais, 01 microfone sem fio e com pedestal, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais, com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Hora	79,66	150	11.949,00
04	Locação de sonorização completa ao ar livre para culto ecumênico médio de 50 á 100 pessoas Sendo: 02 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨, com 01 drive cada com 150wats cada e com pedestais, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais, com efeito, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12” e 01 drive. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.)	Hora	79,66	150	11.949,00
05	Locação de sonorização completa ao ar livre para culto ecumênico grande de 200 a 500 pessoas, Sendo: 04 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨ cada, com 01 drive e com pedestais, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12” e 01 drive, 01 equalizador de 32 bandas,01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Hora	79,66	150	11.949,00
06	Locação sonorização completa ao ar livre para posses, palestra e mutirões de 50 a 200 pessoas. Sendo: 04 Caixas Ativas com 01 alto falante de 15¨ cada, com 01 drive e com pedestais, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12” e 01 drive, 01 equalizador de 32 bandas. 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio e pedestal, 01 toca CDs e mesa de 06 canais com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Hora	80,33	150	12.049,50
07	Locação sonorização completa ao ar livre para posses, palestras, mutirões e inaugurações de 200 a 500 pessoas. Sendo: 02 Caixas EAW com 02 alto falante de 12¨ cada, com 01 drive Titânio, 02 caixas subgraves com 02 alto falante de 18”, 01 equalizador de 32 bandas, 01 crossover de 04 vias, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12” e 01 drive cada. 01 microfone sem fio, 04 microfone com fio e pedestais, 01 toca CDs e mesa de 12 canais com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Diária	599,33	75	44.949,75
08	Locação de sonorização completa ao ar livre para posses, palestras, mutirões e inaugurações de 500 a 1.000 pessoas. Sendo: 04 Caixas EAW com 02 alto falante de 12¨ cada, com 01 drive Titânio, 04 caixas subgraves com 02 alto falante de 18”, 01 equalizador de 32 bandas, 01 crossover de 04 vias, 02 caixas ativas para retorno com alto falante de 12” e 01 drive cada. 01 microfone sem fio, 08 microfones com fio e pedestais, 01 toca CDs e mesa de 16 canais, com efeito. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som para dar suporte aos eventos.	Diária	879,00	50	43.950,00
09	Locação de sonorização completa ao ar livre para inaugurações, mutirões, eventos grandes de 1.000 a 5.000 pessoas, ao vivo para atender bandas regionais com iluminação, mesa de som 32 canais, 06 equalizadores de 32 bandas, compressor de voz, crossover de 04 vias, amplificadores, P.A. sistema flay contendo 08 colunas de caixa de alta freqüência, 08 caixas de som Subgraves, 04 canais de retorno individual, 20 microfones com pedestal, girafa, toca CD com entrada para Pen drive, contendo cabos e periféricos, iluminação: 24 canhão par, estrobo, 01 canhão seguidor, 02 moving, mesa digital para operar e 02 máquinas de fumaça e operador de áudio e iluminação para dar suporte a grandes eventos. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação cabeamento e acessórios	Diária	1.798,00	25	44.950,00

	necessários para o perfeito funcionamento o sistema de som e iluminação para dar suporte aos eventos.				
10	Locação púlpito em acrílico medindo 1,10m de altura com base para microfone. Entregar no local do evento para dar suporte aos eventos.	Diária	199,00	50	9.950,00
11	Locação de iluminação especifica para eventos de médio porte com as seguintes características mínimas: mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais; dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 canais de main power para movings; refletores: 24 refletores par 64; 24 refletores led; 06 mumung 575 de 16 canais; 02 mini brut com 06 lãmpadas; estruturas de alumínio: 08 box truss em estrutura de aluminio; acessórios: fiação/acessórios: cabos de ac compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos. inclusos: locação, montagem, desmontagem, operação, cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação	Diária	2.998,00	25	74.950,00
12	Locação de projetor multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 ansilumens com Tela treliça suportes tela para projeção no mínimo 2,00x1,50m com tripé reguláveis, cabos e periféricos (telão completo etc.) inclusos: montagem, desmontagem, com técnico responsável operação , cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema para dar suporte a pequenos e médios eventos devendo, estar disponibilizado em local e horário determinados.	Diária	498,33	30	14.949,90
13	Locação de microfone sem fio. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária	119,00	50	5.950,00
14	Locação de microfone com pedestal para uso do palestrante, para atender eventos. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária	107,00	50	5.350,00
15	Locação de sonorização volante com veículos equipados com mesas de som e microfones e acompanhamento do motorista que seja técnico e responsável pela operação para dar suporte aos eventos.	Hora	59,75	200	11.950,00
16	Locação e montagem de tablado de estrutura modular metálica com piso de madeira, placas modular em perfil estrutural e compensados altura disponíveis de: 0,10 0,20, 0,40m, 0,60, 0,80cm e 1,00m para dar suporte eventos. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária m²	59,83	300	17.949,00
17	Locação e montagem de palco descoberto estrutura modular em ferro galvanizado com piso em madeira de 20 mm, medindo: frente de 10 m, profundidade de 8 m, altura 1,00m ou 1,50m. Locação de montagem e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária	3.397,50	20	67.950,00
18	Locação e montagem de palco coberto estrutura modular com piso em perfil estrutural e compensados de 18mm, cobertura em lonas de pvc auto extinguível, com piso em madeira de 20 mm, medindo: na frente 10m, de frente, profundidade 8m, altura de 1,00 m ou 1,50 m, com pé-direito de até 5.00 metros, e desmontagem e acompanhamento técnico responsável operação para dar suporte aos eventos.	Diária	5.397,50	20	107.950,00
19	Locação de tenda de 5,00x5,00x2.,50m de altura com cobertura de lona, para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos diária . Especificações técnicas: das tendas estrutura metálica - fabricação com ferro tubular chapas 14 e 3", com partes soldadas em sistema mig, (zincagem) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. lona de cobertura – laminado de pvc calandrado com reforço de fibra de tecido impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. a montagem deverá ser acompanhada por engenheiro civil da contratada mediante apresentação do registro junto ao crea e emissão da art. para dar suporte a pequenos e médios eventos devendo, estar disponibilizado em local e horário determinados.	Diária	246,33	150	36.949,50
20	Locação de tenda 10.00x10.00x3.00m de altura com cobertura de lona para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos. diária especificações técnicas: das tendas estrutura metálica - fabricação com ferro tubular chapas de 14 mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, (zincagem) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo.lona de cobertura – laminado de pvc calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. a montagem deverá ser acompanhada por engenheiro civil da contratada mediante apresentação do registro junto ao crea e emissão da art. para dar suporte a pequenos e médios eventos devendo, estar disponibilizado em local e horário determinados.	Diária	1.446,33	150	216.949,50
21	Locação de grades de contenção, inibidoras / disciplinadoras/ delimitadores de entradas, construídas em tubos de aço galvanizadas auto portanto podendo ser fixadas ao solo através de aste 3/8, com medidas de 2,20 comp. x 1.20 alt. 2.50 comp. x 1.20 alt. e 3.50 comp. x 1.50 alt., cada a montagem deverá ser acompanhada por engenheiro civil da contratada mediante apresentação do registro junto ao crea e emissão da art. para dar suporte a pequenos e médios eventos devendo, estar disponibilizado em local e horário determinados.	Diária ml	34,75	200	6.950,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente a prestação de serviço, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar a prestação de serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Serviço de Material e Patrimônio.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada, devendo proceder à correção e
reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFETURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do PRESTADOR DE SERVIÇO, relativas ao prestação dos serviços.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
12.2.1. Advertência por escrito;
12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 04.122.0004.2005
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

Órgão: 04 – Secretaria Mun. de Educação.
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 12.361.0006.2017
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Saúde.
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 10.301.0011.2039
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. Promoção e Bem Estar Social.
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 08.244.0012.2047
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Agr. Turismo e Meio Ambiente
Unidade: 001
Projeto/Atividade: 20.122.0014.2061
Elem. de Desp.: 33.90.39.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 15/2013, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu
extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

_____
EMILIO SOARES DE SOUZA-ME
Emilio Soares de Souza
Proprietário

TESTEMUNHAS
NOME :_____
CPF :

NOME : _____
CPF :

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:D95B5AD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 015/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 015/2013 realizada no dia 06/08/2013, teve como vencedor:

ITEM 01 – DEYVID DLEONN BARROS DE OLIVEIRA

Água Boa, 06 de agosto de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5C9E03E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N 008/2013

CONTRATO:095/2009
CREDOR:MALLMANN COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO REAJUSTES DE PREÇOS.
VALOR:55.248,46
DATA:30/07/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de água Boa/mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:93BDCD38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019/2013
Informações específicas: Altera parcialmente as exigencias do edital original e altera data e hora da abertura.
Objeto: Aquisição de gramas, mudas de banana, serviço de paisagismo e plantio de grama.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **14/08/2013.**
Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **14 de Agosto de 2013**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT., 06/08/2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:17CFF99F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Primeiro termo aditivo ao contrato: 227/2013
Contratada: Orlando Borges ME
Objeto: Contratação de empresa para serviço de pintura geral e reparos gerais no estádio municipal Antônio Afonso de Melo conforme lote 04.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de execução em mais 45 a partir de seu vencimento prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 06/08/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 06/08/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:578F8FBB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que apesar de ter feito todas as publicações exigidas, enviando o edital a varias empresas que solicitaram, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, que tem por objeto Seleção de instituição financeira que obterá o direito de explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Alto Araguaia tornando-o **DESERTO.** Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com Alto Araguaia, 06 de Agosto de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D8B17B4E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS CONTRATUAIS JULHO 2013

Termo de rescisão ao contrato: 227/2012
Contratada: ETCA Consultoria e Assessoria ltda
Objeto: Assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços.
Da Rescisão: Tendo em vista decisão administrativa, fica o presente **rescindido** de comum acordo e sem ônus para as partes.
Da não indenização: A presente rescisão de contrato não gerará, para nenhuma das partes, qualquer direito à indenização ou ressarcimento.
Das disposições finais: Cessam a partir desta data as obrigações contratuais das partes para a execução do objeto acima citado.
Data: 16/07/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 06/08/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4D0AF10E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

Av. Carlos Hugueney , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

Objeto: Contratação de empresa para serviços de conserto de pneus da frota de veículos pertencentes a esta Prefeitura.
Dia: 16/08/2013.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **16/08/2013**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **16 de Agosto de 2013**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Alto Araguaia - MT, 06 de Agosto de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:10667FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 30 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de produtividade fiscal a funcionários".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os Requerimentos protocolados com o nº 1219, 1220, 1221, 1222 e 1223/2013.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal;

Considerando finalmente o artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/1997;

Considerando finalmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 30 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidos no cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valores abaixo, em uma única parcela.

I - Elisangela Cabral de Morais Santos - R$ 276,49
II - Meire Teodoro Silva - R$ 260,07
III - Suzana Araújo Carrijo Souza - R$ 276,49
IV - Rodrigo Manzale de Macedo - R$ 260,07
V - Amanda Alves Borges - R$ 258,79

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8BB510D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 906, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 235/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes de educação básica das redes públicas de ensino, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.	
vigência: 16/07/2013 a 16/07/2014	

PREGAO eletrônico 050/2012	
CONTRATADO: MARCOPOLO S/A	
Valor do Contrato: r$ 196.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 235/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora MANOELA NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

_____
Fiscal de Contrato

_____
Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E7412829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Altera a Portaria n° 903/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Portaria n° 903, de 26 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para fins de construção de uma ponte de madeira para interligação dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Bairro Maria das Graças pelo Loteamento Parque do Cerrado."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:AB6AFBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

"Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra "e" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma área de terras medindo 1ha2652m² (uma hectare, dois mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), objeto da Matrícula 8.315, da Ordem do R.G.I. da Comarca de Alto Araguaia, de propriedade do senhor Francisco Assis de Souza.

Art. 2º A porção de terra medindo 1ha2652m² (uma hectare, dois mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), desapropriada à municipalidade, será para fins de construção de uma ponte de madeira para interligação dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Bairro Maria das Graças pelo Loteamento Parque do Cerrado.

Art. 3º A comissão determinada pelo Poder Público Municipal, avaliou a porção de terras, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma, no valor de R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 06 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8937DED5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **contratação de instrutores de judô, capoeira e artes marciais para atender a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer**, licitação realizada no dia 30/07/2013, as 09h00min teve como vencedores as empresas: JEFERSON SILVA DOS SANTOS, com proposta no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); MARCOS JOSE DOS SANTOS, com proposta no valor de R$ 21.000,00 (vinte um mil reais) e CLEBER DE PAULA LACERDA, com proposta no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 06 de agosto de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:8BC2107D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 251/2013

DECRETO N° 0251/2013

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n° 05/2011, de 02 (dois) de dezembro de 2011, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Professora com Pedagogia***, constante do anexo V, da Lei n° 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, com carga horária semanal de 20:00h, também constantes do anexo supracitado, a Senhora **Neusa Gouveia**, CPF/MF sob o n° 177.860.021-20, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.
Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Professora com Pedagogia***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de julho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:1E5FC802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256/2013

DECRETO N° 256/2013

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Mecânico***, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40hs, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Eraldo Bernardes da Silva**, CPF/MF

sob o n° 450.704.821-49, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.
Art. 2° - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Mecânico***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de Agosto de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:2E7096B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 259/2013

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 200, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Fiscal de Obras e Posturas***, constante do anexo III, da Lei n° 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, com carga horária semanal de 40:00h, também constantes do anexo supracitado, o Senhor **Isaac Rodrigues da Silva**, CPF/MF sob o n° 988.433.201-06, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.
Art. 2° - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Fiscal de Obras e Posturas***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 06 de Agosto de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:C09A9EB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 235/2013

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor **JOAQUIM LIMA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Tratorista - Portaria n°. 048/2006**,** por 06 (seis) meses, no período de 01/08/2013 á 30/01/2014.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 01 de Agosto de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0D38B7C2

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra o resultado prévio dos candidatos inscritos no cargo de Professor – Nível Médio e Nível Superior, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2013 e conseqüentemente sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 06 de Agosto de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:69943CC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA INTERESSE PARTICULAR, ARAGUAIANA 26 DE JULHO DE 2013.

Licença para tratar de Interesse Particular

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 15/05/2013 pelo (a) Funcionário (a) Público Municipal, Sr (a). ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO exercendo o cargo de VIGILANTE, inscrito (a) no CPF N° 513.522.731-87. Autorizo que o (a) mesmo (a) tire 01 anos de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 01 de Agosto de 2013, com termino no dia 31 de Julho de 2014, conforme Lei Municipal 165/93 de 22/101993.

Araguaiana, em 26 de Julho de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:9B82BAAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO CTR DE TRABALHO 25/2013, ARAGUAIANA, 10 DE JULHO DE 2013.

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ
CARGO: ENFERMEIRA
N° CTR: 25/2013
DATA EMISSÃO: 10/07/2013
DATA VENCIMENTO: 31/12/2013
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.900,00

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:BC506D1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2013-PRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUNTAGA**, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.267.152/0001-43, com sede na Rua Carlos Luz, 693, Centro, Araputanga – MT, representado por seu Diretor Executivo o Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade com registro geral n.º 2 543 393 - 8 SSP/MT, inscrito no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira, 1.041, Centro, Araputanga – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JONAS ALBERT SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG n. 507.464.035-9SJ/RS e do CPF n. 877 981 071 - 34, devidamente inscrito na OAB – MT sob o n.º 8091 com endereço profissional na Av. Das Palmeiras, n° 11, Quadra 20, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá – MT, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO – O **CONTRATADO** obriga-se a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, o mandado neste ato lhe é outorgado pelo **CONTRATANTE**, com a seguinte finalidade:
Parágrafo Primeiro: Oferecimento de Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça referente ao acórdão da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT nos autos da Ação Reivindicatória de Pensão por Morte que lhe é movida por Neuza Batista da Silva, sob o n.º **94670/2012**, e acompanhamento processual desde o juízo de admissibilidade no TJ/MT, até decisão no Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Parágrafo Segundo: É parte integrante desse objeto, o oferecimento de recurso de Agravo de Instrumento nos mesmos autos citados no parágrafo anterior, em caso de não procedência da admissibilidade recursal por parte do TJ/MT, referente ao Recurso Especial também mencionado no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro: o **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todas as informações necessárias para o bom e fiel cumprimento do presente contrato, ficando o **CONTRATADO** com a responsabilidade do sigilo absoluto das informações obtidas.

VALOR: O valor global fixo do contrato é de R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), que serão pagos em parcela única no protocolo dos serviços contratados.
VIGÊNCIA: 26/07/2013 até decisão no Superior Tribunal de Justiça – STJ
DOTAÇÃO: 10.001.09.122.0002.2069 - 3.3.90.36
DA LICITAÇÃO: Dispensado nos termos do Ar. 24, II, da Lei n. 8666/93.
DATA DO CONTRATO: 26/07/2013

Contrato Completo Disponível no site: araputanga.mt.gov.br.

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:9EC4C2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2013, cujo objeto éo **Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT**.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, quanto ao maior percentual de desconto linear sobre o objeto licitato apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Resolvo,

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor das empresa**s** Empresa **K. S. DOS SANTOS - ME**, **CASTRO NETO & CASTRO LTDA - ME**, **ELIAS D. C. AUTO ELETRICA - ME**, **F. O. DE LIMA - ME**, **L. E G. MANUTENCAO DE MAQUINAS EIRELI - EPP**, **L.B.D. COM. DE PECAS, ACESS E IMPL. P/VEIC. LTDA**, **P. S. FABRE & CIA LTDA**, **RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA**, **WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP**, para que produza os efeitos legais**.**

Araputanga MT, 06 de Agosto de 2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:73A80AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do R.G sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE aditar os quantitativo registrado da empresa **P. F. HONORATO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.718.193/0001-98 ,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Aldo Ribeiro Borges, Nº 985 Jd. Primavera, neste ato representado pela sócia proprietária Sra. **PATRICIA FAUSTINO HONORATO** brasileira, solteira, comerciante portadora do RG. N.º 1529669-5 SSP/MT e CPF N.º 009.085.961-89, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este aditamento obrigar-se-á FORNECEDORA, realizar a entrega dos itens descrito na Clausula Terceira deste termo aditivo no que se refere a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 029/201 c.c o Art. 65, § 1º, da L. 8.666;93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA– DOS QUANTITATIVOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As partes ajustam no aditamento pela **Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme segue:**

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QDTE ADITIVADA	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
5248	PAO FRANCES 50 GR		UNIDADE	8.500	0,239	2.031,50
	VALOR TOTAL					**2.031,50**

3.2. Onde os pagamentos serão efetuados a detentora da Ata de Registro de Preço, quando da continuidade da execução do objeto do contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação da **Secretária Municipal de Esporte.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT., 05 de Agosto de 2013.

SIDINEY PIRES SALOMÁÉ
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

P. F. HONORATO – ME
CNPJ Nº 15.718.193/0001-98
PATRICIA FAUSTINO HONORATO
RG. N.º 1529669-5 SSP/MT e CPF N.º 009.085.961-89
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C2069123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 015/2013

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;
Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:
Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.
Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.
Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (05) dias do mês de agosto de 2013.

ANEXO I
Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Sandra Tigre Figueiredo	Professora	01/08/1995	B/1.32	R$ 2.403,92
Zélia Dias da Silva	Professora	01/08/1995	A/1.32	R$ 1.849,16

Araputanga-MT, 05 de Agosto de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:B08E5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 016/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4°, ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Monitora de Creche **CLEUSA PEREIRA DA SILVA SOUTO** lotada no C.E.I. Flor de Romã, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 1º de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos cinco dias do mês de agosto de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:A34CA6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 017/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4°, ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Monitora de Creche **LUCÉLIA ALMEIDA CAMILO** lotada no C.E.I. Flor de Romã, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 1º de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos seis dias do mês de agosto de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:F26B7981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 018/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4°,

ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Monitor de Creche ***LUIZ ANTONIO DE CAMPOS*** lotado no C.E.I. Morada dos Pequeninos, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 1º de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos seis dias do mês de agosto de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:6F818ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 019/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º E 4°, ACRESCIDOS AO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Apoio Administrativo Educacional *LUZIA DO CARMO* lotada no C.E.I. Pingo de Gente, para exercer sua função com a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais a partir do dia 1º de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos seis dias do mês de agosto de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:2BBCA217

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.193/2013.

Dispõe sobre realização do censo previdenciário dos inativos e pensionistas do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARIPUANÃ – FAPEMA, e dá outras providências.

O prefeito Municipal do Município de Aripuanã/MT, Sr. **EDNILSON LUIZ FAITTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos segurados inativos e pensionistas da administração municipal direta do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Aripuanã - FAPEMA;
Considerando o art. 91 da Lei Municipal nº. 637 de 13 de outubro de 2006, que determina o recenseamento previdenciário dos servidores, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social.
Considerando que o processo de atualização dos dados dos segurados não gerará despesas para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO abrangendo todos os aposentados e pensionistas da administração municipal do FAPEMA.
Parágrafo Único - O recenseamento de que trata o *caput* deverá ser realizado em período não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1°/08/2013.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será obrigatória à apresentação do cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS/PASEP, 01 foto 3x4, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes, e Comprovante de Residência (atualizado), Carteira de Identidade e CPF do cônjuge. Para os segurados e dependentes inválidos beneficiários de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, em caráter complementar será solicitada a comprovação de invalidez (Laudo Médico Atualizado).

§ 1º Quando o titular do benefício estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, a recepção dos dados cadastrais poderão se dar através de representante legal ou procurador.

§ 2º Para atendimento ao disposto no *caput* fica aprovado o modelo constante deste Decreto (anexo) I.

Art. 3º A entrega dos documentos por intermédio de representante legal e/ou procurador somente será aceita nas seguintes hipóteses:

I- comprovação de residência noutro Estado ou fora do município por parte do inativo e pensionista, mediante apresentação de Atestado de Vida e residência, devidamente assinada e reconhecido firma em cartório, no qual conste declaração expressa de que ali reside;

II- dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde do inativo e pensionista à vista de atestado médico que comprove essa dificuldade, hipótese em que o representante legal ou procurador, ao entregar os documentos no posto de recepção, deverá agendar visita domiciliar, como condição de conclusão do recadastramento.

Parágrafo Único. O segurado inativo e os pensionistas que residirem fora do Município apresentará declaração de vida e residência atualizada, devidamente assinada sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante ao Anexo I deste Decreto, e instituirá procurador, através de instrumento público, com poderes específicos para representá-lo junto ao FAPEMA para os fins de seu recadastramento, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a se tornar em cada caso.

Art. 4° Findo o prazo do recenseamento, fica ciente o inativo e o pensionista de que o não atendimento a convocação relativa ao **CENSO PREVIDENCIÁRIO** poderá acarretar a suspensão e a cessação do pagamento do seu benefício, sendo facultada, a apresentação de defesa escrita ou documentos de que dispuser.

Art. 5° Fica o Secretário de Administração autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:CC444563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.708/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

Art 1° - COLOCAR EM DESVIO DE FUNÇÃO a servidora Srª **ROSELI DE VARGAS WITCEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.298.429-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 005.001.651-22, da ocupante do cargo de carreira de **PROFESSOR III CLASSE "D"**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** para prestar **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, em conformidade com o que determina o Laudo Médico emitido pelo Dr. Sergio José Abrão CRM/MT nº 6580, por um período de 180 dias, a partir de 25/07/2013.

Art 2° - A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art. 35 da Lei Complementar nº 001/99.
Art 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6EF17E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.709/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Classe, a partir do dia 1°/08/2013, a Professora Srª. **MILENE GOMES HENRIQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.850.503 SSP/MT e do CPF nº. 593.722.141-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL III,** da **CLASSE "A",** para **CLASSE "B"**, com amparo no Artigo 15 da Lei Complementar n°. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:38295A19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.194/2013

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.820,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.003.12.361.0013.2028- **Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**			
3390.1400 – Diárias	R$	5.000,00	
08.003.26.782.0014.2033 – **Abertura, Restauração e Manutenção de Estradas V**			
4490.5200 – Equipamentos e Material Pertinente	R$	300,00	
11.001.04.122.0002.2059 – **Manutenção e Encargos da SEMTUR**			
3390.1400 - Diárias	R$	520,00	
TOTAL	**R$**	**5.820,00**	

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.1081 **– Realização de Concurso Publico e Teste Seletivo**		
3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	300,00
07.003.12.361.0013.2028 – **Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%** 3390.3000 – Material de Consumo	R$	5.000,00
11.002.27.812.0026.2060 – **Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer**		
3390.1400 - Diárias	R$	520,00

TOTAL R$ 5.820,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, a 02 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:CC8A3857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.195/2013

SÚMULA:
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.820,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.003.12.361.0013.2028- **Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3390.1400 – Diárias	R$	5.000,00

08.003.26.782.0014.2033 – **Abertura, Restauração e Manutenção de Estradas V**		
4490.5200 – Equipamentos e Material Pertinente	R$	300,00
11.001.04.122.0002.2059 – **Manutenção e Encargos da SEMTUR**		
3390.1400 - Diárias	R$	520,00
TOTAL	**R$**	**5.820,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.1081 **– Realização de Concurso Publico e Teste Seletivo**		
3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	300,00
07.003.12.361.0013.2028 – **Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%** 3390.3000 – Material de Consumo	R$	5.000,00
11.002.27.812.0026.2060 – **Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer**		
3390.1400 - Diárias	R$	520,00

TOTAL R$ 5.820,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, a 02 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:A2D28FE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2013

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO E A EMPRESA LAUDENIR AMADEU - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO** – Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Augusto Leverger, 1.440, Centro – CEP.: 78.190-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.088.714/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **FRANCISCO ODENILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Melgaço – MT., Portador da Cédula de Identidade N.º 10659200 emitida pela SSP-MT e CPF sob N.º 882.691.401-04, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LAUDENIR AMADEU - ME**, doravante denominada **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ/MF nº 17.536.612/0001-04, Inscrição Estadual nº 13.475.945-1, estabelecida na Avenida Carmindo de Campos, nº 3.010, bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-020, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor **LAUDENIR AMADEU,** Carteira de Identidade nº. 699.048, SSP/MT, CPF nº 601.162.931-87 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 003/2013**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **CARTA CONVITE Nº. 003/2013**, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	MULTIFUNCIONAL Impressora: Sim Copiadora: Sim Scanner: Sim Tamanho do papel: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, Tecnologia de impressão: Laser Resolução de impressão: Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivaVelocidade de impressão (Preto): 18ppm Capacidade de folhas Bandeja(s) Normal(is): Bandeja de entrada 150 folhas ou 10 envelopes e bandeja de saída 100 folhas, Conexão:**USB 2.0,**Suprimento: Preto Processador: 400 MHz Impressão Frente e Verso: Manual: (fornecido suporte de controladores) Ciclo de trabalho mensal: Até 8000 páginas Acompanha cabo USB: Não Sistemas Operacionais Compatíveis: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows Server 2003, Mac OS X v 10.4 ou superior, Linux.Cartuchos Compatíveis: CE285A Dimensões (LxAxP): 41,5 x 25 x 26,5 cm Peso: 7 Kg Voltagem: 110V	HP	750,00	750,00
02	06	ESTANTE DE AÇO - 6 prateleiras com 36 regulagens de altura - 8 colunas com sistema integrado para encaixe em perfil L - 56 parafusos com porcas sextavadas zincadas Dimensões..alt larg. prof Externas..1760mm .....920mm.. 300mm	NOBRE	196,76	1.180,56
03	01	ARQUIVO DE AÇO Altura 118,5 x 133 cm Largura 47 cm Profundidade 50 e 60cm 4 Gavetas e fechaduras	W3	463,44	463,44
04	01	MICROFONE DINAMICO UNIDIRECIONAL C/ FIO Embalagem box com microfone e cabo de 4,5 metros - Microfone 600 ohms - Chave liga/desliga - Plug and Play - Cápsula de ótima qualidade - Melhor, Médio, Grave - Conector XLR 3 pinos - Sensibilidade: -72 DB - Frequência: 50 hz - Impedância: 600 ohms +/- 15% - Part Number: 052.0001.90020	TSI	150,00	150,00
05	01	MICROFONE SEM FIO – MAO Acessórios: - 1 frequência UHF fixa - Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10 - Chassis plástico - Baixo ruído de manuseio - Funciona com duas pilhas AA Caracteristicas Técnicas: - Alcance médio : 100 Mts - Resposta de Frequência : 50 Hz ~15kHz (+/- 3dB)	TSI	750,00	750,00
06	01	GAVETEIRO VOLANTE PL TAMBURATO 02Gavetas e 1 gavetao Largura 47cm Altura 71,8 Profundidade 45Cor : Nogal/Nogal	AVANTI	393,00	393,00
07	02	MESA RETA 180CM TAMBURATO Largura 180cm Altura 74cm Profundidade 80cm Cor : Nogal/Nogal	AVANTI	800,00	1.600,00
08	06	MESA RETA 120CM TAMBURATO Largura 120cm Altura 74cm Profundidade 80cm Cor : Nogal/Nogal	AVANTI	498,00	2.988,00
09	01	BANDEIRA DE MATO GROSSO 1,35x1,95 3 panos	FEDERAL	160,00	160,00
10	01	BANDEIRA BRASIL 1,35X1,95 3 panos	FEDERAL	160,00	160,00
11	01	BANDEIRA BARAO DE MELGAÇO 1,35X1,95 3 panos	FEDERAL	200,00	200,00
12	01	MASTRO PARA 3 BANDEIRAS Madeira reforçada, c/ 3 suportes	GUEDES	230,00	230,00
13	01	ARMARIO ALTO TAMBURATO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS Altura 160x Largura 90x Profundidade 45 Cor Nogal/Nogal	AVANTTI	615,00	615,00
14	01	Kit Show Microfone Santo Angelo SAS58C Com Pedestal de pé	TSI	450,00	450,00
15	01	Pedestal de Mesa Microfone r SMF30	TSI	200,00	200,00
16	01	TRIBUNA DE ACRILICO Altura 1,45	GUEDES	550,00	550,00
TOTAL (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)					**10.840,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO
2.1 - O fornecimento será efetuado, mediante requisição fornecida pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT, vedada a antecipação de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 10.840,00 (Dez mil oitocentos e quarenta reais)**.
3.2 - O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos e após 5 (cinco) dias da entrega das Notas Fiscais Eletrônicas, que deverão serem emitidas no valor dos produtos entregues no período, obedecendo a proposta de preço apresentada pela contratdada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato será **até 31/12/2012**, iniciando-se na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato no Diário Oficial dos Municípios, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
5.1 – As despesas desta contratação serão custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual da Câmara Municipal do Exercício de 2013 na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: **01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**
Unidade: **001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**
Projeto/Atividade: **1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSILIOS**
Elemento: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA
A CONTRATADA compromete-se a oferecer, ao objeto contratual, com garantia de qualidade livre de quaisquer danos que descaracterize o produto dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES E PENALIDADES CABÍVEIS

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
A CONTRATANTE obriga-se a:
I - supervisionar a entrega dos produtos que se encarregará do aceite do objeto, as anotações e posterior comunicação de eventuais falhas nos mesmos;
II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

A **CONTRATADA obriga-se a:**
I - fornecer os produtos livres de quaisquer danos;
II – Na entrega dos produtos os mesmos não poderão ter quaisquer danos sob pena do não recebimento administração Pública Municipal;
III - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
V - cumprir todas as especificações previstas no Edital de **CARTA CONVITE nº. 003/2013** que deu origem ao presente instrumento.

DAS PENALIDADES CABÌVEIS:
As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

A CONTRATADA, se descumprir as condições deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;
1.1 – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
1.2 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO
A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº. 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

A CONTRATADA RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 77 DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade **Carta Convite nº 003/2013** e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger - MT.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barão de Melgaço - MT, 18 de Junho de 2013.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente da CMBM
Contratante

LAUDENIR AMADEU – ME
Laudenir Amadeu
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF.:
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:FE4214B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2013 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 19/08/2013 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:021/2013 – sistema registro de preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO: ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES,** demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 05 de agosto de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:40F8E799

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 167/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr.º José Francisco Silva Filho".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 169/2012 de 03/08/2012; Acórdão nº 1.618/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

Art. 1º *Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.º José Francisco Silva Filho, portador do RG 0354944-5 SSP/MT e do CPF 178.855.661-53, estável pelo Decreto 529/2004, no cargo de Operador de Máquinas, nível "I", Classe "J" e Matricula N.º 1225, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Integrais para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 111/2013-PREVI-CÁCERES*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:2881EDED

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 168/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Neuza Maria de Souza Duqueviz".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 102/2013 de 06/05/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

Art. 1º *Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Neuza Maria de Souza Duqueviz**, portadora do RG 1.036.726 SSP/PR e do CPF 362.950.279-20, Efetiva no cargo de Ciências Contábeis, nível "I", Classe "I" e Matricula nº 977, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 112/2013-PREVI-CÁCERES.*
.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:5514B62F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 166/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Marino Vilabalde Pinheiro".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 028/2013 de 20/02/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

Art. 1º *Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **Marino Vilabalde Pinheiro**, portador do RG 110.547 SSP/MT e do CPF 156.189.191-68, Estável no cargo de Fiscal de Tributos, nível "I", Classe "J" e Matrícula n.º 970, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 110/2013-PREVI-CÁCERES.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:569A0192

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 170/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Francisco Rafael Ramos".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 042/2013 de 01/03/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4*

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **Francisco Rafael Ramos**, portador do RG 128.742 SSP/MT e do*
ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.
Resolve,*CPF 202.568.331-68, Efetivado no cargo de Pedreiro, nível "I", Classe "J" e Matricula n.º 1.166, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Integrais para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 115/2013-PREVI-CÁCERES.*
.

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:45355655

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 171/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Donatila Vilabarde Pinheiro Bacca".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 193/2012 de 31/08/2012; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Donatila Vilabarde Pinheiro Bacca**, portadora do RG 0061548-0 SSP/MT e do CPF 207.834.931-34, Estável no cargo de Técnica em Contabilidade, nível "II", Classe "J" e Matricula N.º 950, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 117/2013-PREVI-CÁCERES.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:BB9A5049

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 172/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora Helena Batista de Oliveira".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 139/2012 de 05/07/2012; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*

Resolve,

Art. 1º- Rever o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a Senhora Helena Batista de Oliveira, portadora do RG. nº. 03790215 SJ/MT, e do CPF nº. 503.276.311-04, servidora Efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, Classe "F", Nível "II" e Matrícula n.º 1.547, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Integrais, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada, bem como o Adicional de Tempo de Serviço da FG Integralizada conforme o processo nº 116/2013-PREVI-CÁCERES..

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres – MT, 30 de Julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:FD74D1C1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 173/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Maria Conceição Caethano Pereira".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 113/2012 de 11/06/2012; Acórdão 1088/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Maria conceição Caethano Pereira**, portadora do RG 18079642 SSP/SP e do CPF 460.444.001-82, Efetiva no cargo de Professora com Magistério, nível "IV", Classe "H" e Matricula N.º 729, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 114/2013-PREVI-CÁCERES..*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de Julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:BE253F7C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 174/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Danival Bento Rodrigues".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 135/2013 de 14/06/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
.
Resolve,

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **Danival Bento Rodrigues**, portador do RG 0110875-1 SSP/MT e do CPF 111.492.131-91, Estável no cargo de Assistente Administrativo, nível "I", Classe "J" e Matricula n.º 948, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada, bem como a Função Integralizada concedida através do Decreto nº 290 de 07/07/2011 conforme o processo nº 118/2013-PREVI-CÁCERES.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*
Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de Julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:B4A200ED

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 175/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. Irene Garcia Oliveira Araújo".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 056/2013 de 01/08/2006; Acórdão nº 2386/2006; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT*

Resolve,

Art. 1º Rever o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **IRENE GARCIA OLIVEIRA ARAÚJO**, RG 345.756 SSP/MT e CPF 383.476.521-04 Cédula Eleitoral 20590718/05, Estável no cargo Professora (Conforme Decreto Nº. 529 de 02/12/2004), nível "IV", referência "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, *para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 119/2013-PREVI-CÁCERES.*
.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:FCB8497B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 176/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. José Teodoro Ferreira Mendes".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 016/2007 de 01/03/2007; Acórdão nº 1.341/2007;Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT*

Resolve,

Art. 1º Rever o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **José Teodoro Ferreira Mendes**, RG 101621 SSP/MT e CPF 048.491.081-72 Cédula Eleitoral 40162418-64, Zona 006, Seção 0045, Estável no cargo Assistente Administrativo (Conforme Decreto Nº. 529 de 02/12/2004), Classe "J", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, com ***Proventos Integrais***, *para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 121/2013-PREVI-CÁCERES.*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:4C0BEEAB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 177/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Clarice Paniágua".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 106/2009 de 01/10/2009; Acórdão nº 1.368/2010; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

Art. 1º *Rever o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Clarice Paniágua**, portadora do RG 022189 SSP/MT e do CPF 536.312.261-87 Efetiva no cargo Professora 40 horas, nível "IV", Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 120/2013-PREVI-CÁCERES.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:1C832D7B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 178/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Eneide Egues".

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 187/2011 de 10/10/2011; Acórdão nº 84/2012; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT
Resolve:

Art. 1º - Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **ENEIDE EGUES**, portadora do RG 156.176 SSP/MT e do CPF 111.665.331-15, servidora Estável no cargo de Auxiliar Administrativo, nível "II", Classe "E" e Matricula N.º 3093, lotada na Secretaria Administração, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 122/2013-PREVI-CÁCERES.
.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de Julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:23633819

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 179/2013

"Dispõe sobre a Revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Simone de Barros Garcia Carvalho".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 054/2012 de 30/03/2012; Acórdão nº 1655/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

Art. 1º *Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª Simone de Barros Garcia Carvalho, portadora do RG 131656 SSP/MT e do CPF 177.912.511-91, Efetiva no cargo Diretora da Secretaria Geral, nível "XV", Classe "F" e Matricula N.º 004, lotada na Câmara Municipal de Cáceres com proventos Integrais, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 128/2013-PREVI-CÁCERES.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de Julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

ALVASIR FERREIRA ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:BFAB4AEE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 180/2013

"Dispõe sobre a Revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Jonésia Pouso Gracioli".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 041/2013 de 27/02/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Jonésia Pouso Gracioli**, portadora do RG 453.116 SSP/MT e do CPF 924.470.311-49, Estável no cargo de Técnica em Contabilidade, nível "III", Classe "J" e Matricula nº 959, lotada na Controladoria Geral do Município, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada, bem como o Adicional de Tempo de Serviço da Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 127/2013-PREVI-CÁCERES.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:E6B2C8AE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 181/2013

"Dispõe sobre a Revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Vera Helena de Arruda Fanaia Monteiro".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 162/2012 de 01/08/2012; Acórdão nº 1643/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Vera Helena de Arruda Fanaia Monteiro**, portadora do RG 497611 SSP/MT e do CPF 146.387.701-34, Estável no cargo de Técnica Nível Superior, nível "II", Classe "J" e Matricula N.º 353, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada, bem como o Adicional de Tempo de Serviço da FG Integralizada conforme o processo nº 126/2013-PREVI-CÁCERES.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:23C91091

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 182/2013

"Dispõe sobre a Revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Jonilce Lúcia da Silva".

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 015/2007 de 01/03/2007;Acórdão nº 138/2008; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.

Resolve,

Art. 1º Rever o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Jonilce Lúcia da Silva**, RG 478.890 SSP/MT e CPF 103.495.291-91 Cédula Eleitoral 946218-56, Zona 006, Seção 0082, Estável no cargo Assistente Administrativo (Conforme Decreto Nº. 529 de 02/12/2004), Classe "J", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com ***Proventos Integrais***, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 125/2013-PREVI-CÁCERES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:D8B445DE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 183/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Emilia Furtado Romanzini".

*A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 058/2011 de 30/03/2011; Acórdão nº 4.474/2011; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Emilia Furtado Romanzini**, portadora do RG 609.417 SSP/MT e do CPF 429.808.011-00, Efetiva no cargo de Professora, nível "III", Classe "H" e Matricula N.º 639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada, conforme o processo nº 124/2013-PREVI-CÁCERES.*

***Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:905DEF4C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 184/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Janita da Silva Campos".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 030/2009 de 12/05/2009; Acórdão nº 749/2010; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Janita da Silva Campos**, portadora do RG 204964 SSP/SP e do CPF 292.941.691-20 Efetiva no cargo Professora, nível "IV", Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, para excluir da composição do provento a Gratificação da Função Integralizada conforme o processo nº 123/2013-PREVI-CÁCERES*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:3A2E4A77

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 185/2013

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. Maria José Serrão".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 124/2013 de 13/06/2013; Decreto nº 311 de 16/07/2013, bem como das decisões proferidas nos processos nº 155624-0/0 e 147980-2012, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres/MT.*
Resolve,

***Art. 1º** Rever o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da Srª. **Maria José Serrão**, portadora do RG 204.986 SSP/MT e do CPF 241.618.021-53, Estável no cargo de Técnica Nível Superior, nível "II", Classe "J" e Matricula n.º 1041, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com proventos Integrais para excluir da composição do provento o Adicional de Tempo de Serviço da FG Integralizada, bem como a Função Integralizada concedida através do Decreto nº 290 de 07/07/2011, conforme o processo nº 129/2013-PREVI-CÁCERES.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*
Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 30 de Julho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:DB772936

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 186/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Osvaldino Lopes Rios".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "a"e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Decreto nº 113, de 22 de setembro de 1987; Decreto nº 529, de 02 de dezembro de 2004; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010*

de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013.
Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição*** *em favor do Sr.* ***Osvaldino Lopes Rios****, portador do RG 0137614-4 SSP/MT e do CPF 202.600.161-87, Estabilizado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível "I", Classe "J" e Matricula n.º 1.295, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 101/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 01 de Agosto de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres - Mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:A69929AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 53/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Objeto: Pregão Presencial visando a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação softwares integrados de Gestão Comercial de Saneamento)

Despesas: Recursos Próprios- SAEC.

Prazo de Entrega: De Imediato, conforme Solicitação.

Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após a emissão de Nota Fiscal

Realização: dia **02 de AGOSTO de 2013** às **07:30 horas,** horário Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão SUSPENDEU o procedimento com possibilidade de cancelamento de acordo com o Interesse Público por haver divergência do Edital com os reais interesses da Administração.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **02 de AGOSTO de 2013.**

KÁTIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:30FEA488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2013 – DISPENSA Nº 30/2013

Protocolo Nº 16.630/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação referente à aquisição de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais N° 137814-0/0; 89/2009 – 891292009; OF 045/2012 – RBS-PJ; 156272-0/0; SIMP 002312-012/2013; e parcialmente os Mandados Judiciais SIMP 000862-012/2013; OF 129/3ª PJC; SIMP 002416-12/2013; 1996-81.2013.811.0006; OF Nº 07/2013 – DPE/Cáceres – MT.

Fonte de Recursos: (436) Farmácia Básica / (456) Próprio 25% / (458) Média e Alta Complexidade

Classificação: 10.122.0002.2.023
Dotação: 3.3.90.30.0004 – Material de Consumo
Ficha: 167/2013

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de Agosto de 2013.

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão de Licitação

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:3AA5D8F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Fornecimento nº 049/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Novanet – Prestadora de Serviços de Telecomunicações Ltda ME
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência
Prazo: 07 meses
Data: 29/07/2013
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 053/2012
Secretaria: Educação, Saúde, Assistência Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:03C39C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustível em rede especializada de serviços, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, para atender os veículos e maquinário da Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal
Função: 04 - Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Gestão Publica Responsável
Projeto Atividade: 2002 – Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 11

Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete da Secretaria de Administração
Função: 04 - Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Gestão Publica Responsável
Projeto Atividade: 2005 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 53

Unidade Orçamentária: 04.002 – Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - Administração
Sub Função: 129 – Administração Geral
Programa: 0011 – Gestão Publica Responsável
Projeto Atividade: 2099 – Manutenção da Central de Arrecadação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 116

Unidade Orçamentária: 05.001- Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativa
Projeto Atividade: 2084 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 129

Unidade Orçamentária: 06.001- Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Formando Campeões, Firmando Amizades
Projeto Atividade: 2010 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Esportes e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 212

Unidade Orçamentária: 07.002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0010 – Desenvolvimento Sustentável
Projeto Atividade: 2014 – Manutenção e encargos com Infraestrutura
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 269

Unidade Orçamentária: 08.001 – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 20 - Agricultura
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Gestão Pública Responsável
Projeto Atividade: 2016 – Manutenção e encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 351

Unidade Orçamentária: 09.002- Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
Função: 12 - Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativa
Projeto Atividade: 2029 – Manutenção e encargos com o Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 438

Unidade Orçamentária: 10.002- Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – Saúde para Todos
Projeto Atividade: 2084 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 533

Unidade Orçamentária: 11.001 - Gabinete da Secretaria de Trabalho e Ação Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Gestão Publica Responsavel
Projeto Atividade: 2084 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Trabalho e Ação Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Recurso Próprio
Reduzido: 583

Valor: R$ 7.620,00
Prazo: 12 meses
Data: 10/07/2013
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 060/2013
Secretarias: Gabinete do Prefeito, Administração, Finanças, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:79C2EF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X RODOGIU COMÉRCIO DE VEICULOS E MADEIRAS
Objeto: alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011 e Lei 1.425/2011 de 11 de julho de 2011
Classificação Orçamentária: - 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis
Valor: R$ 91.110,00
Data: 15/07/2013
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 003/2013
Secretarias: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:49FE8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CORADI & CIA LTDA - ME
Objeto: alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011 e Lei 1.425/2011 de 11 de julho de 2011
Classificação Orçamentária: - 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis
Valor: R$ 71.570,00
Data: 15/07/2013
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 003/2013
Secretarias: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2B313213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ANTONIZIO PEREIRA DA SILVA- ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e readequação no espaço físico no Centro Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 05.002 – Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativa
Projeto/atividade: 1177 – Construção de Centro Cultural
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações
Desdobramento: 09 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprio
Reduzido: 134
Valor: R$ 115.100,00
Prazo: 210 dias
Data: 17/07/2013
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 009/2013
Secretarias: Cultura e Turismo

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6CE61AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CLODOVEU FEDRIZZI ACESSORIOS E TAPEÇARIA
Objeto: alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através das Leis nº 1.336/2009 de 16 de dezembro de 2009 e nº 1.440/2011 de 16 de setembro de 2011
Classificação Orçamentária: - 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis
Valor: R$ 52.100,00
Data: 22/07/2013
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 004/2013
Secretarias: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:ED45689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X JOSÉ VAGNER CUNHA FERREIRA 89166213134
Objeto: alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através das Leis nº 1.336/2009 de 16 de dezembro de 2009 e nº 1.440/2011 de 16 de setembro de 2011
Classificação Orçamentária: - 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis
Valor: R$ 50.750,00
Data: 22/07/2013
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 004/2013
Secretarias: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0B164016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X GILSON PAZ - EPP
Objeto: alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através das Leis nº 1.336/2009 de 16 de dezembro de 2009 e nº 1.440/2011 de 16 de setembro de 2011
Classificação Orçamentária: - 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis
Valor: R$ 41.350,00
Data: 22/07/2013
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 004/2013
Secretarias: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FB026D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X E C MALHEIROS - ME
Objeto: alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através das Leis nº 1.336/2009 de 16 de dezembro de 2009 e nº 1.440/2011 de 16 de setembro de 2011
Classificação Orçamentária: - 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis
Valor: R$ 35.000,00
Data: 22/07/2013
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 004/2013
Secretarias: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5D570D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X TDR INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento e licenciamento de sistema de computadores para gestão pública de saúde.
Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0004 Saúde para todos
Projeto Atividade: 2044 – Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2 – Recursos Vinculados
Reduzido: 533
Valor: R$ 138.000,00
Prazo: 12 meses
Data: 23/07/2013
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 085/2013
Secretarias: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C482CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Realiza – Sistema de Higienização e Serviços Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento
Prazo:12 meses
Valor: R$ 471.080,06
Data: 30/07/2013
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 037/2011

Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:80DA8518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 5 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 018/2013, proveniente da Assessoria Jurídica Fiscal, datado de 2 de agosto de 2013, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na data supra,

R E S O L V E

1. ABSTRAIR, a pedido, a partir desta data, a Servidora **JULIANA ANDRADE ANUNCIATO,** dos seguintes:
I – Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial**,** instituído através da Portaria nº 339, de 13 de setembro de 2011; conforme o disposto na Lei Municipal nº. 1.433, de 4 de agosto de 2011, que institui a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, e dá outras providências, a saber:
a) Processo de Tomada de Contas Especial nº 001/2013, nomeada através da Portaria nº 252/2013, que instaurou a Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade de quem deu causa à realização da despesa de reforma da ponte do Rio do Sangue, sem Processo Licitatório e/ou Dispensa de Licitação, e para apurar se o pagamento foi realizado com preço compatível com o de mercado.
II - Comissão de Processo Administrativo nº 002/2013, instituído através da Portaria nº 358, de 17 de junho de 2013, conforme disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, com fins de apurar responsabilidade quanto ao abandono das obras de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, edificada na Av. Maranhão, Quadra 354, bairro Jardim das Palmeiras, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2012, atribuído a empresa Construtora Nova Aliança Ltda - EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:97955FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2013 - CMAS - CAMPO NOVO DO PARECIS, 29 DE JULHO DE 2013.

Prezado(a) Senhor(a),

Através de sua presidente legal Eva Jesus Reis de Souza, com atribuições conferida pela Lei 382/94, de 20.12.1994, portaria Nº 311 de 27 de Julho de 2012,do Conselho Municipal de Assistência Social e seus conselheiros, em reunião extraordinária da Ata de Nº 08/2013, realizada no dia 29 de Julho de 2013 ,a RESOLUÇÃO de Nº 011/2013 , a qual delibera a APROVAÇÃO da PRESTAÇÃO DE CONTAS do ANO DE 2012. Favor informar em D.O.

Sem mais para o momento.

EVA DE JESUS REIS DE SOUZA VERA LUCIA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Ação social Sec.Exect.Cons.Munic.CNP/MT
Portaria 311/2012 de 03 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,
Secretário de Administração
MARCIO ANTÃO CANTERLE
Prefeitura de Campo Novo do Parecis/MT

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D3C24A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Contratação de empresa de telefonia fixa para prestação de serviços de “0800 na certa”, abrangendo assinatura, restrição de acesso por TP ou Celular e restrição de área de abrangência, para atender o GGIM e a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

DA CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT.

DA CONTRATADA: OI S/A, pessoa jurídica do tipo sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, Nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070**.**

DA JUSTIFICATIVA*:* A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25 *Caput* e inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo a única concessionária de telefonia fixa que atua no município e região.

DO VALOR: R$743,30 (Setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos) mensais, totalizando, ao fim de 12 meses, um montante de R$8.919,60 (Oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: *60 dias após a assinatura do Contrato.*

DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO: *Mensalmente, por um período de 12 meses.*

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no Art. 25 *Caput* e inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 06 agosto de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0F96A736

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
CLÁUDIA ZANELLA	02/8/2012 a 01/8/2013
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	02/6/2012 a 01/6/2013
ELETICE RODRIGUES SANTOS	02/5/2012 a 01/5/2013
LAURECINA APARECIDA PINHEIRO CÂNDIDO	01/6/2012 a 31/5/2013
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	4/4/2012 a 3/4/2013
SEBASTIANA DA SILVA MOURA	02/02/2011 a 01/02/2012

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
RICARDO WASTOWSKI PIRES	02/5/2012 a 01/5/2013
CLAUDINO RODRIGUES DE CARVALHO DA SILVA	01/02/2012 a 31/01/2013

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2013, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	01/3/2012 a 28/02/2013

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2013, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ	19/7/2012 a 18/7/2013
MARINES FINATO	4/02/2011 a 3/02/2012

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2013, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
THAIS SILVA MACIEL	10/10/2011 a 9/10/2012

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FFEE63C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dessa data à servidora efetiva abaixo nominada, admitida na forma do inciso II do artigo 37 e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
NÁDIA TALAL NEJEM	3/11/2011 a 02/11/2012

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de julho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:C2FF25BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II e no artigo 13,ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **EDUARDO SILVA DE SÁ** para ocupar o cargo de Supervisor de Serviço de Iluminação Pública, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11 constante do anexo II-B da Lei nº 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 5 de agosto 0de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:53FBF27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **THIARA DA SILVA NUNES** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Convênios.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 074, de 21 de março de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de agosto de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:E9213EFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

ANTÔNIO ROBERTO FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DIVAIR AUGUSTINHA LINO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ FLÁVIO NOSCHANG requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:F63135B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde referente ao mês de Julho de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV- Lei nº 1.044, de 02 de junho de 2005, que cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde;

V – Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI - Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

VII - Portaria nº 1.615, de 26 de julho de 2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

VIII – Resolução ANVISA – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de e estabelecimentos assistenciais de saúde.

IX - Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar:

Resolução nº18 – Dispõe sobre aprovação de proposta de cadastramento de construção da sede do Centro de Atenção Psicossocial;

Resolução nº19 – Dispõe sobre aprovação de proposta de cadastramento de construção da sede do Centro de Atenção Psicossocial;

Resolução nº20 – Dispõe sobre aprovação da proposta de cadastramento de construção do Centro de Diagnóstico;

Resolução nº21 - Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos recursos vinculados a saúde referente ao mês de abril de 2013;

Campo Verde, 06 de Agosto de 2013.

PATRÍCIA ALCANTARA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suely Jamise Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C40AB64D

SMA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 643/2013

PORTARIA Nº 64/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7DC8AAF1

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO DE USO COMUM A SAÚDE E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E SAMU,** na modalidade pregão (presencial) nº 075/2013, no dia **20 de AGOSTO de 2013, às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 06 de agosto de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:6D3219AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1070/2013

De 05 de agosto de 2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.050,000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, ficam o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente

transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 05 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:63359D3B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1071/2013.

De 05 de agosto de 2013.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por contratação de Operação de Crédito e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) nos termos da Lei Municipal 1040/12 de 04 de Dezembro de 2012 e da Lei Federal nº 4.320/64, para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj:/Ativ: 1.050 – Aquisição de Veículo de Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.050.000,00 **Soma R$ 1.050.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Operações de

Créditos junto ao Banco do Brasil S/A do Programa Caminho da Escola.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO R$ 1.050.000,00
Soma R$ 1.050.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 05 de Agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B67EDD54

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1072/2013

De 05 de agosto de 2013.

> "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária a ser criada/inserida na Lei Orçamentária Anual 1040/2012.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj:/Ativ: 2.050 – Manutenção das Atividades Administrativas
05.01.2.050.4.6.90.77.00 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refin. R$ 50.000,00
05.01.2.050.3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 10.000,00

Soma R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias conforme a Lei Orçamentária Anual 1040/12.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj:/Ativ: 2.053 – Manutenção do Transp. Escolar – Frota Própria
05.01.2.053.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00

Soma R$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 05 de Agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:38B65059

GABINETE
LEI MUNICIPAL N°1073/2013

De 05 de agosto de 2013.

> Dispõe sobre a autorização para Concessão de Direito Real de Uso – CDRU por tempo determinado e independentemente de prévio procedimento licitatório aos beneficiários, de terrenos urbanizados dentro de um programa Habitacional Municipal e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a promover a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU por tempo determinado aos beneficiários de Programa Habitacional do Loteamento Residencial Sol Nascente aprovado pela Lei Municipal nº 785/2007 registrado no Cartório Civil do 1º Oficio desta Comarca de Canarana.

Art. 2.º Nos termos do Art. 7º do Decreto-Lei 271/67, respeitadas as disposições desta Lei fica autorizado o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso da área descrita no art. 1º, dispensada a realização de concorrência, para fins de uso habitacional de interesse social.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso a título gratuito da área mencionada no artigo primeiro será por prazo determinado de 05(cinco) anos a contar da data de subscrição do instrumento de concessão e proceder-se-á de conformidade com as condições expressas nesta Lei, considerando-se nulos todos os atos administrativos que não atenderem às exigências nela contida.

Parágrafo Primeiro: A demarcação e dimensões dos lotes é o que consta aprovado através da Lei Municipal 785/2007 e

registrado o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana.

Art. 4.º As concessões de direito real de uso terão sempre por objeto ás áreas como um todo considerados de forma indivisa tendo-se por vedado o beneficiamento com a Outorga de mais de uma pessoa no mesmo núcleo familiar.

Art. 5.º As concessões de direito real de uso nesta área mencionada no Artigo 1º, têm fins específicos para moradia.

Art. 6.º A presente concessão de direito real de uso transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao beneficiário a inscrição da transferência no Registro Imobiliário competente.

Art. 7.º A concessão de direito real de uso resolver-se-á de pleno direito antes do decurso do prazo previsto no Artigo 3º desta lei, quando o beneficiário:

I – der ao imóvel destinação diversa da determinada pelo Artigo 5º da presente Lei;

II – der em locação total o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial;

III – transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel concedido, sem prévia expressa autorização do CONCEDENTE.

Art. 8.º É vedado aos beneficiários o uso do imóvel para a exploração de comércio vinculado ao bar e qualquer tipo de jogo.

Parágrafo Único: O descumprimento das cláusulas do contrato ou da sua própria finalidade será apurado através de prévio processo administrativo onde se assegurará ao interessado amplo direito de defesa.

Art. 9.º A concessão de direito real de uso somente será formalizada àqueles que por declaração, sob as penas da lei, afirmarem que não

possuem a qualquer título outra propriedade imóvel adaptável ao uso residencial no Município.

Art. 10. Competirá ao Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, a realização do levantamento, triagem e seleção dos beneficiados com a concessão objeto desta Lei.

Art. 11. A concessão do direito real de uso será formalizada através de termo administrativo, com inscrição no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana, extraindo-se cópias que serão entregues aos respectivos beneficiários.

Art. 12. As despesas para inscrição no registro de Imóveis, bem como o reconhecimento de firma quando se fizerem necessários, serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 13. Cada fração (lote incluindo a construção) da área a ser outorgado em concessão de direito real de uso fica avaliada o seu valor venal e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para efeitos de base de cálculo para a taxa de registro do termo, no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 14. Em conjunto com o Executivo Municipal, competirá a uma Comissão formada pelos moradores decidir acerca de questões expressamente não reguladas por esta Lei ou pelo próprio instrumento de contrato a ser firmado, tendo em consideração as concessões gratuitas cuja outorga ora se autoriza.

Art. 15. Para os fins de cumprimento legal desta Lei, considera-se como Comissão de Moradores, o conjunto de pessoas eleitas pelos moradores da área descrita no Artigo 1º, como fito de representá-los junto aos órgãos municipais.

Parágrafo Único: Somente será reconhecida a Comissão de Moradores nos termos do "caput" deste artigo, se independentemente de quaisquer outras formalizações de direito, tiver sido eleita pela efetiva maioria de moradores e devidamente entregue a ata da eleição, com as assinaturas necessárias, ao setor competente da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canarana/MT 05 de Agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FE7CA538

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1068/2013

De 05 de agosto de 2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana/MT, no uso das suas atribuições conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelos anexos de Programas e Metas Plurianuais, integrantes desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer alteração do Plano Plurianual com inclusão, modificação ou exclusão das metas, autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C502C6F2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1069/2013

De 05 de agosto 2013

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2013 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;
IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer
II – Policias Civil e Militar
III – Indea
IV – Sema
V – Tribunal Regional Eleitoral
VI – Exatoria Estadual
VII – IBAMA
VIII - DETRAN.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (dois pontos por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 30/11/2013, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de Melhorias;
e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2014, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A3B30972

GABINETE
DECRETO Nº2307/2013

De 05 de agosto de 2013

Dispõe sobre a Planta de Valor da Terra Nua atribuído aos imóveis rurais para fins do Imposto Territorial Rural – ITR

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Município firmou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no § 1° do Decreto n° 6.433, de 2008 alterado pelo Decreto n° 6.621 de 2008, e nos termos da Resolução CGITR n° 03, de julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre Propriedade Rural-ITR;

CONSIDERANDO, que o Convênio obriga em sua cláusula sexta a informar a Superintendência da Receita Feral do Brasil – SRRF de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da RFB;

CONSIDERANDO, a necessidade de se apurar em valor mínimo de avaliação da terra nua aos imóveis rurais, para cobrança do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR;

CONSIDERANDO, que para melhor distribuição e adequação dos valores da terra nua (VTN), subdividimos o município em regiões, de acordo com a qualidade do solo, localização e valorização das áreas.

DECRETA:

Ar.1° - Fica criada a planta de Valores do Município de Canarana, para efeito de cobrança do ITR – Imposto sobre Propriedade Rural, cujas regiões e os valores por hectare estão discriminados abaixo:

Planta dos Valores da Terra Nua por hectare por região

CLASSIFICAÇÃO	MICRO REGIÃO	VALOR
A	CANARANA I	2.500,00
B	CANARANA II	2.500,00
C	CANARANA III	2.000,00
D	SERRA DOURADA, MARGEM 158, ROSA E MATINHA	2.000,00
E	TANGURO I, II E MARGEM 109	3.000,00
F	MARGEM 110	2.000,00
G	GARAPÚ I, II, VELHO, PIRILAMPO E JACARANDÁ	2.000,00
H	MILAGROSA	1.000,00
I	QUEIXADA	2.000,00
J	CULUENE E CARANDA	1.500,00

Art. 2º - Havendo imóveis rurais não consignados nas regiões especificadas na tabela constante do artigo 1º, será utilizada para suas avaliações critérios análogos aos ali prescritos.

Art. 3° - Quando houver necessidade, a tabela consignada no artigo 1° será adequada à realidade atual, em valores superiores ou inferiores, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará na data de sua publicação

Art. 5° - Revogam disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 05 de agosto de 2013.

EVADO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

JORGE ANTONIO RAKOWSKI
Secretário de Administração

NILTON ANTÔNIO OHLAND
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:96BC682C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 111/2013
Data: 29/07/2013
Contratado: Ione Tonelo Ziliotto
Objeto: Locação de Aparelho de Videoendoscopia Digestiva Ativa
Valor: 60.000,00
Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0AE78E07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0348/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** a Senhora **NORAI HIDALGO BELIDO PENHEIRO** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de agosto de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:394496B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0349/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **CLAUDIA AVANCI BELIDO** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA**

ESTAÇÃO DE TRABALHO lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:5586A3C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0350/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSANA DIAS SOARES** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de agosto de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:4A5E84FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0351/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** a Senhora **LIGIA HELENA GAUER MARQUES** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de agosto de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6A96C1DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°0353/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADA** a Senhora **MARILIA GABRIELA CAVALIERI VICENTE CIRINEU** no cargo de **CHEFE DE ENFERMEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de agosto de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de agosto de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:15E2A541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°354/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO** no cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em 02 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de agosto de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:3EF8C231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°188/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADA** a Senhora **SIMONE CASTRO DE SÁ CORVETTO** efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer investido via aprovação através do Concurso Publico nº. 001/2002, nomeado pela Portaria nº. 0155/2002 de 01 de outubro de 2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:962F88FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°190/2013

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

LINHA 11, BURITI ATÉ A CARVOEIRA MICRO ÁREA 036

NOME
IVANA MOREIRA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 01 de agosto de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8A01BDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°191/2013

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município da Carlinda/MT, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Processo Seletivo Público**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do **Processo Seletivo Público nº. 001/2012**, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARLINDA CENTRO: QUADRA R21 a R30 e R35 a R40 MICROAREA 029

NOME
RAFAELA ANANIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 05 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 01 de agosto de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:3B01BD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°194/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **TEREZINHA FOSCARIM DOS SANTOS** efetiva no cargo de PROFESSORA CLASSE C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer investido via aprovação através do Concurso Publico nº. 001/1997, nomeado pela Portaria nº. 020/1997 de 20 de agosto de 1997.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de agosto de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6563BEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°193/2013

SÚMULA: "CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA FOSCARIM DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo do PREVCAR nº. 032/2013 e da Portaria nº.

047/2013 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – MT, PREVCAR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **aposentadoria voluntária** a Servidora **TEREZINHA FOSCARIM DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Professora, Classe-C, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 05 de agosto de 2013.

Artigo 2º - Fica decretado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, à adoção de todas as medidas administrativas necessárias a implantação do benefício concedido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de agosto de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:66F284D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°187/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Ofício n.º 387/2013/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, solicitando providências no sentido de apurar fatos registrados por profissionais da Escola Municipal Manoel Bandeira,

CONSIDERANDO que, tal solicitação, advinda da Secretaria Municipal de Educação, visa atender a Of. N.º 499/2013 – 2ªPJCiv – Alta Floresta, da Promotoria de Justiça, que encaminhou cópia de procedimento administrativo n.º 001490-011/2013, para providencias no sentido de investigar prática de ato de improbidade administrativa

CONSIDERANDO que a Administração não pode ficar inerte diante de tal situação,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos dos **artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 266/2004**, com a finalidade de apurar os fatos, indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 011/2009 (reeditada pela Portaria 112/2009, Portaria 150/2009, Portaria 052/2011 e 113/2013), quais sejam, MARIO TOSHIO KAMAZAKI LIMA, VALTER FIGUEIRA e LIGIA HELENA GAUER MARQUES, sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 2º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Caso a servidor(a) se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Publique-se, intime-se, cite-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 24 de julho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:383A3953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Fabio Rodrigues Figueiredo	1744013-0 SSPMT	031.556.751-10	Assentamento São Paulo, zona rural

Em substituição, será contemplado o seguinte beneficiário aprovado pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
João Jose Martins	805.509 SSPMT	300.893.791-87	Rua João Rocha Guimarães, Quadra 16, Lote 08

Carlinda/MT, 02 de Agosto de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Carlinda

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:9A3BB73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 069/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ELSON FRANCISCO DOS SANTOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES – ME, CNPJ nº 13.604.825/0001-67
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS E CAMINHÃO BASCULANTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
VALOR: R$: **R$: 321.480,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:7BBD181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 070/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA
CNPJ: 00.829.275/0001-32
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ASSENTAMENTO RENASCER/VIVEIRO.
VALOR: R$: 900.000,00 (novecentos mil reais)
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta dias)
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:F03F9663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 071/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): VERA CRUZ COMERCIO E ELETRONICOS E MÓVEIS EIRELI-ME
CNPJ: 15.330.005/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 64.535,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:37E056D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 072/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 07.344.150/0001-61.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 32.580,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3177D653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 073/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
VENDEDOR (A): JOSÉ JACINTO SOBRINHO
CPF: 191.895.409-72.
OBJETO: Imóvel Urbano "finalidade de realização de eventos municipais, entre eles, a Festa do Agricultor, Exposição Agropecuária-Expolinda e Aniversario da Cidade de Carlinda entre outros"**.**
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:60717218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 074/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTAVEL CNPJ: 06.154.380/0001-03
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZACAO DE SEMINARIO DE PLANEJAMENTO DAS ACOES DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENCAO E ALTERNATIVAS AO USO DO FOGO DE CARLINDA - MT.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:64894786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 075/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ASSAF E ASSAF LTDA-EPP
CNPJ: 04.635.742/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP 2.8, DIESEL SEMINOVA para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito**.**
VALOR: R$ 96.855,00 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3E9BE2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 076/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME
CNPJ: 13.442.411/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES de acordo com o Repasse para Estruturação Tecnológica da Vigilância em Saúde da UF
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:59BDC73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 077/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 07.344.150/0001-61.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA UNIDADE DE LABORATÓRIO MUNICIPAL SÃO LUCAS E CENTRO DE REABILITAÇÃO JOÃO LAURIANO LEMES NETO
VALOR: R$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B72B521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 078/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): C. L. DINIZ REVENDA DE GAS-ME
CNPJ nº 09.368.672/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P-13 LÍQUIDO 13 Kg, visando atender as necessidades das secretarias desta municipalidade.
VALOR: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:15FC2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013
OBJETO DA LICITAÇÃO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE".**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2013
HORÁRIO: 07:15 HORAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 70.688,90 (setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.
Carlinda/MT, em 06 de Agosto de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3D6D8916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 046/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013,** cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLO OU SIMILAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** E que teve como vencedora: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.588.420/0001-91,** no valor de R$: 57.166,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais).
CARLINDA – MT; 06 de Agosto de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:FF5E9ECB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro – Chapada dos Guimarães – MT, através da Sr Leila Aparecida de Oliveira Pregoeira Oficial desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados que CANCELOU o procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES ENUMERADOS NO ITEM 01, SUBITEM 1.1 A 1.9 DO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM OS SISTEMAS/SOFTWARES, NAS FORMAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I**", conforme o Item 17.2 do Edital.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 06 DE AGOSTO DE 2013.

LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:5673F1C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 12 de agosto de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 12 de agosto de 2013.
Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
78º LUGAR	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 06 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7B7EF3AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 088/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 06.08.2013 a 04.09.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-CNIS - INSS
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PROFESSOR (A) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		
01	JOSILENE GOMES MILITÃO DE SOUZA	Classificação 20º lugar
02	MIRIAN DA SILVA	Classificação 21º lugar
03	MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA	Classificação 22º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3F85AA4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 12 de agosto de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 12 de agosto de 2013.
Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10º LUGAR	KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.
Colíder/MT, 06 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:CD2461C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 12 de agosto de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 12 de agosto de 2013.
Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10º LUGAR	KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.
Colíder/MT, 06 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:ADB2D7A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 107/2013

CONTRATO Nº: 107/2013
DATA: 01 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: J. R. Baldissera - ME
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no Município de Comodoro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.133.33.90.39 (877).

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:69EAC09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075-2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013
A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/08/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 075/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NO MUNICÍPIO DE COMODORO,** consagrou- se vencedora a empresa: **C. K. Clínica Santa Rita Ltda.**
Comodoro – MT, 06 de Agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D725B09F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076-2013

PRORROGAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013
O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n° 076/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO DE ENGENHARIA PARA TRAVESSIA URBANA DE COMODORO, DUPLICADA E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA – OACS E PARA CONTROLE DE EROSÃO,** com abertura prevista para o dia 07/08/2013 às 10:00 horas, fica prorrogada para o dia 16/08/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.
Comodoro – MT, 06 de agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A653B67A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083-2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013
O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 083/2013, tendo como objeto**: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REFORMA DE PONTES,** cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 19/08/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br
Comodoro – MT, 06 de agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7F91735E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2013 - LICENÇA PREMIO - VILMA ROSA TOLENTINO

Portaria nº 192/2013 de 01 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
Requerimento da servidora de 08/02/2013.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal VILMA ROSA TOLENTINO , matricula 000922 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES ARAUJO.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
28/02/2005 A 26/02/2010	01/08/2013 A 29/10/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:84B30A36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2013 - LICENÇA PREMIO - KLEIDIVANE BATISTA TEIXEIRA

Portaria nº 195/2013 de 05 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
Requerimento da servidora de 05/08/2013.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal KLEIDIVANE BATISTA TEIXEIRA, matricula 010456 ocupante do Cargo Efetivo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE MUNICIPAL LUCINARA APARECIDA DE LIMA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
25/08/2006 A 23/08/2011	01/09/2013 A 29/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:2CAD27EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2013 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CICERO ROMAO DIAS BRAGA

Portaria nº 194/2013 de 05 de Agosto de 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento do Servidor de 01/08/2013.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/08/2013 a 31/07/2014 ao Servidor Público Municipal o Sr. CICERO ROMAO DIAS BRAGA – Matricula 010670, ocupante do Cargo Efetivo de PROF MAGISTERIO - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:CB267CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2013 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ELIETE FERREIRA DOS SANTOS

Portaria nº 193/2013 de 05 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:
Ofício 029/2013 do Hospital Municipal de 05/08/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ELIETE FERREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DA SAUDE matricula 011978 - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/LABORATÓRIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:7B2B467A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2013 - LICENÇA PREMIO - VALDERY DE SOUZA LIMA

Portaria nº 196/2013 de 05 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
Requerimento da servidora de 05/08/2013.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal VALDERY DE SOUZA LIMA , matricula 010477 ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE TRATOR ESTEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
25/08/2006 A 23/08/2011	01/09/2013 A 29/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A8ABFC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2013

DECRETO N° 029/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Normatiza as despesas e gastos no serviço público municipal, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de CONFRESA – MT, Gaspar Domingos Lazari, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de se promover medidas que visem a contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro do Tesouro Municipal, em face da queda de arrecadação, provocada por fatores macro econômicos;

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que compete ao Poder Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado previstas em lei, e;

Considerando finalmente que todos as entidades e órgãos públicos municipais devem participar do esforço conjunto de redução de gastos

públicos, com a finalidade de garantir condições para a realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública municipal, para maior controle dos gastos públicos deverão, a partir desta data, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, será de expediente normal das 7:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 h.

§ 1º - Compete a cada Secretaria zelar pelo cumprimento austero dos horários.

Art. 3º - Os gastos públicos somente poderão ser realizados mediante autorização expressa da Chefe do Executivo, cuja destinação deverá ser para casos de extrema urgência e necessidade ou de caráter continuado, e deverão necessariamente estar previstas na **LDO e LOA**, respectivamente.

Parágrafo Primeiro - Excetuam-se do disposto neste artigo os gastos com despesas cuja receita sejam oriundas de convênio.

Parágrafo Segundo – As regras de redução de gastos e seu contingenciamento estão previstas na LDO, e devem ser obedecidas em estrita observância ao disposto no artigo 9º da L.C. 101/2000.

Art. 4° - Fica suspensa a realização de todo e qualquer evento, participação de eventos ou atividades que envolvam despesas extras, diferentes daquelas previstas, com exceção daquelas que envolvam cumprimento de metas e de objetivos de ordem legal e de convênios, nas áreas da Educação, da Saúde e da Ação Social e devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5° - Fica suspensa toda e qualquer compra direta ou indireta.

Parágrafo único - Em caso de necessidade de compra de quaisquer bens de consumo, utensílios ou similares deverão ser requeridos pelo secretário titular da pasta, e encaminhados ao Secretário de Administração.

Art. 6° - As despesas com diárias de servidores e adiantamento de despesas somente serão efetivadas mediante autorização do Chefe do Executivo e deverão ser solicitadas com 30 dias de antecedência.

Art. 7° - A partir desta data não serão fornecidos novos auxílios, concessões e/ou ajudas financeiras a outros órgãos e repartições e/ou pessoas estranhas ao serviço público municipal.

Art. 8° - Os veículos pertencentes ao Município permanecerão no pátio da garagem municipal, quando não estiverem a serviço, sendo sua utilização proibida sem autorização do secretário respectivo.

Art. 9° - As viagens com veículos oficiais somente poderão ser realizadas com autorização do Prefeito e secretário respectivo.

Art. 10 - Fica também proibido o transporte de pessoas estranhas ao serviço público em veículos oficiais, notadamente ônibus da frota municipal.

§ 1 - Excetua-se do disposto neste artigo o transporte de pessoas enfermas, quando sua deslocação para tratamento em outro centro se fizer necessária e imprescindível à saúde e à vida do mesmo.

§ 2º - As despesas com locomoção e translado de pacientes para outros centros deverão ser pagas pelo paciente ou seu representante ou acompanhante.

§ 3º - Excetuam-se do disposto no artigo acima as pessoas carentes e de reconhecida dependência financeira.

Art. 11 - As obras e serviços de engenharia que estejam em andamento terão seus gastos revistos e sua continuação dependerá de autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo as obras e serviços de engenharia cujos recursos sejam objetos de convênios.

Art. 12 - Cada Secretaria deverá observar os percentuais mínimos de gastos, com a redução descrita no art. 4° deste Decreto.

Art. 13 - Dever-se-ão observar as seguintes segmentos de redução:

I - Uso de Computadores:
Todos os computadores e equipamentos deverão ser desligados no intervalo de almoço e final de expediente.

II - Uso de Energia:
Todas as lâmpadas, aparelhos eletrônicos e ar-condicionado deverão ser desligados no final do expediente.

III – Diárias:
Somente com autorização do Prefeito Municipal.

IV – Passagens:
Somente com autorização do Prefeito Municipal..

V - Veículos Oficiais:
Redução de 30% nesta despesa e permanência na garagem no fim do dia e finais de semana; sendo obrigatório todos os veículos com adesivos do município.

VI - Horas Extras:
Mediante autorização do chefe do executivo.

IX - Material de Consumo:
Observar a redução de 30% com esta despesa.

Art. 14 - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência se estenderá até o dia 05 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Gabinete do Prefeito de Confresa-MT, 05 de agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:96CE575B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA

A**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT**, Anula a publicação do**Decreto N° 808/2013,** publicadano Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso edição nº 1777, pag. 72 e pag. 73 de**05 de agosto de2013**, tendo em vista que tal decreto fora publicado de forma incorreta.

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:998B8E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 808/2013

Dispõe sobre o processo administrativo fiscal no âmbito municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, valendo-se da faculdade constante do artigo 4º da Lei Complementar nº. 2, de 5 de novembro de 2001, decreta:

Processo Administrativo Fiscal

Art. 1° Este Decreto rege o processo administrativo de determinação e exigência dos créditos tributários municipais e o de consulta sobre a aplicação e interpretação da legislação tributária municipal.
Art. 2º Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.
Parágrafo único. Os atos e termos processuais a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.

Art. 3º Salvo disposição em contrário, o servidor público municipal executará os atos processuais que lhe couberem no prazo de dez dias.
Art. 4º Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia em que houver expediente normal no Município.
Art. 5º O procedimento fiscal tem início com:
I – o envio de termo de início da ação fiscal ao contribuinte ou responsável;
II – a lavratura de auto de infração e imposição de multa, naqueles casos em que administração pública municipal disponha dos elementos necessários à formalização da obrigação tributária;
II - a apreensão de mercadorias, livros ou documentos;
§1° O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.
§2° Para os efeitos do disposto no §1º, os atos referidos nos incisos I, II e II valerão pelo prazo de noventa dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período, com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.
Art. 6º Os termos decorrentes de atividade fiscalizadora serão lavrados, sempre que possível, em livro fiscal, extraindo-se cópia para anexação ao processo; quando não lavrados em livro, entregar-se-á cópia autenticada à pessoa sob fiscalização.
Art. 7o A exigência do crédito tributário e a aplicação de penalidade isolada serão formalizados mediante a lavratura de auto de infração e imposição de multa (AIIM), conforme modelo constante do anexo I, distintos para cada tributo ou penalidade, os quais deverão estar instruídos com todos os documentos, informações e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito praticado.
§1o Os autos de infração e imposição de multa de que trata o *caput* deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova.
§2o O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também nas hipóteses em que, constatada infração à legislação tributária, dela não resulte exigência de crédito tributário.
Art. 8º O auto de infração e imposição de multa será lavrado por servidor público municipal competente e conterá obrigatoriamente:
I - a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de trinta dias;

VI - a assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função.
Art. 9º O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não for competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, por escrito, ao seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias no sentido proceder à cobrança do montante devido.
Art. 10. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.
Art. 11. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal no prazo de trinta dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.
Art. 12. A impugnação mencionará:
I – a qualificação do impugnante;
II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhada dos pontos de discordância e as razões e provas que possuir;
III - se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.
IV – no caso de impugnação parcial, comprovante de recolhimento do montante não impugnado.
§1º É defeso ao impugnante e ao seu representante legal empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo administrativo, cabendo ao julgador, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las.

§2º A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, salvo se ficar comprovado que:
a) a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
b) refira-se a fato ou a direito superveniente;
c) destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.
§3º A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, fundamentadamente, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior.
§4º Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.
Art. 13. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo sujeito passivo no instrumento da impugnação.
Art. 14. Não sendo paga nem impugnada a exigência fiscal, será declarada a revelia, encaminhando-se imediatamente o débito para cobrança judicial.
Art. 15. O processo administrativo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.
Art. 16. Far-se-á a intimação:

I - pessoal, pelo autor do procedimento ou pelo servidor público competente, na repartição fiscal ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II - por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo;
§1o Quando restar improfícuo um dos meios previstos no *caput* deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal federal, a intimação poderá ser feita por edital afixado na sede da Prefeitura Municipal ou em órgão da imprensa oficial local.
§2° Considera-se feita a intimação:
I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
II - no caso do inciso II do *caput* deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação;
§3o Os meios de intimação previstos nos incisos do *caput* deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.
§4o Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo aquele por ele fornecido para fins cadastrais perante a administração pública federal, ou ainda, aquele que conste dos seus documentos fiscais, contratos, cartões de apresentação e sítios na internet.
Art. 17. O preparo do processo compete à repartição fiscal encarregada da arrecadação dos tributos municipais.

Art.18.O julgamento do processo de exigência de tributos municipais compete:
I-em primeira instância, ao Secretário Municipal de Finanças;
II – em segunda instância, ao Prefeito Municipal, com atribuição exclusiva de julgar recursos voluntários interpostos de decisão de primeira instância.

Art. 19. No âmbito do processo administrativo fiscal, é vedado às autoridades de que trata o artigo 18 deixar aplicar a legislação municipal sob fundamento de ilegalidade ou inconstitucionalidade.
Art. 20. Os processos remetidos para apreciação da autoridade julgadora de primeira instância deverão ser qualificados e identificados, tendo prioridade no julgamento aqueles em que estiverem presentes as circunstâncias de crime contra a ordem tributária ou de elevado valor, assim entendidos os créditos tributários que superem o valor de R$. 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 21. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar eventuais diligências que julgar necessárias.
Art. 22. A decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, a todos os autos de infração e notificações de lançamento objeto do processo, bem como às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências.

Art. 23. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do sujeito passivo.
Art. 24. Da decisão caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro dos quinze dias seguintes à ciência da decisão.
Art. 25. São definitivas as decisões:
I - de primeira instância esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
II - de segunda instância quando decorrido o prazo sem sua interposição;
Parágrafo único. Serão também definitivas as decisões de primeira instância na parte que não for objeto de recurso voluntário.
Art. 26. É assegurado ao sujeito passivo o direito de vista dos autos dentro da repartição fiscal, em qualquer fase processual, sendo permitido o fornecimento de cópias autenticadas mediante o pagamento da taxa correspondente.
Art. 27. O sujeito passivo poderá formular consulta sobre os dispositivos da legislação tributária municipal aplicáveis a determinado fato.
Parágrafo único. Os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consulta.
Art. 28. A consulta deverá ser apresentada por escrito ao Departamento de Tributação e Cadastro, expondo, de maneira resumida, os fatos e os

fundamentos jurídicos objeto da consulta, bem como a interpretação que lhe é dada pelo Consulente.
Art. 29. Salvo o disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subseqüente à data da ciência da resposta fornecida pela autoridade competente para a sua apreciação..
Art. 30. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo e será respondida no prazo máxima de trinta dias.
Art. 31. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos referidos no artigo 29 só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.
Art. 32. Não produzirá efeito a consulta formulada:
I - em desacordo com o artigo 28;
II - por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação, principal ou acessória, relativa ao fato objeto da consulta;
III - por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
IV - quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
V - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;

VI - quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;
VII - quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.
Art. 33. O preparo do processo compete ao órgão local da entidade encarregada da administração do tributo.
Art. 34. A resposta à consulta formulada será proferida pelo Secretário Municipal de Finanças.
Art. 35. São nulos:
I - os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;
II - os despachos e decisões proferidos por autoridade fiscal incompetente ou com preterição do direito de defesa.
§1º A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam conseqüência.
§2º Na declaração de nulidade, a autoridade fiscal indicará os atos alcançados, e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.
§3º Quando puder decidir do mérito a favor do sujeito passivo a quem aproveitaria a declaração de nulidade, a autoridade julgadora não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.
Art. 36. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.
Art. 37. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato ou julgar a sua legitimidade.
Art. 38. A concessão de medida judicial visando à suspensão da cobrança de tributos municipais não impede a autoridade administrativa de constituir o crédito tributário para prevenir a ocorrência da decadência, mantendo o processo suspenso após a intimação do contribuinte autuado até que sobrevenha decisão em sentido contrário no processo correspondente.
Art. 39. Os documentos que instruem o processo poderão ser restituídos, em qualquer fase, a requerimento do sujeito passivo, desde que a medida não prejudique a instrução e deles fique constando cópia autenticada no processo.
Art. 40. O disposto neste Decreto não prejudicará a validade dos atos praticados na vigência da legislação anterior.
Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de agosto de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Anexo I

Auto de Infração e Imposição de Multa nº.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONTRIBUINTE/AUTUADO (A)	
Nome/Razão social:	
Inscrição Municipal/Cadastro Imobiliário nº	CPF/CNPJ nº
Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	
INFRAÇÃO	
Descrição do(s) fato(s):	
Enquadramento legal:	
Penalidade: R$	Valor da UFM:
Valor do tributo:	
Valor total do auto de infração:	

Fica o contribuinte acima descrito notificado da lavratura do presente auto de infração e imposição de multa, certificando-se que o prazo para pagamento ou apresentação de defesa é de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva notificação (devendo ser protocolizada no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Cotriguaçú. Em caso de não pagamento e não apresentação de impugnação no prazo fixado, o débito estará imediatamente inscrito em dívida ativa e remetido para cobrança judicial.

DADOS DA LAVRATURA		
Local:	Data:	Hora:
Nome do agente autuante:		Matrícula:
Assinatura:		

DADOS DO RECEBIMENTO	
Declaro que recebi esta notificação em ___/___/_____, estando ciente de seu conteúdo.	Assinatura do(a) contribuinte, representante legal ou preposto:

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:58E0AD18

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 036/2013

Processo 078/2013
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50) E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA OLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, E O TRASPORTE ESCOLAR (CENTRO E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUACU"** , cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal 792/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezesseis) de Agosto de 2013, às 09:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência) onde o licitante obterá o Programa Betha Auto cotação para preenchimento da proposta de Preços.

Cotriguaçu-MT, 06 de Agosto de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:7ED7E3E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8699/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG914630-4/2013 - ORGIM DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013** – CONTRATANTE: **PREFEITURA DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP** - CONTRATADA: **OLIVEIRA E LEMOS LTDA**. OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de 4.000 (quatro mil) refeições mensais, para atendimento das equipes do Programa Emergencial de Auxilio ao Desemprego – PEAD, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Vigência do Contrato: **12(doze) meses -** Valor do Contrato**: R$ 336.000,00 (trezecentos e trinta e seis mil).**

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:9D656053

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 8698/2013

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: N° 042/1013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG914630-4/2013

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7317 SSP/SP e CPF (MF) nº 161.913.661-91 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OLIVEIRA E LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.065.644/0001-68, com sede na Av. General Valle nº 192 Bairro Bandeirantes, Cep. 78045-008, tel. (65) 3052-7552, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **CONRADO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0614022-0 SSP/MT, CPF/MF n.º 801.811.041-72, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2013 do Processo Administrativo Nº. PG914630-4/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de 4.000 (quatro mil) refeições mensais, para atendimento das equipes do Programa Emergencial de Auxilio ao Desemprego – PEAD, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas**,** conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/diario/index, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP,** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente Ata, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Produção de 4.000 (quatro mil) refeições mensais, para atendimento das equipes do Programa Emergencial de Auxilio ao Desemprego – PEAD,	4.000 mensal	7,00	28.000,00	336.000,00
VALOR TOTAL R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)					

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes

imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, **e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/diario/index, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF se reserva** no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, estará disponível no no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/diario/index, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA – DAS EXIGÊNCIAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

6.1. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

6.2. O cardápio deverá ser planejado, elaborado e analisado por equipe que contenha nutricionista devidamente capacitado, que se responsabilizará pela produção bem como pela confecção diversificada do cardápio diário;

6.3. Os cardápios deverão ser variados considerando o aporte nutricional, os hábitos regionais e a sazonalidade dos alimentos, sem repetições próximas e frequentes;

6.4. As refeições deverão vir em cubas térmicas com adição de embalagem marmitex com divisórias nº 08 ou superiores;

6.5. As refeições deverão conter arroz branco tipo 01 (um), feijão tipo 01 (um), 02 tipos de carne (podendo alternar entre carne branca e vermelha, peixe) e 02 (duas) guarnições e 01 (um) tipo de salada;

6.6. A futura contratada deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor contratado (Art. 56 da Lei nº 8.666/93);

6.7. Permitir e assegurar a Contratante o direito de fiscalizar a entrega do produto objeto desta licitação em meio digital;

6.8. A estimativa de consumo diário, semanal e mensal de refeições serão apresentadas detalhadamente conforme planilha em anexo, o qual será encaminhada após assinatura do contrato.

6.9. O transporte será por conta da Contratada, o condutor deverá apresenta-se uniformizado, e observar as normas de higiene.

6.10. As refeições deverão ser entregues sem atraso de segunda-feira à sexta-feira, inclusive sábado e domingo, período matutino, das 10:00hs até as 10:15 diretamente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com endereço à Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, nesta Capital, Telefone: 3645-6505/6549.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA** se for do interesse da Administração e será convocada para assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias após a convocação formal, para a contratação presente objeto, devendo a CONTRATADA, manter as mesmas condições de habilitação para celebração do contrato;

7.2. Após o cumprimento do **item 7.1.**, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Edital e Anexo:

7.3.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com o especificado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.3.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados SMOP, cujas reclamações se obrigam a empresa CONTRATADA a atender prontamente, bem como dar ciência a Coordenadoria Administrativa/SMOP imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.3.3. Dispor-se a prestar todo esclarecimento, atendimento, correção que for necessário sempre que for requisitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

7.3.4. Prover de todos os meios necessários para realização dos serviços necessários a dar à garantia da plena operacionalidade dos serviços listados em anexo, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.3.5. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Obras Públicas, qualquer alteração ocorrida, no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.3.6. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA, adotar todas as

medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.3.7. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os custos e ônus decorrentes de translado dos equipamentos;

7.3.8. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços através de profissionais qualificados, de acordo com o perfil previsto, conforme as necessidades e na forma indicada pela CONTRATANTE, de acordo com a distribuição e descrição dos serviços constantes a ser expedida pela CONTRATANTE;

7.3.9. A futura contratada deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor contratado (Art. 56 da Lei nº 8.666/93);

7.4. A **CONTRATADA** deverá:

7.4.1. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, diretos e indiretos na execução dos serviços para o pleno atendimento do presente objeto em questão;

7.4.2. Responsabilizar-se pelo pagamento e quitação de todos os encargos, taxas, tarifas, impostos, tributos diversos, inclusive das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;

7.4.3. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;

7.4.5. Atender as solicitações de serviços da CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas;

7.4.6. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.5.1. A CONTRATADA é obrigada ainda:

7.5.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.5.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

7.5.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

7.5.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

7.5.1.5. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**.

7.5.1.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

7.5.2. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste certame;

8.2. Avaliar se o serviço prestado pela CONTRATADA está de acordo com o Edital, Contrato e normas legais pertinentes ao objeto;

8.3. Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades executados pela empresa CONTRATADA;

8.4. Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal das atividades em andamento, a serem desenvolvidas relativas aos serviços contratados;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, garantindo a eficácia dos serviços e economia para a Administração;

8.6. Expedir a ordem do serviço, após a execução plena dos serviços, deverá encaminhar para a Coordenadoria Administrativa, todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período, com todos os documentos exigidos para posterior conferencia e pagamento, desde que tenham sidos aprovados e atestados pela Diretoria requisitante;

8.7. Receber todos os documentos das realizações das despesas no período sem qualquer inconsistência e providenciar, o encaminhamento deste para pagamento sob demanda dos serviços, das faturas referente aos serviços efetivamente prestados;

8.8. O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para realização do mesmo, tal como exigido no presente Edital, e caso seja constado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução correta;

8.9. Certificar que o serviço está sendo prestado com a qualidade técnica e se os insumos estão de acordo com o prescrito neste Edital, realizar a cobrança para substituição quando não realizado adequadamente;

8.10. Conferir as quantidades de serviços e a qualidade da realização dos mesmos, aferindo e atestando as notas fiscais decorrentes da plena prestação dos serviços;

8.11. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar prontamente à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

8.12. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar tempestivamente à **CONTRATADA**, mediante ofício, sobre qualquer alteração na forma e modalidade de prestação de serviços, a fim de assegurar a fiel execução do objeto deste certame;

8.13. A **CONTRATANTE** é obrigada a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste edital, salvo os que por qualquer motivo pertinente ao edital, não forem autorizados;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado à Contratada, mensalmente de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF, atestada a nota fiscal com as devidas certidões exigidas por Lei e atestadas as mesmas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

9.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.7. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei n° 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Obras Públicas** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/diario/index, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas à execução do **ITEM**.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Obras Públicas e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS,
ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o

caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3. Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Obras Públicas;

13.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, a seguir:

Unidade Orçamentária: 260.101 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Projeto Atividade: 1019
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte: 100

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 042/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada **ITEM**;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2013.

CONTRATANTE:

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretario Municipal de Obras Públicas
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

CONTRATADA:

CONRADO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
OLIVEIRA & LEMOS LTDA
CNPJ/MF nº. 00.065.644/0001-68

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG
CPF/MF

2) _____
RG
CPF/MF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:0F1C6F8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2013

PORTARIA Nº217/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Diamantino – MT.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02(dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme requerimento n º 27/06/2013, à servidora pública efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, **THELMA SOUZA NASCIMENTO** nomeada pelo Decreto 067/2006 empossada em 17 de novembro de 2006, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:
Inicio 01/08/2013

Término 01/08/2015

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Diamantino 01 de Agosto de 2013

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:166A927C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2013

PORTARIA Nº218/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **MARA VELASCO LIMA ALENCAR** Agente Público Municipal na função de Agente de Higienização exercer a função de Atendente de Cidadania no Posto Central

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Diamantino 01 de Agosto de 2013

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:E85CC438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2013

DECRETO Nº 072/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e;
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido conforme requerimento o servidor efetivo **ANDERSON PAULO CALIXTO**, nomeado para o cargo de Agente Administrativo pelo Decreto Municipal nº56/2007 e empossado em 11 de abril de 2007.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 01 de Agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:510FA87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2013

DECRETO Nº 076/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e;
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido conforme requerimentos os servidores efetivos abaixo relacionados:
DANIELA DE SOUZA VIAL, brasileira, solteira, RG 1219524-3 SSP/MT, CPF 920.276.361-53 nomeada para o cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Farmacêutica Bioquímica pelo Decreto Municipal nº74/2006 e empossado em 21 de novembro de 2006.
DINALVA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, RG1343756-9 SSP/MT, CPF 908.567.241-49 nomeada para o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Técnicos, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo Decreto Municipal nº55/2006 e empossado em 25 de outubro de 2006.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 06 de Agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:C1059285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 034/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 034/2013, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO,** onde se sagrou vencedora a empresa **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME**, CNPJ: 02.827.167/0001-56, nos lotes 01, 02 e 03, totalizando **R$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil Reais).

Diamantino - MT, 05 de Agosto de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:72D4B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 035/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 035/2013, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E DEMAIS VESTUÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO,** onde se sagrou vencedora a empresa **ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME**, CNPJ: 06.124.188/0001-66, totalizando **R$ 775.000,00** (Setecentos e sessenta e cinco mil Reais).

Diamantino - MT, 06 de Agosto de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:A2F70504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CPL**, torna público o **RESULTADO** da **CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2013**, cujo objeto é: **Contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Diamantino,** onde se sagrou vencedora a empresa **SELEÇÃO DE PROPAGANDA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP**, CNPJ: 07.299.900/0001-20**,** totalizando **85,16** (Oitenta e cinco vírgula dezesseis) Pontos**.** O valor estimado para execução do objeto do contrato é de **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil Reais) anuais.

Diamantino - MT, 01 de Agosto de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:050FA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 031/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 – O Aviso de Resultado publicado no dia 29/07/2013; **RETIFICA-SE**: **Onde se lê**: empresa **DOURACAP LTDA**, CNPJ: 03.501.301/0002-78, no lote 03, totalizando **R$ 13.310,00** (Treze mil e trezentos e dez Reais)**. Leia-se:** empresa **HANNELIESE REITER PATTIS**, CNPJ: 10.638.136/0001-85, no lote 03, totalizando **R$ 13.310,00** (Treze mil e trezentos e dez Reais).
Diamantino - MT, 06 de Agosto de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:6241ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 036/2013, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS, PARA MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO,** onde se sagrou vencedora a empresa **VALDIRENE DA SILVA ME,** CNPJ: 09.016.121/0001-04, no lote único, com percentual de desconto de **21,00%.**

Diamantino - MT, 06 de Agosto de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:934B0B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 044/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da **CASA DE APOIO O BOM PASTOR,** CNPJ: 06.370.201/0001-67, até o valor Maximo previsto de **R$ 7.935,00** (Sete mil e novecentos e trinta e cinco Reais), Objetivando a **Contratação de casa de apoio em Cuiabá, para prestar serviços de hospedagem com alimentação, pernoite e transporte (casa de apoio x hospital e hospital x casa de apoio), totalizando 345 diárias a pacientes do município de Diamantino que estarão em tratamento médico na capital.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 06 de Agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:55D433D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 398/2013.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 398/2013
CONTRATADO: . MARTA DE OLIVEIRA RODRIGUES - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição , lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, em substituição a servidora Domingas Barros da Silva, que se encontra de Férias e Licença Prêmio. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 01/08/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Fundamental.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9DE3C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 399/2013.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 399/2013
CONTRATADO: . SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Multimeio Didático , lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, em substituição a servidora Maria do Rosário Rosa, que se encontra em Desvio de Função por recomendações Médica. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 832,37 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 01/08/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Fundamental.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9390CDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 400/2013.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 400/2013
CONTRATADO: . LUCIANA MARIA LEITE - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Professor , lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, em virtude de Divisão de Sala (aumento de alunos). A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 1.348,07 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 01/08/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 60% Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E6CDDF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 401/2013.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 401/2013
CONTRATADO: .CÉLIA REGINA AGRIPINA DA COSTA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, em substituição a Maria Tereza Fonseca da Silva, que se encontra em gozo de Férias e Licença Prêmio. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 05/08/2013 e término em 13/12/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Fundamental.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A575634B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I LRF

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a ABR/2013	LRF Cidadão 9.31 - 02/08/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	454.423,04
Pessoal Ativo	454.423,04
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	46,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46,72
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	454.376,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	0,00
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:D4B2ECDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 007/2013

CONTRATADO(A): **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA**
OBJETO: O objeto do certame consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, DAE - Departamento de Água e Esgoto, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos
DATA DA ATA: 19/06/2013
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DOM AQUINO – MT., 28 DE JUNHO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:7E29E1FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 008/2013

CONTRATADO (A): A.C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para publicações de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei, no período de 12 (doze) meses, conforme preconiza o Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
DATA DA ATA: 30/07/2013
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOM AQUINO – MT., 06 DE AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:88FABA2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 009/2013

CONTRATADO (A): INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA
OBJETO: A presente Ata consiste no registro de preços para a aquisição de hipoclorito de sódio e cálcio e vasilhames conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

DATA DA ATA: 30/07/2013
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOM AQUINO – MT., 06 DE AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:CECA6519

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 010/2013

CONTRATADO (A): RODRIGO NOGUEIRA DIAS - ME
OBJETO: A presente Ata consiste no registro de preços para a aquisição de próteses odontológicas conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.
DATA DA ATA: 30/07/2013
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOM AQUINO – MT., 06 DE AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:778EE744

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2013
CONTRATADO (A): GONÇALVES E CAMILO GONÇALVES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e analises laboratoriais da água bruta e tratada para atender no controle de qualidade da água tratada e distribuída em toda a Extensão do município de Dom Aquino, Distrito de Entre Rios e Cinturão Verde, disponibilizando o químico responsável para no mínimo duas visitas mês, uma para visitar o Sistema e outra para coletar amostras de água nas redes, e outras solicitadas mediante necessidade e quando solicitado pelo departamento de água e esgoto a empresa licitante, para atender ao Departamento de água e Esgoto/DAE.
DATA: 16/07/2013
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR R$: 37.200,00

DOM AQUINO – MT., 06 DE AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:71A3455F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2013
CONTRATADO (A): ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de DOM AQUINO-MT/MT, conforme quadro de vagas abaixo descritas, abrangendo todos os procedimentos referentes à:
1) Elaboração de regulamento do concurso público;
2) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
3) Elaboração de Editais;
4) Treinamento para a equipe de inscrição;
5) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
6) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
7) Aplicação das provas objetivas e prática;
8) Correção de provas objetivas e prática;
9) Apresentação do resultado;
10) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
11) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
12) Apresentação do resultado para a homologação;
13) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
DATA: 18/07/2013
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos
VALOR R$ 136.300,00

DOM AQUINO – MT., 06 DE AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:772A7331

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2013
CONTRATADO (A): GILSIMAR PERES DE SOUZA – ME
OBJETO: Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF).
DATA: 30/07/2013
VIGÊNCIA: 30/07/2013 à 30/07/2014
VALOR R$: 144.000,00

DOM AQUINO – MT., 06 DE AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:9D97E7E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 132/2008
OBJETO: Expansão de mais 170 (cento e setenta) dias do prazo global, constante da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2008.
DATA DO TERMO: 15/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:59A3EA72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2013- DARLEN DA SILVA SOUZA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:BFF35FD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2013 – ELAINE DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B824F8D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2013 – GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4D40DD84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2013 – JULIANA VAZ MORATO – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4694726E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 006/2013 – MONALISA FERREIRA FREIRE RODRIGUES – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:19E9485F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 007/2013 – PATRICIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B0D0B81B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2013 – RICARDO KOJIMA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:6315F4C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 009/2013 – ELISVANIA BORGES SILVA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:C083D67E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 011/2013 – MAYCON LEAL MATOS – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:1ADEE4B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2013 – JOSMAR MARIS DE OLIVEIRA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4E7D937D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 019/2013 – AMERICO GOMES DE MACEDO – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:5103F2AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 034/2013 – NATALE CHRISTNA GUEDES DA SILVA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:02EEA017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 040/2013 – CATILENE FERREIRA DE ALMEIDA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:BBEE7FA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 049/2013 – FABIO ALVES DE SOUZA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D1211682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 050/2013 – JOSA DE JESUS SOUZA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B8063F5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 053/2013 – VALMIR FRANCELINO DO CARMO – DATA: 01/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E7EC031C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 071/2013 – ISTROGILDO SANTOS RAMOS – DATA: 01/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:1B8501D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 074/2013 – GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:194726B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 075/2013 – ILIANE DOS SANTOS – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:8037442B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 086/2013 – ANNA PAULA DE MATOS– DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E574D708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 090/2013 – ADALGIZA MERY LOPES FERREIRA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:3D30D180

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 093/2013 – CRISTIANE DA SILVA LIMA – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:37E235F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 094/2013 – ELIETE TIBURCIO DE SOUZA RODRIGUES – DATA: 01/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:9E127C57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 107/2013 – MARLUCIA BORBA FARIAS VIEIRA – DATA: 01/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:7A04E3DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 112/2013 – HELOISE DAYANE GOLVEIA NASCIMENTO – DATA: 12/07/2013

DOM AQUINO – MT., 06 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B5141F33

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A Secretaria Municipal de Educação torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013.** Regido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar, tendo prioridade a produção municipal, seguidos pela regional (municípios circunvizinhos) e por fim, estadual. **Início da Sessão:** Dia 20/08/2013 Horário: 13h até às 15h para receber os projetos de venda. **Local**: Secretaria Municipal de Educação, ao lado da Prefeitura Municipal de DOM AQUINO, localizada na Avenida Cuiabá, 143, Centro, DOM AQUINO – MT, CEP: 78.830-000. Retirada do edital da chamada pública na Secretaria Municipal de Educação, ou através do e-mail: pmdaeducacao@terra.com.br, informações pelo telefone (66) 3451 1520 ou Secretaria Municipal de Educação – Situada à Cuiabá, 143, Centro, DOM AQUINO – MT, CEP: 78.830-000. A divulgação dos projetos de venda aceitos pela Comissão Avaliadora ocorrerá em até 48 horas após o recebimento dos mesmos.

DOM AQUINO-MT, 02 de agosto de 2013.

ALDIRENE SANTANA MONTES STEVANATO
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:1DCD3607

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 007/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 007/2010 – 9º ADITIVO
DATA ASSINATURA: 23 DE JUlHO DE 2013
CREDOR: **J. CASAGRANDE COMÉRCIO-ME**
VIGÊNCIA: 24 DE OUTUBRO DE 2013
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 012/2009
OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR RURAL PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 007/2010 COM TÉRMINO EM 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza Maria da Rosa
Código Identificador:4F05C052

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 051/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 051/2013 – 1º ADITIVO
DATA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2013
CREDOR: **SERPRA SERVIÇOS E PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP**
VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO 2013
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 005/2013
OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA ATENDER A INFRAESTRUTURA URBANA, NA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE FELIZ NATAL, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 051/2013 COM TÉRMINO EM 02 de SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Neuza Maria da Rosa
Código Identificador:7EA123A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO 042/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
REGISTRO DE PREÇO 025/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Município de Feliz Natal-MT, torna público que às 07:30 horas do dia 19/08/2013, estará recebendo propostas para a abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a AQUISIÇÃO supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 06 agosto de 2013.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:196BEC41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 039/2013

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

OBJETO: Execução de obra complementar de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial de águas pluviais nas ruas Mato Grosso, Brasília e Paraíba, conforme reprogramação da obra referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 0317611-91/2009 MC/CAIXA.
CONTRATADO: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 308.326,52 (trezentos e oito mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo do contrato: 120 dias.

Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso V.Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:E326272F

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: "Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais".

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;
Resolve:
Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
ALDA MODESTO APRIGIO	01/03/2012 a 28/02/2013	01/08/2013 a 30/09/2013
ELZA CAMPANELI DE OLIVEIRA CARDOSO	22/02/2012 a 21/02/2013	01/08/2013 a 30/09/2013
FABIO JUNIOR NEVES SILVA	13/06/2013 a 12/06/2013	01/08/2013 a 30/09/2013
GIULIANO REZENDE OLIVEIRA	02/03/2013 a 01/03/2013	01/08/2013 a 30/09/2013
JOSE MARCAL DE FARIA	01/03/2011 a 29/02/2013	01/08/2013 a 30/09/2013
JOSIMEIRE FERREIRA SERPA	01/03/2012 a 28/02/2013	01/08/2013 a 30/09/2013
MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	22/02/2012 a 21/02/2013	01/08/2013 a 30/09/2013
OTILIA RIBEIRO DA SILVA	02/07/2012 a 01/07/2013	01/08/2013 a 30/09/2013

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Agosto 2013.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:72D82A17

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **Leida do Couto Prado**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 13/02/2008 a 12/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:B256CDCC

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Progressão horizontal aos profissionais da administração publica constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei n° 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.
Anexo I

Nome	Cargo	CPF	Matricula	Vinculo	classe	A partir
Maria Tereza da Silva Santana	Aux. Enfermagem	629.324.111-87	26	30	II	18/07/2013

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Julho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:3CDF2BC4

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2011

Contratado: L. F. Construções civis Ltda.
Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 16 de julho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:46CECB1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL SELETIVO 001/2013

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013
Edital de Resultado Final
Valcimar José Fuzinato, Secretário Municipal de Educação, Cultura Desporto.
RESOLVE:
DIVULGAR Resultado Final, após verificação de regularidade do Teste Seletivo 001/2013, conforme relação a seguir:
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia /Educação Infantil

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
005	Rosana Rodrigues Costa	8,4	1º	Aprovada
001	Neusa Rosane Garlini de Melo	8,0	2º	Aprovada
008	Jadenilza Conceição Costa Sousa	8,0	3º	Aprovada
058	Josiane Ribeiro Romão	7,5	4º	Aprovada
022	Vanessa Cristina Antonio	7,4	5º	Aprovada
084	Rosimeire Goulart	7,3	6º	Aprovada
061	Marta Vieira Lucas	6,7	7º	Aprovada
007	Ivanilda Rosa da Luz	6,7	8º	Aprovada
092	Jocicleia Arlete Koch Selzler	6,7	9º	Aprovada
051	Dinalva Maria da Silva	5,8	10º	Classificada
024	Cleunice Zanatta	5,8	11º	Classificada
016	Antonia Ozelia Silva Dias	5,5	12º	Classificada
0107	Antonia Alves Ferreira	5,4	13º	Classificada
098	Jessica Antonia Schumann	4,7	14º	Classificada
010	Josiane de Jesus Krestzel	4,5	15º	Classificada
020	Vera Marcia Pedroni	4,4	16º	Classificada
0119	Geny Ribeiro de Souza	2,5	17º	Classificada
094	Gislaine Aparecida da Silva	2,3	18º	Classificada
055	Joicieli Neris Alves Dornelas	-	-	Não Compareceu
031	Irenilda Martins Correa Cardoso	-	-	Não Compareceu

Pedagogia/Anos Iniciais

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
017	Maria Luiza Perotto Sroczynski	8,7	1º	Aprovada
019	Brenda Banegas Fanola	8,5	2º	Aprovada
012	Ilaine Inês Dona	8,0	3º	Aprovada
057	Matilde Rodrigues Dalzotto	7,9	4º	Aprovada
059	Joicimara Vergutz	7,8	5º	Aprovada
053	Maria Rodrigues do Nascimento	7,4	6º	Aprovada
018	Guiomar Fedatto	6,8	7º	Classificada
0114	Inês Fabris Ferreira	6,8	8º	Classificada
067	Nelia Roberto de Lima Gonçalves	6,5	9º	Classificada
088	Cleuza Salete Kosvoski	6,5	10º	Classificada
029	Marlete Soares de Mello Nascimento	6,5	11º	Classificada
0115	Rozeli de Souza Rodrigues	6,3	12º	Classificada
087	Josefa Aparecida da Silva	6,3	13º	Classificada
064	Marciane Ines Maximovitz	5,9	14º	Classificada
069	Sirleide Cavallo Lang	5,7	15º	Classificada
089	Sandra de Araujo	5,3	16º	Classificada
063	Maria Aparecida de Melo Bolonha	4,5	17º	Classificada
013	Mirelle Fernandes Dezuani	3,7	18º	Classificada
0129	Helma Andrade Chaves	3,4	19º	Classificada
083	Sandra Aparecida da Costa	2,3	20º	Classificada
002	Luzinete Ferreira Leite	-	-	Não Compareceu
026	Ercilio Soares Borges	-	-	Não Compareceu
0130	Jessica da Silva Urbieta	-	-	Não Compareceu

Letras/PNE

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
049	Luiza Fernandes dos Santos	5,6	1º	Aprovada

Letras

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
070	Cintia Suellen Pires	6.5	1º	Classificada
071	Almir Jose da Silva	5,7	2º	Classificada
099	Elisineide Ferreira Gabi Venancio	5,5	3º	Classificada
0118	Aline Mielke Walker	3,0	4º	Classificada
0122	Elizangela Apª da Silva Nascimento	-	-	Não Compareceu
0104	Luiz Carlos Silva de Souza	-	-	Não Compareceu
027	Aline Albuquerque Castilho	-	-	Não Compareceu

Educação Física

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
056	Francieli de Souza Rodrigues	7,5	1º	Aprovada
085	Diogo Helielton Alcides Santos	6,7	2º	Classificada
0108	Ana Bela Delgado Gomes	6,4	3º	Classificada
036	Daniele Cristina Bauer Damarat	6,3	4º	Classificada
052	Jessica Sanches de Souza	4,5	5º	Classificada
065	Geruza Granella	4,3	6º	Classificada
025	Anderson Gedoz Ribeiro	3,3	7º	Classificada
0111	Ana Paula Marciano	-	-	Não Compareceu

Matemática

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
0113	Romário Sidrone de Souza	7,4	1º	Classificado
0127	Losami Teresinha Dias da Silva	6,5	2º	Classificada
009	Silmara Franco Pontes Villaça	4,3	3º	Classificada
082	Dieyson Roos	-	-	Não Compareceu

Ciências Biológicas

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
076	Heivanice Sehn	6,5	1º	Aprovada
014	Valéria Ferreira dos Santos	5,3	2º	Classificada
060	Rosani Apª dos Santos Bagatini	4,7	3º	Classificada
021	Vanessa Ferreira Santos	4,4	4º	Classificada

História

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
062	Aldineia de Albuquerque Castilho	7,7	1º	Classificada

Ensino Médio/Magistério

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
096	Joana Madalena Semprebom Negrini 8,5		1º	Aprovada
040	Jane Franco de Andrade	6,7	2º	Aprovada
015	Anezia Simone dos Santos Sobrinho	6,0	3º	Aprovada
023	Iris Oliveira Costa	5,8	4º	Classificada
086	Valeria Maria da Silva	3,8	5º	Classificada
074	Ana Claudia de Oliveira	2,7	6º	Classificada
034	Angela Maria Bortolozzo	-	-	Não Compareceu
066	Salete Aparecida Moratelli	-	-	Não Compareceu

Escola Novo Horizonte
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia/Anos Iniciais

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
003	Maria da Gloria Araújo Artuzo	9,0	1º	Aprovada
042	Regina Bachega	8,8	2º	Aprovada
038	Siboneide Alves Pereira	6,3	3º	Aprovada

Matemática

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
006	Luiz Abel Ferreira	6,5	1º	Aprovada

Ciências Biológicas

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
097	Celia ferreira Marin da Silva	5,0	1º	Aprovada

História

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
093	Adair Apª Neves de Oliveira	-	-	Não Compareceu

Ensino Médio/Cursando Nível Superior Áreas da Educação

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
0132	Lucas Freza Bohrer	3,7	1º	Classificada
075	Andreia Caroline Maronese	3,5	2º	Classificada
0117	Andressa Rodrigues Martins	3,4	3º	Classificada
039	Rosimeiry Aparecida da Silva	-	-	Não Compareceu
0110	Gidre Ribeiro Mamedio	-	-	Não Compareceu

Escola Boa Esperança
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
0125	Zirlei Regina Nunes Santos	8,7	1º	Aprovada
004	Sergio Cervieri	8,0	2º	Aprovado

Matemática

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
0116	Sidinéia Aparecida Cerqueira	3,5	1º	Aprovada

Geografia

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
0106	Marly de Fátima Lemes dos Santos	-	-	Não Compareceu
091	Anderson Antonio Cecon	-	-	Não Compareceu

Ensino Médio/Cursando Nível Superior Áreas da Educação

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
0119	Geandra Rayssa Marques	3,4	1º	Classificada
030	Malu Karine Souza Neto	-	-	Não Compareceu
0103	Kleyson Wilson Silva e Sousa	-	-	Não Compareceu
0123	Aline Silvério Silva	-	-	Não Compareceu
0124	Francieli Ritter	-	-	Não Compareceu

Escola Santa Ana
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Ciências Biológicas

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
0100	Marcos Machado Américo	5,8	1º	Aprovado
045	Adriana Candido do Carmo	4,8	2º	Aprovada

Ensino Médio/Cursando Nível Superior Áreas da Educação

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
080	Marilene Greff	6,4	1º	Classificada
041	Sueli Serafim dos Santos	4,6	2º	Classificada
073	Rozalina Matos	3,8	3º	Classificada
081	Dayane Michele Matos Castilho	3,7	4º	Classificada
028	Hélida Rodrigues de Souza	2,3	5º	Classificada
033	Elda Crema Ferraz	-	-	Não Compareceu
068	Flavia Apª Lemes da Silva	-	-	Não Compareceu
0131	Juliana Maria Biazoto	-	-	Não Compareceu

Escola Base Aérea
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia/Anos Iniciais

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
072	Dorvalina RibeiroTosta	7,5	1º	Aprovada
0126	Ana Carla Meller	3,3	2º	Classificada
0128	Leonela Patricia dos Santos Schaefer -		-	Não Compareceu

Letras

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
077	Marcia Cristina da Silva Pereira	6,5	1º	Aprovada
090	Glaucia Antonow	6,5	2º	Classificada

Ensino Médio/Cursando Nível Superior Áreas da Educação

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
079	Andreia Marques Viana	7,0	1º	Aprovada
078	Neuzeni Borges Maximiano	6,5	2º	Aprovada
0133	Maira Nogueira Gonçalves	6,5	3º	Classificada
0112	Marcia Krefta	3,7	4º	Classificada
0120	Deise da Silva de Jesus	-	-	Não Compareceu

Escola Sol Nascente
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia/Anos Iniciais

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
050	Ana Rita Santos de Lima	5,4	1º	Aprovada
032	Roseani Constantino da Silva	4,4	2º	Aprovada

Geografia

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
044	Maria de Lourdes de São José	7,8	1º	Aprovada
048	Salete Jascov Fehmberger	5,4	2º	Aprovada
0105	Carla Andreia Moura Alencar	-	-	Não Compareceu

Letras

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
095	Marcia Maria Carrijo	8,0	1º	Aprovada
0101	Nerci Gimenes Malavazi	2,8	2º	Classificada

Ciências Biológicas

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
054	Marcos Constantino	-	-	Não Compareceu

Historia

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
047	Patricia Ricken Lewin	-	-	Não Compareceu

Ensino Médio/Cursando Nível Superior Áreas da Educação

Nº. INSC	NOME	Nota	Ordem	Resultado
046	Nair Santos Borges	8,5	1º	Aprovada
011	Marines Garbinatto Cassol	5,8	2º	Aprovada
035	Denise da Silva Souza	5,0	3º	Aprovada
0102	Fanina Francieli Santos de Oliveira	4,8	4º	Classificada
037	Elaine Rodrigues Pinto Ribeiro	4,7	5º	Classificada
0109	Geizielly Teixeira da Silva Saibert	3,5	6º	Classificada
043	Elizangela Dias Cavalheiro	-	-	Não Compareceu

Guarantã do Norte, 05 de agosto de 2013.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:1CC3B746

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO)

A Prefeita Municipal de Guarantã do Norte – MT, **SANDRA MARTINS** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados conforme extrato do edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios, lista complementar no mural do Paço Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Guarantã do Norte/MT, 05 de agosto de 2013

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5CDC2684

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 07-2013

Resumo de Contratos firmados no mês 07/2013

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
160/2013	Pref. M. Guiratinga	Antonio Nivaldo de Souza-ME	Eventuais Serv Retifica de Motores	68.189,00	26.07.13 a 26.07.14
161/2013	Pref. M. Guiratinga	Esportes Luciano Ltda-ME	Eventuais Aquis. de mat. Educativo e Esportivo	40.450,79	26.07.13 a 26.07.14
162/2013	Pref. M. Guiratinga	Resende e Domingues Ltda	Fornec. Combustíveis Diesel S-10	39.730,00	26.07 a 31.12.2013
163/2013	Pref. M. Guiratinga	Marina Lopes do Nascimento	Ministrar aula de música (coral)	3.975,00	05.08 a 22.12.2013

Guiratinga/MT, 06 de agosto de 2.013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:8B962DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE DISTRATO REF MES 07-2013

Resumo de Distratos firmados no mês 07/2013

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
003/2013	12.07.2013	Pref. M. Guiratinga	João Nikson C. Fernandes	A pedido do contratado

Guiratinga/MT, 06 de agosto de 2.013.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:84121582

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indiavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que acha-se aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, RESTAURANTE E PANIFICADORA, NA CIDADE DE INDIAVAÍ. O Credenciamento acorrerá no período de 08/08/2013 a 08/09/2013, para viger a partir da verificação de documentos e propostas de cada participante. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço

supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com

Indiavaí - MT, 06 de Agosto de 2013.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:C1CCE071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 033/2013 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 033/2013 que nomeia a Senhora **TATIANE CAMILO NIERI,** como Supervisora de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, ao primeiro (01) dia do mês de Agosto (08) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:318A637D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR III DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TATIANE CAMILO NIERI,** como Assessora Superior III da Prefeitura Municipal de Indiavaí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dois (02) dias do mês de Agosto (08) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:0893D12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **APARECIDO GILBERTO DOS SANTOS,** como Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:44C23134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2013

REVOGA PORTARIA Nº 117/2013 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR III DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.
VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 117/2013 que nomeia a senhora SUZAMARA INÁCIO SOARES, como Assessora Superior III da Prefeitura Municipal de Indiavaí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Julho(07) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:C136636A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2013

REVOGA PORTARIA Nº 043/2013 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 043/2013 que nomeia a senhor DIONE CLEITON ALVES GOMES, como Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, ao primeiro (01) dia do mês de Agosto (08) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:C8D7FFC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
CONTRATO Nº. 074/2013 – CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA; **OBJETO**: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva, de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 03/07/2013 À 03/07/2014. **VALOR TOTAL**: R$ 7.800,00(Sete mil e Oitocentos Reais).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:1FA51CA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
CONTRATO Nº. 075/2013 – CONTRATADO: M. MASTELA NETO – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Divulgação e Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública, visando à publicação, informação e divulgação dos atos, obras, programas, informações, orientações, avisos e demais Publicações de interesse público do Executivo Municipal de Ipiranga do Norte/MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/07/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL**: R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:AB186F88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
CONTRATO Nº. 076/2013 – CONTRATADO: REMOPAL RETIFICA DE MOTORES PARANÁ LTDA. **OBJETO**: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Hidráulica Retifica e Tornearia, para revisar os veículos retro-escavadeira JCB214-E, Escavadeira Hidráulica PC-160, Caminhão Basculante Mercedes Bens 1513 Placa JYX-8727. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 26/07/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL**: R$ 31.890,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Noventa Reais).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:837E92B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
CONTRATO Nº. 077/2013 – CONTRATADO: NORTE BRASIL SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA – ME. **OBJETO**: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Hidráulica Retifica e Tornearia, para revisar os veículos retro-escavadeira JCB214-E, Escavadeira Hidráulica PC-160, Caminhão Basculante Mercedes Bens 1513 Placa JYX-8727. **PERIODO DE VIGENCIA:** 26/07/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL**: R$11.826,38 (Onze Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais, e Trinta e Oito Centavos).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9A075D6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
CONTRATO Nº. 078/2013 – CONTRATADO: CHARLES BUHL SCHILLING – ME; **OBJETO**: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Hidráulica Retifica e Tornearia, para revisar os veículos retro-escavadeira JCB214-E, Escavadeira Hidráulica PC-160, Caminhão Basculante Mercedes Bens 1513 Placa JYX-8727. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**.26/07/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** R$ 28.247,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:EB85409C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
CONTRATO Nº. 079/2013 – **CONTRATADA**: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; **OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Ipiranga do Norte-MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana do Município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 26/07/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R$ 333.864,00(Trezentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:15BCEB84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
CONTRATO Nº. 080/2013 – **CONTRATADA:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME: **OBJETO**: Empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada global para: "Reforma e Ampliação do PSF e PSM do Município de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 30/07/2013 À 28/10/2013. **VALOR TOTAL**: R$ 415.245,34 (Quatrocentos e Quinze Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais, e Trinta e Quatro Centavos).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A31CBE1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 045/2013: E.M TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME: **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão baseado no art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, e ainda com fulcro no princípio da economicidade, tendo em vista a aquisição de novos ônibus próprios. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/07/2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:BDB428FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013: AUTO POSTO TIBIRISSÁ IPIRANGA DO NORTE LTDA: **OBJETO**: Alterar a "cláusula sexta" do contrato nº 023/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R$ 10.413,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Treze Reais), relativo ao acréscimo do quantitativo dos produtos inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 05/07/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL**: R$ 10.413,00 (Dez Mil Quatrocentos e Treze Reais).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:765E5860

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2013:
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 054/2012: ARTE ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: **OBJETO**: Alterar a cláusula segunda do contrato nº 054/2012, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 09 de Julho de 2013 até o dia 07 de Agosto de 2013, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 054/2012; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2013 À 07/08/2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:EA588183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2013

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO Nº004/2011 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar os seguintes membros, que representarão as entidades e órgãos conforme a seguir:

I-REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
TITULAR: LINDALVA FÉLIX DE CARVALHO
CPF: 016.938.521.36; RG: 159306-37 SSP/MT
RUA: MARCIO PERIN, 1544, BAIRRO CIDADE ALTA
TELEFONE: 66- 9988-4639

E-MAIL: lindafelixforever@hotmail.com
SUPLENTE: DIRCE GABIATTI BARBIERO
CPF: 909.661.041-53; RG: 11R855865 SSI/SC
RUA: VEREADOR JOÃO FARINA, 619, BAIRRO CENTRO-ITAÚBA/MT
TELEFONE: 66 9637-5330
E-MAIL:dircegabi@hotmail.com
TITULAR: MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF: 962.963.641-72; RG.: 1162320-9 SSSP/MT
RUA: ZAIRA CASO ZEFERINO, 1678, BAIRRO CIDADE ALTA-ITAÚBA/MT
TELEFONE: 66 9938 3444
E-MAIL:não tem
SUPLENTE: ADRIANA ANTUNES RIBEIRO
CPF: 912618991-72; RG: 1360063-0 SSP/MT
RUA: SÃO PEDRO, 551, BAIRRO SOL NASCENTE-ITAÚBA/MT
TELEFONE: 66 9636-9105/ 9632-2876
E-MAIL:driantune35@hotmail.com

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: DILZA GIRARDI VIEIRA POTULSKI
CPF: 358.143.491-15; RG: 1198244-6 SSP/MT
RUA: JOSÉ FERREIRA, 151, BAIRRO CENTRO
TELEFONE: 66 3561- 1209
E-MAIL: marfranvariedades@hotmail.com

SUPLENTE: VALDECIR PIERETTO
CPF: 234.275.820-00; RG: 1129294-0 SSP/MT
RUA: AVENIDA DA SAÚDE, 446-ITAÚBA/MT
TELEFONE: 66 3561-1049/ 66 9985 8309
EMAIL:magazine_camila@hotmail.com

TITULAR: ALEXANDRE JANIR BATISTELLO
CPF: 838.477.581-87; RG: 043.933-41 SSP/MT
AVENIDA INDUSTRIAL,118, BAIRRO CENTRO-ITAUBA/MT
TELEFONE: 66 9988 4287
EMAIL: alexandrebatistello@hotmail.com

SUPLENTE: LOURENÇO LEITE CAVALCANTE
RUA: TELES PIRES, BAIRRO SOL NASCENTE
CPF: 554.547.129-49; RG: 4363854-8 SSP/PR
TELEFONE: 9976-8319
EMAIL:não tem

III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: ALESSANDRA AMARAL OLIVEIRA BRITO
CPF: 010.338.041-85; RG: 1662957-4 SSP/MT
RUA: JOSÉ DIAS, 143, BAIRRO CENTRO-ITAÚBA/MT
TELEFONE: 66 9656-6144
e-mail: não tem

SUPLENTE: FELIPE SARATE
CPF: 844.038.531-53; RG. 000905657 SSP/MS
RUA PERIMETRAL NORTE, 30, BAIRRO SOL NASCENTE
TELEFONE: 9602 3184
e-mail: não tem

TITULAR: ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 942.282.721-34; RG: 1087212-4 SSP/MT
RUA TELES PIRES, 165, BAIRRO SOL NASCENTE-ITAÚBA/MT
TELEFONE: 9606 2303
E-MAIL: adrianasantosoliveira1978@hotmail.com

SUPLENTE: THIELY DE SOUZA VIEIRA
CPF: 020.595.021-36 ; RG: 1893632 SSP/MT
RUA ZAIRA CASO ZEFERINO, 1724 BAIRRO CIDADE ALTA-ITAÚBA/MT
TELEFONE: 66 9906- 6658
E-MAIL:thielysv@hotmail.com

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
CPF: 018.815.421-30; RG: 1913760-5 SSP/MT
RUA NONO BECK, 511, BAIRRO CIDADE ALTA
TELEFONE: 66 9200 5413
E-MAIL: bia-01-02-06@hotmail.com

SUPLENTE: PATRICIA KELY JABLOSKI
RUA FRANCISCO CARRARA, 349, BAIRRO CENTRO
CPF: 011.118.401-05; RG: 1267953-4 SSP/MT
TELEFONE: 66 9614- 9684
E-MAIL:kelyjablonski@hotmail.com

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Agosto de ano de dois mil e treze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/08/2013 À 06/09/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8079C816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2013

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. SR. RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE:**

I- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
· SUBSTITUINDO a senhora GILMARA SILVIERI CORREA , CPF: 016.779.911-86 e RG. Nº 18311124-5 SSP/MT,, entra a senhora ALESSANDRA AMARAL OLIVEIRA BRITO, CPF: 010.338.041-85 e RG. Nº 1662957-4 SSP/MT, residente na Rua José Dias, 143, Bairro Centro- Itaúba/MT, telefone: 66 9656-6144;
· SUBSTITUINDO o senhor INÁCIO MAURÍLIO DA COSTA, CPF: 442.269.771-49, e RG. Nº. 1001091 SSP/MT, entra a senhora ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 942.282.721-34, RG. 1087212-4 SSP/MT Residente na Rua Teles Pires, nº 165, Bairro Sol Nascente-Itaúba/MT, telefone: 66 9606 2303, e-mail: adrianasantosoliveira1978@hotmail.com.
· SUBSTITUINDO a senhora MARIA ZÉLIA GOMES, CPF: 406.928.681-00, RG. Nº 0491609-3 SSP/MT, entra a senhora THIELY DE SOUZA VIEIRA, CPF: 020.595.021-36, RG. Nº 1893632-6 SSP/MT, Residente na Rua Zaira Caso Zeferino, 1724, Bairro Cidade Alta-Itaúba/MT, telefone: 66 9906 6658, e-mail: thielysv@hotmail.com.br.
II – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
· SUBSTITUINDO a senhora VALDETE PEREIRA CONCEIÇAO, CPF: 363.003.491-87, RG. Nº 051886660 SSP/MT, entra a senhora Professora DIRCE GABIATTI BARBIERO , CPF: 909.661.041-53, RG. Nº 11R855865SSI/SC, Residente na Rua Vereador João Farina, 619, Bairro Centro-Itaúba/MT, telefone 66 3.561-1167, e-mail: dirce.gabi@hotmail.com.br
II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :
· SUBSTITUINDO o senhor EDSON DE SOUZA CABRAL, CPF: 415.841.391-53, RG. Nº 617334 SSP/MT, entra o senhor ALEXANDRE JANIR BATISTELLO, CPF. 838.477.581-87, RG. Nº 043.933-41 SSP/MT, residente na Avenida Industrial, 118, Bairro Centro-Itaúba/MT, e-mail: alexandrebatistello@hotmail.com

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA-MT, 06 DE AGOSTO DE 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeitura Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06 /08/2013 a 06/09/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7375CC82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019/2013

Concurso Público Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019
DIVULGA RESULTADO INAL E PARCIAL DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura unicipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.9 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;
Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 21 de julho de 2013 para os cargos de Ensino Superior e Médio;
Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,
RESOLVE:
I – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro eserva e do resultado parcial dos candidatos classificados para prova de títulos no Concurso Público nº 001/2012, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;
II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea "d" do Edital de Reabertura nº 001/2013, e também pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 02 a 05/08/2013 conforme cronograma de execução;
III – Convocar os candidatos aos cargos de ensino superior, classificados parcialmente, para apresentação da prova de títulos conforme o item 2.7.5 do Edital de Reabertura nº 001/2013, cujo formulário apropriado se encontra no endereço eletrônico www.acpi.com.br, devendo seguir as instruções ali contidas, com prazo contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 01 a 06/082013, conforme cronograma de execução.

Itiquira – MT, 01 de agosto de 2013.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							Data 01/08/2013
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL - ITIQUIRA (1)		2	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TERESINHA MORAL LOPES CABRAL	00592	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
2	JOANA D`ARC BARBOSA GOMES	02730	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
3	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	03298	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
4	RITA APARECIDA DE MELO	03068	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
5	MAYZA RANGEL BLASZAK	00108	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
6	JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO	00428	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
7	MAYARA BRECHANI DE LIMA	03045	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
8	ROSA MAURA CARDOSO PAIAO	00401	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
9	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	00494	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
10	SEBASTIANA MARIA TEODORO DE MENEZES	01054	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
11	ADRIANA GOMES DE MORAIS	02894	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
12	ELI CANDIDA DA SILVA	00497	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
13	KENIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	03133	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
14	EDINEISE DA CUNHA VELASCO	02026	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	MARINA CARDOSO DA SILVA	02576	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
16	KATIA ANA MOREIRA	03157	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	SUELENE GONCALVES DA SILVA	00495	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
18	AGENILDES SOUZA SENA	00292	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
19	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	00492	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	02362	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	DENISE GARCIA GUEDES	11163	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
22	HELOIZE FREITAS DE OLIVEIRA ZANINI	02571	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
23	BERACY SANTOS SOUZA NOVAIS	00593	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	VANIA APARECIDA BONATTI	00986	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	VILMACI JOSE ATAIDES	00336	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ROZILENE RIBEIRO DE FREITAS	02053	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	CARIN CRISTINA GUNSCH	01959	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	02316	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	PRISCILLA CARVALHO TOURICES	00703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	02994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	GISELE DE LOURDES VOROBI	00121	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	SUEMI WALLAUER MATTOS	02892	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	CHEILA BORTOLINI	00572	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ELIENE MARTINS LACERDA	02908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	01872	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	NOELI CASSIA GUIMARAES	01018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	CRISLEI RODRIGUES DE CASTRO	00267	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	HELLEN KEYSE RODRIGUES	01137	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ÁUREA ARRUDA DE LIMA	02340	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	IARA DA SILVA BASTOS	02798	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTROLADOR INTERNO - ITIQUIRA (2)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA CONTÓ	02034	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
2	ROMULO BATISTA COSTA	01888	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
3	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	00153	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
4	MISLAINE RIBEIRO DE MOURA	01982	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
5	JOSE PAULO CAMILO DA SILVA	02955	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
6	IVANILSON SALES DA SILVA	02214	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	EDIVANE RALLA	00178	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA	00515	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	SOLANGE ROCHELI NEUENFELD	02418	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	02584	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	TALITA VETTORAZZI ZAMBIASI	00849	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	JOSILENE NUNIS DOS SANTOS	02603	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTROLADOR INTERNO - ITIQUIRA (2)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
13	LUZIA LINS SOARES	00780	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	MARLY LEMES DE OLIVEIRA	03282	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	VICTOR MARTINS SANTOS	03028	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
16	MARCELO SILVA DA GUIA	02551	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
17	MERTHÔ NASCIMENTO SILVA	02957	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
18	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES	11159	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
19	GILDEVALDO JOAO DA SILVA	01039	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	CRSITOVÃO ALVES RIBEIRO	00607	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	GRENIVALDO BAZILE DE SOUZA	00793	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	ANGELITA FRANCISCA MONTEIRO REIS	01033	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	JOELMA CAMPOS DE MORAES	00956	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ANNA PAULA PEREIRA CAMPOS	00894	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	BENEDITO PAULO ARANTES DO CARMO	03172	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	00982	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ELIANE HERCULINO DE SOUZA	02613	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	JORGE ALENCAR DA SILVA	03179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	NICELIA REIS BATISTA KOTTWITZ	00755	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	00953	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	LINCOLIN CAETANO DE SOUZA	00983	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	DIEGHO NEVES DE MORAES	00637	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA	03084	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ELIELZA SOUZA ABREU	00751	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	TATIANY FERREIRA DA SILVA PRADA	00820	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	HENRIQUE PERES SOARES	02817	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	CLAUDENICE PINTO DE SOUZA	00297	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	THAIS REGINA CARDOSO	02272	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	EVERLY SOARES ROSIAK	01034	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	SARA DAIANE SILVA	00747	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	WELLMORY FERNANDO SOUSA NAZÁRIO	02765	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	01073	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ANDRESSA CASSOL	01865	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ODONTÓLOGO - ITIQUIRA (3)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LARISSA GOMES CHAVES BOBATO	02014	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
2	FRANCIELLE DALLA VALLE	00544	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS

3	ADALTIELLE DE CARVALHO CABRAL	00346	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
4	MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO	00632	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	CAROLINA GONÇALVES PRATA	01111	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	THAIS ONIST BASAGLIA COUTINHO	00709	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	JOSÉ EDUARDO SALES FRANCO	01994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ODONTÓLOGO - OURO BRANCO (4)		2	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PAULA THEODORO GUERRA JACINTHO	01980	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	ANTONIO FRANCISCO VERSARI	02769	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
3	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	02757	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
4	ISABELA RENATA BANDECA BIAZETTO	02971	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
5	FELIPE ANDREY SILVEIRA LEMOS	02991	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
6	CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	02549	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
7	ANTONIO MARIA GAHYVA	03134	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	CLEVERSON JOAO ANSELMO	00477	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
9	JOSE ANTONIO SOARES JACINTHO	01005	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LYVIA ABDALLA CAETANO	03081	9,25	0,00	0,00	9,25	CLS
2	VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA	03079	8,75	0,00	0,00	8,75	CLS
3	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS	01898	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
4	FABIO ANTONIO VENANCIO	00521	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
5	ROSEVANI FLEIRIA GOES	03165	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
6	PRISCILA WEIGERT DUARTE	03000	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
7	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	03099	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
8	AGDA ALVES RAMALHO	00513	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
9	ANA CELIA DE OLIVEIRA AMARAL	00265	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
10	DELMA RIANE REBOUÇAS BATISTA	02391	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
11	ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA	00145	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
12	BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02638	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
13	BENEDITO DE MORAES JUNIOR	03148	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
14	KAIO SILVA DOS ANJOS	02366	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
15	FERNANDA ANDRADE DINIZ	00673	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
16	FERNANDA CAROLINA SOLEDADE NOGUEIRA	03291	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
17	ELISAMARA LEITE DE ALMEIDA	03092	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
18	ROSA MARIA PEREIRA	03137	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
19	PRISCILA DE SOUZA JUVINO ALVES	01871	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
20	LUCIMARIA GARCIA DA SILVA	00015	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
21	RENATA DE OLIVEIRA	02040	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
22	EDUARDO CARDOZO REMÉDIO	02085	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
23	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	02439	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
24	VANESSA BANASZEWSKI	02700	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
25	DAIANE FERREIRA PAVIN	02172	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
26	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	02088	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
27	KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ	03111	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
28	LUDMYLA CAVALCANTE ALMEIDA ROCHA	03193	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
29	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	02261	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
30	SAMARA GARCIA NUNES	02402	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
31	FERNANDA PIERI DA SILVA	02197	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
32	SULLYANE DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	02779	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
33	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	02731	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
34	EVILANE SILVIA ANELLI	03161	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
35	DANGLLIE KATHERINE VERDI	02387	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
36	TANIA MARA BRUSCAGIN	00936	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
37	LUCIMARA SILVA CLAUDINO	01060	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
38	ALEXANDER BRITO FERREIRA	01120	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
39	NELMIR RESENDE RODRIGUES	02399	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
40	ARITHANA TEODORO DE CARVALHO	00960	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
41	KARINA DIAS SIMOES	00737	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
42	NAYARA CUNHA RANGEL	02819	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
43	CATIA LINA SOUZA	00923	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
44	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00229	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
45	INERINA APARECIDA BELMIRO DA SILVA	02101	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
46	ARIADNE LOHANNA ALVES MEIRA	03190	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
47	CHRISTIANE LAURENTINO CAMPOS	02029	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
48	WENDY MOURA KOLLN	02435	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
49	GUSTAVO ALVES FERREIRA	02434	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
50	ANDRESSA RAMOS PINHEIRO	02473	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
51	RAQUEL MENIS GODOI	02821	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
52	THABATHA MELISSA PEREIRA DA SILVA	00615	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
53	AMANDA DE OLIVEIRA DELFINO	02389	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
54	INES NARCISIO DE OLIVEIRA	00939	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
55	DEUSIMAR DOMINGOS CAMPOS	03095	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
56	NAYARA SANTOS DE MATTOS	03158	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
57	JANETE GOMES DE ARAUJO	03225	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
58	ATAIZA LOPES DA SILVA	00851	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
59	LARISSA CLARA BARROS	03197	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
60	PAULO ROGERIO GONÇALVES PINTO	03136	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
61	ALINE ANGÉLICA DE MELO CASTRO	02900	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
62	LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	01088	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
63	CELIO DA SILVA OLIVEIRA	00694	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
64	GISLAINE XAVIER FERREIRA	11173	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
65	NELITA WOLFF	03247	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
66	ROSELY XAVIER DE SOUZA	03323	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
67	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	02958	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
68	STEPHANY AGUIAR OLIVEIRA	00001	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
69	FERNANDA REGINA MACEDO	02801	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
70	SIMONE MARIA DE ALENCAR	02490	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
71	ANA LUCIA MENDONÇA	00228	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
72	ADNEIA PEREIRA DE ARAUJO	02247	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
73	MARINA TAVEIRA DE ARRUDA	02905	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
74	CINTIA RAQUEL DA SILVA LAURENTINO	02649	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
75	ANNA CLAUDIA S. ALMEIDA	02698	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
76	JESSICA TUNES MENDONÇA	02134	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
77	JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES	01919	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
78	ERASIANE MARIA FREITAS SILVA	02411	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
79	JOELMA BARBOZA DOS SANTOS	02752	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
80	ALINE LEAL AMORIM	02983	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
81	DEBORA ESTEVÃO DA SILVA.	03146	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
82	GABRIELLA OLIVEIRA COSTA	02212	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
83	BIANCA PATRÍCIA PINHO DELIBERAES	02225	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
84	THAÍS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	02540	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
85	JEOVECI FIGUEIREDO	03100	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
86	LAURA MARTINS DE BRITO	02953	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
87	JOSIHETT SOUZA REZENDE	02952	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
88	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	01847	1,25	0,00	0,00	1,25	REP
89	SOLANGE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	00532	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	NALVA PEREIRA DE SALES SESPERE	02637	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	WILSON LEONARDO DA SILVA	02663	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	01116	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	IRENE DOS SANTOS ALVES	02381	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	ERIKA DELISSANDRA DE DOUZA	01146	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	MARTALICE RIBEIRO BARBOSA	02328	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	MARIA LOURDES DOS SANTOS	00692	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
97	MARLEI PIRES	01141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
98	MARIA APARECIDA DA SILVA	00841	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	02171	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
100	ROSIMAR DE OLIVEIRA	01126	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	01016	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	FABIO LUIZ THIEL	01156	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	ADEVANIL SANTOS RODRIGUES	00140	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	ADNILSE RAMOS DA SILVA	02633	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	ROSANGELA DIAS REZENDE	01151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	DAYANI MARTINEZ BISCARO	03271	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	INES APARECIDA SILVA	02278	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
108	AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	00643	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
109	ANA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	00929	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
110	AURIA SOUSA DA SILVA	03143	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
111	FERNANDO GOMES DA SILVA	00640	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
112	WEYLA PEREIRA SILVA	01989	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
113	ROSANA FORTUNATO BATISTA	01154	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
114	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	03015	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
115	MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	00079	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
116	NASSIN EL-DIN FARAH	02825	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
117	RONIVALDO ARAUJO MATIAS	00723	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
118	ACACIO RODRIGUES MARTELLO	02132	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
119	KEILA GARCIA BOLONHESI	00372	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
120	BRUNA GRAZIELA BRUN DOS SANTOS	02683	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
121	MIRIAN DE SOUZA CANÇADO	01981	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
122	MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA	00303	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
123	ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM	00721	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
124	TARCILIO LOPES NETO	03167	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
125	JULIANA FEITOSA FERNANDES	02942	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
126	SEBASTIÃO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	00595	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
127	MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO HORN	03058	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
128	TIAGO DO REGO MONTEIRO	00642	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
129	CAROLINA GOLDSCHMIDT	01145	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
130	NICELE MATOS DA SILVA	01144	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
131	IVANIA GLEIZ TEODORO ORTEGA	00301	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
132	KELLY SANDRA DE SOUZA	02446	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
133	JOSILENE RAMOS DA GUIA YAMAMURO	01098	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
134	MICHELI HELEN RODRIGUES GASPAR	00858	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
135	THIELLEN ALMEIDA	00384	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
136	KATIA MARIA AMANCIO RODRIGUES	00966	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
137	JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	00553	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
138	MILENA BORGES LEAL POLIZEL	00475	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
139	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	01072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
140	THIAGO RODRIGUES CONTO	01083	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
141	ANFILÓFIA SILVA SOUZA	03074	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
142	THIAGO PAIXÃO GERALDINO	00827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
143	WEDER DE SOUZA OLIVEIRA	02827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
144	GEOVANI DE SOUZA SANTOS	01057	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
145	SAMIA PORTONEL GARCIA	01070	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
146	EVELYN CRIS PEREIRA DE SOUZA	00846	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

147	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	01071	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
148	EVERTH CARLOS MAGISTRI	00969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
149	MARISANDRA BORGES RIBEIRO	02813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
150	GRASIELE CERVIGNI MARTINS	00661	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
151	WERICA CANDIDO BORGES	01896	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
152	TASSIANA SIGNOR KERN	01038	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
153	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	03286	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
154	CAROLINE SOUZA REBELATO	00917	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
155	GEISYANNE CASSIA BORGES GUEDES	00717	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
156	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	00559	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
157	DAYANE FERREIRA LEITE	00839	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
158	JACQUELINE MACHADO SILVA	00375	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
159	VANESSA ALVES MENDES	02150	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
160	JHONATAN RAFAEL DA SILVA	01075	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
161	JONIDAS OLIVEIRA NASCIMENTO	01002	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
162	LAZARA FERNANDES DE OLIVEIRA MENDONÇA	01180	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
163	LUCAS BUENO DOS SANTOS	02587	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
164	LUILSON LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	00842	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - ITIQUIRA (5)		5	52	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
165	DANUBIA MORAIS CARVALHO	00963	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
166	DAYANE MICHELLY MATIAS SILVA	01058	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
167	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	00840	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
168	LAMARA LAÍS MARIN	03251	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
169	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	02410	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
170	LORENA KAUHANY COSTA SANTOS	02984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - OURO BRANCO (6)		3	20	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FRANCISCO EDICARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	02959	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
2	ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	02346	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
3	CAMILA ANDRADE NANTES	01921	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
4	DENISE AKEMI NOGUTI	01202	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
5	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	02443	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
6	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS	02871	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
7	FERNANDA GALDINO MATOS	01203	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
8	KARINE LOPES ALVES	02204	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
9	VANESSA SIQUEIRA GONÇALVES	02938	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
10	NATÁLIA ROCHA DE ARAÚJO	00716	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
11	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	02430	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
12	SILVANA FAUSTINO SANTANA	00928	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
13	NELDA WEBER	01893	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
14	SULENI ELIZIARIO BARBOSA	02448	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
15	RENATA DE SOUZA	02222	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
16	ANA CAROLINE DE LARA	01990	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
17	MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES	02956	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
18	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	01996	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
19	LÍNEA REGINA ALMEIDA BUENO	03135	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
20	RONALDO DE MORAIS SOUSA	02786	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
21	RAUL ANDRÉ RIBEIRO E MATOS	02201	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
22	VÂNIA DA SILVA GOMES	02103	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
23	MARIA APARECIDA SANTOS LIMA	02716	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	ARIANE DE CINQUE MARIANO	00908	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
25	UILIAN JAIME AMORIM	01988	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
26	LUANA GOMES DE ALENCAR	01890	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
27	JANE CRISPIM DA SILVA	00326	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
28	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	02759	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
29	SOELY APARECIDA TAVARES	02849	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
30	JANAINE MORAES DE ALENCAR RIBEIRO	02082	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
31	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	02560	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
32	JOVELINO DE SOUZA LELIS NETO	03180	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
33	MAURICIO BARBOSO DOS SANTOS	02864	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
34	MORGANA DE SOUZA RUY	00672	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
35	ISABEL DE ANDRADE	02139	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
36	PATRICIA VEREDIANA REZENDE PANIAGO	03273	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
37	WESLEI MARTINS CORREIA	02893	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
38	IVETE TOSIN	02675	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
39	RODRIGUES SILVA NETO	02230	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
40	LUDMILA MORAIS CALIXTO	02763	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
41	RONALDO RODIGUES PINHEIRO	02049	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
42	TAÍRA NAYARA ROCHA RAMOS	02041	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
43	DINAIR CAMPOS ALVES	02676	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
44	MARTA VALÉRIA SOUZA PEREIRA	02911	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
45	LUCI GOMES OLIVEIRA CRUZ	02016	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
46	NIVALDO FERNANDES DOS REIS	00984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO - OURO BRANCO (6)		3	20	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
47	OTONIEL RODRIGUES DOS SANTOS	00616	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	NARCIANE PREISSLER	00470	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	LUCIANA NERY STECCA	00377	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	IVETE DIAS DOS SANTOS CUSTODIO	01055	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	JEUSLINE CRISTINA VOLPATO DA SILVA	02146	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	ANA PAULA DE LIMA	00453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	HOGO LEONARDO SANTOS DE CARVALHO	00573	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	NATHALIA SCHELL RIBAS RODRIGUES DE FREITAS ALVES	02720	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	VANESSA KRAMPE	00925	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	JOSEFA IDELZUITE DE JESUS	00850	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	01943	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	CAUE FELIPE PIMENTEL	00718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	FERNANDA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	01908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	KESIA MARISLA RODRIGUES DA PAZ	00927	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	BRUNA ZANATTA CALIXTO	02625	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	FERNANDA MARIA DE PAULA	01056	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	VICTOR HUGO LOPES DE BARROS	01179	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA - ITIQUIRA (7)		2	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	02702	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	SULENE PEREIRA BORGES	02497	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
3	BRUNO RESENDE DIB	02922	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
4	CAROLINE DOURADO DE GODOI	02912	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
5	CYNTHIA JULLIANNE DE LARA SOUZA SILVA	03039	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
6	RAFAEL IGOR ABREU MONTEIRO	02691	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	TANIA DOURADO DE BARROS	00498	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	CLAUDIA TSUKAMOTO ARANTES	01080	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	JUNIALBERICO MATUZALEM DE CASTRO FILHO	00269	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
10	JANAINA MELISSA TEIXEIRA	00397	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	DIORGY GERALDO PAULINO MARTINE	01078	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	NAIARA BRAS COSTA	02621	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	LUCYANO BORGES RODRIGUES DAVID	02118	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	PATRICIA MARTINS DA SILVA SOUZA	00374	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	NATASSIA F. SCHNEIDER	00777	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	LEANDRO CEZAR BEZERRA DUARTE	00746	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	PATRICIA DE MORAES ROCHA	01153	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	LARISSA TAMARIS SCHNOOR	03078	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	DAYANE FERRANDO DOS SANTOS	00469	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	DAIANE BASTOS CAMPOS	00744	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	FERNANDO RODRIGUES LIMA	00752	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	KATIA LORRAINE DA COSTA	03031	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA - OURO BRANCO (8)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	RENATA RODRIGUES DE MATOS JUSTINO	00473	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	TICCIANA KARLA PEREIRA ZOTTI	02659	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
3	LAURA JANE MATUZALEM DE CASTRO PIMENTA	00533	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
4	JULIANA CEZAR DOURADO	00829	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FONOAUDIÓLOGO - ITIQUIRA (9)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ÁLVARO JOSÉ MENEZES DE MONTEIRO NETO	00546	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FONOAUDIÓLOGO - ITIQUIRA (9)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
2	GISLAYNE CLAUDINO DA SILVA	01979	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO - CIRURGIÃO CLÍNICO GERAL - ITIQUIRA (10)		3	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	AIRTON RIKIO SAZAQUI	00852	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO	00711	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO - CIRURGIÃO CLÍNICO GERAL - OURO BRANCO (11)		3	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PAULO CESAR STEFANI	02913	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
2	JOSE BELO VIANA	02721	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
3	JOSE MALCOLM MARCONDES LARIOS	00696	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
4	TANIA CRISTINA MARCONDES LARIOS SILVA	01838	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
BIÓLOGO - ITIQUIRA (12)		2	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANIELE CRISTINA VITORELLI VENANCIO	00520	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
2	DELEON DA SILVA LEANDRO	00511	7,75	0,00	0,00	7,75	CLS
3	ROMELIA NATACIA RIBEIRO LOPES	00934	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
4	ANA JESUS DE SOUZA	02145	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
5	RODRIGO CORREA DOS REIS	03003	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
6	MAYSA MORAES DE FREITAS	01136	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
7	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	00085	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
8	MARUA LIMA PEREIRA	00738	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
9	MARISTELA VERISSIMO	01128	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
10	ADRIANA PEREIRA VASCO	03132	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
11	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA	00549	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
12	AMTONIA PEREIRA RANGEL	00890	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
13	CLEILA LINS DE SOUZA	03117	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
14	GEANEIDE FERNANDES DA SILVA	00162	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
15	DEBORA MARRCIA SALES	02100	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
16	CARLOS ALBERTO TAVARES DUARTE	02951	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
17	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	02495	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS

18	ELIZANGELA SILVA OLIVEIRA SABINO	02550	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	MIGUEL ANGELO SANTIAGO AFONSO	02018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ELIANE MARTINS LOPES	01117	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	NIRLEY JOAO DE ALBUQUERQUE	00722	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	FABIO FERREIRA SANTOS	00080	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	DARLA CRISTINA DOS SANTOS	00551	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	CLAUDINE GONÇALVES DA ROCHA	00993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	ADRIANA LOPES DE SOUZA	00912	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ROSANA SOARES VELASCO	00987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ERICK OLIVEIRA CHAGAS	03175	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	TANIA CESAR FURTADA MARTINS	01135	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	KEFANY RODRIGUES DE ANDRADE RAMALHO	00519	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	LUCIELY KARINE SILVA DA MATA	00695	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ANA NERY PEREIRA DE BRITO	00413	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	SILMARA COSTA REZENDE	02174	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
QUÍMICO - ITIQUIRA (13)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
QUÍMICO - ITIQUIRA (13)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANTONIO MARTINS NETO	03200	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
2	EWALDO GEAN FREITAS BORGES	02660	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
3	ELIAS FERREIRA PORTELA	00148	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
NUTRICIONISTA - ITIQUIRA (14)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	03005	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
2	BRUNA SANTANA PATRIOTA	00708	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	CHRYSTIANE CASTELLA	00853	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	02502	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	02853	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
6	ANDREIA MOTTA	11156	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
7	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	01032	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GESTOR PÚBLICO - ITIQUIRA (15)		4	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SILVANA VILMA DALLA VALLE	00866	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	DAIANA DA SILVA CARRASCO	01192	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
3	JUAREZ VIEIRA DA SILVA	00528	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
4	JEFFERSON FIALHO MOURA	00620	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	MARCIARA BORGES DE OLIVEIRA DALLA VALLE	01044	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
6	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	00443	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
7	GIOVANA CARLA C DE LIMA	03110	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	PRISHILLA CREPALDI PEREIRA	02789	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	FERNANDA CARDOSO ROMANO	02799	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	03007	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
11	GRACIELE FERNANDES CABRERA	01052	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
12	JHONATAN PRESOTTO	02030	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
13	ELIANE NEUBERT	00742	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
14	NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI	01926	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA	02990	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	JANINA MARIA ADAMENAS	01201	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
17	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	00114	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
18	JANE GOBBI	00602	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
19	LUCIENE NOGUEIRA DE MELO	02822	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
20	ELIENE FARIAS DOS SANTOS	02520	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	ALEX ALVES DA SILVA	11154	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
22	SOLANGE GARCIA GIMENES	11164	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
23	JOSIMARA APARECIDA MAGNANI	03106	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
24	VIRLEY PARREIRA DE SOUZA	02416	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
25	OSCAR ADRIEL TEODORO DE MENEZES	11177	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
26	ÉRICA FARIAS DOS SANTOS	02793	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	TATIANE FERNANDES COUTO	00195	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
28	ELENO LINO DE ARAUJO	00880	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	ELIZETE DA SILVA BARBOZA	00514	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	LUIZ FERNANDO NEVES VERAS	02202	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
31	AFONSO RODRIGUES ARAGÃO	02926	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
32	GABRIEL VARJÃO CAMPOS	02706	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
33	UISLEY DA SILVA LIMA	00884	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
34	RONAIR CABRAL DA COSTA	00552	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
35	SILVANA MARIA ROSSONI	02630	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
36	EDIVALDO PEREIRA SILVEIRA	00940	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
37	ANGELA FRANCISCA MONTEIRO MIRANDA	02275	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GESTOR PÚBLICO - ITIQUIRA (15)		4	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
38	ALLANA EVA DA SILVA	01993	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
39	RONALDO ARAUJO PONTES	01029	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
40	SERGIO FERREIRA TUNES LEITE	00689	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
41	THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI	00525	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
42	ADRIANA PEREIRA E SILVA	01845	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
43	ROBSON SEVERIANO NEVES	02309	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
44	TALITA MOTA DA SILVA	03011	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
45	PAULO HENRIQUE MACIEL VELASCO	02286	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
46	GILVAN CANDIDO PANIAGO	01023	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
47	VANDERLEI DOMINGOS ALVES	00813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	SERGIO PEREIRA DA SILVA	02899	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	MARIA MARTHA ALVES RIBEIRO	02918	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	AILTON DE MACEDO	01007	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	01003	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	CLAUDETEDA ROCHA CAMPOS	00867	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	MACSUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	03147	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	ALEX TEODORO MARTELLO	02453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
55	ELIZANGELA SILVESTRE SOUZA	00736	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	00369	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ANDERSON LUIS DE MORAIS	02718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	DEBORAH EMMANNUELLY C.R.CASTILHO FERNANDES	00980	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	ELISANGELA BAGGIO	00932	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	FABIANO VELASCO SANDER	00812	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	JOAO BOSCO MENDONCA JUNIOR	01097	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	JULIO LEEONARDO DA SILVA SANTOS	00857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	ÂNGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	03174	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
64	RODRIGO ARAMY ROCHA	01159	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
65	VERONICA SILVA DE SIQUEIRA	01930	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	DANILLO REZENDE MENDONÇA	00226	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	ARIADINE GRACIANO COELHO	00971	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	ANDREIA CASSOL	11178	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	MARIA CLAUDIA AMARAL MELLO	00719	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	BRUNO COUTINHO DE SOUZA	01162	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	OSEIAS VIEIRA DUARTE	00379	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	ERIKA MARTINS DE OLIVEIRA	00112	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	IZABELLA RODRIGUES MENDONCA	00764	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	JADER APARECIDO MARINS DE SOUZA	00118	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	PAULO HENRIQUE MORAIS PADIN	03077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO - ITIQUIRA (16)		1	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS	02493	8,75	0,00	0,00	8,75	CLS
2	HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	02339	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
3	PAULA CRISTINA MARCONDES LÁRIOS	02616	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
4	ALVAIR DA SILVA ALVES	02002	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
5	ERNANI VELASCO SANDER JUNIOR	00601	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
6	ALDA MARTA DE SOUZA	02656	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
7	ANTONIO GLAUTON PAULINO BATISTA	02585	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	PAMELA VELASCO HIGINO	00663	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	BREMNER VICENTE FONSECA	02835	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	FRANCIELE DA SILVA TORRES	02221	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
11	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	00910	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	LUCIMERI SLOMPO DE OLIVEIRA	02646	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	GIOVANI ZANETTI PESSOA CANDIOTTO	02783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO - ITIQUIRA (16)		1	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
14	LUCIANA DE ALMEIDA	00141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	EDIJA PEREIRA DA SILVA	00828	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO - ITIQUIRA (17)		2	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JHESSICA FAUSTINO DA SILVA	00496	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
2	DILCE CERVIERI	02166	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
3	LUIZ GUSTAVO MICHELINI	03121	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
4	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS	02745	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
5	ROGÉRIA BATISTA BORTOLE	02007	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
6	PÂMELLA PATRÍCIA DA SILVA	01881	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
7	VANESSA SANTOS PEREIRA	01132	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
8	CAMILA DA SILVEIRA FRAGERRI	00119	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
9	ANDRE BARROS DE ARAUJO	02711	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
10	ADRYANE LOHARA ALVES MEIRA	02641	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
11	WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI	02465	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
12	SUELEN CRISTYE BERNAL	02728	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
13	TAILA MAIARA GRECO	01945	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
14	TÂMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	01932	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
15	JACQUELINE DE PAULA SILVA	00847	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
16	SUELLEN EDIANE DA SILVA NAIME	03182	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
17	DENISE FONSECA DE OLIVEIRA	03073	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
18	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	03131	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
19	FERNANDA SOUZA	02035	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
20	EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	00345	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
21	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA.	02810	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
22	ROSEANE NASCIMENTO FERREIRA JANDRES	03192	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
23	KLEBER DEIVIDI JANDRES	03186	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
24	SILVANA APARECIDA PEREIRA	03166	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	KATIUSCIA LEAL AMORIM	03260	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	LUIS CLAUDIO LUZINI MARCIANO	02370	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
27	JOSEANE SOUSA NASCIMENTO	00208	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	NAJARA DE ARAÚJO SILVA	02949	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	JANNE MARQUES SANTANA	03285	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	PATRICIA DE MELLO	00591	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	FERNANDO NUNES HEIDERICH	02572	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	DANYELA RUTH DO NASCIMENTO	02123	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

	GREGÓRIO						
33	ELIARA BAUMGARDT	03164	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO	02561	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO - ITIQUIRA (18)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SIDRIANA GIACOMOLLI VELASCO	00864	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
2	RITA DE CÁSSIA FREITAS BORGES	02788	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
3	CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI	02365	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
4	PAULO EVANGELISTA DA SILVA FILHO	01949	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
5	JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO	02640	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
6	RAFAELA PRADO	02024	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	JESSIKA LOPES BORGES	02777	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	CAROLINE GOMES CHAVES BOBATO	02015	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	FERNANDO CESAR CORREA DA COSTA	01942	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA	02744	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	ARY DA COSTA CAMPOS	03306	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	NYLVAN JOSE DA SILVA	02903	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO - ITIQUIRA (18)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
13	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMETO	01129	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	GILSON MENDES FERREIRA JUNIOR	02114	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO	00535	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
16	VANESSA SILVA PASQUALI	02000	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
17	GLÁUCIA DA CRUZ SOARES VALADÃO	01917	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
18	RONALDO DE CARVALHO	02760	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
19	JOSÉ RUBENS FALBOTA	02726	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ILMAR SALES MIRANDA	00488	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	FRANCISCO EDINALDO ALVES RAMOS	02466	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS	00487	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	FRANCISNEY DURAN VILELA	02317	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	DESIRRE MICHELLE DOS SANTOS	03101	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	LIANA FAQUINI GASTARDELO BUENO	02772	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	KLEYSON DE ARRUDA SILVA	01155	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	FABIANA NOGUEIRA PEREIRA	03089	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	FRANCIANA TUNES PARREIRA	00550	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	GLÁUCIO ARAÚJO DE SOUZA	03109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	JUNIOR FERNANDO FONSECA	00782	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ROGER MAURICIO CAMPOS DOS SANTOS	00516	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	VAGNER LUCIO DE VIVEIROS	01061	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	DANIEL PENALVA VERDOLIN	00019	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR	02532	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	NAUMANN JOSÉ DA SILVA	03326	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	PAULA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	00701	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	SAMUEL DORNEL CAMPOS BATISTA	00916	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	02228	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	RODRIGO SILVA GOMES	02970	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	THASSIA RIBEIRO SANTIAGO	01086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	MAISSA ALMEIDA DE JESUS	00072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	DANIELA WINGERT BOGO	00579	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	RAISA PEREIRA DOS SANTOS	01006	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	CAROLINE ALDA BRUSAMARELLO WEIHRICH	02775	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - MATEMÁTICA - ITIQUIRA (19)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JEAN CLAY DE AQUINO	02966	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	JONAIR BARBOSA FREITAS	01875	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
3	WILSON FRANCISCO BRAGA	03280	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	CLEIDIANE MORAES OURIVES	01852	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	LIDIANE ARAUJO MATIAS	01191	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	SIMONE GENEROSO FERREIRA	02107	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - MATEMÁTICA - FAZENDA ZAMBONI (20)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANICEIA DIAS GUEDES	01139	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	GLEYCI REGINA DIAS NEVES	00822	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - LÍNGUA INGLESA - ITIQUIRA (21)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ROSANGELA MARCELA SOUZA	02750	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
2	GLAUCE PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	01861	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA - OURO BRANCO (22)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA - OURO BRANCO (22)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PRISCILLA CANDIDO	00177	8,25	0,00	0,00	8,25	CLS
2	RAYRA BORGES DA COSTA	02529	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
3	ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES	02409	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
4	JOSELMA MARIA DA SILVA SANTOS	02988	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA	01188	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIV.II-LÍNG.PORTUGUESA-OURO BRANCO-MINEIRINHO(23) 1			3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	NILCEIA DE MATOS LIMA ALMEIDA	00361	7,75	0,00	0,00	7,75	CLS
2	MARINES MARIN	01869	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
3	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	00424	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
4	GLAUCE PEREIRA BARBOSA RODRIGUES	00206	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	CATARINA ZORAIDE PALHANO	00899	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-LÍNG.PORTUGUESA-FAZENDA ZAMBONI (24)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	WELIDA PEREIRA DE SOUZA	01089	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	02181	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
3	OZANEIA VELASCO RIBEIRO VIEIRA DE MORAES	00914	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
4	ROSANGELA DE SOUZA SANTIAGO	01140	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	00888	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II - GEOGRAFIA - OURO BRANCO (25)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GILSON MENDONÇA BATISTA	00994	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
2	CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA	02099	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
3	MONICA DA COSTA SANCHO	00472	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
4	POLLIANE DE AQUINO SÁ	02437	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
5	LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA	00440	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
6	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	00635	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
7	WÉLBER LOPES PEREIRA	02852	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
8	JHIONES DE ARRUDA MAZETO	02712	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	NEURANI DO REGO MONTEIRO	00641	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	MARCILENE DE SOUZA SANTOS	00385	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO (26)		7	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LEOCADIA BORACZYNSKI	02753	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	VERA LUCIA DA SILVA	02921	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
3	LEDIANI FERNANDES COUTO	00260	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
4	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	00047	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
5	ROZANGELA DA SILVA FREITAS	01093	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
6	EVANIR ESPINDULA DA SILVA	00564	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
7	MARIA JOSÉ DA SILVA	02569	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
8	ELIANE RAQUEL FERREIRA FERNANDES BENITES	02065	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
9	ONILIA PEREIRA DE MORAIS	00045	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
10	TATIANE MILSA DE SOUZA	03067	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO (26)		7	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
11	ELIANE PAULINO DA SILVA	01027	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
12	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	00040	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
13	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO	02447	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
14	JOSIMAR LOPES DO NASCIMENTO	02746	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
15	ROSELI CRISTINA GENTILINI	00049	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
16	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	02255	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
17	JULIANA PEREIRA DA SILVA	02927	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
18	DIONE SALETE RECH	02896	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
19	ELOINA GOMES DE SOUZA	02189	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
20	GENESIO FIDELIS DE LIMA	00194	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
21	EVANILDE SLONGO PIOVESAN	00483	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
22	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	00169	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
23	NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	00166	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	ROSIMAR MARIA DA SILVA	02885	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
25	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	00003	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
26	DÉBORA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	02664	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
27	MARIA APARECIDA B. DA S. TEIXEIRA	00404	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
28	FABIO PEREIRA ALVES	02985	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
29	VANDERLY MARCIA CARVALHO	00772	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
30	LUCINÉIA DE SOUZA RODRIGUES	02840	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
31	VIRGULINO PAES DA SILVA	01928	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
32	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	00393	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
33	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	00167	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
34	LILIAN DOS SANTOS GUIMARAES	00419	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
35	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	00446	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
36	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS	00050	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
37	SANDRA SKITTBERG SILVA	02522	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
38	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	02361	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
39	MÁRCIA ALESSANDRA DA ROSA	03054	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
40	CARMEN BARBOSA DA ROCHA DE CAMARGO	01131	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	00376	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	MARIA APARECIDA LOPES FAUSTINO	00002	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ROSELI ELIENE DOS SANTOS FERREIRA	02526	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	00182	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	WESLEY ANTONIO TOMAZ	02815	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

46	JUAREZ PARREIRA DA SILVA	00538	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	DELINA GOMES MACHADO	03184	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	SIMONE SANTOS NASCIMENTO	01189	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	02748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	02185	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	02816	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	TATIANY REGINA DOS SANTOS	00051	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	JUCIMARI GONÇALVES PACO	02486	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA	02964	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.OB MINEIRINHO(27)		5	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ISRAELA PEREIRA DA COSTA	01859	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
2	CARLA DE MELLO	01856	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
3	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAÚJO	02699	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
4	LUCIMAR MARTINS	01855	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	NAIELDA MARIA DA SILVA	01863	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
6	CLAUDIA SOUZA DO NASCIMENTO	01857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	KLÉZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SANTIAGO	02963	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	VALQUIRIA MENDES MARQUES	01114	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-FAZ.ZAMBONI (28)		5	12	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-FAZ.ZAMBONI (28)		5	12	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	TANIA MARINI	00055	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
2	DIRCE BASEGGIO	02196	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
3	ELIANA SOARES CAMPOS	02866	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
4	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	02095	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
5	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	01122	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
6	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	00565	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
7	JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO	01014	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
8	DAYANA BERENICE TURCATO	00862	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
9	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	00086	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
10	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	03238	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
11	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	00530	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
12	QUEILA LEMES DE FREITAS	02884	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
13	NEURIDES OLIVEIRA CAMPOS	01862	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
14	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	00314	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	00600	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	MARIA DO CARMOS MARQUES AVELAS	01118	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	CRISTIANE COIADO RAYSARO	00926	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
18	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	01892	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	CLEUZELIA MORAIS ASSEFDE SOUZA	02386	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	02017	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
21	HELIDA MARIA DE MORAES	02562	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	01860	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MARIZETH DIAS DE SOUZA	02703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	TANIA MARINI	01858	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-PANTANAL (29)		5	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	VANESSA BORTOLO CRUZ	01843	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
2	MÁRCIA SALVIANO DOS SANTOS	02086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL (65)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA DE FATIMA GOMES SILVA NOGUEIRA	00537	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
2	AILTON JOSÉ DA ROCHA	02111	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
3	RAMAO TIAGO CARRASCO	00725	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	EDUARDO FERREIRA COUTINHO	02183	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	ROBERTO RIVELINO DIAS	03181	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	02199	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
7	MARIA SILVANA DA COSTA PINHEIRO	02508	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
8	SELMA HELENA DE ANDRADE	02364	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
9	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO	02484	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	LUIS ALVES DE SOUZA NETO	00761	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	IZABEL AUGUSTA MOREIRA DE OLIVEIRA	00754	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
RESULTADO PNE							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.NIVEL II-I AO V ANO DO ENS.FUND.-OURO BRANCO (26)		7	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
	NÃO HOUVE APROVADO						
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA (30)		4	27	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FERNANDA CRISTINA SILVA	02321	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	MARCELO FIANCO	02420	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
3	BARBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES	00110	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
4	PHILLIPE SILVA NASCIMENTO	02458	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
5	UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO	02839	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	CINTIA DE AQUINO DIAS	00323	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
7	TIAGO BASTOS	02401	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
8	ALINE DA SILVA LIMA	00886	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
9	EVANS PEREIRA E SILVA	00809	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
10	DIOGO PEREIRA FERREIRA	00231	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
11	ERLANDE JUSTINO DA SILVA	02352	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
12	HEMILY SUED ALVES COSTA	00155	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
13	BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO	03214	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
14	JOSEMAR RODRIGUES MENDES	00896	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
15	PAULA MONTEIRO SCHREINER	02260	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
16	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	00580	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
17	CLEBER FURTADO DA SILVA	02227	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
18	VILMA PARREIRA DE SOUZA	00225	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
19	SANDRA REGINA BARROS RANGEL	00343	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
20	JOÃO CARLOS MARQUES DE LIMA	01903	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
21	ELIANE LEMES DOS SANTOS	00503	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
22	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	03019	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
23	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	00244	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
24	LUCIONE MACHADO BRITO	01020	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
25	AROLDO RESENDE MENDONÇA JUNIOR	00683	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
26	DEBORA CAVALCANTE CORTEZ	00493	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
27	LEIDIANE CRISTINA SCHAFFER	02397	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
28	RONICLEIA RODRIGUES VILELA	02159	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
29	DANDARA MIKAELLE JACINTA VITORIA	02087	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
30	ARIANNE CAMPOS SANTOS	01042	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
31	CRIZIANE ALCANTARA BATISTA	00921	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
32	CLAUDIA MARIA PEREIRA ALEKNOVIC	00684	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
33	WESLEM JOSE DE OLIVEIRA	02503	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
34	ADÁLIS DÉLI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	02254	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
35	DEBORAH PARREIRA CABRAL	01004	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
36	HELI MANOEL CARVALHEIRO MARQUES	00883	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
37	MONICA RODRIGUES RIBEIRO	02025	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
38	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	03191	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
39	MARIA APARECIDA MATOS PEREIRA	00234	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
40	ADRIELLY SOUZA CAMPOS	02019	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
41	BRUNA RODRIGUES PRESOTTO	00997	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
42	DANIELE PEREIRA MORAIS	00431	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
43	CLAYTA REGINA DA SILVA	01046	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
44	WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA	03024	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
45	MARIA JOSE PEREIRA FRANÇA	00364	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
46	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	00373	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
47	VINICIUS BARBOSA LAGARES	03226	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
48	IGOR ALMEIDA DOS SANTOS	02876	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
49	RENATO SOUZA	02319	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
50	EDEVANDER RODRIGUES BARBOSA	01082	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
51	PAOLA BARBOSA BASTOS	00765	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
52	DILMA ALVES DA SILVA	01965	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
53	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	03140	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
54	UELLITA RODRIGUES PEREIRA	00539	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
55	QUÉZIA FONTES FERREIRA	02129	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
56	LUZIENE MARQUES DE OLIVEIRA	02814	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - ITIQUIRA (30)		4	27	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
57	TATIANE APARECIDAA MORAES DE ALMEIDA	02836	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
58	NÚBIA MARIA SEVERINO	02485	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
59	SIMÔNIA PEREIRA SILVEIRA	03204	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
60	NEUZA DA COSTA AGUILAR	02510	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
61	SÉRGIO VITORIO DO RÊGO	02155	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
62	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	01870	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
63	FRANCISCO BASTOS RIBEIRO	02481	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
64	TALITA AMARAL BIAZI	03309	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
65	TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	02602	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
66	ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRE	01185	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
67	ANDREIA CARVALHO REZENDE	02274	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
68	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	00370	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
69	ELOINA SOARES DE SOUZA	00389	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
70	THAMYLIS SIQUEIRA GOMES	02770	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
71	HELICA MARTINS DE SOUZA	02424	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
72	MAYKON JOSE AQUINO DOS SANTOS	01041	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
73	SHIRLEI MARCELO BRAZ	02818	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
74	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	00408	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
75	SIOLEN CARPENA MARIA	00590	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
76	MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	00523	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
77	MESCLAIR CLAUDIA NUNES ANDRADE	03116	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
78	MARIA DO CARMO RODRIGO DA SIILVA	00585	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA ARAUJO	00099	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	MARIA DE FATIMA SODRE DE OLIVEIRA	00967	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA	00870	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	MARTA DOS SANTOS SOARES	00574	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	MARIA ELAINE DE CASTRO	00664	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	GLÊNIO FÁBIO VIEIRA FERNANDES	02877	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	JOANA DARQUE DE ALMEIDA	00799	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	CLAUDIO MENDES MOREIRA	02690	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	CLAUDIA VELASCO REZENDE	00611	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	ROBERTA CAMPOS FERREIRA	00613	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

89	ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES	00109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	LEIDIANE CHIODI	01043	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	GILBERTO DOS SANTOS	00778	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	DAYANE BARBOSA MASCARENHAS	00874	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	ANTONIO DE ARAUJO MARIANO	00760	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	ANASTACIO DE OLIVEIRA MATOS	02558	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	CLEIBIA PACHECO FERREIRA	01067	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	MAYRA DIANA PIMENTEL	01187	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
97	PAMELLA ABREU FERREIRA	00915	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
98	ANDRE RODRIGUES DE JESUS	01077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	PAMELA BETZCH	00758	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
100	LOANGE DOS SANTOS BOFF	00693	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	02732	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	ADRIANA DA COSTA CAMPOS	00082	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	SARAJANE GARCIA DE OLIVEIRA	00204	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	DARCELIA ALVINO CAMPOS	00502	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	EDUARDO GODOY ESTROCATE	01030	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	ARIANE DOMINGAS DA CONCEICAO LIMA	01040	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	KEIDMA RODRIGUES	03269	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
108	BRUNO FARIAS CAMPOS	00854	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - OURO BRANCO (31)		6	25	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - OURO BRANCO (31)		6	25	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	KARINE D'AGOSTIN	11168	7,25	0,00	0,00	7,25	APR
2	JHONATAN DOS SANTOS CARVALHO	00274	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
3	CINTIA LOURENCO DA MATA	02252	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
4	JOSANE BEATRIZ DA SILVA	02038	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
5	REGINA CELIA CAMPOS VIANA	02723	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
6	MARIA GONÇALVES DA ROCHA	00682	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
7	LUCY CARLA DE LIMA FERNANDES	02315	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
8	RAFAELA PRESOTTO	02790	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
9	EDMARCIA PEREIRA DA SILVA	00332	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
10	CAROLINE ZELAZOWSKI PALHA	00069	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	NILMA DE OLIVEIRA BARRIOS	03259	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
12	MARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	02897	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
13	JOEL MARQUES	02467	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
14	ANTÔNIO CARLOS DUARTE DE FARIA JÚNIOR	02175	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
15	SINARA KEINA GONZAGA DE CASTRO DANTAS	03129	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
16	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	00187	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
17	SUELI CAMPELO REVOREDO MARTINS	00457	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
18	MAURICIO BRUNO MARTINS TORMES	00362	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
19	ANA PAULO BRUNO RAFFA	00644	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
20	MARCIA GUARDA DALASTRA	03025	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
21	MARIA LÚZIA MENDONÇA DE MORAES	00143	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
22	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	00627	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
23	LIDIANE SILVA GAUNA	01975	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
24	ACLESIANA DE SOUZA SANTOS	02627	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
25	MARCOS ALVES FALEIRO	02431	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
26	ELIANE MENDES NANTES	02131	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
27	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	02162	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
28	LUSDAIARA PEREIRA LISBOA	00504	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
29	EDMYLLA CRISTIANE REGO DA SILVA	00584	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
30	STEFANY DA SILVA FELICIO	01925	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
31	RONALD SOUZA DIONIZIO	02809	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
32	RENATA REZENDE DA SILVA	03065	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
33	JAINY MARQUES DA SILVA	00190	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
34	LENI PAULINO DA SILVA ALVES	01084	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
35	JUSCELINA BENEDITA DE SIQUEIRA LANGUE	02738	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
36	LINDALVA DOS SANTOS	00288	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
37	ERICA DE ALESSIO LIMA	00786	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
38	PAMILA DE OLIVEIRA BONAPARTE	02976	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
39	LUCIENE LOPES DE PAIVA	02722	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
40	EMERSON DA GAMA LEITE	02881	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
41	MAYARA KARLA SLONGO PIOVESAN	00486	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
42	DÉBORA MARTINS SANTOS	02098	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
43	LÉLIAFABIANA MENDONÇADE MORAIS	02596	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
44	WAGNER MESSIAS VIEIRA MARTINS	02694	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
45	GENILSON CEZAR BARBOSA	02498	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
46	LAUREANA PEIXOTO DE AZEVEDO	00044	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
47	FABIO JOSÉ DOS SANTOS	03232	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
48	PETRYSON PAIVA COSTA	02264	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
49	GIRLAINE ALVES DOS SANTOS	03112	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
50	JACQUELINE CLARA SILVA	03138	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
51	THAIS ARYANNE DE CASTRO VILLA	02645	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
52	ÉLITA BISPO DE SOUZA	01918	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
53	GENILDA RAIMUNDA SIMPLICIO	00173	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
54	FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	02052	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
55	VANDECLEIA FERREIRA DA LUZ	00555	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
56	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	00176	3,25	0,00	0,00	3,25	REP

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - OURO BRANCO (31)		6	25	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
57	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	02895	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
58	TANIA TEIXEIRA LOPES	00174	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
59	VANDERLEIA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	02785	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
60	KEYCIANE MARIA DA SILVA	00437	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
61	RONIVALDO DA SILVA NEVES	03209	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
62	FRANCIELE GONÇALVES MENEZES DE JESUS	02887	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
63	DILCILENE FERNANDES XAVIER	00543	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
64	JOSÉ RESENDE DE ALMEIDA	02253	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
65	ANA PAULA SILVA SIQUEIRA	02039	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
66	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	02665	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
67	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	00577	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
68	LORRAINE ALVES DE OLIVEIRA	01938	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
69	JAQUELINE DA SILVA MUNIZ	02674	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
70	EVONY AUXILIADORA CASTELO BRANCO DOS ANJOS	00046	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	JOSE HILTON DE LIMA FILHO	02891	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	ELIANE GONÇALVES BIZARRIA	02235	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	MARCIANA VILA ALVES	03321	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	00439	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	MARIA APARECIDA RAMOS DE MORAES	00249	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	02846	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	KATIA CRISTIANE FANTI BONATO	00685	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	JOANIL ALVES SANTANA	01010	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	DILMA ALENCAR DA SILVA	00441	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ	02548	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	00037	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	CRISTIANO PEDROSO PACO	02713	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	RIZIA MORAES REZENDE BUENO	00442	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	MONYCKE DEBELLY DE SOUZA ARECO	00783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	RONILDA ONORATO DA SILVA	00293	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	DEISE SANTOS DE ALMEIDA	00358	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	SILVANI SILVA BATISTA	00257	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	SEBASTIÃO FONTOURA BARBOZA	00296	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
89	VALDERLINE DE SOUSA SIMPLICIO	00172	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO	02440	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	ROSIANE SOUZA SANTOS	00478	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	BEATRIZ CARDOZO	00560	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	ISTELA SILVA DE ARAUJO	02232	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	TALITA AFONSO CHAMA	00898	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	JESSICA KAROLYNE DELFINO MACEDO	01148	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	JAQUELINE VIANA FERNANDES SEIFERT	00507	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE AMBIENTAL - ITIQUIRA (32)		2	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	EVAÍ PEREIRA DA SILVA	03087	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	02302	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
3	ARMANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	02223	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
4	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	03299	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
5	LARYSSA MEIRA DOS SANTOS	02003	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	ALBERTO REZENDE MENDONÇA	03258	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	PAULO DONATO CAVALCANTE JUNIOR	02303	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
8	RICARDO DE CARVALHO	02972	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
9	JUCIMARA ALVES NASCIMENTO	00527	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
10	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES	03026	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
11	SIDNEI DA SILVA SANTOS	00938	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
12	IELITA MARIA TEODORO VELASCO	03044	5,25	0,00	0,00	5,25	RES

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE AMBIENTAL - ITIQUIRA (32)		2	13	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
13	ERNANDO MACHADO BRITO	01021	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
14	FRANCIELE RODRIGUES MENDES	00950	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	AILTON PEREIRA DE JESUS	00879	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	JAQUELINE PEREIRA RANGEL	00557	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	MARIA DO CARMO MENDES CARVALHO	02692	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
18	RUI CARDOSO DA SILVEIRA NETO	02500	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
19	ILZE CARVALHO DE FIGUEIREDO	02847	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
20	EVANDRO MACHADO DE BRITO	01158	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
21	ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES	02687	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
22	ILSON FREITAS DE CASTRO FILHO	00609	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
23	JHESSECA SANTOS PEREIRA	00070	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
24	SILVANA INACIO DA SILVA'	00271	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
25	MICHEL MULHER SANTOS DA CRUZ	01127	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
26	GISLAINE SOUZA LINS	00622	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	MARIA LUIZA RUFINO	00830	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
28	IRACEMA LACERDA FERRAZ	00313	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
29	RENATO BARROS RANGEL	03063	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
30	JOAQUIM BATISTA NETO	02023	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
31	MARCINA MENDES DE ALMEIDA	02901	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	OSNILDO MACIEL DOS SANTOS	00646	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	MARCIA RAFAEL BARBOSA	00702	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	ADEMILÇO SOUZA DE OLIVEIRA	00270	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	DANILO JOSE SILVA	01130	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	TELMA FERREIRA DE MORAIS	02004	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	FERNANDO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	03001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	LEOMAR SOUZA MACHADO	01011	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	KARLA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	01992	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	THIAGO ALCIDES ROBERTO FERREIRA	00961	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

41	KAHOMA DE BARROS LOPES	03009	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	DEBORA GONÇALVES CAMARGO	00893	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE AMBIENTAL - OURO BRANCO (33)		4	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLAUDELINO DA SILVA LANGUE	02725	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	PATRICIA VALERIO STRLIOTTO	02865	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
3	MAX MULLER SANTOS DA CRUZ	00823	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
4	MAX SANDRO AYVA ECHEVERRIA	02658	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
5	ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	00251	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
6	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	02662	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	VALDIVINO RODRIGUES DO PRADO	00438	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	NEUDETE TELES DE SOUZA	02854	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	DANIEL GUARDA DE LIMA	02643	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	CLEUBER JUNIER GARCIA SOUZA	02997	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	00818	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	MARCOS JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	00171	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
13	TATIANE RIBEIRO	00674	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
14	EVERUSA PEREIRA DA SILVA	02756	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
15	JAILTON PEREIRA DE SOUZA	00630	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
16	APARECIDA AGUSTINHO DOS SANTOS	03072	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
17	FABIANA SILVA DOS SANTOS	03022	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
18	CLEIA LUCIA MOURA SANTOS	02919	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
19	EDCLEIA PEREIRA DA SILVA	00331	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	ADAIR DE SOUZA SANTOS	03108	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
21	JUCELIA ARAUJO DA SILVA	00566	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
22	JOSIANE MENDES DA SILVA	02358	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE AMBIENTAL - OURO BRANCO (33)		4	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
23	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	00676	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
24	JOANA MENDES RODRIGUES	02133	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
25	FRANCISQUELI NONATA DA SILVA	00805	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
26	ALEX BUENO ZANIN	02981	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
27	SOLANGE CARMO LIANDRO DA SILVA	00452	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
28	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CESCOM	02057	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
29	JOZELIA MARIA DA SILVA MARQUES	00309	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
30	NILVANE MARTINS	00367	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
31	RAIMUNDA MENDES DA SILVA	00311	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
32	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	02470	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
33	EURIDES GANASIN	00909	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SAMUEL DE ALMEIDA NOGUEIRA	00974	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	00068	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	00990	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	SANDRA SIMONE OLIVEIRA DA DILVA	01001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	ROSELI TEIXEIRA DE SOUZA	01017	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	FABIO MOREIRA DA SILVA	03255	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	ERIKA DA PENHA SOUZA ARAUJO	00386	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	EULIZANJA ALVES FREITAS	02170	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA	03270	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	EINI ALVES DE SOUZA	00402	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ADAILTON APARECIDO DOS SANTOS GOMES	03278	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	DANIEL BORGES OGNIBENI	02326	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	ARIANE PEREIRA DE ALMEIDA	00254	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	PATRICIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	00451	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	MARCOS ROBERTO VIEIRA	02889	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - OURO BRANCO (34)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ADRIANA REGINA LUCAS DE CAMPOS	00339	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	LUCAS ROBERTO DIAS MENDES	03188	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	DINAMARA TELES DE FARIAS	02543	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
4	EDUARDO ANTONIO MATOS PIMENTA	00891	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
5	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	02089	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
6	FERNANDO SILVA CARVALHO	03021	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
7	CHARLES O. ROSENDO	03266	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
8	ROGÉRIO CEZAR DOURADO	02710	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - OURO BRANCO (35)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	FLÁVIO SANTOS DE ALMEIDA	02595	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
2	MAYRA CABRAL SANDER	02626	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	MARCOS ROBERTO GOMES RODRIGUES	01178	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	OSVALDINO ALVES LIMA	02719	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	FAUSTO CAMPOS PEREIRA	03196	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
6	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	01194	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
7	GABRIEL SILVA SOUZA	02742	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	CAIKE DE CARVALHO AMORIM	00007	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA (36)		11	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANILLA DA SILVA CAMPOS	00638	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA (36)		11	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
2	DAIANE CAMARGO LUZIO	00587	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
3	ROSANGELA FARIAS CAMPOS	00320	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
4	ALDAIR BATISTA OLIVEIRA DIAS	11169	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
5	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	00207	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
6	LUCINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	00588	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	ROSELI DINIZ DOS REIS	02600	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	MARIA DO CARMO BORGES DA SILVA	00547	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	LEIDIANE FEDRIGO	01983	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
10	ROSALI FERNANDES FERREIRA	03004	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	DEJANIRA CARDOSO MENDONÇA	03314	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	ALICE CRISTINA FERNANDES	01837	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	EUGENIA GRACIA	00024	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
14	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	00465	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
15	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	00625	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	ANA PAULA SANTOS DE ABREU	00629	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
17	ELIZANDRA SILVA PORTELA	00962	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
18	RUTNEIA PEDROSA DA SILVA	00832	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
19	DENISE APARECIDA VARUSSA	00599	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
20	MARIZETE PARREIRA FRAGA	01931	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
21	JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS	00103	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
22	CLABIANA SOUSA SILVA	00004	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
23	SUENILIA OLIVEIRA SILVA	00617	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
24	VANUZA VELASCO DE SOUZA	00329	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
25	MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO	01846	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
26	ITALENA FARIAS CAMPOS	00321	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
27	NEUZA PEREIRA CARDOSO	00095	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
28	GERTRUDES BORGES DE OLIVEIRA	03274	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	IVETE TOSIN	00621	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	EDELIZES APARECIDA LEDUR	00671	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ELEITE DOS REUS ALENCAR	00282	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	EUNICE RODRIGUES	00860	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	VALDICE RODRIGUES DOURADO	00381	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	RUTH CORREA DOS SANTOS ALMEIDA	00924	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	LIDIANE CRISTINA ALVES	00859	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	00138	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	MARCELO AGUILAR	02882	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	PATRICIA CONCEIÇÃO TALON	00670	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ALEXANDRA SOLEDADE DE AQUINO	00922	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	LUZIA SILVA DOS SANTOS	03228	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	FABIANA MORAES	00382	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	SIDNEIA DA SILVA	00612	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	EDEMIR CARLOS CAMPOS	02454	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	MAURO SABINO MELO DE LIRA	00268	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	SUZAMARA ANTUNES	00137	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	EDSON DE SOUZA	02186	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	MAGDA MONTEIRO GUIMARAES	01022	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARECO	00784	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	00542	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	CARLOS ALBERTO BASSANI JUNIOR	02206	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO (37)		12	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARISE EVANGELISTA MARTINS FARIAS	00081	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	MARCIANA RUFINO DA SILVA	02961	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
3	JANICE MARIA NUNES CARDOZO	00479	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO (37)		12	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
4	SAMUEL GONÇALVES DE ALMEIDA	00278	5,00	0,00	0,00	5,00	APR
5	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	00165	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
6	MARIA DA PENHA AGUIAR	00734	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
7	LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO	02043	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
8	DILENE SANTOS SILVA	00468	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	GIDALVANI MARIA DE MELO	00256	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	MARIA LUCIENE TENORIO SAKAISAWA	00931	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
11	FELICIANA DA MATA FERREIRA	00817	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	MARCIA LUNELLI HEULE	00352	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	00675	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	00284	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	ELENICE GONÇALVES DE SOUZA	00283	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
16	LEIDIANE GOMES DA SILVA	00467	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
17	JOSE DE MENESES GONÇALVES	00686	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
18	EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	02541	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
19	JOENIR FARIAS DE SOUZA	01147	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
20	LUZIANA GOMES DA SILVA	00084	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
21	EDINALIA DIAS DOS SANTOS	00276	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
22	EVANGELINA CRISTINA CARDOSO DE ARAUJO MORAIS	00732	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
23	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	00484	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
24	IVALDETE CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	03272	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
25	ANDREIA ELIAS GUEDES	02187	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
26	GILMA DA SILVA BATISTA	00253	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
27	JOANA SANTANA TEIXEIRA	02243	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
28	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	01935	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
29	MARIA APARECIDA SANTOS PAES GONÇALVES	01149	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	SANDRA ARRAIS DE OLIVEIRA COUTINHO	00690	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	MARIA OLIVEIRA DA COSTA	00242	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

32	SERGIO ALVES DO PRADO	00083	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	ROSIANE SCHULTZ FREITAS	00327	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SEBASTIÃO DE MORAIS LEITE	01969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	CLEBSON BEZERRA ARAUJO	00933	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	SILVANO TELES DOS ANJOS	00691	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	SHIRLEY PEREIRA DA SILVA	00656	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	00654	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM RAIO X - ITIQUIRA (38)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	REINALDO ALVES DE OLIVEIRA	00340	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	ROSILENE SANTANA DE SOUZA	02140	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
3	JHONATAN GONÇALVES RICARDI	03187	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
4	WESLY ALMEIDA DA SILVA	01936	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	MARIANA RIBEIRO SILVA	00979	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	KAUARA DA SILVA FERREIRA	02284	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
7	ALEX VAZ DA SILVA	00735	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
8	SILMAR MACHADO DE SOUZA	00199	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
9	NAGILA MARINA SIMONINI	01115	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
10	JAKSON HEBERLE	02973	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
11	MARIZETE MIRANDA MOREIRA	02188	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	RODRIGO CARDOSO MARQUES	00139	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	MAEVERSONN BORGES LIMA	01157	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ITIQUIRA (39)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ITIQUIRA (39)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DARIO LUIZ DA SILVA	00156	7,75	0,00	0,00	7,75	APR
2	JOSE MARIO BARBOZA DOS SANTOS	00490	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
3	MAURICIO DEZAN BOARETTO	03292	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	MAIKON RICIERI BORILLE AIMI	01205	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
5	HELDER MILLER DOS SANTOS CORREA	02338	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA	02807	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
7	JOSE AURELIANO DO NASCIMENTO	02056	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - OURO BRANCO (40)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PEDRO JUNIOR DE SOUZA BOM	01108	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PREGOEIRO - ITIQUIRA (41)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JULIANE PRESOTTO	02383	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
2	MARCELO DOS SANTOS RUFINO	02729	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
3	MARCOS CÉSAR FERNANDES	01937	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA	00907	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	00826	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
6	ANTONIEL GOMES VIEIRA	02614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	MARCIO ALVES FONTES	00107	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	JOSE RIBEIRO DE SOUZA	00733	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	AGUINALDO FRANCISCO MONTEIRO	00959	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	DIOGENES SANTOS RODRIGUES	00781	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	JOSE GARCIA DOS SANTOS NETO	03035	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

RESULTADO PNE							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITIQUIRA (36)		11	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - OURO BRANCO (37)		12	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
	NÃO HOUVE APROVADO						

Legenda:
MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Ana Maria Moraes e Souza
Código Identificador:3D6E91A0

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020/2013

Concurso Público Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020

DIVULGA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
(GARI – ITIQUIRA e GARI – OURO BRANCO)

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, conforme os termos dos itens 9.8 e 9.9 do Edital nº. 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;
Considerando a análise dos recursos interpostos pelos candidatos Adilson unes Ferreira, cargo e Gari
– Itiquira, e Dinamirce Moreira da Paz, cargo de Gari Ouro Branco, contra o resultado parcial divulgado pelo Edital Complementar nº 012, em decorrência do não lançamento de seus nomes na listagem;
Considerando que a Banca Examinadora deu provimento aos recursos, promovendo□se o lançamento das notas das provas objetivas respectivas,
RESOLVE:
I □ Retificar o resultado parcial para o cargo de Gari – Itiquira e Gari – Ouro Branco, com o lançamento da pontuação relativa às provas objetivas dos candidatos Adilson Nunes Ferreira e Dinamirce Moreira da Paz do
Concurso Público Nº 001/2012, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.
II – Republicar o Resultado Parcial para os cargos em epígrafe, com inclusão dos referidos nomes na listagem anexa;
III – Comunicar que a retificação da listagem do Resultado Parcial não interferirá na convocação ara o teste de aptidão física, tendo em vista que os candidatos ora inclusos não obtiveram classificação.

Itiquira – MT, 02 de agosto de 2013.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PREFEITURA ITIQUIRA							Data 02/08/2013
RESULTADO PARCIAL RETIFICADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI - ITIQUIRA (59)		8	27	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANA MARIA GARCIA CAMPOS	00031	9,00	0,00	0,00	9,00	CLS
2	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	00371	8,33	0,00	0,00	8,33	CLS
3	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	02382	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
4	MARIA SOARES DE AMORIM	00571	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
5	MARIA ANTONIA LINS	00399	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
6	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	00645	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
7	JUCELIA ILARIO MARIANO	00200	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
8	EDIVANIA ALVES DA SILVA	01171	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
9	LETIZIA SILVA PIRES PAIVA	00018	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
10	LUSDELMA ALMEIDA ROCHA	02879	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
11	EDIVANIA VIEIRA DE CARVALHO	02624	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
12	EDILSON DE PAULA FERREIRA	03010	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
13	SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO COELHO	00791	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
14	EDINA ALVES DE SOUZA	00795	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
15	CACILIA DE FATIMA DA SILVA	00202	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
16	JESSICA ALVES DE ALMEIDA	00833	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
17	HELEN JANE VIEIRA FERNANDES	01174	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
18	CLAUDILENE MELO FERREIRA	00741	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
19	LUZIA GARCIA CAMPOS	00030	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
20	FRANCIELE MARQUES VIANA	00698	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
21	FERNANDA FARIAS DE ALMEIDA	03061	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
22	MARIA APARECIDA TEODORO DE CARVALHO	00947	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
23	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA	00061	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
24	FLORENTINA FERREIRA DE SOUZA	11175	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
25	ROSANGELA CESAR DE ALMEIDA	00807	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
26	DILVANETE ALVES DA SILVA	00985	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
27	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	00489	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
28	VALDIRENE MENEZES BATISTA	00433	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
29	CARMEM MARIA DE OLIVEIRA	02071	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
30	MARIA ZULMA DE LIMA ALVES	00218	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
31	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	00023	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
32	LEIA CAMPOS DA SILVA	00273	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
33	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	00020	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
34	CRISTINA FELIZARDO DE ALENCAR	00146	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
35	EDNEUZA GOMES DOS SANTOS	02848	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
36	JESSIKA PEREIRA NOGUEIRA	02483	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
37	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	00088	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
38	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA CRISTALDO	02267	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
39	EUNICE ROSA DA SILVA	00205	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
40	ELENA MOREIRA SANTOS	00201	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
41	ROSALINA FERREIRA DE SOUZA	00411	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
42	CRISDAYANE TURQUETI MOURA DE ASSIS	01170	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
43	ADMILSON NUNES FERREIRA	02054	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
44	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00021	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
45	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	01850	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
46	ADILSON NUNES FERREIRA	01849	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
47	RENILDA DE SOUZA BRAGA	00417	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
48	MARIA APARECIDA BARBOSA	00150	2,67	0,00	0,00	2,67	REP

49	MARIA IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	02492	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
50	RAIMUNDA BORBA NUNES	00887	2,67	0,00	0,00	2,67	REP
51	DIVINA CAMILO DE ASSIS	02967	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
52	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	00681	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
53	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	02059	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
54	SELMA STUTZ	00135	1,67	0,00	0,00	1,67	REP
55	MARIA EDNA DA SILVA	02279	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
56	ANALINA DE MELO SILVA	00059	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
RESULTADO PARCIAL RETIFICADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI - ITIQUIRA (59)		8	27	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
57	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAUJO	00223	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
58	SONIA MOREIRA SANTOS	00811	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
59	VALDIVINA RODRIGUES XAVIER	00158	1,33	0,00	0,00	1,33	REP
60	DEUZANIRA ALMEIDA	00052	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
61	MARIA VIEIRA SANTANA	03211	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
62	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	02061	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
63	ALEXANDRINA LOPES DA COSTA	00098	0,33	0,00	0,00	0,33	REP
64	ANATALIA ALVES DA SILVA	00062	0,33	0,00	0,00	0,33	REP
65	MIRELI DIAS DO NASCIMENTO	02276	0,33	0,00	0,00	0,33	REP
66	ZELIA PERES DA SILVA	00556	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	SANTINA DE OLIVEIRA	00749	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	OTAIDES SOUZA DA SILVA	00567	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	ROZARIA DIVINA RODRIGUES	01197	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	ELIZA MOREIRA JANJACOMO	00216	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	EVANIR DORNEL PEREIRA	00414	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	CELIA APARECIDA DA SILVA RODROGUES	00027	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	JURANDIR ANTONIO	01074	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	ADILSON MORAIS DE MENDONÇA	00863	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	ROSILDA DE OLIVEIRA BONIFACIO	02048	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	CREMILDA SEVERIANA	00952	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	00965	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	ROSIVANI OLIVEIRA DE LIMA	00937	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	ELIDIANA DA SILVA SANTOS	00665	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	FERNANDA DA SILVA DELFINO PAIVA	02870	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	ELESSANDRA ALVES BRAGA	02341	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	00949	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02277	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	CHERMANIA DA SILVA SANTOS	00608	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	NUBIA LIMA DA SILVA	00409	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	FABIANA DE SOUZA DELGADO	02305	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FIRMINO	00942	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI - OURO BRANCO (60)		12	10	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	03051	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
2	MARTA DE JESUS	01199	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
3	DANILO SANTOS SILVA	03230	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
4	IVONETE GAMARRA DE OLIVEIRA	00130	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
5	ERLAN SANTOS SILVA	03234	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
6	GILBERTO SANTANA TEIXEIRA	02151	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
7	CLEIDIMAR CAMPOS CARVALHO	00074	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
8	SANDRA REGINA FELIX CORREA	03055	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
9	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	02680	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
10	FELISBERTO MORENO TEIXEIRA	02670	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
11	MARCILIO OLIVEIRA FARIAS	03124	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
12	RENATO FERREIRA MEDINA	03125	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
13	DINAMIRCE MOREIRA DA PAZ	00356	2,33	0,00	0,00	2,33	REP
14	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	02464	0,67	0,00	0,00	0,67	REP
15	CARMELINA ALVES DA SILVA	00904	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	TATIELI MARQUES VIANA	01172	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Ana Maria Moraes e Souza
Código Identificador:FB3258A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO ONTRATO N° 026/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
CONVITE N° 005/2012
CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT 16 DE FEVEREIRO 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0E5C3D34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 026/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
CONVITE N° 005/2012
CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT 15 DE JUNHO 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:E3215EE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFITICAÇÃO DE EDITAL 022/2013

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1997/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal De Jauru, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, faz saber que foi RETIFICADO o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial de nº 022/2013, relativo **a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, fornecimento de hospedagem**; exclui-se o item 8.2. – g. Também fica corrigido no Anexo II, onde consta Pedro Ferreira de Souza, lê-se Enercia Monteiro dos Santos. A abertura desta licitação que aconteceria no dia 08 de agosto de 2013 as 09 horas, fica prorrogado para o dia 19 de agosto de 2013 às 09 horas.

Jauru – MT, 06 de agosto de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANDREIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:29067944

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna Público aos interessados, o cancelamento da concorrência pública n° 001/2013, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para execução de Obras de Reforma da Escola Estadual Paulo Freire, no Município de Marcelândia – MT, na forma do plano de trabalho Objeto do Termo de Convênio nº098/2013/SEDUC, onde a presente licitação foi cancelada.

Marcelândia MT, 06 de Agosto de 2013.

ADRIANA CRISTINA M. BLANC
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:FF90E5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIOS Nº008/2013 - 010/2013 E 011/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e Conselho Deliberativo Escolar da Instituição de Educação Infantil - Creche Municipal Lar Menino Jesus.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil
Do Valor:	R$11.000,00 (onze mil reais).
Da Dotação Orçamentária:	07.002.12.361.0035.2050 – Manutenção do Ensino Fundeb 40%: 33.70.41.00.00.00 – (0178) Contribuições.
Da Vigência:	14 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia e Conselho Deliberativo da Instituição de Educação Infantil – Creche Municipal Aline Philomena.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.
Do Valor:	R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais
Da Dotação Orçamentária	07.002.12.361.0035.2050 – Manutenção do Ensino Fundeb 40%: 33.70.41.00.00.00 – (0178) Contribuições.
Da Vigência:	14 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2013	
Partes:	Prefeitura Municipal de Marcelândia Conselho Deliberativo Escolar da Instituição Infantil – Creche Municipal Sagrada Família.
Objeto:	Repasse financeiro para custear despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.
Do valor:	R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária:	07.002.12.361.0035.2050 – Manutenção do Ensino Fundeb 40%: 33.70.41.00.00.00 – (0178) Contribuições.
Da Vigência:	14 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:8D55D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
PARECER TECNICO 001/2013 - BANHEIRO ESCOLA STA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE MARCELÂNDIA-MT EXTRATO DO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 001/2013	
Obra:	Reforma de Banheiro da Escola Municipal Santa Terezinha
Órgão contratante:	Prefeitura Municipal de Marcelândia
Empresa contratada	E. E. Camargo e Cia. Ltda.
Situação executiva:	Obra paralisada e abandonada pela empresa contratada.
Objeto:	Divergências físico-financeiras e de execução identificadas pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura de Marcelândia-MT após análise de documentação oficial e vistoria da obra.
Caracterização da vistoria:	Inspeção realizada em 05 de Abril de 2013 por meio de visita de profissional habilitado ao local da obra com registro fotográfico das etapas executivas completadas e serviços necessários para conclusão.
Data de emissão do Parecer Técnico	17 de Abril de 2013
Signatário do Departamento de Engenharia e Arquitetura de Marcelândia-MT	Aline Cristina Souza dos Santos – Engenheira Civil

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:D1A995CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1756 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE MATUPA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento, do Ilustre Cidadão Matupaenses Senhor SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, ocorrido em data supra;
Considerando que o mesmo sempre prestou um grande serviço a população não só de Matupá, mais de vários municípios do Vale do Peixoto, com suas ações voltadas ao esporte;
Considerando ainda que todos nós possuímos uma admiração muito grande por esse nobre homem;
D E C R E T A
Artigo 1º - É declarado luto oficial por 03 (Três) dias pelo falecimento do Ilustre Cidadão SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA – "Tiãozinho do Esporte".
§ Único – Ficam cessados os trabalhos em todos os órgãos da Administração Municipal de Matupá, até o sepultamento do nosso ilustre amigo, ficando, porém somente os serviços essenciais em atendimento à população definidos cada um pelo responsável da pasta.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e será Publicado no Site Oficial do Município.
Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.
Registre-se. Publique-se.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:3CC24F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1741 DE 02 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá, para o período de 02/07/2013 à 31/07/2013, prazo este em que deverá retornar do período de férias a titular Sra. Cristiana Pereira Serra Lopes, nomeada através do Decreto nº 1677/2013.
Art. 2º - Compete ao membro ora nomeado, juntamente com os demais componentes da Comissão Permanente de Licitação à realização e/ou continuação das Licitações que se fizerem necessárias para a contratação de serviços e/ou aquisições de qualquer bem, em todas as suas modalidades, observado os limites e trâmites impostos pela legislação pertinente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.
Registre-se; Publique-se.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito Municipal em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:0564378C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1742 DE 02 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBRO DA EQUIPE DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, PARA O

EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA para fazer parte da Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá, para o período de 02/07/2013 à 31/07/2013, prazo este em que deverá retornar do período de férias a titular Sra. Cristiana Pereira Serra Lopes, nomeada através do Decreto nº 1682/2013.
Art. 2º - Compete ao membro ora nomeado, juntamente com os demais componentes da Equipe de Pregoeiro à realização e/ou continuação dos Pregões que se fizerem necessários para a contratação de serviços e/ou aquisições de qualquer bem, observado os trâmites impostos pela legislação pertinente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.
Registre-se; Publique-se.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito Municipal em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:1414B8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2943 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 2591 de 18 de fevereiro de 2013, a qual nomeava o servidor Srº. *SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA* a exercer o cargo de *SECRETARIO ADJUNTO* junto a *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do *DEPARTAMENTO DE ESPORTE*.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se,

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:95C79726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 301 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR A COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DOS CONTRIBUINTES EM DÉBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO E MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no artigo 84 Inciso XV da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Tributação, matrícula funcional nº 42, para efetuar a cobrança extrajudicial dos contribuintes com débito tributário ou quaisquer outras dívidas perante a Fazenda Municipal, que não foram liquidadas dentro do prazo legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:F1373141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 281/2013

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alex Amorim de Almeida, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Alex Amorim de Almeida***, portador do RG nº. 15992306 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 016.404.731-06, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de Agosto de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:07B07C48

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 280/2013

"Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 05".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**
Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	DENISE SGUAREZI	FRAMACEUTICO/BIOQUIMICO
2	EDILAINE PEREIRA DE JESUS	AJ SERV GERAIS

3	FABIANA DE BELEM ALMEIDA	PROFESSOR 30 HORAS
4	JOANICE DE OLIVEIRA DA SILVA	AJ SERV GERAIS
5	MARIA DE JESUS OLIVEIRA RIBEIRO	AJ SERV GERAIS
6	PASCHOAL SASSO NETO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL NÃO PROFISSIONALIZADO
7	REJANE LOPES DE ARAUJO	AJ SERV GERAIS
8	ROENTHEGE LEITE DE JESUS	MEDICO
9	ROSIMEIRE MARIA DA COSTA	VIGIA
10	SILVIA DE OLIVEIRA LOPES	AJ SERV GERAIS
11	THIAGO MONACO ARAUJO	MEDICO
12	VALDINETE CONCEIÇÃO BISPO	AJ SERV GERAIS
13	VALDIONORA DAMASCENO	AJ SERV GERAIS
14	VANILDO NOBRE PEREIRA	VIGIA

Publique-se, registre-se e cumpra-se fazendo as anotações necessárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 30 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:A94DD0C9

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2013

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para os seguintes cargos: **Monitor em Esportes, Agente Administrativo e Ajudante de Serviços Gerais.**

Os convocados segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.
Nobres - MT, 06 de Agosto de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: MONITOR DE ESPORTE

Nº.	Nome do Candidato	RG
1	WILLIAN DE SOUZA ROMERO	400.57638-7
2	CARLOS MARQUES RIBEIRO	749825
3	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	1193450-6
4	ARTHUR BRAZILINO DA SILVA NETO	2070797-5

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº.	Nome do Candidato	RG
•	PAULO ROBERTO ARAUJO	307277860

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	NOME DO CANDIDATO	RG
•	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1775514-0
•	CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS	15978826
•	MARLENE DE ALMEIDA PEREIRA	1898602-4
•	ELIANA RODRIGUES LUCINDA	6160964
•	JUCILENE LUZIA DOS ANJOS NUNES	12988243
•	HELENA LUZIA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA	1495624-1

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:5D7A0C6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratado: MAIRA TAISE RINALDI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.435.584/0001-44.
Objeto: O termo de aditamento tem como objeto o acréscimo quantitativo e de valor no Contrato Administrativo nº 030/2013, cujo objeto é a prestação de Serviços de Transporte Escolar, ano letivo 2013. O ITEM 01 fica acrescido do valor total de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor do Aditamento: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
0327-05.001.12.361.0014.2044-3390.39.00.00.00
0332-05.001.12.361.0014.2169-3390.39.00.00.00
0379-05.004.12.361.0039.2049-3390.39.00.00.00
Data da Assinatura: 01/08/2013
Vigência: Ass. 01.08.2013 – Vcto: 20.12.2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E1C7CA86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2013

Concede licença maternidade devida à servidora Luciana Alves Marinho dos Santos e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora **Luciana Alves Marinho dos Santos**, Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia – MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento Cap.I "Das Licenças" Seção I – "Das disposições Gerais" Subseção IX - Art.100, conforme Lei Complementar n° 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de agosto de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal
EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:66230016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2013

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr**. NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Darliane Brito Miranda, portadora do RG nº 1894597-0 SSP/MT, e CPF sob n° 019.687.891-89, admitida em 13/03/2008, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 6º dia do mês de agosto de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 6.8.2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:12F006B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 033/2013

Fica rescindido a partir de 01 de julho de 2013, o Contrato Temporário nº 033/2013, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Srª. Juliana Dei Tos Bacaro** ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de julho 2013.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EE4F703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 104/2013

Fica rescindido a partir de 01 de agosto de 2013, o Contrato Temporário nº 104/2013, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Srª. Caroline Tavares de Souza** ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de agosto 2013.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BC5287E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 042/2013

Fica rescindido a partir de 18 de julho de 2013, o Contrato Temporário nº 042/2013, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **o Sr. Thiago Diogo Chiaradia França** ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA -
Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 18 de julho 2013.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:033A06F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 082/2013

Fica rescindido a partir de 01 de julho de 2013, o Contrato Temporário nº 082/2013, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **a Srª. Rosemary Alves da Costa** ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de julho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BDBF28C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: **Caroline Tavares de Souza**
OBJETO: Contratação temporária para a função de Medica
VIGENCIA: 15/07/2013 A 01/08/2013
DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2057.31.90.04.-254 – SAÚDE - PSF**
Nossa Senhora do Livramento-MT, 15 de julho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0A65100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº103/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: Ronize Gusmão de França
OBJETO: Contratação temporária para a função de Ag. Comunitária de Saúde - ACS
VIGENCIA: 01/07/2013 A 20/12/2013
DOTAÇÃO: **07.002.10.301.0022.2031.31.90.04.-266 – SAÚDE**
Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de julho 2013

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7FC4D45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 212/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido o senhor **Gustavo Veiga de Oliveira, CRM n° 4340 e CPF n° 856.521.301-30** como Medico Diretor Clinico do Hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento Profª Maria Arlindo da Costa, **DAS – 4,** a partir da data de 01/08/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:427BDD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 213/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Enfermeira **Thays Berto Gindri, Funcionária Publica Municipal, COREN-MT 318.703,** como responsável Técnica do Hospital Municipal Profª Maria Arlindo Monteiro da Costa**, DAS** a partir de 01/08/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:82C41EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 214/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Enfermeira **Oliva Venância dos Santos, Funcionária Publica Municipal, COREN-MT 184.453,** responsável Técnica do Hospital Municipal Profª Maria Arlindo Monteiro da Costa**, DAS** a partir de 01/08/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:35C7AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 215/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o senhor **José Geraldo do Amaral, CRM n° 5341 e CPF nº 697.941.541-72** como Medico Diretor Clinico do Hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento Profª Maria Arlindo da Costa, **DAS – 4,** a partir da data de 01/08/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F164064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.978.499/0001-22, com sede a R MAR VERMELHO, nº S/N, Bairro, JARDIM INDUSTRIAL ATLANTICO CEP: 78.150-202, representada pelo Senhor MARIO PEREIRA SANTANA, Portador da cédula de identidade nº 394.066- SSP/MT, inscrito no CPF nº 200.512.711-68, de comum acordo e atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório contratam, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente licitação é o **Registro de preços para** Aquisição **material de limpeza, higienização e EPI (Equipamento de proteção individual) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município.**
1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 019/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.
1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO
2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, que constará os materiais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo: NOME DA EMPRESA:

ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP

CNPJ nº **11.978.499/0001-22**

Lote 01 PRODUTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	AGUA SANITARIA CX COM 04 GALAO DE 5 LITROS	CAIXA	30	START	R$ 38,00	R$ 1.140,00
2	AGUA SANITARIA ALVEJANTE E BACTERICIDA 1 LT CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	36	START	R$ 22,80	R$ 820,80
3	ALCOOL 70 % 1000ML CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	12	START	R$ 60,00	R$ 720,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS EM 5 LITROS HOSPITALAR	UNIDADE	48	START	R$ 62,50	R$ 3.000,00
5	AVENTAL PVC PLASTICO	UNIDADE	32	PVC	R$ 20,00	R$ 640,00
6	BOTA EMBORACHADA CANO LONGO N° 35 COR BRANCA	UNIDADE	4	BRACOL	R$ 35,00	R$ 140,00
7	BOTA EMBORACHADA CANO LONGO N° 36 COR BRANCA	UNIDADE	4	BRACOL	R$ 35,00	R$ 140,00
8	BOTA EMBORACHADA CANO LONGO N° 37 COR BRANCA	UNIDADE	10	BRACOL	R$ 35,00	R$ 350,00
9	BOTA EMBORACHADA CANO LONGO N° 38 COR BRANCA	UNIDADE	10	BRACOL	R$ 35,00	R$ 350,00
10	BOTA EMBORACHADA CANO LONGO N° 39 COR BRANCA	UNIDADE	2	BRACOL	R$ 35,00	R$ 70,00
11	CARRINHO DE LIMPEZA CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR 20 LTS C/ 04 RODAS	UNIDADE	4	BETANIN	R$ 350,00	R$ 1.400,00
12	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/ 2500 UNIDADE	CAIXA	24	COPOSUL	R$ 65,00	R$ 1.560,00
13	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000 UNIDADE	CAIXA	24	COPOSUL	R$ 65,00	R$ 1.560,00
14	DESINFETANTE 2 LTS COM 6 UNIDADES	CAIXA	40	START	R$ 25,00	R$ 1.000,00
15	DESODORIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FRASCO CX COM 12	CAIXA	6	PURO AR	R$ 84,00	R$ 504,00
16	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500 ML	CAIXA	24	START	R$ 32,00	R$ 768,00
17	ESCOVA ESFREGAO C/ ALCA	UNIDADE	20	START	R$ 24,00	R$ 480,00
18	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA EM PLASTICO	UNIDADE	12	SER UTIL	R$2,50	R$ 30,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	UNIDADE	60	SER UTIL	R$ 3,00	R$ 180,00
20	MULTI USO 500MLCX C/ 24 UNIDADE	CAIXA	24	START	R$ 45,60	R$ 1.094,40
21	PALHA DE ACO FD C/ 14 UNI	FARDO	20	VEJA	R$ 20,00	R$ 400,00
22	PASTA UMECTANTE BALDE COM 20KG	UNIDADE	2	GLOBO	R$ 290,00	R$ 580,00
23	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALTA QUALIDADE CAIXINHA DE 1 KL	UNIDADE	240	START	R$ 4,80	R$ 1.152,00
24	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO DE AROMA ERVA DOCE - GALAO DE 5 LITROS	UNIDADE	60	START	R$ 18,00	R$ 1.080,00
25	SABONETE PEDRA DE ALTA QUALIDADE 90 GR FD C/ 12 UNIDADE	FARDO	6	SOFT	R$ 11,25	R$ 67,50
26	SACO PARA LIXO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE P/ 100 LTS C/ 100 UNIDADE	FARDO	100	RAIVA	R$ 38,00	R$ 3.800,00
27	SACO PARA LIXO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE P/ 15 LTS FD C/ 100 UNIDADE	FARDO	40	RAIVA	R$ 10,00	R$ 400,00
28	SACO PARA LIXO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE P/ 30LTS FD C/ 100 UNIDADE	FARDO	100	RAIVA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
29	SACO PARA LIXO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE P/ 50LTS FD C/ 100 UNIDADE	FARDO	100	RAIVA	R$ 25,00	R$ 2.500,00
30	SACO PARA LIXO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE USO HOSPITALAR C/ CAPACIDADE P/ 100 LTS FD C/100	FARDO	80	RAIVA	R$ 60,00	R$ 4.800,00
31	SACO PARA LIXO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE USO HOSPITALAR C/ CAPACIDADE P/ 40 LTS FD C/100 UNIDADE	FARDO	80	RAIVA	R$ 20,00	R$ 1.600,00
32	SACO PARA LIXO PLASTICO DE ALTA DENSIDADE USO HOSPITALAR C/ CAPACIDADE P/ 60 LTS FD C/100 UNIDADE	FARDO	80	RAIVA	R$ 37,66	R$ 3.012,80
Valor Total do Lote: **Valor R$ 36.266,50**						

LOTE:02						
Seq.	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Total**
1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/ 24 UNIDADES	FARDO	12	Brilhus	R$ 7,20	R$ 86,40
2	FOSFORO PCT 10 CX	PACOTE	20	Parana	R$ 2,00	R$ 40,00
3	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 24 UNIDADE	CAIXA	12	Start	R$ 24,00	R$ 288,00
4	LUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE CX C/ 100 UNIDADE	PACOTE	12	Plasti	R$ 5,00	R$ 60,00
5	LUVA EMBORACHADA CANO LONGO	PAR	20	Volk	R$ 4,50	R$ 90,00
6	LUVA LATEX C/ FORRO G	PAR	40	Volk	R$ 2,00	R$ 80,00
7	LUVA LATEX C/ FORRO M	PAR	40	Volk	R$ 2,00	R$ 80,00
8	LUVA LATEX C/ FORRO P	PAR	40	Volk	R$ 2,00	R$ 80,00
9	PANO DE CHAO ALVEJADO	UNIDADE	80	Pratic	R$ 2,50	R$ 200,00
10	PANO MULTI USO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES DESECARTAVEL ROLO	UNIDADE	2	BETANIN	R$ 140,00	R$ 280,00
11	PAPEL HIGIENICO DE 1 QUALIDADE MACIO ABSORVETE 100 % ROLO 300 MTS ROLO	UNIDADE	40	Trevo	R$ 5,60	R$ 224,00
12	PAPEL TOALHA MULTIFOLHADO, ALTA QUALIDADE	PACOTE	800	Trevo	R$ 8,23	R$ 6.584,00
13	PILHA ALCALINA AA PEQUENA PALITO COM DUAS UNIDADES	PAR	20	Duracel	R$ 3,00	R$ 60,00
14	PILHA ALCALINA C MEDIA C/ 2 UNIDADES	PAR	20	Duracel	R$ 3,00	R$ 60,00
15	QUARDANAPO DE DE PAPE4L DE ALTA QUALIDADE 40X40 CM	PACOTE	120	ROD	R$ 15,00	R$ 180,00
16	QUARDANAPO DE PANO 50X70 CM	UNIDADE	40	Trevo	R$ 1,50	R$ 180,00
17	RODO ALUMINIO PEQUENO 40 CM	UNIDADE	12	ROD	R$ 15,00	R$ 180,00
18	SABAO EM BARRA FDO C/ 5 UNIDADE	FARDO	60	SOL	R$ 3,90	R$ 234,00
19	TOUCA DESCARDAVEL SANFONADA TNT CX C/ 100 UNIDADE	CAIXA	12	BETEL	R$ 15,00	R$ 180,00
20	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO CINZAL	UNIDADE	20	SER UTIL	R$ 10,00	R$ 200,00
Valor total do Lote R$ 9.266,40						

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.O fornecimento dos materiais deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 019/2013, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA,** atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Os materiais de expediente adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.3. Após a assinatura da ordem de entrega ou requisição fornecida pela prefeitura, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 24 horas para a entrega dos materiais de expediente.

6.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os materiais de expediente serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a respectiva especificação;
b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
6.6. Após a entrega dos materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.
6.7 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

7. CLAUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Entregar os materiais constantes do OBJETO conforme especificação contida no Edital do Pregão nº 019/2013 e Termo de Referência, de acordo com a emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os materiais de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.7. O prazo fixado para a entrega dos materiais deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste contrato.

7.8. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

7.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.12. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

7.16. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.18. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

7.19. A Contratada não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da Contratante.

8. CLAUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Convocar a contratada para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.5. Disponibilizar local para a entrega dos materiais.

87.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s).

9. CLAUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS
9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLAUSULA DECIMA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta contrato;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

10.2. Ocorrendo cancelamento do contrato, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente contrato

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do contrato poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

10.5. Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar este contrato, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:
a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 cinco anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o principio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Lote 01:
2054 - Manutenção das Atividades Hospitalar/Ambulatorial – 404 - 10.302.0022.2054.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo - **Valor R$ 36.266,50**
Lote 02:
2031 - Manutenção das Ações do PACS -262 10.301.0022.2031.3.3.9.0.30.00.0 - Material de Consumo – **Valor R$ 9.266,40**

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme emissão da ordem de fornecimento, acompanhada da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
14.2. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais os preços integrantes da proposta

aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
14.3. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.
14.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.5. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.
14.6. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.
14.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
14.8. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
14.9. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) materiais (s).
14.10. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
14.11. A Contratante poderá recusar o(s) material (s) de expediente quando:
14.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;
14.13.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato nº 065/2013.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 019/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de JULHO de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ nº **11.978.499/0001-22**

TESTEMUNHAS:
Nome:
Identidade nº:
Nome:
Identidade nº:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:92BB6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

Processo: **4026/2013**
Assunto: **Aquisição de Tacógrafos.**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de Tacógrafos, CNPJ: 12.060.039/0001-83, para contratação do **Sr. EDVALDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME -** profissional em CRONOTACÓGRAFO, técnico da SEVA Engenharia Eletrônica S.A". O valor total contratado será de R$ **5.550,00** (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR
	2014	12.361.0016.2014.3.3.9.0.30.00.0	78	R$ 4.800,00
	2014	12.361.0016..2014.3.3.9.0.39.00.0	79	R$ 750,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				**R$ 5.550,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **5.550,00** (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), em favor do **Sr. EDVALDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ 12.060.039/0001-83, cujo pagamento far-se-á conforme fornecimento, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.
Nossa Senhora do Livramento - MT, 01 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B2A16EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no Jornal da AMM 08/01/2013, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 019/2013**, processo administrativo 3244/2013, cujo objeto é o "**Registro de preços para** Aquisição **material de limpeza, higienização e EPI (Equipamento de proteção individual) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município**, com sessão realizada no dia 27 de junho de 2013.
ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP - CNPJ nº **11.978.499/0001-22.**
Lote 01 - PRODUTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR – R$ 36.266,50;
Lote 02 - PRODUTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR – R$ 9.266,40.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de julho de 2013.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 3244/2013, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 019/2013**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução da "**Registro de preços para** Aquisição **material de limpeza, higienização e EPI (Equipamento de proteção individual) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município**, com sessão realizada no dia 27 de julho de 2013.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1942CDE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2013

SÚMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o artigo 37 da Carta Política, e:
Considerando o feriado de (Aniversario da Cidade), no dia 11 de agosto de 2013, (Domingo);
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia **12 de agosto de 2013 (Segunda-feira)**, nas repartições Publicas Municipais da Administração Direta e Indireta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrario.

Edificio da Prefeitura de Nova Bandeirantes-MT, 05 de agosto de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:21F5330D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 159/2013

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Servidor Publico Municipal, **Joaquim Antonio de Almeida,** Lotado na Secretaria de Administração para a Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/07/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 22 de julho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:11D9F3BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 162/2013

EMENTA: Designa o Servidor como Vistoriador da Agencia de Transito de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designado o Servidor Publico Municipal, **Valcir Soares dos Santos,** como **Vistoriador** da Agencia Municipal de Transito de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de agosto de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EED94BD8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 778/2013

SUMULA: "Dispõe sobre acréscimo de 7,9% na remuneração dos cargos de professores do Município de Nova Bandeirantes - MT, altera a Lei Municipal nº. 574/2008, (Tabela II e III), revoga a Lei Municipal nº. 770/2013, e, dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º- Em atenção a Lei Federal nº. 11.494/2007 fica a remuneração dos cargos de professores do Município de Nova Bandeirantes – MT, acrescida de 7,9% (sete virgula nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.
Art. 2º- A Tabela II e III da Lei Municipal nº. 574/2008, passa a vigorar na forma e condições estabelecidas no anexo I desta Lei Municipal.
Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da complementação do salário (janeiro a julho), e seus reflexos, sendo a forma de pagamento regulamentada por meio de Decreto Executivo.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Município, nas rubricas destinadas a Despesa com Pessoal, inclusive créditos especiais e suplementares, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.
Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 770/2013.
Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA II
REMUNERAÇÃO PROFESSORES NIVEL MAGISTERIO
TABELA PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS ADICIONAIS

1	PROFESSORES NIVEL MEDIO			39,20	01 HORA SEMANAL		
2	PROFESSORES NIVEL MEDIO			392,00	10 HORAS SEMANAIS		
3	PROFESSORES NIVEL MEDIO			784,00	20 HORAS SEMANAIS		
TABELA PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS ADICIONAIS							
1	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR			58,805	01 HORA SEMANAL		
2	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR			588,05	10 HORAS SEMANAIS		
3	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR			1.176,11	20 HORAS SEMANAIS		
NIVEL CLASSE	TEMPO	NOVO COEF.	A	B	C	D	E
			1,00	1,5	1,7	1,9	2,1
			N. Medio	N. Sup.	Espec	Mestre	Doutor
1	00 a 03anos	1,0000	1.176,11	1.764,17	1.999,39	2.234,61	2.469,83
2	3,01 a 6 anos	1,0500	1.234,92	1.852,37	2.099,36	2.346,34	2.593,32
3	6,01 a 09 anos	1,1025	1.296,66	1.944,99	2.204,32	2.463,66	2.722,99
4	9,01 a 12 anos	1,157625	1.361,49	2.042,24	2.314,54	2.586,84	2.859,14
5	12,01 a 15 anos	1,215506	1.429,57	2.144,35	2.430,27	2.716,18	3.002,09
6	15,01 a 18 anos	1,276282	1.501,05	2.251,57	2.551,78	2.851,99	3.152,20
7	18,01 a 21 anos	1,340096	1.576,10	2.364,15	2.679,37	2.994,59	3.309,81
8	21,01 a 24 anos	1,407100	1.654,90	2.482,36	2.813,34	3.144,32	3.475,30
9	24,01 a 27 anos	1,477455	1.737,65	2.606,47	2.954,00	3.301,53	3.649,06
10	27,01 a 30 anos	1,551328	1.824,53	2.736,80	3.101,71	3.466,61	3.831,52
11	30,01 a 33 anos	1,628895	1.915,76	2.873,64	3.256,79	3.639,94	4.023,10

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D5F85FE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2013
Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte - MT, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 037/2013 de 12 de Julho de 2013, torna público o edital complementar para o Concurso Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.
Art. 1º - Divulga o Resultado das inscrições DEFERIDAS (ANEXO I) e INDEFERIDAS (ANEXO II) das inscrições registradas no Concurso Público 001/2013, dando inicio a contagem do prazo recursal de 2 (dois) dias úteis.

Gabinete do Prefeito da Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2013

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0003	JOAO CARLOS REZENDE	11819685 SSP MG	16/07/1978
0006	VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA	10848894 SJ/MT	30/10/1978
0007	ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	1689090 PB	07/11/1977
0008	JOSE ALBERTO PARDO SAAVEDRA	V076552-B SPMAF/SR/RJ	19/03/1950
ANEXO II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
Inscrição	Nome	RG	Nascimento
0001	TONY CARLOS BIGNARDI DOS SANTOS	1449833 SSP/MS	16/12/1985
0002	HUMBERTO MARTINS DA SILVA	2181541-0 SSP/MT	27/09/1986
0004	WESLLEY BORGES VIEIRA	M5 509 684 SSP	19/06/1971
0005	BERNARDO SOUSA FERNANDES	12558238 SSPMG	01/06/1987
0009	DÉBORA OLIVEIRA MIGUEL	13889249 SPMG	03/09/1985

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:33D14474

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 161/2013

Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2010, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e, em cumprimento de decisão do Excelentíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Comodoro/MT, **Raul Lara Leite,** conforme anexo **Mandado de Cumprimento de Liminar e Notificação, Mandado de Segurança (**Processo nº 968-55.2013.811.0046**);**

Considerando também, a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2010 de 01/12/2010;

Considerando ainda, a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 585/2011 de 07/02/2011; e

Considerando finalmente, o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **- Nomear**, a partir desta data (06/08/2013), em **Caráter Efetivo** o candidato **AMARAL AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº 08920133 SSP/MT, para o cargo de **Procurador Jurídico.**

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 06 de Agosto de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:E09178AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 049/2013

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 49/2013

à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar pregão Presencial 049/2013

ABERTURA: 16 DE AGOSTO DE 2013 AS 08:30 horas

CREDENCIAMENTO: das 8:00 às 08:30 horas

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados as atividades esportivas da secretaria municipal de esporte e lazer.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitação, sito na rua 16 de julho , n. 815, centro , Nova Lacerda - MT.

Os interessados adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259- 4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gog.br

Nova Lacerda- MT, 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:F8DE1ADB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª "MÁRCIA GIANE DOS SANTOS"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO Nº 198 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à *Servidora Pública Municipal à* ***MÁRCIA GIANE DOS SANTOS,*** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº RG. 1438762-0 SSP/MT e C.P.F. nº 954.121.581-53, admitida em Concurso Público Municipal em 03/03/2003, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* que têm direito, tendo início em 01/08/2013 e término em 31/07/2015, retornando as suas atividades no dia 01/08/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 05/08/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:100CC70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal o* ***EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO,*** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de ***FÉRIAS*** que têm direito, tendo início em 03/08/2013 e término em 31/08/2013, retornando as suas atividades no dia 01/09/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 05/08/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:66F6B9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "JULINEI BATISTA RONDON"

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal o* ***JULINEI BATISTA RONDON,*** ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de ***FÉRIAS*** que têm direito, tendo início em 05/08/2013 e término em 03/09/2013, retornando as suas atividades no dia 04/09/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 05/08/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:47C7F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "REGINALDO SANTOS DA SILVA"

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal o* ***REGINALDO SANTOS DA SILVA,*** ocupante do cargo de Agente de fiscalização de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de ***FÉRIAS*** que têm direito, tendo início em 05/08/2013 e término em 03/09/2013, retornando as suas atividades no dia 04/09/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 05/08/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:2C00AB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "JOSÉ LEAL DE SOUZA"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder férias ao *Servidor Público Municipal* ***JOSÉ LEAL DE SOUZA,*** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de ***FÉRIAS*** que têm direito, tendo início em 05/08/2013 e término em 03/09/2013, retornando as suas atividades no dia 04/09/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 05/08/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:716BBD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2013

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR "ROBERTO XAVIER DE AMORIM".

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor ***ROBERTO XAVIER DE AMORIM,*** ocupante do cargo de "MOTORISTA", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de ***"LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE"***, iniciando em 29/08/2013 e término em 27/11/2013, retornando as suas atividades no dia 28/11/2013.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE – 05/08/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:0A8C32CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **CONSTRUTORA ATUAL LTDA – ME**, CNPJ 10.784.869/0001-28, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Osvaldo F. de Oliveira, nº. 500-N, Jardim Paraíso, Tangará da Serra-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.784.869/001-28 e no Estado sob NIRE: nº 5120117049-5, representado neste ato por **AGNALDO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.789.581-102 e do RG n.º 890226, SSP/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ,** conforme especificações e condições do edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas no Edital do Convite nº 07/2013 e neste instrumento.
DA VIGENCIA: – O prazo para execução do objeto da presente contrato será aquele constante da proposta da licitante vencedora, e terá como termo inicial o 5° dia após a data da assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Serviços não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.
DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R$ 50.737,57 (cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária de acordo com o cronograma físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o recebimento provisório.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:
07.003.17.304.0028.1043.449051.000000 - 255
ASSINAM:

Município de Nova Maringá
João Braga Neto
Contratante

CONSTRUTORA ATUAL LTDA – ME
Contratado

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:7FD76B9F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2013

ERRATA

NO: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2013

ONDE SE LÊ:

Cargo: 083 – **COLETOR DE LIXO**

Classif.	NOME
01°	DANIEL FELIPE MARIANO
02°	PAMELA ITAMARA DE CAMPOS
03°	LIENE LOPES DA SILVA

LEIA – SE:

Cargo: 083 – **COLETOR DE LIXO**

Classif.	NOME
01°	DANIEL FELIPE MARIANO
02°	GERALDO ALVES LINO
03°	LIENE LOPES DA SILVA

Nova Maringá – MT, 06 de Agosto de 2013.

MICHEL SOUZA CAMPOS
Chefe do Depto de Pessoal

Publicado por:
Michel Souza Campos
Código Identificador:DC58477B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que foi prorrogada a abertura e julgamento do certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013** o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE para o dia **16/08/2013 às 9:00 horas –** horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital. Motivo da prorrogação: Licitação deserta até a data prevista para sua abertura. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 06 de Agosto de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 143/2013

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:8516339A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013
PROCESSO Nº. 3709/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 143/2013 de 01 de Agosto de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 36/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

WENDEL RAIAN GOMES - ME, CNPJ: 11.943.466/0001-47 no valor total de R$ 586.820,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais) para futuras e eventuais contratações;

Nova Monte Verde-MT, 06 de agosto de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 143/2013

Publique-se

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:04CC9FE8

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 36/2013**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **WENDEL RAIAN GOMES - ME, CNPJ: 11.943.466/0001-47** no valor total de R$ 586.820,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais); e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 06 de agosto de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:CB863A99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.687 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais), e

autoriza a inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos pela Lei Municipal nº 1.598, de 26/11/2012, que dispõe sobre a revisão do PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1.198/2009, bem como nas Ações do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.552/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e nas Atividades da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2013 do Município.

12. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001.04 Administração
12.001.04.122 Administração Geral
12.001.04.122.0064 Gestão da Política do SAAE
12.001.04.122.0064.2098 Manutenção e Encargos do SAAE
3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições
Art. 2º. Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 recursos no montante de até R$ 500,00 (quinhentos reais), do Orçamento vigente ao código:

12. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001.04 Administração
12.001.04.122 Administração Geral
12.001.04.122.0064 Gestão da Política do SAAE
12.001.04.122.0064.2098 Manutenção e Encargos do SAAE
3190.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4D6790D6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.688, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 2.435.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da Operação de Crédito autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ Primeiro. O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ Segundo. No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ Terceiro. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D2A01113

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 075, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

"Abre credito adicional especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o exercício de 2013 e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal n° 1.687/2013 de 05/8/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - SAAE do Município, no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Artigo 41 inciso I da Lei n° 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

12. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001.04 Administração
12.001.04.122 Administração Geral
12.001.04.122.0064 Gestão da Política do SAAE
12.001.04.122.0064.2098 Manutenção e Encargos do SAAE
3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Art. 2º. Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 recursos no montante de até R$ 500,00 (quinhentos reais), do Orçamento vigente ao código:

12. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

12.001. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
12.001.04 Administração
12.001.04.122 Administração Geral
12.001.04.122.0064 Gestão da Política do SAAE
12.001.04.122.0064.2098 Manutenção e Encargos do SAAE
3190.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:21D5A818

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 076, 06 DE AGOSTO DE 2013.

"Atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Mutum – UPFM e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade ***Padrão Fiscal do Município de Nova Mutum – UPFM,*** que passará a vigorar com o valor de R$ 2,01 (dois reais e um centavo), em consonância com o Artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 089 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º. O valor ora regulamentado tem seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro do presente exercício, para atendimento ao disposto na legislação supramencionada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:44E663C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.436, de 16/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do ***Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS***, conforme abaixo especificado.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
· Titular: Odair Rivelino de França Campos
· Suplente: Renato Rodrigues de Almeida Costa

EMPAER–EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
· Titular: Edenise do Carmo Jortez
· Suplente: Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA MUTUM – MT
· Titular: Rui Daniel Faccio
· Suplente: João Paulo Rodrigues Felix

SINDICATO RURAL DE NOVA MUTUM – MT
· Maiara Suelin Schafer
· Suplente: Jorge Raí Cossetin

ASSOCIAÇÃO DO P. A. RIBEIRÃO GRANDE
· Titular: Sergio Colla
· Suplente: Clovis Fiori

ASSOCIAÇÃO GERAL DO ASSENTAMENTO PONTAL DO MARAPE
· Titular: Fabiana Gugielmin da Rosa
· Suplente: Alexandro Oliveira Marinho

INSTITUTO DE DEFESA AGRPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
· Titular: Simone Cleonice Colombo
· Suplente: Saturnino de França Pereira

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT
· Titular: Francisco de Assis Pereira
· Suplente: José da Paixão Nonato

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA
· Titular: Antonio Alves Nogueira
· Wanderley da Silva Vanni

COOPERATIVA COPERGRÃOS POTAL DO MARAPE
· Titular: Adilson Luiz Antonello da Rosa
· Suplente: Leo Bilibio

BANCO DO BRASIL S/A
· Titular: Vandermi Siqueira da Costa
· Suplente: Cleiton Fernando Penasso

CEARPA – CONSELHO ESTADUAL DE ASSOCIAÇÕES DE REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE NOVA MUTUM
· Titular: Cassiano Seraguci
· Suplente: Márcia Coelho

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:FCDADA33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

"Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Nova Mutum - COMDENM e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.058/2008 de 02 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Nova Mutum - COMDENM**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.058/2008 de 02 de junho de 2008, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
· **Titular:** Ligia Sehn
· **Suplente:** Reginaldo Luiz de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
· **Titular:** Ana Cristina da Silva
· **Suplente:** Edna Ferreira de Macedo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
· **Titular:** Eunice Soares Cortez Costa
· **Suplente:** Manuela Palhari Rodrigues

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE NOVA MUTUM - OAB
· **Titular:** Valquíria Pereira Barbosa
· **Suplente:** Edson Machado Barreto

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
· **Titular:** Karia Mafra
· **Suplente:** Mariela Alexadnra Ribeiro

REPRESENTANTES DOS DEFICIENTES
· **Titular:** Alexandre Lima da Silva
· **Suplente:** Wagner Luiz de Melo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário em especial Portaria nº 417/2011.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:DD971C17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 077, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Municipal nº 1.689, de 05 de agosto de 2013.

DECRETA:
Art. 1º. Fica acrescentado no Orçamento Programa 2013, o valor da seguinte classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Crédito Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais relativas a Prog. de Governo.
2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação
R$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 2º. Inclui Crédito Adicional Especial no valor de até **R$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de ônibus para o Transporte Escolar através do "**Programa Caminho da Escola**", na seguinte dotação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001.12. Educação
05.001.12.361. Ensino Fundamental
05.001.12.361.0032. Transporte Escolar
05.001.12.361.0032.1147 Aquisição de Veículos do Programa Caminho da Escola
4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais)
Art. 3º. Fica incluso aos Anexos da Lei Municipal nº 1.198/2009, de 21/10/09 - Plano Plurianual – PPA alterada pela Lei Municipal nº 1.598/2012, de 26/11/2012, a Ação: Programa Caminho da Escola, e na Lei Municipal nº 1.552, de 04/06/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2012, de 26/11/2012, a Ação - **Programa Caminho da Escola.**

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no Artigo 2º será utilizado os recursos mencionados no Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.689 de 05 de agosto de 2013, que será contraída junto ao Banco do Brasil/BNDES, através do Programa Caminho da Escola.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0F154E77

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 111/2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 01.07.2013 no D.O.E (Diário Oficial do Estado), e no dia 01.07.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, no aviso de resultado do Pregão Presencial n º 111/2013, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê:** Lotes - 01,02,04,05,06,07,09,12 - JOÃO LUIS BIFF, CNPJ – 12.028.904/0001-04, VALOR R$ 37.563,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Lotes – 03,08,10,11,13 - RBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ – 06.106.833/0001-18, VALOR R$ 33.075,00 (trinta e três mil, setenta e cinco reais), **deve se ler:** o Item 01 dos Lotes – 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 - JOÃO LUIS BIFF, CNPJ – 12.028.904/0001-04, VALOR R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). O Item 02 dos Lotes – 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 - RBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ – 06.106.833/0001-18, VALOR R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Nova Mutum – MT, 30 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:747ADCB3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de peças e serviços para conserto da Máquina Motoniveladora 12 G - 02 da Secretaria de Obras, cuja abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2013, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou – se vencedora dos lotes I e II a ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA, CNPJ – 04.297.306/0001-02, R$ 23.786,53 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais, cinqüenta e três centavos). O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 06 de agosto de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:60300EB0

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 001/2013 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19 de Agosto de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Arapongas, n º 1.384 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: financeiro@uninova.edu.br, ou telefone ** 65 3371 1100 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 horas. Nova Mutum– MT, 06 de Agosto de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B54C9261

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT
FORNECEDOR: L. G. G. MONTEIRO – ME, inscrita no **CNPJ 12.566.843/0001-39**
OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria, execução contábil, orientação e assistência operacional para a gestão em matéria de planejamento, organização, informação, acompanhamento da execução orçamentária, controle orçamentário, informação de acordo com as normas voltadas a área pública, assessoria e consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública do poder executivo do município de Nova Olímpia – MT.
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2013.
VALOR: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), total**.**
VIGÊNCIA: 12 MESES
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
Para os serviços contábeis:
04.04002.04.123.0017.2405.3.3.90.39.00.00-999 – Secretaria Municipal de Finanças – Manter as atividades dos departamentos - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Para os serviços de consultoria em planejamento:
12.12001.04.121.0018.2215.3.3.90.35.00.00-999 – Secretaria Municipal de Planejamento – Construção do Plano Plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e Orçamento anual – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Nova Olímpia-Mt, 06 de Agosto de 2013

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:1E478B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2013

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n.º 264 de 09 de maio de 2013, torna público, aos interessados, a dispensa de licitação n.º 020/2013, sendo a contratação da empresa **LEONARDO LENTE & CIA LTDA - EPP,** CNPJ: 04.641.689/0001-94, para fornecimento de medicamentos que não fazem partes da farmácia básica, para atendimento á pacientes com necessidades especiais de urgência no município de Nova Olímpia-MT.
VALOR: R$ **7.071,20** (Sete mil e setenta e um reais e vinte centavos)
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Olímpia-MT, 06 de Agosto de 2013.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:16A262EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO – "CMUBDP" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.72, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Uso de Bens de Domínio Público, doravante denominada pela sigla CMUBDP, tudo de conformidade com o seu Regimento Interno, considerado como anexo único deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data Supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Sec. Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2013

REGIMENTO INTERNO
A Comissão Municipal de Uso de Bens de Domínio Público - CMUBDP

CAPÍTULO 1

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º- A Comissão Municipal de Uso de Bens de Domínio Público-CMUBDP, criada como órgão colegiado nos termos do Decreto Municipal nº 062/2013, que tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único – A expressão Comissão Municipal de Uso de Bens de Domínio Público, e a sigla CMUBDP se equivalem para efeito de referência e comunicação.
Art. 2º- Compete a CMUBDP formular e fazer cumprir as diretrizes da Política de Uso de Bens Públicos do município de Nova Olímpia-MT.

CAPÍTULO 2

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art.3º- A CMUBDP será composta por 6 (seis) membros entre representantes da sociedade civil e Poder Público Municipal, nomeados por Portaria do Executivo Municipal, assim representados:
a) Representante do órgão Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços;
b) Representante do órgão Municipal de Desenvolvimento Rural;
c) Representante do órgão Municipal de Planejamento;
d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Olímpia;
e) Representante dos produtores Rurais de Nova Olímpia-MT;
f) Representante do órgão Ambiental e da Defesa Civil de Nova Olímpia.
g) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Art. 4º- O presidente da CMUBDP será eleito pelos membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição;
§ 1º- O mandato dos membros será igualmente, de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 2º- Os membros da CMUBDP, pelo exercício de suas funções, não receberão remuneração de nenhuma espécie, sendo considerada atividade de relevância para o Município.
Art. 5º- A ausência não justificada dos membros da CMUBDP por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.
Parágrafo Único – No caso do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente da CMUBDP solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do representante, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação pelo Colegiado.
Art. 6º- A Comissão Municipal de Uso de Bens de Domínio Público – CMUBDP reunir-se-á sempre que surgir pedidos e ou requerimentos urgentes de interessados no uso de Bem Público.
Art. 7º - A pessoa jurídica ou física interessada na ocupação de espaços públicos deverão apresentar requerimento com 30 (trinta) dias de antecedência à data do evento a ser realizado.
Art. 8º - O Calendário Municipal de Festividades deverá sempre ser respeitado, podendo ser motivo de impedimento para que novos eventos possam ser realizados no município em mesma data e ou período.
Art .9º- Compete ao Presidente da CMUBDP:
a) Dirigir os trabalhos da CMUBDP, convocar e presidir as sessões do Plenário;
b) Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;
c) Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
d) Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
e) Assinar as deliberações da Comissão Municipal de Uso de Bens de Domínio Público – CMUBDP e encaminhá-las ao Prefeito Municipal sugerindo os atos administrativos necessários;
Art. 10 - O Colegiado é o órgão máximo de deliberação da CMUBDP, formado por todos os seus membros, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que terá direito ao voto, com objetivo de desempate.
Art. 11 - Critérios e competência da Comissão Municipal de Uso de Bens de Domínio Público – CMUBDP:

1. Acolher projetos/propostas e requerimentos das pessoas que estão pleiteando o Logradouro, rua ou bens imóveis públicos para a realização de eventos, shows, bingos, festivais, celebrações, circos, parques de diversões, estacionamento de veículos ou outra qualquer modalidade de evento;

2. Verificar se o evento a ser realizado traz benefícios à população e a municipalidade, como: laser, inovação, tecnologia, conhecimento, cultura, fomento comercial e viabilidade social e econômica do evento;
3. Analisar os requisitos de segurança para a realização do evento, tais como: Alvarás, Licenciamento do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar, ARTs, CNPJ, RG e CPF dos responsáveis pelo evento e demais autorizações exigíveis pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
4. Sugerir as taxas e licenças a ser cobrada do requerente como: Alvarás de Funcionamento e de Localização; Energia Elétrica, Taxa de Ocupação e outras de acordo ao código tributário municipal;
5. Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida Municipal;
6. No final de cada reunião será lavrada a ATA individual para cada projeto/Requerimento, emitindo o parecer da CMUDBP em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para as devidas providências.

Art. 12 - A pessoa física ou jurídica realizadora do evento, ao final, deverá fazer a limpeza geral do espaço público deixando-o livre e desimpedido de quaisquer objetos, lixo ou entulho.
Art. 13 - Será realizado pela CMUBDP no ato da entrega do bem público e na presença do requerente o **Laudo de Vistoria,** bem como no final do evento quando da entrega do mesmo.
Art. 14 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e, deverá ser distribuído para todos os membros da Comissão Municipal de Uso de Bens de Domínio Público – CMUBDP.
Nova Olímpia-MT, 02 de agosto de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:24C7A307

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E ENTREVISTA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Resultado da prova escrita e entrevista para o cargo de Conselheiro Tutelar conforme Edital 02/2013, candidatos aptos ao processo eletivo.
Do dia 29/08/2013.

Nº RG ou CPF	Nome do Candidato	RESULTADO
02094880184	MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE	95 aprovada
63179091134	EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS	93 aprovado
45207909134	MARIA JOSE BORGES VITORINO	90 aprovada
01030863156	ELISANGELA CRISTINA MENANI SALOMÃO	75 aprovada
00022831150	MARINES BORTOLINI	71 aprovada
74854062134	ANA PAULA DE SOUZA	69 aprovada
048940791-94	JULIO CÉZAR VIEIRA DA SILVA	65 aprovado

Nova Santa Helena – MT, 06 agosto de 2013.

CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E3CE0D85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2013.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO**, inscrito(a) no **RG n.º 11325720 SSP/MT e do CPF/MF n.º 003.144.821.64** , neste ato denominado **CONTRATADO(a),** na qualidade de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** detentores do contrato celebrado entre si em **05 DE AGOSTO DE 2013**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **049/2013:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com inicio no dia **05 DE AGOSTO DE 2013** e término dia **20 DE DEZEMBRO DE 2013,** comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **049/2013.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 05 DE AGOSTO DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO
Contratado(a)

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:4006B011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que esta **cancelando** a licitação na modalidade Tomada de Preços, com objetivo **de contratação de uma empresa especializada para construção de garagem em cobertura e estrutura metálica e pilares pré-moldados de concreto com área de 600 m/2,** conforme projeto e especificações no Anexo I do edital, de uso da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser. Maiores informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 06 de Agosto de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:B3A0F3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, para instaurar processo investigativo acerca do fato ocorrido nas dependências do Pátio desta Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, tratando-se, incialmente, de furto do CÂMBIO do veículo Caminhão FORD CARGO BASCULANTE 1422 – ANO 1993, SERIE: 9ª9AL8, CHASSI: 9BFXTRDT9PDB0291, COR BRANCO DIAMANTE, PREFIXO 2.04.351, cedido por Termo de Doação de Bens Moveis nº 39/2002 pela Secretaria do Estado de Mato Grosso. Para isso damos abertura a Sindicância com a função de esclarecer e apurar o fato ocorrido por ser de interesse público a sua investigação.

João Carlos de Oliveira – Presidente
Joaquim Ribeiro da Silva – Relator
Aparecido Maria da Silva - Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, para concluir os seus trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando a circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Após concluir os Trabalhos e emitidos o parecer da Comissão, seja concluso os presentes autos, para posteriores deliberações, ao EXMO.SR. Prefeito Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de agosto de 2013.

JOAO ANTONO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:EF6A80DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº. 005/2013 DO CONTRATO Nº 032/2013

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado o Sr. **REGINALDO PEREIRA DO AMARAL**, brasileiro, maior, portador do RG. 1968150-0 SSP/MT, e do CPF n º: 019.139.441-66, Contratado na função de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,** residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula oitava do Contrato de prestação de Serviço nº. 032/2013, datado de 04/03/2013, com término previsto para 30/12/2013, torna-se rescindido a pedido do Contratado, a partir desta data**: 06/08/2013.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINALDO PEREIRA DO AMARAL
Contratado

JESSICLEIDE AZEVEDO LIRA
Fiscal de Contratos
Portaria 025/2013

Patrícia Quessada Milan
Assessora Jurídica
OAB 7131

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:404A3497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Artigo 1º- Designar o servidor **WANDERLEY VIEIRA, MATRÍCULA Nº 62,** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 629.255SSP/MT e CPF. Nº. 535.814.231-20, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, para responder pelo Sistema do **APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas**, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:83E5CF4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

CONVOCAÇÃO

Assunto: Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo/MT – CMS,**CONVOCA** todas as entidades de usuários do Sistema Único de Saúde, trabalhadores de Saúde Municipal, prestadores dos serviços do Sistema Único de Saúde Municipal e os membros indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Para uma reunião no dia 16/08/2013, sexta-feira às 14:00 horas, no Centro dos Idosos deste Município, na sala do conselho, com o objetivo da eleição e/ou permanência dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Novo Mundo-MT, 05 de Agosto de 2013

EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IZARELI CARVALHO KRAUSE
Secretária Executiva

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:52D930CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica prorrogado o prazo para realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **às 09h00 horas (Brasília) do dia 16 de Agosto de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 16 de Agosto de 2013**.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**
LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.
Novo São Joaquim - MT, 05 de Agosto de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo Nº 39/2013.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:35E21661

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 17/07/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 17/07/2013.
PARANAÍTA/MT, 17/07/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:697A1DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 17/07/2013, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 17/07/2013.
PARANAÍTA/MT, 17/07/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:0D4CB632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DO ADITIVO: Fica acrescida na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, o valor de R$ 46.470,14 (Quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos), Cláusula Terceira: As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Exercício de 2013 seguintes: 0095 – 06.001.04.123.0004.2008 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Finanças – R$ 25,30, 0107 – 07.001.04.122.0004.2009 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Administração – R$ 189,44, 0285 – 10.001.10.301.0029.2030 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Saúde – R$ 9.928,05, 0448 – 13.001.08.244.0040.2042 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Assistência Social – R$ 323,79, 0194 – 09.001.12.361.0023.2018 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação – R$ 3.000,00, 0218 – 09.001.12.361.0028.2019 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Educação – R$ 7.087,06, 0167 – 08.001.27.812.0037.2015 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Esportes – R$ 536,88, 0393 – 11.001.20.606.0039.2039 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura – R$ 2.939,93, 0043 – 03.001.04.122.0004.2003 - 3.3.90.30.00.00 – Gabinete – R$ 361,65, 0480 – 14.001.15.452.0015.2048 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras – R$ 9.959,24, 0504 – 14.001.26.782.0017.2047 - 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras – R$ 7.000,00, 0511 – 14.001.26.782.0019.1031- 3.3.90.30.00.00 – Sec. Mun. de Obras – R$ 5.000,00, 0527 – 14.002.17.512.0041.2030 - 3.3.90.30.00.00 – DAE – R$ 118,80.
PARANAÍTA/MT, 12/07/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:581A25F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29/07/2013, Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29/07/2013.
PARANAÍTA/MT, 26/07/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:10D61ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: GOMES ADVOGADOS S/S
OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, aos fins da elaboração de pareceres administrativos e no patrocínio de defesas judiciais em face de eventuais contestações da referida norma jurídica.
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 01/02/2014
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:A1D8555E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS.
VALOR: R$ 48.000,00
VIGENCIA: 03/07/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:56DC9AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: ILZA RODDRIGUES DA SILVA – MALAHARIA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT.
VALOR: R$ 42.070.80
VIGENCIA: 03/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:74539276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: J. C. C. SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT.
VALOR: R$ 12.750,00
VIGENCIA: 03/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:7F201263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.
VALOR: R$ 23.760,50
VIGENCIA: 04/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:D3D22738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: COXIPO MATERIAS ELETRICOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.
VALOR: R$ 12.341,00
VIGENCIA: 04/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:203D6449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: REGINA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.
VALOR: R$ 10.186,90
VIGENCIA: 04/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:AEAF4670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAÍTA/MT
VALOR: R$ 35.498,50
VIGENCIA: 11/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:A0A40230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO E (01) UM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR: R$ 241.000,00
VIGENCIA: 11/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:9A0ED5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISAO OBRIGATORIA DE 40.000 KM NO VEICULO NISSAN FRONTIER OBD - 9600 DA EMPRESA MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR: R$ 3.088,96
VIGENCIA: 18/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:66ACEFA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER OBN – 6139.
VALOR: R$ 962,79
VIGENCIA: 23/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:705128E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS COM BAULETOS E CAPACETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PARANAÍTA/MT.
VALOR: R$ 43.768,00
VIGENCIA: 24/07/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:D6CCBA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DISTRITO FEDERAL/BRASÍLIA/DF.
VALOR: R$ 27.500,00
VIGENCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:E36C4720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: GOMES ADVOGADOS S/S
OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, aos fins da elaboração de pareceres administrativos e no patrocínio de

defesas judiciais em face de eventuais contestações da referida norma jurídica.
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 01/02/2014
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:B74EB59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: O. K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 30 (trinta) dias, contadas a partir de 07/07/2013.
PARANAÍTA/MT, 05/07/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:CEBC5660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a Contratação de Serviços Cartoriais de 2º. Ofício da Empresa CARTORIO DE PAZ CELSO LUIZ CUNHA, CNPJ nº. 15.359.284/0001-84, no valor de R$ 62.017,00 (Sessenta e dois mil e dezessete reais) fundamentado na Lei 8.666/93 art. 25.
Paranaíta - MT, 06 de Agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:8575626A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 067/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de equipamentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 21/08/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 06 de Agosto de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:AE0CE523

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 205 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido, a **Srª. LEOCADIA CRISTINA ROESLER**, portadora do RG n° 2031894-4 SSP/MT e do CPF n° 041.946.101-99, do cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **30 de julho de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:08286A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeado pela Portaria 108 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF I, na Avenida Bandeirantes, nº 475 no Bairro Vila Concórdia no Município de Paranatinga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 21/08/2013 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Paranatinga-MT, 06 de Agosto de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente Cpl

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:292673CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 05 DE AGOSOTO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra. **IVA BRUNO BORGES**, Matrícula 54, ocupante do Cargo Efetivo de Professor B, lotada na E.M.E.I Meu Pequeno Lar, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2006/2011	05/08/2013 à 02/10/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:21A9525B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 05 DE AGOSOTO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra. **DEUSA FRANCISCA DA SILVA**, Matrícula 27, ocupante do Cargo Efetivo de Professor C, lotada na E.M. 03 de Maio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2006/2011	05/08/2013 à 02/10/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:A75284CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1010 DE 24 DE JUNHO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A AMPLIAÇÃO DO PALCO E ARENA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a ampliação do palco e da arena do Parque de Exposições de Paranatinga-MT, mediante ajuda de custo destinado ao provimento das despesas nas determinadas ampliações conforme mencionadas acima.

Parágrafo Único. Referidas despesas serão suprimidas pelo município até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E IFRA-ESTRUTURA.
Unidade.: 002 – DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
Função.: 04 – ADMINISTRAÇÃO.
Sub Função.: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Projeto/Atividade.: 2089 - Manut. Encargos c/ Dpto de Obras e Conserv. Estrada.
Elemento de Despesa.:
3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.
3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 24 de junho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Muniicpal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:2B61D9CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.011 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do município de Paranatinga-MT, para o período 2014-2015-2016-2017 e dá outras providências".

V**ILSON PIRES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aprova o Plano Plurianual – PPA do Município de Paranatinga - MT, para o período 2014-2015-2016-2017, em cumprimento ao que dispõe o Art. 69, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Artigo 165, Parágrafo1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos abaixo relacionados, que fazem parte integrante desta Lei:

Anexo I – Receitas Realizadas 2010/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017;
Anexo II – Programas de Governo;
Anexo III - Demonstrativo por Órgão e Tipo de Programa;
Anexo IV - Identificação das Ações por Órgão, Programa, Função, Sub-função, Projetos e Atividades, Meta Física e Meta Financeira.

Artigo 2 º - As prioridades e metas para o ano de 2014, estão estabelecidas no Anexo IV - Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações por Órgão, Programa, Função, Sub-função, Projetos e Atividades, Meta Física e Meta Financeira desta Lei.

Artigo 3º- A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do PPA ou Projeto de Lei específico.

Artigo 4º- A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei

orçamentária aual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Artigo 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Artigo 8 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Paranatinga, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal de Paranatinga..

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:24EB1737

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 1.012 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Paranatinga e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR *VILSON PIRES*, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Título I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1° – O Sistema de Controle Interno do Município de Paranatinga, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual.

Título II
Das Conceituações

Artigo 2º – O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificarem a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Artigo 3º – Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º – Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Título III
Das Responsabilidades da Unidade de Controle Interno

Artigo 5° – São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo a administração Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo a administração Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo a administração Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XII – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XV – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticadas por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVII – representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

Título IV
Das Responsabilidades de todas as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno

Artigo 6º – As diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, colocadas à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Prefeitura Municipal, abrangendo a administração Direta e Indireta, seja parte;

V – comunicar à Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Título V
Da Organização da Função, do Provimento dos Cargos e das Nomeações.

Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO.

Artigo 7º – A Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, ficam autorizados a organizar a sua respectiva Unidade de Controle Interno, com o *status* de Secretaria, vinculada diretamente ao respectivo Chefe do Poder ou Órgão, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Capítulo II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Artigo 8° – Deverá ser criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, o qual responderá como titular da correspondente Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e ser do quadro efetivo e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.

Artigo 9º – Deverá ser criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, o cargo de auditor público interno, a ser ocupado por servidores que possuam escolaridade superior, em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes.

Parágrafo único – Até o provimento destes cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Unidade de Controle Interno serão recrutados do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.

Capítulo III
DAS NOMEAÇÕES

Artigo 10 – É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:
I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS

Artigo 11 – Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I – atividade político-partidária;

II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Artigo 12 – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.
Parágrafo único - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Artigo 13 – O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Unidade de Controle Interno, aos Chefes dos Poderes Executivo, ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam as constatações e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

Título VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14 – As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Artigo 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 353/2007.

Paranatinga, 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:DF242338

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NOS EVENTOS EM QUE OS ATLETAS DO MUNICIPIO VENHAM REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, PARA COM O FORNECIMENTO DO TRANSPORTE E BEM COMO CONTRIBUIR COM O FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Paranatinga faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Administração Pública Municipal a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos eventos em que os atletas do município venham representar o município de Paranatinga-MT, para com o fornecimento do transporte coletivo dentro e fora do município, bem como contribuir com o fornecimento de hospedagem e alimentação dos atletas.

Parágrafo I: O requerimento de transporte deverá ser efetivado junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data do evento.

Art. 2º - O fornecimento do transporte fica condicionado a disponibilidade financeira e estrutural do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:F256A670

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 1.014 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOPAR E 29ª FESTA DO PEÃO DE PARANATINGA".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização da **20ª EXPOPAR e 29ª FESTA DO PEÃO DE PARANATINGA, que ocorrerá na data de 04 ao dia 08 de setembro de 2013**, com a prestação de serviços médicos, disponibilidade de ambulância, enfermeiros (as), conselho tutelar, 01-(um) caminhão pipa, 01- (um) caminhão pipa para fornecer água tratada (SEMUSA), 01-(um) caminhão basculante e 01(uma) moto niveladora (patrola) e 01(uma) pá carregadeira.

Parágrafo único: Os serviços de 01-(uma) pá carregadeira, 01-(um) caminhão basculante e 01-(uma) moto niveladora (patrola) deverão iniciar os trabalhos no dia **26/08/2013 e encerrar no dia 27/08/2013.**

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior e parágrafo único serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e maquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Muniicpal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:09FCDAB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.015 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

"Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei nº 610/2009, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 07 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Unidade.: 002 - Departamento de Esporte e Lazer.
Função.: 27 - Desporto e Lazer.
Sub Função.: 812 – Desporto Comunitário.

Programa.: 0014 – Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade.: 1356 – Construção de Um Mini-Estádio de Futebol.
Elemento de Despesa.:
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 372.698,93

Total.....R$ 372.698,93

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:F0F0E7B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.016 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

"INCLUI NA LEI Nº 953/2012 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na lei de nº 953/2012 e em seus respectivos anexos – LDO – 2013 a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 07 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Unidade.: 002 - Departamento de Esporte e Lazer.
Função.: 27 - Desporto e Lazer.
Sub Função.: 812 – Desporto Comunitário.
Programa.: 0014 – Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade.: 1356 – Construção de Um Mini-Estádio de Futebol.
Elemento de Despesa.:
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 372.698,93

Total.....R$ 372.698,93

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:17157A25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.017 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 07 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Unidade.: 002 - Departamento de Esporte e Lazer.
Função.: 27 - Desporto e Lazer.
Sub Função.: 812 – Desporto Comunitário.
Programa.: 0014 – Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade.: 1356 – Construção de Um Mini-Estádio de Futebol.
Elemento de Despesa.:
4490.51.00 Obras e Instalações.....R$ 372.698,93

Total.....R$ 372.698,93

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Contrato de Repasse nº 0171.546-86/2004 – Caixa Econômica Federal/Ministério do Esporte, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 372.698,93

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:A8F815C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Planalto da Serra – MT, considerando o interesse público, Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I - Presidente: Ana Maria de Araújo;
II - Membros:
a) Alexandra Cerqueira de Melo
b) Constantino Moreira do Carmo

Art. 2º - O integrante que faltar 03 (três) reuniões consecutivas, sem a expressa justificativa, estará automaticamente destituído da Comissão.

Art. 3º. A Comissão deverá remeter mensalmente relatórios das atividades desenvolvidas naquele período ao Secretario Chefe de Gabinete desta municipalidade

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:EE88AB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-N° 007/2013

A Prefeitura Mun. de P. da Serra-MT, com base em PARECER JURÍDICO, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, segundo avaliação prévia; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648/1998) Cujo objeto é **Aquisição de uma motocicleta p/ atender a vigilância sanitária e a endemias do Mun. de P. da Serra-MT. RECURSOS:** RECURSOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA. **CONTRATADO:**MOTO CAMPO PRIMAVERA-LTDA.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE P.DA SERRA-MT.**VALOR A SER PAGO** R$ **7.980,00** (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).Planalto da Serra-MT, 07 Agosto de 2013

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:4A12AF11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO NA MODALIDADE CARONA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 27/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi feita adesão da ata de registro de preço pedido n° 023/2013, pregão 012/2013, da prefeitura Municipal de ITIQUIRA, destinada para REGISTOR DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , dessa forma agindo em conformidade com as regras desta modalidade, o processo licitatório foi homologado em favor da empresa: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 17.286.971/0001-05.

POCONE, 01 de agosto de 2013.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:74B3B478

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

OBJETO: Aquisição de Veículos para o Setor de Serviços Urbanos.
FAVORECIDO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei n. 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa n. 003/2013.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 003/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 088/2013, Modalidade de Dispensa nº 003/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 05 de agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:D3AEE7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 079/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 075/2013
MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2013
OBJETO: Execução de Obra para construção de Academia ao Ar Livre, Playground, e Área de paisagismo contida de calçada e grama – na quadra E 25, Setor E, no Município de Querência - MT.

Vencedora:

EMPRESA: G. MARQUES DA CRUZ - ME - CNPJ: 16.695.691/0001-25, Foi à vencedora; com um valor total de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Querência - MT, 06 de agosto de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:BDC3C81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2012.

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 029/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa L L CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 029/2012 de 06/08/2012, referente ao processo licitatório nº 036/2012.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa L L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 09.595.153/0001-01, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por LINCON HEIMAR SAGGIN, RG n. 277826 SSP/MT e CPF n. 091.293.751-34, residente à Rua Salvador n. 410, Bairro Novo Horizonte na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 180 dias corridos, vencendo no dia 28 de janeiro de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pela desaceleração do ritmo de trabalho em virtude das chuvas até o mês de maio provocando assim atraso na conclusão das obras a qual encontra-se em fase de acabamento, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 01 de agosto de 2013.

_____
Município de Querência - MT
Prefeitura Municipal

_____
L L CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
cpf n° 991.486.501-10

_____
Nome: Ellen Mayara Silva Gomes Fucks
CPF nº: 040.905.461-50

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:C3BDFCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 089/2013

O Prefeito MunicipalSenhor Gilmar Reinoldo Wentz, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata ao aviso de licitação do Processo nº**089/2013**;
MODALIDADE:**Pregão Presencial n. 076/2013.**

"ONDE SE LÊ: **MODALIDADE**: **Pregão Presencial n. 075/2013**

LEIA-SE:

MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 076/2013**

Querência – MT., 06 de agosto de 2013.

DANIEL STEFANELLO.
Pregoeiro

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:DF51EAD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 97.527.315/0001-23.
OBJETO: ontratação de Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA para atuar no município de Ribeirão Cascalheira/MT.
DA ASSINATURA: 24/07/2013
DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B5DFAF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa J. A. de Freitas – ME, CNPJ: 05.527.227/0001-03.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar 2013, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços.
DA ASSINATURA: 24/07/2013
DO VALOR: R$ 13.309,00 (treze mil trezentos e nove reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa J. A. de Freitas – ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3166F1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa M. A. Martins – ME, CNPJ: 11.620.187/0001-42.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar 2013, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços.
DA ASSINATURA: 24/07/2013
DO VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa M. A. Martins – ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:A0315212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa Carlos Francisco Alves – EPP, CNPJ: 24.729.584/0001-07.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar 2013, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços.
DA ASSINATURA: 24/07/2013
DO VALOR: R$ 53.884,15 (cinqüenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa Carlos Francisco Alves - EPP.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:4DE9A857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa E. M. Rezende – EPP, CNPJ: 08.197.134/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar 2013, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços.
DA ASSINATURA: 24/07/2013
DO VALOR: R$ 19.862,50 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa E. M. Rezende - EPP.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:D8829018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa H. R. de Oliveira – ME, CNPJ: 15.078.088/0001-31.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar 2013, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços.
DA ASSINATURA: 24/07/2013
DO VALOR: R$ 15.564,68 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa H. R. de Oliveira – ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:F1688CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2013

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 13.470.384/0001-58.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para Melhoria dos Serviços do Laboratório Público Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.
DA ASSINATURA: 24/07/2013
DO VALOR: R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013
ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:24090CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1394 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2013

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2013, no/Barracão da Comunidade, localizado na Praça são João Batista, Bairro Centro, sob a coordenação do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

Art. 3º O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Cultura será **"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA"**, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual

e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Diretor de Cultura da SMECD responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o correio eletrônico: conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a 1ª Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados e as delegadas municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados e das delegadas aludidos/as no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Ribeirão Cascalheira - MT será presidida pelo Diretor de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, por Delegado/a de Cultura junto a SEC - MT

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 05 DE AGOSTO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:CF7A7304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 093 DATA: 06 DE AGOSTO DE 2013

RETIFICA A PORTARIA N. 058/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a união matrimonial e conseqüentemente acréscimo na assinatura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria 058/2013 de 15 de abril de 2013, onde passa a Vigorar a seguinte redação: Nomeia a Senhora **JANAYNA PATRICIA RODRIGUES DINIZ**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 12584673 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 002.041.481-11, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n. 174, Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira - MT, ao cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**, nível DAS-1, desta Prefeitura, conforme Art. 1º, III da Lei n. 514/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 058/2013 de 15 de abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 06 DE AGOSTO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:E5FA5038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 094 DATA: 06 DE AGOSTO DE 2013

"NOMEIA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de desenvolver as Ações de Coordenação em Vigilância Sanitária conforme a Lei nº371/03 (Código Sanitário), Lei nº076/91 (Código de Posturas), ambas Municipais, Lei nº7110/99 (Promoção, Proteção e Preservação da Saúde Individual e Coletiva – MT) e Portaria nº3252/09 (Ministério da Saúde).

O referido Servidor atuará exclusivamente nas Ações de Baixa Complexidade (Competência Municipal) (Resolução CIB nº015/98 de 05 de Junho de 1998).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Cristiano Sócrates Ferreira, Bioquímico Farmacêuticos, portador da cédula de identidade RG nº 1142956-9 SJ/MT e CPF nº 667.567.741-15 e Inscrito no Conselho Regional de Farmácia - MT, CRF – MT nº 1636, para o Cargo de "COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

Art. 2º - O servidor credenciado será investidos do Poder de Policia, podendo para tanto, notificar, autuar e praticar todos os demais atos administrativos previstos em Lei, em desfavor dos infratores.

Art. 3º - Fica concedido uma gratificação de função ao servidor de 70% do salário mínimo em vigor.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 06 DE AGOSTO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:86EF1D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 091 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2013

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DUTRA,** brasileiro, convivente, portador da cédula de Identidade RG n. 3906295 DGPC/GO e inscrito no CPF sob n. 196.756.401-97, residente e domiciliado na Avenida Mutirão n. 100, Setor Alvorada, Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** nível **DAS-1**, desta Prefeitura, conforme Art. 1º, III da Lei n. 514/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 05 DE AGOSTO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:E3F6D665

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 017/2013

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação Carta Convite 017/2013, visando a contratação de empresa de engenharia e construção para Execução de Calçadas, com um total de 996,56mt² na Rua Dr. Mario Correa (trecho entre Rua Couto Magalhães e Rua Dom Pedro I) Rua Dr. Mario Correa(trecho entre rua Dom Pedro I e Rua São João), Rua Pedro Celestino (trecho entre rua Couto Magalhães e rua Dom Pedro I), Cruzamento rua Pedro Celestino e Couto Magalhães, Rua Bacharel Julio Muller (trechos entre Av. Couto Magalhães e Rua Dom Pedro I), Rua Bacharel Julio Muller (trecho entre rua Dom Pedro I e a rua São João), Cruzamento entre a rua Bacharel Julio Muller e rua Dom Pedro I, Cruzamento entre a rua Presidente Getulio Vargas e Dom Pedro I, Rua Dom Pedro I (trecho entre rua Dr. Mario Correa e rua Bacharel Julio Muller), Rua Dom Pedro I (trecho entre a rua Pedro Celestino e rua Dr. Mario Correa), Rua Dom Pedro I (trecho entre a rua Bacharel Julio Muller e rua Presidente Getulio Vargas) e Rua Dom Pedro I (trecho entre a rua Presidente Getulio Vargas e rua Dom , conforme Termo de Convênio Nº 170/2012 entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, conforme especificações contidas no Anexo do Edital, realizada no dia 05 de agosto de 2013, às 09h00min, tendo por vencedor do certame a empresa MB Construtora Rodrigues Borges Ltda – ME CNPJ: 00.426.316/0001-40.
Ribeirãozinho - MT, 05 de agosto de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:D75E6A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 018/2013

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação Carta Convite 018/2013, visando a contratação de empresa de engenharia e construção para **Iluminação Mini Estádio Colônia Couto Magalhães**, conforme Termo de Convênio Nº 004/2013 entre a SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. realizada no dia 05 de agosto de 2013, às 11h00min, tendo por vencedor do certame a empresa Matrix Construções Ltda – ME CNPJ: 11.987.065/0001-99.
Ribeirãozinho - MT, 05 de agosto de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:EC8DFBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 26/08/2013, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2013, que tem por objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Georreferenciamento do perímetro descrito na Matricula n° 10.306 CRI de Alto Araguaia, em conformidade com a lei 10.267/01, levantamento planimétrico cadastral da área urbana e/ou suburbana, destinado á regularização fundiária, compreendendo o detalhamento de divisas de Gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, testada dos lotes, postes, bueiros, assessoria para levantamento e discriminação das áreas já tituladas pelo município de origem para elaboração e execução de Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária de áreas do Município de Ribeirãozinho – MT. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207
Ribeirãozinho - MT, 05 de agosto de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:0F802560

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 091/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: *Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Manutenção Predial tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada em eletrecista nos prédios públicos e iluminação pública*
FAVORECIDO: Cléa Susane Moterle - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 03.983.460/0001-99, estabelecida na Rua Jaime Freire, s/nº - Centro - Rondolândia - MT,
Modalidade: Pregão Presencial
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Rondolândia – MT, Em 01 de Julho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D7435D7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 870/GABINETE/PMR/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Prorroga prazo do Art. 1º do Decreto Municipal 809/GAB/PMR/2013 de 08 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 845/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 857/2013 e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto no Paragrafo Único do Art. 3º da Lei Complementar nº 08, de 24 de Abril de 2009 que trata prazo de adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal de Rondolândia/MT – REFIS MUNICIPAL;

Considerando ainda que na última semana do fechamento das solicitações das prorrogações e negociações do REFIS MUNICIPAL o sistema bancário local não funcionou corretamente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorroga o prazo do Art. 1º do Decreto Municipal nº 809/GAB/PMR/2013 de 08 de Abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 845 de 29 de Maio de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 857 de 29 e Junho de 2013 de que trata o prazo para o contribuinte aderir ao REFIS - Municipal 2013 da Lei Complementar nº. 08, de 24 de Abril de 2009 até o dia 31 de Agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 30 de Julho de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A6889CE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 45 - 2013

DECRETO N° 045/2013
De 01 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre a Limitação de Empenho e dá outras providencias;"

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade em terminar o ano civil de 2013 mantendo o equilíbrio entre a receita e despesa nos termos do disposto no artigo 9º da Lei 101/00 – LRF;

Considerando ainda nos meses de Junho e Julho/2013 houve uma queda conceituada na arrecadação do Município, e ainda queda do Fundo de Participação dos Municípios, proveniente da restituição do Imposto de Renda;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico-financeira do município de Rosário Oeste – MT, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade;

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

Considerando o Decreto Municipal 043/2013, de 19 de Julho de 2013;

Considerando ainda, que o fechamento das contas anuais sem déficit orçamentário é uma obrigação do administrador público.

Decreta:

Artigo 1º - Determina a limitação de empenhos em todos os órgãos da Administração Municipal de Rosário Oeste - MT, a partir desta data, até que se restabeleça o equilíbrio entre a receita e despesa, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei 101/2000 - LRF.

Artigo 2º - Não serão objetos de limitação de empenhos, o pagamento da dívida pública, encargos sociais, folha de pagamento dos servidores, energia elétrica, serviços de internet e telefone, ou despesas cujos recursos forem provenientes de transferências de Recursos Vinculados (Convênios e Programas).

Artigo 3º - Fica determinado que, as despesas com energia elétrica, telefone, folha de pagamento e demais despesas eventuais, deverão sofrer uma redução de 20% (vinte porcento) em relação às despesas com estes serviços realizadas no mês anterior a edição deste decreto.

Artigo 4º - Fica proibido a formalização de novos contratos de prestação de serviços e ou contratação temporária de servidores, até que haja equilíbrio orçamentário, com exceção aos contratos e contratações oriundos de convênios, e ou devidamente justificada necessidade para o desenvolvimento de atividades essenciais.

Artigo 5º - O Departamento de Compras não realizará novas aquisições e o Departamento de Contabilidade, não efetuará o prévio empenho de despesas sem **autorização prévia e por escrito do chefe do Poder Executivo Municipal e/ou do Secretário Municipal de Administração**.

Artigo 6º - As diárias e adiantamento de viagens somente serão liberados em caso de comprovação da necessidade de realização das mesmas, sob pena de a despesa realizada ser considerada nula e devolve-la aos cofres públicos municipais.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, em 01 de Agosto de 2.013;

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:5202A7AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46 - 2013

DECRETO N° 046/2013
De 01 de Agosto de 2013

"Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da lei complementar nº 101, de 2000, e dá outras providências."

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

Considerando que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar n° 101, de 2000;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico-financeira do município de Rosário Oeste – MT, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade;

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade:

DECRETA

Art. 1º - Determinar as Secretarias de Administração e Finanças, que adotem medidas administrativas imediatas, para redução de Despesas com Pessoal de todas as Secretarias Municipais, ficando vedado os termos a seguir:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
III - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

IV – adoção de medidas legais para exoneração dos servidores não estáveis (contratados/comissionados).

V – Revisão e Diminuição das Remunerações por Funções Gratificadas;

VI – Revisão e diminuição de Contratações de Pessoas Físicas para prestação de serviços Técnicos e Eventuais junto à esfera municipal;

Art. 2º - Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o prazo de 31 de dezembro do corrente ano, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - Outras medidas de economia interna serão tomadas, sendo que os órgãos serão devidamente informados através de memorandos expedidos pelas Secretarias citadas no caput.

Art. 4º - As Secretarias de Finanças e Administração do Município adotarão as medidas necessárias para que ocorra o integral cumprimento do disposto neste Decreto junto as demais secretarias Municipais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Rosário Oeste - MT, em 01 de Agosto de 2.013;

Dr. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:44844582

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Objeto: "**Contratação de Pessoa Física Especializada Para Prestação de Serviços de Médico (Clinico Geral) para atender nas Unidades de Saúde (PSF I, PSF II E HOSPITAL) do Município de Salto do Céu – MT,** por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado os Licitantes: **Dr. Arquimedes Ferreira Lemes**, RG: 1470637-7 SSP/SP, CPF n.º 009.315.521-25, CRM: 007279 e o **Dr. Antônio Batista de Siqueira**, RG: 2006010455396 SSPDS/CE, CPF nº 561.950.872-20, CRM: 6466**,** sendo que se sagrou vencedores com Propostas: **Dr. Arquimedes Ferreira Lemes** com proposta no valor de R$ 73.265,04 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); valor total; **Dr**. **Antônio Batista de Siqueira** com proposta no valor de R$ 73.265,04 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) valor total, que destina o menor preço global, por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 02 de Agosto de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:4F9F209A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2013

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª CELMIRA HEINZ do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 487/2012.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª CELMIRA HEINZ do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 99/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:222F371A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2013

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia o Srº PAULO VANDERLEI WALKER no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 487/2012.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº PAULO VANDERLEI WALKER no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído na Lei Municipal de nº 487/2012.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 DE AGOSTO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:6A12A262

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de 2013, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu-MT, no Paço Municipal às 9h00 minutos, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, Portaria n° 040/SAD/2013, reuniram-se com vistas a procederem à abertura da sessão pública da licitação Pregão Presencial n° 022/2013, objeto: contratação de empresa especializada, do tipo "casa de apoio", exclusivamente com sede na capital do estado, Cuiabá/MT. Dando prosseguimento, e após cumprir os prazos legais, constatou–se que não houve interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Após a republicação da licitação no Mural da Prefeitura Municipal dia 09 de Julho de 2013, Diário Oficial do Estado dia 09 de Julho de 2013, Página 93 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 10 de Julho de 2013 e, cumprido os prazos legais, o pregoeiro declara **DESERTA** a licitação às 9h25 minutos do mesmo dia, visto nenhum interessado ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de Julho de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:8A4ED2FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 033/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Rafael Menezes de Oliveira - ME, CNPJ n° 12.222.716/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de cartucho de toner para atender as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação de Santa Cruz do Xingu – MT.
DO PREÇO GLOBAL: valor total R$ 19.004,50.
DA VIGÊNCIA: de 24/06/2013 a 31/12/2013.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 016/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Junho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:9E6E4888

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 034/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA, CNPJ n° 45.170.289/0001-25. **OBJETO:** Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b. **DO PREÇO :** R$ 7.300,00. **DA VIGÊNCIA:** de 10/07/2013 a 31/12/2013. **DA LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b/FNDE/MEC.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:96F10621

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 035/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Rafael Menezes de Oliveira - ME, CNPJ n° 12.222.716/0001-12. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Papel A4 75 gr/m² cor Branco, não reciclado, pacote (resma) com 500 folhas, ISO 9001, para manutenção da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social.
DOS SERVIÇOS E PREÇOS PRATICADOS: valor total de R$ 11.781,00.
DA VIGÊNCIA: de 10/07/2013 a 31/12/2013.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2013 Sistema de Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:2D38443B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 036/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Lava Jato Planalto LTDA-ME, CNPJ n° 12.086.133/0001-01. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato.
DOS SERVIÇOS E PREÇOS PRATICADOS: valor total de R$ 15.120,00.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/07/2013 a 31/12/2013.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2013 com Sistema de Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:A2F2B8A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR-ME, CNPJ n° 10.716.786/0001-00. **DO OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, clínico geral, para atendimento de urgências, emergências, inclusive plantões nos finais de semana e feriados no pronto atendimento, serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetrícia e consultas no programa de saúde da família do município de Santa Cruz do Xingu.
DO PREÇO POR ITEM: valor total de R$ 209.513,66, referente ao item I do edital.
DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: de 12/07/2013 a 31/12/2013.
DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 005/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:D0686883

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 038/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** I.X DE LIMA - EPP, CNPJ n° 18.396.397/0001-48. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, clínico geral, para atendimento de urgências, emergências, inclusive plantões nos finais de semana e feriados no pronto atendimento, serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetrícia e consultas no programa de saúde da família do município de Santa Cruz do Xingu.
DO PREÇO POR ITEM: valor total de R$ 209.513,66, referente ao item I do edital.
DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: de 12/07/2013 a 31/12/2013.
DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 005/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:BC498332

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 039/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Maria de Fátima Santana Roriz, CPF n° 133.741.681-91. **OBJETO:** Aquisição de dez terrenos, sem benfeitorias, situados na região central do núcleo urbano do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, contendo as seguintes descrições: o primeiro imóvel locado sob o n° 01 (um), matrícula n° 13.156, o segundo imóvel locado sob o n° 02 (dois), matrícula n° 13.157, o terceiro imóvel locado sob o n° 03 (três), matrícula n° 13.158, o quarto imóvel locado sob o n° 04 (quatro), matrícula n° 13.159, o quinto imóvel locado sob o n° 05 (cinco), matrícula n° 13.160, o sexto imóvel locado sob o n° 06 (seis), matrícula n° 13.161, o sétimo imóvel locado sob o n° 07 (sete), matrícula n° 13.162, o oitavo imóvel locado sob o n° 18 (dezoito), matrícula n° 13.163, o nono imóvel locado sob o n° 19 (dezenove), matrícula n° 13.164, e o décimo imóvel locado sob o n° 20 (vinte), matrícula n° 13.165, imóveis estes com área de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados) cada, situados na **Quadra Comercial n° 23 (vinte e três)** registrados no Cartório de 1° Ofício de São Félix do Araguaia – MT, para futuras construções naquele local da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu – MT.
DO PREÇO GLOBAL: valor total de R$ 100.000,00.
DA VIGÊNCIA: de 12/07/2013 a 31/12/2013.
DA LICITAÇÃO: Dispensa nº. 009/2013.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:B177C4C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ n° 37.406.972/0001-90

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 10 de Julho de 2013 até 15 de Outubro de 2013.
DA ORIGEM: Contrato n°. 020/2010.
DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 007/2010.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1° e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:3EFDB150

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: J C Moreira da Silva E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.501.665/0003-03.
DO PRAZO, VIGÊNCIA/CONTRATO E DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas terceira (**Do Prazo e Vigência/Contrato**) e quarta (**Do Valor e Forma de Pagamento)** amparando-se na cláusula décima (**Da Alteração Contratual)** do Contrato original nº. 009/2013, a fim de acrescentar aproximadamente 9,8%, ao valor total do contrato original, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) lubrificantes e derivados, para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT... Altera o valor do contrato original, passando o valor total de R$ 255.447,50, para o valor total de R$ 280.461,58, o que corresponde ao acréscimo de R$ 25.014,08 sobre o valor do contrato original; valor este a ser liquidado até o dia 15 de Outubro de 2013, conforme disponibilidade financeira. DA ORIGEM: Contrato n°. 009/2013. DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 001/2013. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.
DO FUNDAMENTO: inciso I do Artigo 58, Artigo 65 incisos I e II e § 1° do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:21CBFD9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 0114/2013

Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de julho 2013.

"Estabelece Recesso na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, e da outras providências".

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, No uso de suas atribuições legais e;
- Considerando a continuidade das determinações sobre limitação de empenho e contenção de gastos;
RESOLVE:
Art. 1° - Estabelecer recesso, para as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito a partir do dia 19.07.2013 até o dia 02.08.2013, não havendo atendimento ao público, ressalvado os procedimentos de recebimentos dos tributos municipais, que funcionara em período único das 08:00 horas às 12:00 horas.
Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde funcionara de seguinte forma: período de recesso do PSF - Programa da Saúde da Família é a partir do dia 17.07.2013 até o dia 26.07.2013, com exceção do pronto de atendimento e laboratório que funcionara normalmente, já a Secretaria Municipal de Educação devera cumprir o calendário escolar previsto.
Art. 3º - As demais Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas), deverão entrar em recesso, a partir do dia 17.07.2013 até o dia 09/08/2013.
Parágrafo Único – Os veículos das secretarias descritas no Caput deverão ser estacionados no pátio da Sede Poder Executivo e as Chaves entregues na recepção da Prefeitura.
Art. 4º - Os serviços de vigilância (guarda) deverão escala normal de trabalho.
Art. 5° - Fica expressamente proibido aos Servidores Municipais, se ausentarem da sede do Município no período de recesso, pois os mesmos poderão ser convocados pela Administração Municipal.
Parágrafo Único – Caso o servidor tenha que ausentar-se, deverá requerer ao Secretario Municipal ou Chefe de Departamento.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:3B10ADDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 0115/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 0115/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**
Considerando que o servidor o Sr. **Denilson Kuerwalt Camargo**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo de **Assessor Técnico Administrativo**.
Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **DENILSON KUERWALT CAMARGO,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.
Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 0108/2013 de 01 de julho de 2013.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 0108/2013 de 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 19 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:CC7CB258

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 076/SAD/2013

PORTARIA N° 076/SAD/2013 19 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido **Licença** para tratar de assuntos particulares de até 3 (Três) anos a partir de 19/07/2013 para o servidor, **Sr. João Domingos Xavier Padilha**, nomeado via portaria nº.011/SAD/2007 de 01 de junho de 2007 no cargo ou função de **Motorista CNH-AD,** de acordo com o Estatuto do Servidor Público do art. 114 no Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 19 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:F392E5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA N° 075/SAD/2013

PORTARIA N° 075/SAD/2013 DE 19 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que o servidor o Sr. **Denilson Kuerwalt Camargo**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal**.

Art. 1 ° - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do Sr. **DENILSON KUERWALT CAMARGO,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL**, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - O citado Servidor foi nomeado pela portaria n° 071/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 071/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 19 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:362425CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013

CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 006/2013 DO PROCESSO SELETIVO 03/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013**, realizado no dia 28/07/2013 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de freqüência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
Magali de Campos Ferreira	1º
Viviane da Silva	2º
Juliana Alves Dutra	3º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLAS
Marlene Vargas da Rosa	1º

ZELADOR DE PATRIMÔNIO

NOME	CLAS
Rozarino Gregório de Almeida	1º

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLAS
Karina Silva Pinheiro	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 06 de Agosto de 2013.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:EB7B9900

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

Em decorrência de publicação errônea da Exoneração do Servidor VANDERLEI ROEDER, ocorrida em 25 de julho de 2013, vem por meio deste anular o conteúdo no presente documento por erro de conferência, tornando nulo a publicação nº E2236838 no dia 27/07/2013, juntamente com a portaria nº 144/2013.

Santa Rita do Trivelato, 06 de agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:6A10282C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 444/2013

DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S/A, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 708.780,00 (setecentos e oito mil setecentos e oitenta reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.
Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do **Programa Caminho da Escola**, do MEC - Ministério da Educação e Cultura / FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e BNDES.
Art. 2º - Para garantia do principal, juros e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o Artigo 159, Inciso I da Constituição Federal.
Parágrafo Primeiro - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
Art.3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art.4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 424/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:2430C918

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013
O Prefeito Municipal, senhor Hugo Garcia Sobrinho, tendo em vista a Contratação da empresa OI S/A para instalação de uma linha 0800 no município, a fim de atender a Ouvidoria Municipal, com dispensa de licitação fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, com valor global de R$7.627,80 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), resolve RATIFICAR a justificativa.

Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:99110762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DECRETO 37/2013

REGULAMENTA A MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE POÇOS ARTESIANOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Ribeiro, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 1067/GP/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a manutenção, funcionamento e distribuição de água através de poços artesianos no interior do município de Santo Antônio de Leverger.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal efetuará a manutenção das bombas de água dos poços artesianos, quadros de comando, redes de abastecimento, bem como assegurará o perfeito e contínuo funcionamento dos mesmos, proporcionando a distribuição da água em qualidade recomendada para o consumo humano.

Art. 3º - Os membros das Associações e consumidores diretos da água distribuída, efetuarão o pagamento do consumo de energia elétrica de seus respectivos poços artesianos, conforme deliberado por suas assembléias.

Art. 4º - As contas de energia elétrica serão emitidas em nome das respectivas Associações dos Poços Artesianos e/ou de seus Presidentes e, são de sua exclusiva responsabilidade.

Parágrafo único - o consumo da água e a destinação de sua utilização, bem como demais assuntos omissos, serão definidos e resolvidos pelas respectivas Associações.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento incumbe à edição de normas complementares necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor 30 de agosto e 2013.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Leverger, 01 de agosto de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C3C9E718

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 003/2.013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** a candidata relacionada no anexo I deste Edital, aprovada no Processo Seletivo Público ACS nº 002/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 026/2013 de 08/07/2013, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item 11, do Edital nº 001/2013 de 15/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para celebrar contrato temporário por excepcional interesse público para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, para o período compreendido entre **06/08/2013 a 17/10/2013**, em caráter de substituição à servidora AMANDA CAMARGO, a qual encontra-se de Licença Maternidade.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo Público ACS, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 11.5 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, 05 de Agosto de 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	NOME DO CANDIDATO
01	CLAUDIA JANAINA MACIEL

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
Comprovante de Residência;
Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia legível da CNH se for o caso;
Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 5 (cinco) anos.
Declaração de Bens;
Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
Outros documentos que a Administração julgar necessário;
CPF dos pais.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:15B4056A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 15, de 21 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, na forma do Anexo Único.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura

Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 416 - Bairro Centro, na Sede do Município, até o dia 12 de agosto de 2013, no horário oficial de Brasília, das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos incisos I a XIV do item 11.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 15/2013 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 30 de julho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 A0 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Grupo Ocupacional	**Secretaria Municipal de Educação**		
Função/Especialidade	**Apoio Administrativo Escolar (limpeza)**		
Formação Mínima Exigida	**Ensino Fundamental Incompleto**		
Nº de Inscrição	**Nome**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
005	**CÉLIA PINTO BARBOSA**	014.572.351-88	66,00 - Classificada

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7F9BB56E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4DC2665

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativ o Disponiv el	15.401,45	12.487,31	29.388,74
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	107.706,53	289.586,03	289.586,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C8A9262

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.614.200,00	2.256.584,72	7.234.182,23	7.305.894,95
Receita Tributária	893.000,00	152.571,90	704.715,45	331.642,68
IPTU	30.000,00	46,88	1.184,65	6.914,91
ISS	338.000,00	35.582,93	81.328,54	201.768,15
ITBI	250.000,00	64.038,69	446.666,23	26.886,45
IRRF	170.000,00	49.396,31	149.053,49	64.910,41
Taxas	75.000,00	3.507,09	26.482,54	31.162,76
Contribuição de Melhoria	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	0,00	30.952,20	2.799,71
Receita Prev idenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	50.000,00	0,00	30.952,20	2.799,71
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	75.000,00	9.112,57	24.703,53	29.805,99
(-) Aplicações Financeiras	75.000,00	9.112,57	24.703,53	29.805,99
Transf erências Correntes	12.475.200,00	2.081.077,21	6.437.454,59	6.937.154,25
FPM	3.840.000,00	789.883,28	2.120.548,08	2.010.093,65
ICMS	3.440.000,00	816.892,04	2.407.140,07	1.638.494,35
Outras Transf erências Correntes	5.195.200,00	474.301,89	1.909.766,44	3.288.566,25
Demais Receitas Correntes	196.000,00	22.935,61	61.059,99	34.298,31
Dív ida Ativ a	54.000,00	1.649,59	18.849,56	16.544,52
Receitas Correntes Div ersas	142.000,00	21.286,02	42.210,43	17.753,79
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	2.847.457,84	0,00	158.531,67	0,00
Conv ênios	2.817.457,84	0,00	158.531,67	0,00
Outras Transf erências de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.847.457,84	0,00	158.531,67	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	16.461.657,84	2.256.584,72	7.392.713,90	7.305.894,95
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.520.810,13	2.580.225,89	6.836.746,95	6.904.394,40
Pessoal e Encargos Sociais	6.529.890,71	1.359.526,10	3.893.228,57	3.271.580,62
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.973.919,42	1.220.699,79	2.943.518,38	3.632.813,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.503.810,13	2.580.225,89	6.836.746,95	6.904.394,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.076.647,71	67.832,52	660.712,45	666.749,72
Inv estimentos	1.811.647,71	25.512,50	505.256,30	666.749,72
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	265.000,00	42.320,02	155.456,15	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.811.647,71	25.512,50	505.256,30	666.749,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	162.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.477.457,84	2.605.738,39	7.342.003,25	7.571.144,12
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-15.800,00	-349.153,67	50.710,65	-265.249,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7B45647

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ARIEL AUTOMOVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA
VALOR GLOBAL: R$ **30.400,00** (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/07/2013 A 19/07 /2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR 0 KM 1.0 TIPO PASSEIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 012/2013.
DATA: 19/07/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C28CD091

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ **109.496,00** (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/07/2013 A 19/07 /2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE Pick-Up 0 km 4x4 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 010/2013.
DATA: 19/07/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBDF8D2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: REZENDE & REZENDE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ **19.326,69** (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SECENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/07/2013 A 25/07 /2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E DIDÁTICO.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 013/2013.
DATA: 25/07/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C2D3F37

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO - ME
VALOR GLOBAL: R$ 124.396,66 (CENTO VINTE QUATRO MIL TREZENTOS NOVENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/07/2013 A 25/07 /2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; MATERIAL PERMANENTE; MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, VEÍCULOS AQUÁTICOS, PARA ATENDER SECRETÁRIAS REQUISITANTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 013/2013.
DATA: 25/07/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C1B14F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: VERA CRUZ COMERCIODE ELETRONICO SEIRELI - ME
VALOR GLOBAL: R$ 364.811,25 (TREZENTOS SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/07/2013 A 25/07 /2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; MATERIAL PERMANENTE; MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, VEÍCULOS AQUÁTICOS, PARA ATENDER SECRETÁRIAS REQUISITANTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 013/2013.
DATA: 25/07/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEE2343F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DOS BANDEIRANTES LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS.)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/07/2013 A 31/10 /2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 011/2013.
DATA: 25/07/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C61AF798

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: SO AGUA CONSTRUÇÃO SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
LTDA
VALOR GLOBAL: PRAZO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/06/2013 até **17/12/2013**
OBJETO:. O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 02/2011
DATA: 14/06/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8883D2E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2.013

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE AGOSTO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora RENATA GUIMARÃES NAVES CARNEIRO, do cargo em Comissão de Assessora Jurídica do município de São José do Xingu – MT.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 Agosto de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:449ED874

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2.013

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 05 DE AGOSTO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Efetivo PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto ao município de São José do Xingu – MT.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 05 Agosto de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8F28D977

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2013

São José do Xingu – MT, 01 de Agosto de 2.013.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:
Art.1º - Redistribuir o servidor da Secretaria Municipal de Educação (onde foi cedido pelo período de três meses) e retornando para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (secretaria onde foi empossado no concurso público), conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
IRES LOPES CARDOSO	*SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	*SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 01 DE AGOSTO DE 2.013..

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B2E188EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2013

DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesse particular a Servidora efetiva, **ROSA DOS SANTOS FREITAS**, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01 de Agosto de 2013 a 01 de Agosto de 2.015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 01 DE AGOSTO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:76B55DD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2013

DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público municipal, Art. 7º § III, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica Concedida Elevação da Classe B para a Classe C da Srª. **JERUSA SOARES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de Professora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 01 DE AGOSTO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:1E01AC14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0114/2013

DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2011 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE MOTORISTA, EDITAL 002/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a **seguinte PORTARIA:**
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2011.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
608	**PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO**	**MOTORISTA**

Art. 2° - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO
EM, 05 DE AGOSTO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:BDB77C80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2013

SÃO JOSÉ DO XINGU, 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 45, III e art. 48, IV da Lei Complementar nº 007/2004, Estatuto dos Servidores Municipais de São José do Xingu/MT, baixa a seguinte ***PORTARIA:***

Art. 1º - Fica concedida vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, Classe "A", Padrão "I", a partir de 05 de agosto de 2013, ao servidor PABLO IAZALDY NARDON FERREIRA BARROSO, matrícula 104.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 05 DE AGOSTO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:D876A238

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2013

São José do Xingu – MT, 01 de Agosto de 2.013.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:
Art.1º - Redistribuir o servidor da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura para a Secretaria Municipal de Saúde (em caráter definitivo), conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:
ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
IRES LOPES CARDOSO	*SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA*	*SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE*

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 01 DE AGOSTO DE 2.013..

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2FD74C57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2013

DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 021/2013 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA EFETIVA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica revogada a portaria 021/2013 de 06 de Fevereiro de 2013, sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos de interesse particular para a servidora **ROSANA EVA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Faxineira, neste município de São Jose do Xingu – MT.

Art. 2º - Fica a servidora apta a retornar em suas atribuições do cargo onde houver disponibilidade de vaga.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 01 DE AGOSTO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:0DC1CE2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 – EDITAL Nº 005/2013

CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 – EDITAL Nº 005/2013
Divulgação do Resultado Provisório – A Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 do Município de Sapezal/MT, no uso de suas atribuições, torna público que encontram-se a disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: **www.sapezal.mt.gov.br** e no Jornal Diário Regional – MT, **Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** que aconteceu do dia 04/08/2013. Desta forma, fica a data da divulgação deste edital como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso. Sapezal – MT, 06/08/2013. CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE no Processo Seletivo Simplificado.

CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 567/2013

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:EAA2C9EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 – EDITAL Nº 004/2013 - RETIFICAÇÃO DE NOMES

CNPJ 01 614 225 / 0001 – 09
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 – EDITAL Nº 004/2013
Retificação referente a Edital de Homologação das Inscrições – A Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 do Município de Sapezal/MT, no uso de suas atribuições, torna público a **Retificação do nome dos**

candidatos que estavam incorretos na Homologação das Inscrições: cargo Técnico de Desenvolvimento Infantil - inscrição 011 Celiana de Jesus Nascimento; cargo merendeira – inscrição 033 Marlice Sattler; inscrição 001 Silvania Cristina Gomes de Oliveira; inscrição 030 Lilian Maciel da Silva. Sapezal – MT, 06 de agosto de 2013. Cléia Karasiaki dos Santos – Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE no Processo Seletivo Simplificado.

CLÉIA KARASIAKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 567/2013

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:74D6542B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO: Nº 001/2013
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, através da operacionalização de programas de Estágios de Estudantes.
VIGENCIA: 10.07.2013 A 09.07.2014
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:B90B7677

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2013

Exonera o Sr. Evanildo Leopoldino da Cruz do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 31/07/2013, o Sr. Evanildo Leopoldino da Cruz do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de julho de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:0F504BA2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2013

Exonera a Sra. Fernanda Aparecida Silva Caso do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 31/07/2013, a Sra. Fernanda Aparecida Silva Caso do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.
Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de julho de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:8D9EB56D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 SRP Nº 0125/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 129/2013– SRP 125/2013, referente ao registro de preços para **Locação de Maquinários (Trator de Esteira e Trator de Pneu) destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** Empresa Vencedora: S A RODRIGUES & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 10.315.534/001-07, Itens: 01, 02. Homologado em 06 de Agosto de 2013.
ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20BF1CD9

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 SRP Nº 127/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 130/2013– SRP 127/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicletas e motonetas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal.** Empresa Vencedora: MOTO PEÇAS 10, CNPJ/MF 07.460.286/0001-37, Itens: 01, 02. Homologado em 06 de Agosto de 2013.
ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 372/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E03D2F73

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2013 SRP 145/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2013 – SRP 145/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Óleo Diesel destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**. ABERTURA da SESSÃO: 20/08/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https:www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 06 de agosto de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E189FDB7

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade

de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Máquina de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO DAS PROPOSTAS: 07/08/2013. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 20/08/2013 às 15h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: Por meio do site **www.cidadecompras.com.br.**
SINOP-MT, 06 de agosto de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5EB5254B

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2013
SRP 146/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2013 – SRP 146/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Tintas, Solventes e Microesferas para Pintura de Sinalização Viária destinados à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**. ABERTURA da SESSÃO: 20/08/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https:www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br
Informações: (66) 3517-5298/5263.
Sinop-MT, 06 de agosto de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3079487A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1858/2013

DATA: 06 de agosto de 2013

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal doar à Associação dos Servidores Municipais de Sinop os bens móveis que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado a Prefeitura Municipal doar à Associação dos Servidores Municipais de Sinop, entidade jurídica constituída na forma de Associação, inscrita no CNPJ sob nº. 05.523.828/0001- 48, os bens móveis dispostos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os bens móveis de que trata esta Lei foram considerados e classificados como inservíveis pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura.

Art. 3º. A retirada do material, bem como a destinação final do que não for passível de reutilização, é de única responsabilidade da donatária, que providenciará todos os meios e procedimentos, arcando com os custos da remoção dos bens depositados no Departamento de Patrimônio da Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

6511	AMALGAMADOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
20313	AMALGAMADOR DENTOMAX	14/08/2000	INSERVÍVEL
36703	APARELHO DE DVD	15/12/2006	INSERVÍVEL
36674	APARELHO DE DVD	15/12/2006	INSERVÍVEL
36673	APARELHO DE DVD	15/12/2006	INSERVÍVEL
44287	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	10/12/2008	INSERVÍVEL
32479	APARELHO DE PRESSÃO PEDIAT.	22/03/2005	INSERVÍVEL
58589	APARELHO DE SOM PHILCO PH-671N	25/04/2011	INSERVÍVEL
52512	APARELHO INALADOR COMUM	21/09/2009	INSERVÍVEL
52513	APARELHO INALADOR COMUM	14/12/2009	INSERVÍVEL
31334	APARELHO TEFONICO INTELBRAS	15/09/2004	INSERVÍVEL
40627	APARELHO TELEFONE PLENO INTELBRÁS	17/03/2008	INSERVÍVEL
31330	APARELHO TELEFONICO	15/09/2004	INSERVÍVEL
31328	APARELHO TELEFONICO	15/09/2004	INSERVÍVEL
3263	APARELHO TELEFONICO	15/09/2004	INSERVÍVEL
19542	APARELHO TELEFONICOADVANCED TI 630	05/06/2000	INSERVÍVEL
19543	APARELHO TELEFONICO ADVANCED TI 630	05/06/2000	INSERVÍVEL
17272	APARELHO TELEFONICO MARCA PREMIUM	24/01/2000	INSERVÍVEL
17271	APARELHO TELEFONICO MARCA PREMIUM	24/01/2000	INSERVÍVEL
34484	APARELHO TELEFONICO PANASSOC SEM FIO	12/07/2005	INSERVÍVEL
32516	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	02/03/2005	INSERVÍVEL
20758	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	04/05/2001	INSERVÍVEL
33229	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	04/04/2005	INSERVÍVEL
33251	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	02/05/2005	INSERVÍVEL
32863	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	19/05/2005	INSERVÍVEL
36214	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	02/08/2006	INSERVÍVEL
36426	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	15/09/2006	INSERVÍVEL
36425	APARELHO TELEFONICO PREMIUM	15/09/2006	INSERVÍVEL
24046	APARELHO TELEFONICO PREMIUN	11/04/2002	INSERVÍVEL
21055	APARELHO TELEFONICO TI 630	02/05/2001	INSERVÍVEL
9026	APARELHO TELEVISAO LG 14 POL.	31/12/1996	INSERVÍVEL
5756	APARELHO TELEVISAO MARCA PHILCO 20 POL.	31/12/1996	INSERVÍVEL
5021	APARELHO TELEVISAO PHILCO EMOTION 14PL	31/12/1996	INSERVÍVEL
40803	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
40802	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
40801	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
40800	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
40799	ARMARIO AÇO	18/03/2008	INSERVÍVEL
5605	ARMARIO ACO 02 PORTAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
34055	ARMARIO AL 407	05/09/2005	INSERVÍVEL
42119	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	29/09/2008	INSERVÍVEL
54333	ARMÁRIO DE AÇO AL-407 CZ 1,74 X 0,76 X 0,35	01/06/2010	INSERVÍVEL
19640	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS	19/07/2000	INSERVÍVEL
16417	ARMARIO DE ACO DUAS PORTAS PANDIN	21/01/1999	INSERVÍVEL
2710	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN	31/12/1996	INSERVÍVEL
2638	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS MARCA PANDIN	31/12/1996	INSERVÍVEL
26703	ARMARIO PORTA BAIXA	29/01/2003	INSERVÍVEL
33465	ARMARIO VITRINI 01 PORTA	03/06/2005	INSERVÍVEL
47065	ARMÁRIO W-3 174X76X33 AL 407	07/04/2009	INSERVÍVEL
41607	ARQUIVO	17/07/2008	INSERVÍVEL
26888	ARQUIVO 04 GAVETAS	23/05/2003	INSERVÍVEL
4991	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
6452	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS 1.20X 0.50X 0.30	31/12/1996	INSERVÍVEL
7032	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS 1.20X 0.50X 0.40	31/12/1996	INSERVÍVEL
9048	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS 1.20X 0.60X 0.50	31/12/1996	INSERVÍVEL
9049	ARQUIVO ACO 04 GAVETAS 1.20X 0.60X 0.50	31/12/1996	INSERVÍVEL
24510	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	20/06/2002	INSERVÍVEL
1530	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS MARCA ISMA	31/12/1996	INSERVÍVEL
17023	ARQUIVO DE ACO COM CINCO GAVETAS	27/10/1999	INSERVÍVEL
48163	ARQUIVO DE AÇO PANDIN 4 GAV. OF04SL 2	01/06/2009	INSERVÍVEL
5617	BALANCA ADULTO MARCA WILMY	31/12/1996	INSERVÍVEL
3773	BALANÇA DIGITAL 150 KG	31/12/1996	INSERVÍVEL
52307	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG	03/09/2009	INSERVÍVEL
52306	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG	03/09/2009	INSERVÍVEL
52305	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG	03/09/2009	INSERVÍVEL
52304	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 150 KG	03/09/2009	INSERVÍVEL
52521	BALANÇA INFANTIL 16 KG	21/09/2009	INSERVÍVEL
25369	BALANCA P/ ADULTO	20/06/2002	INSERVÍVEL
6420	BALANCA PEDIATRICA	31/12/1996	INSERVÍVEL
27340	BALANÇA SEMI ANALITICA DE PRECISÃO 1 KG	13/10/2003	INSERVÍVEL
25367	BANQUETA C/ ASSENTO GIRATORIO, APOIO	20/06/2002	INSERVÍVEL
33732	BEBEDOURO 100 LT INOX	17/08/2005	INSERVÍVEL
36724	BEBEDOURO 100 LTS	15/12/2006	INSERVÍVEL
32680	BEBEDOURO 100L IND.	28/02/2005	INSERVÍVEL
16505	BEBEDOURO 40 LITROS EM INOX FRISMOL	21/01/1999	INSERVÍVEL
41818	BEBEDOURO DE PRESSÃO	17/07/2008	INSERVÍVEL
52409	BEBEDOURO P/ GARRAFÃO FRICON 110V	01/09/2009	INSERVÍVEL
44241	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
44240	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL

44239	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
44238	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
44237	BERÇO DITÁLIA BB-17 BRANCO	11/12/2008	INSERVÍVEL
31440	BERÇO FAVO DE MEL	19/09/2004	INSERVÍVEL
33382	BERÇO THAYNE TUBULAR	20/06/2005	INSERVÍVEL
33381	BERÇO THAYNE TUBULAR	20/06/2005	INSERVÍVEL
52433	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52434	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52431	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52430	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52429	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52428	BIOMBO EM TUBO DE AÇO ESMALTADO	21/09/2009	INSERVÍVEL
33669	BOMBA D'AGUA	01/08/2005	INSERVÍVEL
34729	CADEIRA FIXA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34822	CADEIRA FIXA	25/07/2005	INSERVÍVEL
54396	CADEIRA DE DENTISTA C/ CONTR. EL. DIGITAL	07/07/2010	INSERVÍVEL
20320	CADEIRA DE RODAS	07/08/2000	INSERVÍVEL
20321	CADEIRA DE RODAS	14/08/2000	INSERVÍVEL
20322	CADEIRA DE RODAS	14/08/2000	INSERVÍVEL
52539	CADEIRA DE RODAS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52540	CADEIRA DE RODAS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52541	CADEIRA DE RODAS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52542	CADEIRA DE RODAS	21/09/2009	INSERVÍVEL
6521	CADEIRA DENTISTA ESTOFADA	31/12/1996	INSERVÍVEL
6518	CADEIRA DENTISTA ESTOFADA	31/12/1996	INSERVÍVEL
6519	CADEIRA DENTISTA ESTOFADA	31/12/1996	INSERVÍVEL
6520	CADEIRA DENTISTA ESTOFADA	31/12/1996	INSERVÍVEL
26648	CADEIRA DIRETOR	28/03/2003	INSERVÍVEL
16574	CADEIRA EM ANGELIN ADULTO	27/01/1999	INSERVÍVEL
1574	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
1680	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
965	CADEIRA EM ANGELIN PARA O PROFESSOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
3942	CADEIRA ESCOLAR	31/12/1996	INSERVÍVEL
24131	CADEIRA ESTOFADA FIXA	20/06/2002	INSERVÍVEL
24464	CADEIRA ESTOFADA FIXA	20/06/2002	INSERVÍVEL
5613	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	31/12/1996	INSERVÍVEL
4787	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	31/12/1996	INSERVÍVEL
4789	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	31/12/1996	INSERVÍVEL
20898	CADEIRA FIXA	04/06/2001	INSERVÍVEL
23976	CADEIRA FIXA	18/06/2002	INSERVÍVEL
25444	CADEIRA FIXA	29/11/2002	INSERVÍVEL
34584	CADEIRA FIXA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34787	CADEIRA FIXA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34162	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34163	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34164	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34165	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34166	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34167	CADEIRA FIXA	03/11/2005	INSERVÍVEL
35532	CADEIRA FIXA	12/04/2006	INSERVÍVEL
35533	CADEIRA FIXA	12/04/2006	INSERVÍVEL
44942	CADEIRA FIXA "PÉ PALITO"	18/12/2008	INSERVÍVEL
44961	CADEIRA FIXA "PÉ PALITO"	18/12/2008	INSERVÍVEL
23825	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	15/04/2002	INSERVÍVEL
47099	CADEIRA FIXA EM TECIDO	23/04/2009	INSERVÍVEL
47109	CADEIRA FIXA EM TECIDO	23/04/2009	INSERVÍVEL
9148	CADEIRA FIXA ESTOFADA SIMPLES	31/12/1996	INSERVÍVEL
21067	CADEIRA FIXA FINA	05/09/2001	INSERVÍVEL
23834	CADEIRA FIXA INJETADA SEM BRAÇO	15/04/2002	INSERVÍVEL
23836	CADEIRA FIXA INJETADA SEM BRAÇO	15/04/2002	INSERVÍVEL
33248	CADEIRA FIXA PÉ PALITO	02/05/2005	INSERVÍVEL
14475	CADEIRA FIXA PRETA	02/10/1998	INSERVÍVEL
14477	CADEIRA FIXA PRETA	02/10/1998	INSERVÍVEL
21102	CADEIRA GIR. C/ BRACO	09/03/2001	INSERVÍVEL
47096	CADEIRA GIR. EXEC. C/ BRAÇO	23/04/2009	INSERVÍVEL
22886	CADEIRA GIRATORIA	03/07/2001	INSERVÍVEL
23978	CADEIRA GIRATORIA	18/06/2002	INSERVÍVEL
26661	CADEIRA GIRATORIA	20/02/2003	INSERVÍVEL
31487	CADEIRA GIRATÓRIA	02/09/2004	INSERVÍVEL
33302	CADEIRA GIRATÓRIA	03/05/2005	INSERVÍVEL
33547	CADEIRA GIRATÓRIA	01/07/2005	INSERVÍVEL
33621	CADEIRA GIRATÓRIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34625	CADEIRA GIRATÓRIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34159	CADEIRA GIRATÓRIA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34160	CADEIRA GIRATÓRIA	03/11/2005	INSERVÍVEL
34161	CADEIRA GIRATÓRIA	03/11/2005	INSERVÍVEL
36266	CADEIRA GIRATÓRIA	03/08/2006	INSERVÍVEL
36252	CADEIRA GIRATÓRIA	03/08/2006	INSERVÍVEL
37512	CADEIRA GIRATÓRIA	05/06/2007	INSERVÍVEL
37510	CADEIRA GIRATÓRIA	05/06/2007	INSERVÍVEL
37591	CADEIRA GIRATÓRIA	11/07/2007	INSERVÍVEL
16700	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE	06/05/1999	INSERVÍVEL
19089	CADEIRA GIRATORIA AZUL	24/02/2000	INSERVÍVEL
19092	CADEIRA GIRATORIA EM PALHINHA	28/02/2000	INSERVÍVEL
34141	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	03/11/2005	INSERVÍVEL
42225	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO	30/09/2008	INSERVÍVEL
34914	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	25/07/2005	INSERVÍVEL
47835	CADEIRA GIRATÓRIA CROMADA LIBRARY	10/06/2009	INSERVÍVEL
7764	CADEIRA GIRATORIA PRETA VINIL	31/12/1996	INSERVÍVEL
3231	CADEIRA ODONTOLOGICA	31/12/1996	INSERVÍVEL
35498	CADEIRA ODONTOLOGICA	06/03/2006	INSERVÍVEL
14106	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14107	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14108	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14109	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14110	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14111	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14112	CADEIRA PARA PRÉ - ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14113	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14114	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
14115	CADEIRA PARA PRÉ- ESCOLA	04/02/1998	INSERVÍVEL
5163	CADEIRA PLASTICA	31/12/1996	INSERVÍVEL
4263	CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL COR	31/12/1996	INSERVÍVEL
52142	CADEIRA SEC. FIXA ESTOFADA	21/09/2009	INSERVÍVEL
52143	CADEIRA SEC. FIXA ESTOFADA	21/09/2009	INSERVÍVEL
52150	CADEIRA SEC. FIXA ESTOFADA	21/09/2009	INSERVÍVEL
52175	CADEIRA SEC. FIXA ESTOFADA	21/09/2009	INSERVÍVEL
44673	CADEIRA SEC. GIRATÓRIA	18/12/2008	INSERVÍVEL
21018	CADEIRA SECRETARIA	05/09/2001	INSERVÍVEL
34933	CADEIRA SECRETARIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34935	CADEIRA SECRETARIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
34941	CADEIRA SECRETARIA	25/07/2005	INSERVÍVEL
17133	CALCULADORA MARCA SHARP	31/12/1999	INSERVÍVEL
24381	CAMA FAWLER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24331	CAMA FAWLER ADULTO	20/06/2002	INSERVÍVEL
29660	CAMA MACA	01/06/2004	INSERVÍVEL
41093	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - SINFRA	14/04/2008	INSERVÍVEL
3438	CAMERA INFRA VERMELHO 40MTS	01/10/2008	INSERVÍVEL
43439	CAMERA INFRA VERMELHO 40MTS	01/12/2008	INSERVÍVEL
53229	CARRINHO MESA; TRÊS BANDEJAS; C/ RODINHAS; 1.14X 0.54X 1.10	24/03/2010	INSERVÍVEL
54313	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS	08/06/2010	INSERVÍVEL
52482	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL	21/09/2009	INSERVÍVEL
52483	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL	21/09/2009	INSERVÍVEL
33236	CARRO MACA	15/04/2005	INSERVÍVEL
45044	CARRO P/ EMERGÊNCIA INOX	18/12/2008	INSERVÍVEL
45045	CARRO P/ EMERGÊNCIA INOX	18/12/2008	INSERVÍVEL
45043	CARRO P/ EMERGENCIA INOX	18/12/2008	INSERVÍVEL
24133	CARRO PARA ROUPA SUJA	20/06/2002	INSERVÍVEL
20910	CENTRAL MODULAR	30/07/2001	INSERVÍVEL
53083	CENTRAL PABX DIGISTAR 2/4	19/02/2010	INSERVÍVEL
21215	CHASSIS PARA RAIO - X- 13X18	10/04/2001	INSERVÍVEL
21217	CHASSIS PARA RAIO - X- 24X30	10/04/2001	INSERVÍVEL
29261	COMPUTADOR	03/03/2004	INSERVÍVEL
24663	COMPUTADOR ATLHON XP 1.8 GHZ	16/09/2002	INSERVÍVEL
32710	COMPUTADOR COMPLETO	08/03/2005	INSERVÍVEL
32711	COMPUTADOR COMPLETO	08/03/2005	INSERVÍVEL
32759	COMPUTADOR COMPLETO	30/03/2005	INSERVÍVEL
32659	COMPUTADOR COMPLETO	26/04/2005	INSERVÍVEL
33127	COMPUTADOR COMPLETO	30/05/2005	INSERVÍVEL
32873	COMPUTADOR COMPLETO	30/05/2005	INSERVÍVEL
33124	COMPUTADOR COMPLETO	30/05/2005	INSERVÍVEL
34123	COMPUTADOR COMPLETO	11/10/2005	INSERVÍVEL
34265	COMPUTADOR COMPLETO	22/11/2005	INSERVÍVEL
34172	COMPUTADOR COMPLETO	08/12/2005	INSERVÍVEL
34228	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34229	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34230	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34231	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34232	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34233	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34234	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34235	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
34236	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
35709	COMPUTADOR COMPLETO	30/05/2006	INSERVÍVEL
34237	COMPUTADOR COMPLETO	12/12/2005	INSERVÍVEL
33581	COMPUTADOR COMPLETO P4	13/07/2005	INSERVÍVEL
36189	COMPUTADOR COMPLETO	10/08/2006	INSERVÍVEL
52916	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52917	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52918	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52919	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52920	COMPUTADOR COMPLETO ATX; CORE 02 DUO E7500; 2G; HD 320; DVDRW; A:1.44	08/12/2009	INSERVÍVEL
52958	COMPUTADOR COMPLETO CELERON; HD 60; MEM.256; CDR	10/12/2009	INSERVÍVEL
34119	COMPUTADOR SEMPROM COMPLETO	11/10/2005	INSERVÍVEL
35510	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUZ LG 10.000 BTUS	10/04/2006	INSERVÍVEL
33736	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 9.000BTUS	19/08/2005	INSERVÍVEL
33737	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 9.000BTUS	19/08/2005	INSERVÍVEL
24436	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER CARRIER 10.000 BTUS 220 V	20/06/2002	INSERVÍVEL
32921	CONDICIONADOR DE AR SPLIT TEMP STAR 9.000 BTUS	04/04/2005	INSERVÍVEL
30991	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTUS	14/07/2004	INSERVÍVEL

36741	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000BTUS	05/12/2006	INSERVÍVEL
36102	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 7.500 BTUS	06/07/2006	INSERVÍVEL
31204	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTUS	23/08/2004	INSERVÍVEL
57481	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS SPRINGER	14/12/2010	INSERVÍVEL
23959	CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS CONSUL	04/04/2002	INSERVÍVEL
54308	CONDICIONADOR DE AR 7.000 BTUS	30/06/2010	INSERVÍVEL
54309	CONDICIONADOR DE AR 7.000 BTUS	30/06/2010	INSERVÍVEL
53069	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT	19/01/2010	INSERVÍVEL
47010	CONDICIONADOR DE AR CARRIER SPACE 60.000 BTUS	29/04/2009	INSERVÍVEL
27011	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 7500BTUS	08/08/2003	INSERVÍVEL
29628	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18000	10/05/2004	INSERVÍVEL
33034	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUZ 10.000	31/03/2005	INSERVÍVEL
7770	CONDICIONADOR DE AR SPINGER 10.000 BTUS	16/09/1997	INSERVÍVEL
24486	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24377	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
42170	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS	18/09/2008	INSERVÍVEL
30968	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	07/07/2004	INSERVÍVEL
32041	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	17/03/2005	INSERVÍVEL
33037	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER 9.000	31/03/2005	INSERVÍVEL
50991	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	23/07/2009	INSERVÍVEL
50992	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	23/07/2009	INSERVÍVEL
50993	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CARRIER	23/07/2009	INSERVÍVEL
48115	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX	29/06/2009	INSERVÍVEL
24509	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24332	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24354	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24452	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 10.000 BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
54287	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 12.000 BTUS	30/06/2010	INSERVÍVEL
24282	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 18000BTUS	20/06/2002	INSERVÍVEL
24503	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24117	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24491	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24235	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24311	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER	20/06/2002	INSERVÍVEL
24442	CONDICIONADOR DE SPLIT SPRINGER CARRIER	20/06/2002	INSERVÍVEL
29389	CONDICIONADORES DE AR	02/03/2004	INSERVÍVEL
19792	CORTINA PERSIANA	31/07/2000	INSERVÍVEL
23990	CORTINA PERSIANA	10/06/2002	INSERVÍVEL
20594	CORTINA PERSIANA	09/03/2001	INSERVÍVEL
21012	CORTINA PERSIANA VERT. 2.75 X 1.70	04/07/2001	INSERVÍVEL
29414	CORTINAS PERSIANAS	23/03/2004	INSERVÍVEL
29415	CORTINAS PERSIANAS	23/03/2004	INSERVÍVEL
32825	CPU	23/05/2005	INSERVÍVEL
41983	DETECTOR FETAL DE MESA	02/07/2008	INSERVÍVEL
32395	DETECTOR FETAL PORTATIL	16/04/2005	INSERVÍVEL
52274	DIVÃ P/ EXAME CLÍNICO	03/09/2009	INSERVÍVEL
34431	DVD	01/11/2005	INSERVÍVEL
51955	DVD LENOXX DV - 408	28/08/2009	INSERVÍVEL
51956	DVD LENOXX DV - 408	28/08/2009	INSERVÍVEL
51999	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
52000	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
52001	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
51998	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
51997	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
51996	DVD LENOXX DV- 408	21/08/2009	INSERVÍVEL
41588	DVD LG JPEG FUNÇÃO KARAOKE	11/07/2008	INSERVÍVEL
54292	DVD LG MP3 USB DV487	30/06/2010	INSERVÍVEL
53763	DVD PHILCO PH 131 USB RIPPING	29/04/2010	INSERVÍVEL
53762	DVD PHILCO PH 131 USB RIPPING	29/04/2010	INSERVÍVEL
36342	DVD SONY	03/08/2006	INSERVÍVEL
42090	DVD TOSHIBA SD 7050	13/08/2008	INSERVÍVEL
51704	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51703	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51702	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51701	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51714	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51715	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51716	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51717	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51718	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51719	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51720	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51721	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51722	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51723	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
51724	ESCADA 02 DEGRAUS	03/08/2009	INSERVÍVEL
41189	ESCADINHA 02 DEG. PISO BORRACHA	30/04/2008	INSERVÍVEL
6031	ESCRIVANINHA ACO 04 GAVETAS 1,20X 1,00	31/12/1996	INSERVÍVEL
52356	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52357	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52340	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52341	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52342	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52343	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52344	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52345	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52346	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52347	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52348	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52349	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52350	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52351	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52352	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52353	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52354	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52355	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52356	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	03/09/2009	INSERVÍVEL
52357	ESFIGMOMANOMETRO FECHO VELCRO	21/09/2009	INSERVÍVEL
24798	ESFIGMONOMETRO	01/10/2002	INSERVÍVEL
19211	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	31/03/2000	INSERVÍVEL
55701	ESFIGNOMANÔMETRO ARENÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO E ESTOJO	17/11/2010	INSERVÍVEL
55702	ESFIGNOMANÔMETRO ARENÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO E ESTOJO	17/11/2010	INSERVÍVEL
55703	ESFIGNOMANÔMETRO ARENÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO E ESTOJO	17/11/2010	INSERVÍVEL
55704	ESFIGNOMANÔMETRO ARENÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO E ESTOJO	17/11/2010	INSERVÍVEL
24157	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO C/ PEDESTAL	20/06/2002	INSERVÍVEL
24168	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO	20/06/2002	INSERVÍVEL
59771	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCÚRIO C/ RODÍZIO ADUTO/INFANTIL	28/07/2011	INSERVÍVEL
19222	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	12/04/2000	INSERVÍVEL
19221	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	12/04/2000	INSERVÍVEL
19223	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	12/04/2000	INSERVÍVEL
19224	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	12/04/2000	INSERVÍVEL
19835	ESTABILIZADOR	19/07/2000	INSERVÍVEL
34239	ESTABILIZADOR	12/12/2005	INSERVÍVEL
37565	ESTABILIZADOR	05/07/2007	INSERVÍVEL
41917	ESTANTE C/ 06 BANDEIJA	17/07/2008	INSERVÍVEL
40876	ESTANTE DE AÇO C/ 6 BAND	24/03/2008	INSERVÍVEL
7763	ESTUFA	31/12/1996	INSERVÍVEL
7762	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO	31/12/1996	INSERVÍVEL
1176	ESTUFA P/ESTERILIZACAO E SECAGEM OLIDEF CZ 0,40X 0,50	31/12/1996	INSERVÍVEL
3227	ESTUFA PARA ESTERELIZAÇAO ODONTOBRAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
40709	EXAUSTOR	17/03/2008	INSERVÍVEL
17118	FICHARIO DE ACO DUAS GAVETAS	31/12/1999	INSERVÍVEL
5558	FILTRO D AGUA EM INOX 03 TORNEIRA	31/12/1996	INSERVÍVEL
52484	FOCO DE LUZ C/ HASTE FLEXÍVEL	21/09/2009	INSERVÍVEL
52485	FOCO DE LUZ C/ HASTE FLEXÍVEL	21/09/2009	INSERVÍVEL
3585	FOGAO INDL. C/4 BOCAS	17/02/1997	INSERVÍVEL
44235	FOGÃO INDL. DAKO 4B C/ FORNO	11/12/2008	INSERVÍVEL
46987	FRAGMENTADORA DE PAPEL 1000 SB	03/04/2009	INSERVÍVEL
21136	GELADEIRA ELETROLUX 210 LT	09/05/2001	INSERVÍVEL
45273	IMP LASERJET N1120NPF MULT HP	28/01/2009	INSERVÍVEL
45210	IMPRESSO EPSON RX 300	01/12/2008	INSERVÍVEL
37949	IMPRESSORA	28/08/2007	INSERVÍVEL
37363	IMPRESSORA HP DESKJET D 1360	10/05/2007	INSERVÍVEL
27026	IMPRESSORA HP LASER SET1000W	25/08/2003	INSERVÍVEL
36765	IMPRESSORA LASER 3130	29/12/2006	INSERVÍVEL
9132	IMPRESSORA EPSON FX 2170	31/12/1996	INSERVÍVEL
32717	IMPRESSORA EPSON STYLUS	08/03/2005	INSERVÍVEL
24095	IMPRESSORA HP 1200	08/04/2002	INSERVÍVEL
29089	IMPRESSORA HP 3420	28/03/2003	INSERVÍVEL
29104	IMPRESSORA HP 3420	02/04/2003	INSERVÍVEL
29086	IMPRESSORA HP 3420	17/06/2003	INSERVÍVEL
17284	IMPRESSORA HP 610C	27/01/2000	INSERVÍVEL
17291	IMPRESSORA HP 810C	27/01/2000	INSERVÍVEL
31236	IMPRESSORA HP BUSINESS	02/08/2004	INSERVÍVEL
29552	IMPRESSORA HP BUSINESS E CABO	07/04/2004	INSERVÍVEL
40665	IMPRESSORA HP DESKJET	03/03/2008	INSERVÍVEL
40568	IMPRESSORA HP DESKJET D1360 E CABO USB	20/02/2008	INSERVÍVEL
39095	IMPRESSORA HP DESKJET MULTIFUNCIONAL	25/10/2007	INSERVÍVEL
35711	IMPRESSORA HP INKJET 1200	30/05/2006	INSERVÍVEL
34238	IMPRESSORA HP JATO TINTA	12/12/2005	INSERVÍVEL
36587	IMPRESSORA HP LASER 1160	15/12/2006	INSERVÍVEL
32802	IMPRESSORA HP MULTIF.	11/04/2005	INSERVÍVEL
48123	IMPRESSORA HP MULTI 4280 JATO DE TINTA	08/06/2009	INSERVÍVEL
54290	IMPRESSORA HP MULTI LASER M1120	30/06/2010	INSERVÍVEL
36315	IMPRESSORA J. DE TINTA DESKJET	22/08/2006	INSERVÍVEL
37709	IMPRESSORA JATO TINTA HP -1814	02/07/2007	INSERVÍVEL
37703	IMPRESSORA JATO TINTA HP -1814	02/07/2007	INSERVÍVEL
37701	IMPRESSORA JATO TINTA HP -1814	02/07/2007	INSERVÍVEL
41014	IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3599 DN	31/03/2008	INSERVÍVEL
36180	IMPRESSORA LASER HP 1160	10/08/2006	INSERVÍVEL
30967	IMPRESSORA LASER JET	05/07/2004	INSERVÍVEL
32875	IMPRESSORA LASER JET	30/05/2005	INSERVÍVEL
35146	IMPRESSORA LASER JET HP 2410	29/03/2006	INSERVÍVEL
41228	IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3428	20/05/2008	INSERVÍVEL
41228	IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3428	20/05/2008	INSERVÍVEL
53824	IMPRESSORA LEXMARK E-120	26/05/2010	INSERVÍVEL
31547	IMPRESSORA MP 3550	06/10/2004	INSERVÍVEL
29554	IMPRESSORA MP 3550 E CABO VSB	07/04/2004	INSERVÍVEL
54281	IMPRESSORA MULTI LASER ACX-4200	30/06/2010	INSERVÍVEL
33006	IMPRESSORA OFFICE JET	25/04/2005	INSERVÍVEL
37347	IMPRESSORA XEROX PHASER 3428	23/05/2007	INSERVÍVEL
51367	LAVADORA GE TD 1538 KING CAPACITY 15 KG	19/08/2009	INSERVÍVEL
47820	LAVADORA MUELLER POPTANK 110V	29/05/2009	INSERVÍVEL
52572	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL

52573	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52574	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52575	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52581	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52582	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52583	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52584	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
52585	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20 LTS	21/09/2009	INSERVÍVEL
44817	LONGARINA 02 LUGARES	18/12/2008	INSERVÍVEL
44818	LONGARINA 02 LUGARES	18/12/2008	INSERVÍVEL
44801	LONGARINA 03 LUGARES	18/12/2008	INSERVÍVEL
48041	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
48042	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
48043	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
48044	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
48045	LONGARINA 04 LUGARES MARCA MILANFLEX	16/06/2009	INSERVÍVEL
37099	LONGARINA 05 LUGARES	05/03/2007	INSERVÍVEL
36251	LONGARINA 3 LUGARES	03/08/2006	INSERVÍVEL
52380	LONGARINA 4 LUGARES PRETO	24/09/2009	INSERVÍVEL
35645	MACA C/ RODINHA	03/05/2006	INSERVÍVEL
17124	MAQUINA DE ESCREVER 150	31/12/1999	INSERVÍVEL
2144	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTILINEA 98	31/12/1996	INSERVÍVEL
5622	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	31/12/1996	INSERVÍVEL
7345	MAQUINA ESCREVER EL. OLIVETTI MOD.1250	11/08/1997	INSERVÍVEL
6291	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI ELETRONICA	11/08/1997	INSERVÍVEL
9529	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI LINEA 98	31/12/1996	INSERVÍVEL
8687	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI 98 NRO 2353323	31/12/1996	INSERVÍVEL
8630	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI NRO 3668866	31/12/1996	INSERVÍVEL
20662	MAQUINA FOTOGRAFICA	30/04/2001	INSERVÍVEL
35788	MESA	10/07/2006	INSERVÍVEL
35070	MESA 02 GAVETAS	06/02/2006	INSERVÍVEL
31955	MESA 02 GAVETAS	07/08/2003	INSERVÍVEL
35723	MESA 02 GAVETAS	25/05/2006	INSERVÍVEL
34054	MESA 1,20	05/09/2005	INSERVÍVEL
43175	MESA 1,20 C/ 02 GAV. C/ CHAVE	24/10/2008	INSERVÍVEL
43174	MESA 1,20 C/ 02 GAV. C/ CHAVE	24/10/2008	INSERVÍVEL
43173	MESA 1,20 C/ 02 GAV. C/ CHAVE	24/10/2008	INSERVÍVEL
43172	MESA 1,20 C/ 02 GAV. C/ CHAVE	24/10/2008	INSERVÍVEL
13737	MESA 1,20 COM TRES GAVETAS	04/02/1998	INSERVÍVEL
47130	MESA 1,26 C/ 02 GAVETAS	23/04/2009	INSERVÍVEL
51735	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 C/ RODAS	03/08/2009	INSERVÍVEL
21960	MESA AUXILIAR INOX 40X60X80	23/04/2001	INSERVÍVEL
44555	MESA C/ BANDEJA DE INOX	16/12/2008	INSERVÍVEL
34158	MESA COM 02 GAVETAS	03/11/2005	INSERVÍVEL
34157	MESA COM 02 GAVETAS	03/11/2005	INSERVÍVEL
17078	MESA COM SETE CADEIRAS PARA PRÉ-ESCOLA	31/12/1999	INSERVÍVEL
17088	MESA COM SETE CADEIRAS PARA PRÉ-ESCOLA	31/12/1999	INSERVÍVEL
30977	MESA DALMAR	08/07/2004	INSERVÍVEL
1338	MESA EM ANGELIN 0,80X 1,20M 03 GAVETAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
1169	MESA EM ANGELIN 0,80X 1,20M 03 GAVETAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
1034	MESA EM ANGELIN 0,80 X 1,20M 3 GAVETAS	31/12/1996	INSERVÍVEL
5860	MESA EM COMPENSADO P/MAQDATILOGRAFIA	31/12/1996	INSERVÍVEL
5865	MESA EM COMPENSADO P/MAQDATILOGRAFIA	31/12/1996	INSERVÍVEL
7793	MESA FERRO 03 GAVETAS 1.10X0.80	31/12/1996	INSERVÍVEL
51736	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	03/08/2009	INSERVÍVEL
37561	MESA L	18/07/2007	INSERVÍVEL
9506	MESA P/ COMPUTADOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
25216	MESA P/ INSTRUMENTAL	20/06/2002	INSERVÍVEL
24337	MESA PARA APARELHOS INOX	20/06/2002	INSERVÍVEL
21098	MICRO COMPUTADOR C/ VIDEO 14, TECLADO	28/06/2001	INSERVÍVEL
21097	MICRO COMP. COM VIDEO 15, TECLADO	28/06/2001	INSERVÍVEL
30846	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	21/05/2004	INSERVÍVEL
30848	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	20/06/2004	INSERVÍVEL
26563	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	20/07/2004	INSERVÍVEL
41244	MICRO INTEL CELEBRON COM MONITOR LCD	29/05/2008	INSERVÍVEL
39233	MICRO INTEL, 900HD, 80GB, SATA 1024 MB LCD	05/11/2007	INSERVÍVEL
27265	MICROCOMPUTADOR	01/12/2003	INSERVÍVEL
29231	MICROCOMPUTADOR	02/02/2004	INSERVÍVEL
29381	MICROCOMPUTADOR AMD K6-2	06/03/2004	INSERVÍVEL
26699	MICROCOMPUTADOR AMD XP 1.8 GHZ	14/02/2003	INSERVÍVEL
31974	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	04/05/2006	INSERVÍVEL
37353	MICROCOMPUTADOR PENTIUN 03 COMPLETO	23/05/2007	INSERVÍVEL
37647	MICROCOMPUTADOR UNICOMP INTEL	02/07/2007	INSERVÍVEL
32865	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	30/05/2005	INSERVÍVEL
42307	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	13/10/2008	INSERVÍVEL
42309	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	13/10/2008	INSERVÍVEL
17277	MICROCOMPUTADOR K6-II 400, 64MB RAM, HD6.4 GB, KIT MULTIMIDIA, PLACA DE REDE, MONITOR TECLADO E MOUSE	14/02/2000	INSERVÍVEL
29590	MICROCOMPUTADOR K6-LL 400, 32MB RAM, HD4.2 GB, PLACA DE REDE, MONITOR, TECLADO E MOUSE (RECEP. TRIB)	11/08/1999	INSERVÍVEL
29589	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 200MMX, 32MB RAM, HD 3.2 GB, PLACA DE REDE, MONITOR, TECLADO E MOUSE	25/05/1998	INSERVÍVEL
26652	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4	06/03/2003	INSERVÍVEL
14231	MICROCOMPUTADOR PENTIUM LL 233MHZ, KIT MULTIMIDIA, MONITOR,TECLADO E MOUSE	15/06/1998	INSERVÍVEL
27411	MICROCOMPUTADOR PENTIUM LL 350, 64MB RAM, HD5.1 GB, KIT MULTIMIDIA, MONITOR, TECLADO E MOUSE	26/03/1999	INSERVÍVEL
16875	MICROCOMPUTADOR PENTIUM LL 400, 128MB RAM, HD 6.5 GB, PLACA DE REDE, KIT MULTIMIDIA, MONITOR, TECLADO E MOUSE	27/07/1999	INSERVÍVEL
23958	MICROCOMPUTADOR PENTIUN	02/07/2002	INSERVÍVEL
26561	MICROCOMPUTADOR PENTIUN III	08/04/2002	INSERVÍVEL
24092	MICROCOMPUTADOR PENTIUN IIII	01/08/2002	INSERVÍVEL
6311	MICROSCÓPIO	31/12/1996	INSERVÍVEL
39097	MINI NOBREAK APC SUP. DE SURTOS 325VA	30/11/2007	INSERVÍVEL
52814	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS (MOD. D700)	16/10/2009	INSERVÍVEL
51366	MODEM ADSL ETH. ROUTER DSL500B - DLINK	14/08/2009	INSERVÍVEL
51366	MODEM ADSL ETHERNET ROUTER DSL500B -	14/08/2009	INSERVÍVEL
54316	MODEM ADSL ROUTER DSL 500 B	23/06/2010	INSERVÍVEL
54314	MODEM ADSL ROUTER DSL 500B	23/06/2010	INSERVÍVEL
42186	MODEM ADSL SPEEDSTREAM 4200	24/09/2008	INSERVÍVEL
53826	MODEM ROUTER ADSL 500 BII PRETO-D	26/05/2010	INSERVÍVEL
33817	MONITOR 15 *	12/09/2005	INSERVÍVEL
33816	MONITOR 15 *	12/09/2005	INSERVÍVEL
14255	MONITOR 14 POLEGADA COLORIDO TCE	25/05/1998	INSERVÍVEL
51782	MONITOR 15" DELL	10/08/2009	INSERVÍVEL
53056	MONITOR 17" TELA PLANA SVGA 1024 X 768	29/01/2010	INSERVÍVEL
29403	MONITOR AOC 17"	15/03/2004	INSERVÍVEL
48119	MONITOR BITWAY LCD 15,4" WIDE/1542/PRETO	08/06/2009	INSERVÍVEL
53122	MONITOR DE 18,5" LCD LG WIDESCREEN PRETO PIANO W1943C-PF	19/03/2010	INSERVÍVEL
53066	MONITOR LCD 15,6" 1619SW WIDE MULTIMÍDIA	26/02/2010	INSERVÍVEL
55641	MONITOR LCD 15,6" LG PRETO	12/11/2010	INSERVÍVEL
42341	MONITOR LCD 17"	13/10/2008	INSERVÍVEL
54236	MONITOR LCD 17" PRETO	25/05/2010	INSERVÍVEL
54237	MONITOR LCD 17" PRETO	25/05/2010	INSERVÍVEL
55679	MONITOR LCD 17" SAMSUNG	24/11/2010	INSERVÍVEL
55680	MONITOR LCD 17" SAMSUNG	24/11/2010	INSERVÍVEL
53014	MONITOR LCD 18,5" LG	14/12/2009	INSERVÍVEL
53015	MONITOR LCD 18,5" LG	14/12/2009	INSERVÍVEL
53016	MONITOR LCD 20" LG	15/01/2010	INSERVÍVEL
53132	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
53133	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
53134	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
53135	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
53136	MONITOR LCD 21,5" WIDE PHILIPS MULT.	19/03/2010	INSERVÍVEL
52949	MONITOR LCD LG 18,5" W1943	08/12/2009	INSERVÍVEL
52950	MONITOR LCD LG 18,5" W1944	09/12/2009	INSERVÍVEL
52951	MONITOR LCD LG 18,5" W1945	10/12/2009	INSERVÍVEL
52952	MONITOR LCD LG 18,5" W1946	11/12/2009	INSERVÍVEL
52954	MONITOR LCD LG 18,5" W1947	12/12/2009	INSERVÍVEL
52955	MONITOR LCD LG 18,5" W1948	13/12/2009	INSERVÍVEL
52956	MONITOR LCD LG 18,5" W1949	14/12/2009	INSERVÍVEL
52957	MONITOR LCD LG 18,5" W1950	15/12/2009	INSERVÍVEL
32366	MONITOR LG	30/03/2005	INSERVÍVEL
29382	MONITOR PARA COMPUTADOR	06/03/2004	INSERVÍVEL
35144	MONITOR PHILIPS 15 POLEGADAS	29/03/2006	INSERVÍVEL
31392	MONITOR VGA	01/09/2004	INSERVÍVEL
52499	NEGATOSCÓPIO	21/09/2009	INSERVÍVEL
39902	NO BREAK	30/11/2007	INSERVÍVEL
26562	NOBREAK	08/04/2002	INSERVÍVEL
29092	NOBREAK	28/03/2003	INSERVÍVEL
29091	NOBREAK	28/03/2003	INSERVÍVEL
29102	NOBREAK	16/06/2003	INSERVÍVEL
30757	NOBREAK	02/06/2004	INSERVÍVEL
31235	NOBREAK	02/08/2004	INSERVÍVEL
32030	NOBREAK	23/03/2005	INSERVÍVEL
33133	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33132	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33118	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33116	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33074	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33073	NOBREAK	30/05/2005	INSERVÍVEL
33745	NOBREAK	11/08/2005	INSERVÍVEL
33744	NOBREAK	11/08/2005	INSERVÍVEL
34137	NOBREAK	26/10/2005	INSERVÍVEL
37258	NOBREAK	03/04/2007	INSERVÍVEL
37338	NOBREAK	23/05/2007	INSERVÍVEL
37336	NOBREAK	23/05/2007	INSERVÍVEL
37950	NOBREAK	17/08/2007	INSERVÍVEL
36350	NOBREAK 600	16/08/2006	INSERVÍVEL
37273	NOBREAK 600	13/04/2007	INSERVÍVEL
23967	NOBREAK 600 SLIM	16/09/2002	INSERVÍVEL
35969	NOBREAK 600 WA	01/06/2006	INSERVÍVEL
13564	NOBREAK 1000COM 2BATERIAS INTERNAS.	31/03/1998	INSERVÍVEL
36149	NOBREAK 600	25/07/2006	INSERVÍVEL
41252	NOTEBOOK	28/05/2008	INSERVÍVEL
24227	PERSIANA	08/05/2002	INSERVÍVEL
24229	PERSIANA	08/05/2002	INSERVÍVEL
37310	PERSIANA 1,99 X 1,18 ALUMINIO	11/05/2007	INSERVÍVEL
52014	PERSIANA 1,10 METRO	21/09/2009	INSERVÍVEL
22360	PERSIANA 1,80X 1,80	26/09/2001	INSERVÍVEL
24514	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO	10/05/2002	INSERVÍVEL
24626	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO	10/05/2002	INSERVÍVEL
24627	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO	10/05/2002	INSERVÍVEL
33722	PERSIANAS	25/08/2005	INSERVÍVEL
8915	PROJETOR DE SLIDES, PRADEVIT P 150	20/10/1997	INSERVÍVEL
50941	PROJETOR POWERLITE S6 + EPSON	01/07/2009	INSERVÍVEL
25009	QUADRO BRANCO C/ BORDA DE ALUMINIO	18/11/2002	INSERVÍVEL

33013	QUADRO CORTTARTE NEGRO	18/04/2005	INSERVÍVEL
33014	QUADRO CORTTARTE NEGRO	18/04/2005	INSERVÍVEL
33015	QUADRO CORTTARTE NEGRO	18/04/2005	INSERVÍVEL
45212	RADIO - GRV LENOXX RB 231	01/12/2008	INSERVÍVEL
33059	RADIO BRITANIA	19/04/2005	INSERVÍVEL
45133	RADIO BRITÂNIA DVD USB	26/12/2008	INSERVÍVEL
29584	RADIO DE COMUNICAÇÃO	20/04/2004	INSERVÍVEL
45221	RADIO GRAV. BRITANIA BS198	23/04/2009	INSERVÍVEL
45130	RADIO GRAV. LENOXX	26/12/2008	INSERVÍVEL
26538	RADIO GRAVADOR	31/12/1996	INSERVÍVEL
34991	RADIO GRAVADOR 450 W CCE	28/11/2005	INSERVÍVEL
36519	RADIO GRAVADOR MP3	01/12/2006	INSERVÍVEL
36518	RADIO GRAVADOR MP3	01/12/2006	INSERVÍVEL
36655	RADIO GRAVADOR BRITANIA BS 166	15/12/2006	INSERVÍVEL
36653	RADIO GRAVADOR BRITANIA BS 166	15/12/2006	INSERVÍVEL
40372	RADIO GRAVADOR C/ CD	28/12/2007	INSERVÍVEL
20504	RADIO GRAVADOR D. DECK LENOXX	28/11/2000	INSERVÍVEL
36010	RADIO GRAVADOR PHILIPS	10/07/2006	INSERVÍVEL
23038	RADIO GRAVADOR PHILIPS	20/11/2001	INSERVÍVEL
20471	RADIO GRAVADOR TOSHIBA	06/11/2000	INSERVÍVEL
40284	RADIO GRV BRITANIA BS MP3	28/12/2007	INSERVÍVEL
1839	RADIO TOCA FITA MARCA TOSHIBA	31/12/1996	INSERVÍVEL
10655	RADIO TOCA FITAS PHILIPS MOD. AW 7150	31/12/1996	INSERVÍVEL
22340	RETRO PROJETOR GRAFD	10/04/2001	INSERVÍVEL
22341	RETRO PROJETOR GRAFD	11/04/2001	INSERVÍVEL
34299	SCANNER HP SCANJET 2400 1200*1200 USB	11/08/2005	INSERVÍVEL
52503	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52504	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52505	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52506	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52507	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52508	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52509	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52510	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52511	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52502	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52501	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
52500	SUPORTE P/ SORO	21/09/2009	INSERVÍVEL
41974	SUPORTE P/ SORO FIXO S/ROD.	02/07/2008	INSERVÍVEL
41973	SUPORTE P/ SORO FIXO S/ROD.	02/07/2008	INSERVÍVEL
21193	SUPORTE P/ TV E VIDEO	02/05/2001	INSERVÍVEL
30971	SWITCH	05/07/2004	INSERVÍVEL
37276	SWITCH 24	16/04/2007	INSERVÍVEL
54286	SWITCH 16 PORTAS 10/100 DLINK - PN DESL.	30/06/2010	INSERVÍVEL
41071	SWITCH 24 PORTAS	18/04/2008	INSERVÍVEL
39096	SWITCH 24 PORTAS RJ45 10/100 SOYO EW-524	30/11/2007	INSERVÍVEL
51000	SWITCH 24P 10/100	21/07/2009	INSERVÍVEL
43308	SWITCH 24P 10/100 MBPS	05/11/2008	INSERVÍVEL
45374	SWITCH 3 COM BASELINE 2924 PLUS 20X10/100/1000 MBPS + 4X1000 MBPS	10/03/2009	INSERVÍVEL
24199	TECLADO	20/06/2002	INSERVÍVEL
29470	TECLADO PARA COMPUTADOR	03/03/2004	INSERVÍVEL
40895	TECLADO RETRATIL	24/03/2008	INSERVÍVEL
40894	TECLADO RETRATIL	24/03/2008	INSERVÍVEL
40893	TECLADO RETRATIL	24/03/2008	INSERVÍVEL
40892	TECLADO RETRATIL	24/03/2008	INSERVÍVEL
45009	TECLADO RETRÁTIL 4000	18/12/2008	INSERVÍVEL
45008	TECLADO RETRÁTIL 4000	18/12/2008	INSERVÍVEL
31671	TELA P/ RETROPOJETOR	05/10/2004	INSERVÍVEL
36809	TELEFONE INTEL PLENO	30/01/2007	INSERVÍVEL
36808	TELEFONE INTEL PLENO	30/01/2007	INSERVÍVEL
36807	TELEFONE INTEL PLENO	30/01/2007	INSERVÍVEL
36806	TELEFONE INTEL PLENO	30/01/2007	INSERVÍVEL
20793	TELEFONE PREMIUN	11/04/2001	INSERVÍVEL
25159	TV CCE 20 POL	18/01/2002	INSERVÍVEL
31811	TV PHILCO 20P	02/12/2004	INSERVÍVEL
21011	TV SEMP TOSHIBA 20 POLEG.	01/08/2001	INSERVÍVEL
21010	TV SONY 29 POLEG.	01/08/2001	INSERVÍVEL
37493	VENTILADOR CLAS 03 PAS	29/06/2007	INSERVÍVEL
37492	VENTILADOR CLAS 03 PAS	29/06/2007	INSERVÍVEL
42028	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42027	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42026	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42025	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42024	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42023	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42022	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
42021	VENTILADOR CLAS 03 PAS 12 V ARGE PRET	29/07/2008	INSERVÍVEL
37584	VENTILADOR CLAS 03 PAS ARGE PRETO	17/07/2007	INSERVÍVEL
20500	VENTILADOR DE PAREDE	28/12/2000	INSERVÍVEL
20499	VENTILADOR DE PAREDE	28/12/2000	INSERVÍVEL
20498	VENTILADOR DE PAREDE	28/12/2000	INSERVÍVEL
34781	VENTILADOR DE PAREDE	25/07/2005	INSERVÍVEL
34780	VENTILADOR DE PAREDE	25/07/2005	INSERVÍVEL
34779	VENTILADOR DE PAREDE	25/07/2005	INSERVÍVEL
34778	VENTILADOR DE PAREDE	25/07/2005	INSERVÍVEL
25023	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM.	04/12/2002	INSERVÍVEL
24926	VENTILADOR DE TETO	05/12/2002	INSERVÍVEL
32620	VENTILADOR DE TETO	02/03/2005	INSERVÍVEL
32619	VENTILADOR DE TETO	02/03/2005	INSERVÍVEL
32618	VENTILADOR DE TETO	02/03/2005	INSERVÍVEL
32617	VENTILADOR DE TETO	02/03/2005	INSERVÍVEL
35322	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35321	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35320	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35319	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35318	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35317	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35316	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35315	VENTILADOR DE TETO	15/03/2006	INSERVÍVEL
35687	VENTILADOR DE TETO	03/05/2006	INSERVÍVEL
35726	VENTILADOR DE TETO	25/05/2006	INSERVÍVEL
35725	VENTILADOR DE TETO	25/05/2006	INSERVÍVEL
35724	VENTILADOR DE TETO	25/05/2006	INSERVÍVEL
36542	VENTILADOR DE TETO	15/12/2006	INSERVÍVEL
36541	VENTILADOR DE TETO	15/12/2006	INSERVÍVEL
36540	VENTILADOR DE TETO	15/12/2006	INSERVÍVEL
36539	VENTILADOR DE TETO	15/12/2006	INSERVÍVEL
37321	VENTILADOR DE TETO	09/05/2007	INSERVÍVEL
41860	VENTILADOR DE TETO	17/07/2008	INSERVÍVEL
43224	VENTILADOR DE TETO	24/10/2008	INSERVÍVEL
43223	VENTILADOR DE TETO	24/10/2008	INSERVÍVEL
43222	VENTILADOR DE TETO	24/10/2008	INSERVÍVEL
18918	VENTILADOR DE TETO TRES PAS	03/01/2000	INSERVÍVEL
17140	VIDEO CASSETE	31/12/1999	INSERVÍVEL
27255	VIDEO CASSETE LG 05 CABEÇAS	08/10/2003	INSERVÍVEL
36019	VIDEO CASSETE LG	15/07/06	INSERVÍVEL
36016	VIDEO CASSETE PHILIPS	15/07/2006	INSERVÍVEL
20562	VIDEO CASSETE LG	05/02/2001	INSERVÍVEL
31314	VIDEO CASSETE LG	15/09/2004	INSERVÍVEL
21009	VIDEO CASSETE SONY 07 CABECA	01/08/2001	INSERVÍVEL
36020	VIDEO CASSETE TOSHIBA	15/07/2006	INSERVÍVEL

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:81B557C5

PREVI SINOP
AVISO DE ADESÃO

PREVISINOP

AVISO DE ADESÃO

PREVISINOP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012, PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.019/2012.

O PreviSinop, por meio da Diretora Executiva, torna público para conhecimento dos interessados a Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial n.012/2012 – da Fundação Uniselva UFMT – Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso, Tem por objeto registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora a empresa: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ n. 76.366.285/0009-06, valor dos itens aderidos R$ 26.360,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta Reais), da referida Ata.

Sinop – MT, 06 de Agosto de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BDA89F99

PREVI SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2013

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do PreviSinop, nomeada pela portaria nº. 343/2013 de 19 de Julho de 2013 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Carta Convite nº. 001/2013
TIPO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
RECURSO: Próprio
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Aplicação de Insulfilmes verde metálico (90m²) na Sede do PreviSinop/MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
REALIZAÇÃO: 14/08/2013
HORAS: 14:30 horas
O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos **www.previsinop.com.br, ou no PreviSinop, no endereço Avenida das Acácias nº 1158-B, Setor Comercial.**

Sinop-MT, 06 de Agosto de 2013

FLAVIANE PAULI GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E9DE450B

PREVI SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 002/2013

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do PreviSinop, nomeada pela portaria nº. 343/2013 de 19 de Julho de 2013 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Carta Convite nº. 002/2013
TIPO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
RECURSO: Próprio
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Letreiro, Letra 60 CM de Altura Caixa em ACM Espelhado com Borda Espelhada (Escrita PREVISINOP na Vertical) e Letras 12CM de Altura Pequenas de PVC Expandido com Frente em ACM Espelhado (Escrita INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, na Horizontal), para identificação da Sede Do PreviSinop/MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
REALIZAÇÃO: 15/08/2013
HORAS: 14:30 horas
O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos **www.previsinop.com.br, ou no PreviSinop, no endereço Avenida das Acácias nº 1158-B, Setor Comercial.**

Sinop-MT, 06 de Agosto de 2013

FLAVIANE PAULI GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F732C952

SAAES
PORTARIA Nº 069/2013

DATA: 06 de agosto de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 062/2013 de 25 de julho de 2013.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria 062/2013 de 25 de julho de 2013.

Onde-se lê

Art. 1º. Nomeia o servidor FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA, Diretor de Operações do SAAES, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2013 - empresa ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA.

Leia-se

Art. 1º. Nomeia os servidores FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA, Diretor de Operações do SAAES e JUAREZ RIBEIRO COSTA, Engenheiro Sanitarista, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 019/2013 - empresa ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de agosto de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:3035B5F0

SAAES
PORTARIA Nº 070/2013

DATA: 06 de agosto de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 048/2013 de 20 de maio de 2013.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria 048/2013 de 20 de maio de 2013.

Onde-se lê

Art. 1º. Nomeia os servidores FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Chefe de Departamento de Operação de Água e SERGIO DALMASO Contador, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 014/2013 – empresa SERRA E RIBEIRO LTDA - EPP.

Leia-se

Art. 1º. Nomeia os servidores FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Chefe de Departamento de Operação de Água e JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA, Ch. De Depto de Engenharia e Projetos do SAAES, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 014/2013 – empresa SERRA E RIBEIRO LTDA - EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de agosto de 2013.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:523FD639

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 023/2013-LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013 – SRP N.º 018/2013
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua equipe de Pregão, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial n.º 023/2013, cujo OBJETO é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias em preto e branco e colorida, conforme especificação constante no Anexo I, resolve declarar a LICITAÇÃO DESERTA. Sinop – MT, 06/08/2013.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:8EE7465B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 110/ 2013

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2013

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

a) O disposto na Lei Complementar nº 094/2008, que inclui e orienta a avaliação dos servidores municipais em estágio probatório e a avaliação de desenvolvimento funcional;

b) A exoneração de servidora da Câmara que era membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Renata Santos em substituição à Senhora Eloísa Machado Denardi na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional, alterando a Portaria nº 052/2012, nos termos que estabelece a Lei Complementar n° 094/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2013.

MARILDA SALTE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:FD0861E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 109/2012

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2013.

DETERMINA HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA/2013, BEM COMO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade em atender o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) no que se refere à realização de Audiência Pública sobre o Plano Plurianual – PPA/2014-2017 e outras legislações pertinentes;

Considerando o Requerimento nº 152/2013, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2013;

Considerando a sugestão da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, avalizada pelos demais vereadores, no sentido de aproveitar a realização de Audiência Pública no horário que antecede a Sessão Ordinária, momento que possibilitará a divulgação do referido Projeto de Lei a um número maior de cidadãos, haja vista a transmissão ao vivo pelo canal de televisão (Canal 16 – TV Integração), Rádio Sorriso e *on-line* pelo *site* da Câmara e aproveitando também, a presença em Plenário das pessoas interessadas em acompanhar a Sessão Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2013, com início previsto para as 19 horas, será precedida pela Audiência Pública que trata do Projeto de Lei nº 090/2013, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Sorriso para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.'

Art. 2º - Que, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Audiência Pública acima referida, dar-se-á início a realização da 28ª Sessão Ordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:C51CBA66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes, esta **PRORROGADA** a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2013,** tendo como objeto a "Contratação de uma Empresa Especializada para a Construção, Implantação e Manutenção de Site "Online" para a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT". O referido processo se realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 23 de Agosto de 2013,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, o Edital poderá ser

obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – mt

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:54660BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 de Setembro de 2013,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2013. O julgamento da referida licitação será através do **Maior Percentual de Desconto por Item**, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais de 1ª Linha e Genuínas para Máquinas Pesadas e Agrícolas". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – Mt

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:A04E3DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 22 de agosto de 2013,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Iluminação Para Palco, Locação de Arquibancada, Locação de Camarote, Locação de Banheiro Químico, Publicidade Volante, Locação de Som e Locação de Tenda". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – mt

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D49C89A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/ADM/2013

CONTRATO Nº 088/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO MEI**/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER A "V CAMINHADA NA NATUREZA" QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, NESTE MUNICIPIO/ **DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013/VALOR : R$9.210,47**

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:578AE293

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0635 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

FICA HOMOLOGADA A DECISÃO DA COMISSÃO APOIO A PREGÃO E DO PREGOEIRO, DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE DECLAROU DESERTO O PREGÃO 010/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 11/2013, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a decisão do Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que declarou **DESERTO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2013,** processo nº 011/2013, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA**, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 22 de julho de dois mil e treze.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:50536A4B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 013/2013 P S 002/2013
CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 013/2013
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo n°. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2013:
I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 N, centro, nos dias **07/08/2013 e 08/08/2013**, **das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

626 –TECNICO EM ENFERMAGEM				
N°.	N°. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
4	258	IVONE CELIS PEREIRA	115,00	CLASSIFICADO
5	204	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	110,00	CLASSIFICADO
6	312	CLAUDINEIA GOMES DA ROCHA	110,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Agosto de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C1F28ECD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2013 P S 002/2013
CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2013
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo n°. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2013:
I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 N, centro, nos dias **07/08/2013 e 08/08/2013**, **das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA				
N°.	N°. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
3	4	JENNIFER DA COSTA SOUZA	115,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Agosto de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C1D83D32

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 017/2013/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 20 de Agosto de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 06 de Agosto de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:B3D0EBCA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
DECRETO Nº 248, DE 26 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros do **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV**, nomeados pelo Decreto nº 162, de 15 de maio de 2012, até a nomeação de novos membros por eleição complementar.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e treze**, **37º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

M. SC. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:DD3C5F70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 080.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 032/2013, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o *registro de preços para futura e* eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria Contábil, em conformidade com as normas voltadas ao setor público. Nesta, sagrou-se vencedora do Lote 1 a empresa **.** RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS-ME com o valor de total de **R$** 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Tapurah - MT, 01 de agosto de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:F4AD908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 084.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 036/2013, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para realização de transporte de pedra e pó de pedra.** Nesta sagrou-se vencedora do lote 01 a empresa: LCS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, totalizando o valor de **R$** 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Tapurah - MT, 06 de agosto de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:8ABF25F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 41.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO N°. 41/2013

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 41/2013, TENDO COMO OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, NAS MÍDIAS FALADAS, ESCRITAS E VIRTUAIS, POR LOTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 08:00 (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 06 DE AGOSTO DE 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:3114CCCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO TP 004-2013

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público para os interessados, que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2013, cujo objeto é Aquisição de 01 (UM) Trator Agrícola com Potencia Mínima de 106 CV, Sistema de Injeção Direta, Transmissão Sincronizada, com 04 (QUATRO) Cilindros, Direção Hidrostática. Aquisição de uma Grade Aradora Intermediária de no Mínimo 15 (Quinze) Discos de 28 (Vinte e Oito) Polegadas, com Pneus Novos, que ocorreria no dia 02 (Dois) de maio de 2013, foi prorrogada para o dia 20 (vinte) de maio de 2013, às 10h00minh, ficou novamente prorrogado para o dia 05 (cinco) de junho de 2013 às 10h00minh, fica pela 3ª (TERCEIRA) vez prorrogada com data prevista para o dia 20 (vinte) de junho de 2013 às 10h00minh. **Assim, fica a presente licitação, novamente prorrogada pela 4ª (quarta) vez, para o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2013, às 10h00minh.**
O valor máximo dos bens acima descritos, não poderá ultrapassar a quantia de **R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**.
O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro, em seu horário normal de expediente, ao preço de R$ 200,00 (duzentos reais), desde que as empresas estejam devidamente cadastradas, sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

Tesouro, 06 de agosto de 2013.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:C2EFAC8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, sob nº 023/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Locatário: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Locador: João Eder Bartholomeu.
CPF: 009.895.461-0.
Da Prorrogação do Prazo: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, a partir da data de 14 de agosto de 2013 até a data de **31 de dezembro de 2013**.
Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 023/2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do I Termo Aditivo: 06/08/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
JOÃO EDER BARTHOLOMEU
Locador.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0AFCCCBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 856, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 472, de 07 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ ***128.431,85*** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
(42) 04.122.0007.2.007-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica = R$ 2.000,00
(44) 04.123.0007.2.006-3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil = R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(69) 12.361.0035.1.076-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 2.101,85

05.002 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCACÃO BASICA – FUNDEB
(86) 12.361.0035.2.047-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R$ 60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(124) 10.301.0026.2.031-3390.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R$ 60.000,00
(142) 10.304.0024.20.27-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(238) 27.812.0034.1.078-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 330,00
TOTAL = R$ 128.431,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(64) 12.361.0029.1.063-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 2.101,85

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
08.002 – DIVISÃO DE TRANAPORTE
(207) 26.782.0014.1.034-4490.52.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 10.000,00
(208) 26.782.0014.1.035-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 20.000,00
(209) 26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 60.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – GABINETE DO SECRETARIO
(212) 17.512.0008.1.020.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 36.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(243) 27.812.0034.2.048-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica = R$ 330,00

TOTAL – R$ 128.431,85
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 31 de julho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9E7B9FEF

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 30 Abr 2013 (b)**	**Em 30 Jun 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	175.813,09	147.153,26	140.735,58
DEDUÇÕES (II)	730.076,01	1.154.049,23	1.447.856,17
Ativ o Disponiv el	925.613,92	1.154.049,23	1.447.856,17
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	195.537,91	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-554.262,92	-1.006.895,97	-1.307.120,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	175.813,09	147.153,26	140.735,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-730.076,01**	**-1.154.049,23**	**-1.447.856,17**
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c - b)	**Jan a Jun 2013 (c - a)**	
RESULTADO NOMINAL	-293.806,94	-717.780,16	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			6.250.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 30 Abr 2013 (b)**	**Em 30 Jun 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B407B7F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 180/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão EDSON MANOEL DA SILVA, Assistente de Gabinete do Gabinete da Vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:0FDF3F4D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 181/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão DANUBYA DAYANE LOURENÇO VIEIRA, Assistente de Gabinete no Gabinete da Vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:B68557AF

DAE/VG
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: n°: 006/2013
PRESENCIAL N.º 007/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA - EPP
A onde se Le:

LOTE 04 **CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, CNPJ n.º 03.013.425/0001-23 CAMINHÕES LEVES COM CARROCERIA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNIT. MENSAL R$**	**PREÇO TOTAL MENSAL R$**	**PREÇO TOTAL PARA 12 MESES R$**
09	Caminhão leve, capacidade de carga mínimo de 3,5 toneladas e máximo de 7 toneladas, carroceria de madeira ou ferro, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual, combustível diesel, equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com ano de fabricação a partir de 1998, manutenção por conta do fornecedor.	MERCEDE BENZ 710/1999	01	3.733,33	3.733,33	44.799,96
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 44.799,96**	

Leia – se

LOTE 04 **CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, CNPJ n.º 03.013.425/0001-23 CAMINHÕES LEVES COM CARROCERIA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNIT. MENSAL R$**	**PREÇO TOTAL MENSAL R$**	**PREÇO TOTAL PARA 12 MESES R$**
09	Caminhão leve, capacidade de carga mínimo de 3,5 toneladas e máximo de 7 toneladas, carroceria de madeira ou ferro, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual, combustível diesel, equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com ano de fabricação a partir de 1998, manutenção por conta do fornecedor.	MERCEDE BENZ 710/1999	01	3.730,00	3.730,00	44.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 44.760,00**	

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:64516177

DAE/VG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N.º: 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2013
Objeto: Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Contratações de Empresas especializadas para fornecimento de produtos químicos, óleos lubrificantes, graxas e produtos de EPI, para serem utilizados nos poços artesianos, nos veículos, e pelos os funcionários do DAE/VG, juntamente com os anexos.

CONTRATADAs:
STAR SUPER TROCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – LOTE 02 – R$ 18.500,00
ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA – LOTE 03 – R$ 22.000,00
Prazo: 12(DOZE) MESES
Assinatura: 22/07/2013

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:6E79347F

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 004/2013
Contratada: CONSTRUTORA BRASIL CENTRO OESTE LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS COM OPERADORES CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE/VG – Lote 04
Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.
Valor: R$ 44.760,00
Prazo: 12(doze) meses
Assinatura: 18/07/2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente do Dae-vg

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:87ADB0F4

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 005/2013
Contratada: PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS COM OPERADORES CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE/VG – Lote 02
Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.
Valor: R$ 429.375,00
Prazo: 12(doze) meses
Assinatura: 18/07/2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente do Dae-vg

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:28E460DE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 006/2013
Contratada: S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS COM OPERADORES CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE/VG – Lote 03
Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.
Valor: R$ 874.578,24
Prazo: 12(doze) meses

Assinatura: 18/07/2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente do Dae-vg

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:B1AD9750

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 007/2013
Contratada: N R DE A SANTANA LOCADORA DE AUTOMOVEIS ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS COM OPERADORES CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE/VG – Lote 05 e 06
Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.
Valor: R$ 734.692,80
Prazo: 12(doze) meses
Assinatura: 18/07/2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
Diretor Presidente do Dae-vg

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:133D7B7A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO SEU COMANDO REGIONAL II - FORÇA TÁTICA

CEDENTE:

Município de Várzea Grande, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o número **035075480001-10, com sede na AV. Castelo Branco n° 2500, Paço Municipal,** neste ato representado pelo Chefe do Executivo Dr. Walace Santos Guimarães, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, Dr. José do Patrocínio de Brito Júnior, doravante determinado CEDENTE.

CESSIONÁRIO:

Policia Militar do Estado de Mato Grosso, Órgão PÚblico do Poder Executivo Estadual inscrito no CNPJ/MF sob o número 24.672. 842.0001 – 58, Representado neste ato pelo seu Comandante Geral. NERCI ADRIANO DENARDI - RG: 878.862 - PM/MT - e CPF nº 636.537.290-68, com endereço na - Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 6. 135 - Bairro Novo Paraíso - Cuiabá - MT, CEP-78050-500 celebram de comum acordo o presente termo de Cessão de Uso de uso de bem público a título precário e gratuito.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CEDENTE é proprietária de um imóvel denominado equipamento comunitário III, com área total de 3.597,18 m², constante da matrícula nº 81.755 do Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, localizado no "RESIDENCIAL NOISE CURVO DE ARRUDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este Instrumento, a CEDENTE cede para uso da CESSIONÁRIA, a título precário e gratuito, pelo prazo de até 20 anos, da área de terra denominada equipamento comunitário III, com as seguintes confrontações: MP01 está localizado no cruzamento da Rua C com a Rua 03; o MP 02 está a 59,97m do MP1 com ângulo interno de 90º06'36¨ confrontando com a Rua 03; o MP03 esta localizado a 59,91 m do MP.02 com ângulo interno de 80°54'47" confrontando com área verde; o MP.04 está localizado a 60 ,00 M do MP03 com ângulo interno de 90°00'00" confrontando com área verde; o MP 01 esta localizado a 59,91 m do MP.04 com ângulo Interno de 89° 58'37" confrontando com a Rua "C", localizado no "RESIDENCIAL NOISE CURVO DE ARRUDA;

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente cessão de uso será a título precário, intransferível, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento, desde que o permissionário manifeste interesse mediante comunicação prévia feita no mínimo seis meses antes do fim da vigência deste instrumento de cessão de uso e aceito pela Cedente.

CLÁUSULA QUARTA

A CESSIONÁRIA obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação da base/sede da Companhia de Força Tática da Policia Militar do Estado de Mato Grosso, ficando expressamente proibido a destinação e/ou ocupação para outros fins.

CLÁUSULA QUINTA

A Cessionária obriga-se a:
I - durante o prazo de vigência da Cessão de Uso, utilizar a área e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula Terceira;
II - não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias que não seja diretamente relacionada com a destinação da presente permissão de uso, ou seja, BASE/SEDE DA FORÇA TÁTICA.
III - não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
IV - responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;
V - responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e outras que se fizerem necessárias nas dependências cedidas;
VI - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando imediato conhecimento à CESSIONÁRIA de qualquer turbação de posse que se verifique;

VII - responder por todas as despesas decorrentes da cessão de uso, responsabilizando-se também, pelas despesas com energia elétrica, serviços de telefonia, água e esgoto, se houver.
VIII - devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio municipal;
IX - iniciar a instalação da base no prazo máximo de 06 (seis) meses e sua conclusão no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do respectivo instrumento de Cessão;
XII - o não cumprimento das disposições acerca da presente Cessão de Uso de Bem Público e de qualquer cláusula constante do instrumento de cessão implicará na revogação deste ato.

CLÁUSULA SEXTA

Correrão por conta única e exclusiva da CESSIONÁRIA quaisquer impostos, taxas e outros ônus fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto do presente termo, bem assim, as despesas de conservação ou reformas eventualmente necessárias.

CLÁUSULA SETIMA

A revogação da Cessão de Uso não importará em direito à Cessionária, de indenização pelas melhorias por ventura introduzidas no imóvel, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade, devolvendo-o nas mesmas condições que recebeu, ressalvadas as deteriorações previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida de modo amigável por meio de

entendimentos diretos entre as Partes, ficando eleito o foro da sede da Comarca de Várzea Grande, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidos amigavelmente, surgidas na vigência do presente instrumento.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo.

Várzea Grande, 17 de Julho de 2013

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JOSÉ DO PATROCINIO DE BRITO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Mato Grosso

Test. 1ª. _____
Nome:
RG .:
CPF.:
2ª. _____
Nome:
RG.:
CPF.:

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F2A100A7

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 81 /2013

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei nº. 3.892/2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei nº. 3.892/2.013, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tem a finalidade de proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípio de equilíbrio e universalidade.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.
§ 3º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I – recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
a) As aplicações oriundas de convênios e programas na esfera Federal, Estadual e Municipal obedecerão às normas de cada convenio.
V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente do Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º - O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, ordenador da despesa, será designado pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
§ 2º - A gestão financeira dos recursos do FMAS será feita pela Secretaria de Finanças.
§ 3º - A Secretaria de Finanças aplicará os recursos do FMAS, eventualmente disponíveis, a ele revertendo seus rendimentos.
Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Assistência Social - CMAS.
Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;
II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;
III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;
VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;
Parágrafo único - Os recursos, aplicações e depósitos do Fundo obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 7º - Todas as despesas que onerem o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 8º - O Fundo Municipal de Assistência Social será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas, observada a legislação federal pertinente.
Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:
I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social –

CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso;
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;
VIII - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.
§ 1º - No cumprimento dessas atribuições, o Fundo terá um Presidente, auxiliado por uma Comissão de Administração que será composta por 4 (quatro) membros, escolhidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dentre seus componentes, preservada a paridade entre as representações governamentais e não-governamentais.
§ 2º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais;
§ 3º - A escrituração da contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social será executada na atual estrutura da Secretaria Municipal de Finanças competindo-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:
I - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;
II – Efetuar os pagamentos ordenados pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social;
III - encaminhar semestralmente, à Câmara Municipal, através do Prefeito Municipal, a demonstração da execução orçamentária do Município.
§ 4º - A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
§ 5º - A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 10 - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não-governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 2º - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.
Art. 11 - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação.
Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revoga-se o Decreto nº. 40/2013.
Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:706467A8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 768/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 189974/13;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Thais Carolina Aurélia Rondon, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 26 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C117C401

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 767/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 189097/13;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Guilherme Viana Xavier, do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 87177, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B9F61893

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 766/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 186442/13;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Leovaldo Antonio Aparecido Duarte Junior, do cargo de concurso de Digitador, matrícula 84122, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:53A1041E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 765/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 186422/13;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Glaucia Sidneia Medina Beljak, do cargo de concurso de Agente Técnico do SUS-Técnico em Enfermagem, matrícula 92080, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D67FB2A9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 763/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 189247/13;

R E S O L V E:

EXONERAR Suzete de Jesus e Silva, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DA36BFE3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 744/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 160395/13;

R E S O L V E:

EXONERAR Angélica Legramante, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 05 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6B4F895A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 397/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 281/13 que designou a servidora **Thais Carolina Aurélia Rondon**, comissionado, Assistente Técnico – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 26 de julho0 de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 25 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A64058A7

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:
CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do nome do servidora Elizabete Britez Sousa, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos (Portaria nº. 072/2013).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da Secretaria** da servidora Elizabete Britez Sousa, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
Onde se lê: Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Governo.**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:023AE93A

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da data de nomeação Ato 653/2013, em nome de Valdir Hilário da Cruz – Gerente – DGA 6 – Gerencia de Relações Institucionais e Socioeconômicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data de nomeação:**
ONDE SE LÊ: Nomear a partir de 17 de junho de 2013.
LEIA-SE : Nomear a partir de 17 de julho de 2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:673D4977

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 764/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 188820/13;

R E S O L V E:

NOMEAR Giovani Antonio Rodrigues Júnior, no cargo em comissão de Assessor Técnico – DGA 6 – Subsecretaria de Atenção Secundária, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3906FBC9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 740 / 2013.

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ao que consta no processo nº 160395/13;

Considerando que a servidora Angélica Legramante foi exonerada do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, a partir de 01 de agosto de 2012, através do Ato n° 1893/2012 e;

Considerando que a servidora Angélica Legramante assegura estabilidade à empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do artigo 7º inciso XVIII, c/c o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e artigo 10, inciso II, alínea 'b", do ADCT. ;

RESOLVE

REVOGAR o Ato nº. 1893/2012 que exonerou Angélica Legramante**,** no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8**,** na Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo, **a partir de 01 de agosto de 2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:192F490D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 742 / 2013.

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ao que consta no processo nº 160395/13;

Considerando que a servidora Angélica Legramante foi exonerada do cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, a partir de 01 de novembro de 2012, através do Ato n° 2435/2012 e;

Considerando que a servidora Angélica Legramante assegura estabilidade à empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do artigo 7º inciso XVIII, c/c o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal, e artigo 10, inciso II, alínea 'b", do ADCT. ;

RESOLVE

REVOGAR o Ato nº. 2435/2012 que exonerou Angélica Legramante**,** no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8**,** na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, **a partir de 01 de novembro de 2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2762EBC2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 743 / 2013.

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ao que consta no processo nº 160395/13;

RESOLVE

Tornar sem efeito o Ato 674/2013 que Nomeou **Angélica Legramante**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - DGA 7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9B609D10

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 741/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 160395/13, tendo em vista estabilidade gestacional;

Art. 1º - RETIFICAR o Ato nº 2367/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, somente em relação a seguinte servidora:

I) EXCLUIR do referido Ato de Nomeação Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde nº 2367/2012, a servidora ANGÉLICA LEGRAMANTE, do cargo de Secretária Executiva – DGA 8, no item 19, com **efeito retroativo a partir de 01/11/2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:57535D7B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO DE ADESÃO N°.046/2013

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa ARARAUNA TURISMO ECOÇÓGICO LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993, Processo Gespro nº.187178/2013. Objeto: Apostilar o Termo de Contrato Original em sua Cláusula Quinta – Do Valor, Da Dotação Orçamentária e da Forma de Pagamento, referente ao agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio de ferramenta "on-line" de auto agendamento (self-booking) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. UO: - Secretaria Municipal de Receita. Projeto/Atividade: 27.27.04.122.0002-2012. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. UO: - Controladoria Geral do Município. Projeto/Atividade: 28.01.04.124.0002-2149. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. UO: - Controladoria Geral do Município. Projeto/Atividade: 28.01.04.124.0002-2175. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. UO: - Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1278. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. UO: - Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029.1304. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0301 – Passagens e Despesas com Locomoção. Projeto/Atividade: 11.01.08.122.0002-2045. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. Projeto/Atividade: 11.01.08.122.002-1302. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0301 – Passagens e Despesas com Locomoção. Projeto/Atividade: 11.01.08.122.0002-1302. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1313. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1313. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0301 – Passagens e Despesas com Locomoção. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1314. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. Projeto/Atividade: 11.02.08.243.0029-1314. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0301 – Passagens e Despesas com Locomoção. UO: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Projeto/Atividade: 07.01.18.122.0002-2017. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. UO: - Procuradoria Geral. Projeto/Atividade: 03.01.03.122.0002-2006. Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – Passagens e Despesas com Locomoção. UO: - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 14.02.27.122.0002-2056. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. UO: - Secretaria Municipal de Governo. Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0002-2082. Nat. de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 30/07/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração / ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP – Contratada / JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EB94D9D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA N°. 150/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa VM CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993, Art. 57 e atualizações, Concorrência Pública nº. 08/2012, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aditar no Contrato Original referente a serviços de obras e engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento e suas Prorrogações e Cláusula Quinta – Do Valor, Da Dotação e Da Forma de Pagamento. UO: - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação/Projeto Atividade: 09.02.10.302.0004-1321. ND: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Fonte: 204/999. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 22/07/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretário Municipal de Saúde / VM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – Contratada / JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C38F5785

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 108/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA. Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 e suas devidas atualizações, no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 029/2012. Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, Do Valor Global e Da Forma de Pagamento, cujo objeto é o fornecimento de Tubos de Concreto Armado para Águas Pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sinfra/VG. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 26.08.15.541.0022. Projeto/Atividade: 1065 – Coordenadoria de Obras e Tráfego. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.0999 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 30/07/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretário Municipal de Infraestrutura / S.M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA – Contratada / JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7272A744

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 055/2010.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade torna público o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° **055/2010** advindos do Contrato de Contrato de repasse nº 2628.0265760-94/2008/ Ministério do Esporte / Caixa e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **Empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, que tem como objeto a construção de 01 (uma) Piscina semi-Olímpica, medindo 25,00 x 12,50 m, no centro urbano do Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT. Fundamentação Legal: Autorização constante do art. 77, combinado com os incisos I, II e V do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93. Vila Bela da SS. Trindade - MT, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BAED0443

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 098/2011.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade torna público o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° **098/2011** advindos do Contrato **de Repasse 0306505-70/2009** celebrado entre Ministério do Turismo/Caixa e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **Empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, que tem como objeto a construção do Terminal Turístico, no centro urbano do Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT. Fundamentação Legal: Autorização constante do art. 77, combinado com os incisos I, II e V do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93. Vila Bela da SS. Trindade - MT, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B7236C2A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 129/2011

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade torna público o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° **129/2011** advindos do **Contrato de Repasse 0336075-07/2010/ME** – Programa e Lazer e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a **Empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, que tem como objeto a construção do Centro Esportivo, no centro urbano do Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT. Fundamentação Legal: Autorização constante do art. 77, combinado com os incisos I, II e V do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93. Vila Bela da SS. Trindade - MT, 10 de julho de 2013.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:DE4CCFA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços** n° **029/2013** e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa: **COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA - ME,** que apresentou proposta no valor global de **R$ 179.734,88** (cento e setenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO de dois mil E TREZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D75BE40D

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2013
Objeto: **aquisição de peças exclusivas para PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5**.
Valor: R$ **7.800,00** (sete mil e oitocentos reais)
Em favor de: **DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA - CNPJ: 01.840.707/0001-79**.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.
Vila Bela da Ssª Trindade- MT. 06 de agosto de 2013.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:13548938

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

PRIMEIRO ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do R.G sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE aditar os quantitativo registrado da empresa M. CILENE DE SOUZA COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ 04.832.302/0001-87, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 223, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Srª. MARIA CILENE DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 952949 SSP/MT e CPF/MF nº 811.971.101-78, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este aditamento obrigar-se-á FORNECEDORA, realizar a entrega dos itens descrito na Clausula Terceira deste termo aditivo no que se refere a Aquisição de Gêneros Alimentícios

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 029/201 c.c o Art. 65, § 1º, da L. 8.666;93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA– DOS QUANTITATIVOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As partes ajustam no aditamento pela Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme segue:

COD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD ADITIVADA	V. UNT	V. TOTAL
109	ALHO EM CABECA IN NATURA, AGRANEL, EMBALADOS EM SACOLAS DE 1KG.	COROADO	KILO	50	R$ 14,00	R$ 700,00
148	BETERRABA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	DA REGIAO	KILO	270	R$ 3,59	R$ 969,30
246	ALFACE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	DA REGIAO	PACOTE	400	R$ 2,89	R$ 1.156,00
7270	MANDIOCA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	GUT GUT	KILO	250	R$ 1,88	R$ 470,00
8028	MACA NACIONAL IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	GRANJA MARQUES	KILO	550	R$ 4,33	R$ 2.381,50
8917	LINGUICA TOSCANA	PERDIGAO	KILO	200	R$ 10,64	R$ 2.128,00
22162	ACUCAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 2KG	ITAMARATI	PACOTE	180	R$ 3,39	R$ 610,20
22169	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, COMESTIVEL, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTENDO 900ML	SOYA	UNIDADE	225	R$ 3,92	R$ 882,00
22173	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E ENDERECO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIAO	UNIDADE	30	R$ 1,19	R$ 35,70
22176	VINAGRE DE ALCOOL ESCURO, EMBALAGENS PLASTICAS, GARRAFAS DE 750 ML	PALHINHA	UNIDADE	30	R$ 1,39	R$ 41,70
22178	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO MUSCULO, MOIDA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	FRIBOI	KILO	300	R$ 7,85	R$ 2.355,00
22179	FRANGO PECAS INTEIRA CONGELADAS COM MIUDOS PCT DE 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	GRANJA MARQUES	KILO	600	R$ 4,98	R$ 2.988,00
23888	UVA ITALIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	ITALIA	KILO	85	R$ 8,39	R$ 713,15
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 15.430,55						

3.2. Onde os pagamentos serão efetuados a detentora da Ata de Registro de Preço, quando da continuidade da execução do objeto do contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação da Secretária Municipal de Esporte.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT., 05 de Agosto de 2013.

SIDINEY PIRES SALOMÁÉ
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

M. CILENE DE SOUZA COMÉRCIO-ME
CNPJ 04.832.302/0001-87

MARIA CILENE DE SOUZA
RG. nº 952949 SSP/MT e CPF/MF nº 811.971.101-78
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:BD6AF649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do R.G sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob

n.º 378.584.241-49, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE aditar os quantitativo registrado da empresa **M. CILENE DE SOUZA COMÉRCIO-ME**, inscrita no **CNPJ 04.832.302/0001-87**, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 223, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Srª. **MARIA CILENE DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 952949 SSP/MT e CPF/MF nº 811.971.101-78, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este aditamento obrigar-se-á FORNECEDORA, realizar a entrega dos itens descrito na Clausula Terceira deste termo aditivo no que se refere a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 029/201 c.c o Art. 65, § 1º, da L. 8.666;93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA– DOS QUANTITATIVOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As partes ajustam no aditamento pela **Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme segue:**

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QDTE ADITIVADA	V. UNT.(R$)	V. TOTAL (R$)
115	CENOURA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	DA REGIÃO	KILO	200	3,96	792,00
116	CEBOLA EM CABECA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	DA REGIÃO	KILO	100	4,59	459,00
153	TOMATE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	DA REGIÃO	KILO	200	4,99	998,00
2898	BANANA MACA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE,CONDICOES ADEQUADA P/ CONSUMO.	DA REGIÃO	KILO	150	2,31	346,50
7170	AGUA MINERAL 20 LT, COM VASILHAME RETORNAVEL	BURITI	UNIDADE	20	6,90	138,00
8685	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBALAGEM CAIXA CONT. 1000ML, C/ IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	LACBOM	UNIDADE	852	2,37	2.019,24
10577	CARNE BOVINA DE 1ªCONTRA FILE,PCT COM 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPECAO	FRIBOI	KILO	300	14,00	4.200,00
12667	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA LACRADA, FECHADA,NAO AMASSADA DE 850 GR	QUERO	UNIDADE	150	5,73	859,50
15203	LARANJA PERA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE,CONDICOES ADEQ. P/ CONSUMO.	DA REGIÃO	KILO	1000	1,69	1.690,00
15905	MANTEIGA DERIVADA DE LEITE COM SAL DE 1ª QUALIDADE, EMB. DE 3.600GR, C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA, IDENT. DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE DE ACORDO C/ A RESOL.12/78 CNNPA, O PROD. DEVE TER O REGISTRO NO MINST. DA AGRICULTURA E MINIST. DA SAUDE.	LACBOM	UNIDADE	20	55,20	1.104,00
17381	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, TIPO 100 % NATURAL, CARACTERISTICAS : SEM ADITIVO QUIMICO, INTEGRAL, CONGELADA, EMBALAGEM MINIMA DE 1KG	NORTE	KILO	45	13,98	629,10
18272	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO,TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE,CONDICOES ADEQUADAS P/ CONSUMO.	DA REGIÃO	PACOTE	80	2,44	195,20
21669	MILHO VERDE EM CONSERVA,RECIPIENTE EM LATA LACRADA,FECHADA,NAO AMASSADA DE 2KG	QUERO	UNIDADE	20	12,79	255,80
21672	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 GR COM SELO DE PUREZA ABIC.	BRASILEIRO	PACOTE	20	7,59	151,80
22166	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMB. PLASTICA TRANSPARENTE DE 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORNDO C/ A RESOL. 12/78 DA CNNPA.	TADIÇÃO	PACOTE	500	5,01	2.505,00
22168	MACARRAO TIPO PARAFUSO,EMBALAGEM PLASTICO DE 1KG	DALLAS	PACOTE	300	4,30	1.290,00
22170	OVOS DE GALINHA,VERMELHO OU BRANCO,GRANDE CLASSE A, EM EMBALAGEM CONTENDO UMA DUZIA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 1.800 G, CADASTRATADO NO MINISTERIO DA SAUDE	GRANJA MARQUES	DUZIA	145	3,86	559,70
22181	BATATA INGLESA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	BINGE	KILO	300	3,49	1.047,00
22183	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, QUE LHE SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO	DA REGIÃO	KILO	120	3,94	472,80
29041	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, TIPO 100 % NATURAL, CARACTERISTICAS : SEM ADITIVO QUIMICO, INTEGRAL, CONGELADA, EMBALAGEM MINIMA DE 1KG	NORTE	KILO	45	13,98	629,10
29215	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, TIPO 100 % NATURAL, CARACTERISTICAS : SEM ADITIVO QUIMICO, INTEGRAL, CONGELADA, EMBALAGEM MINIMA DE 1KG	NORTE	KILO	45	13,98	629,10
	VALOR TOTAL					**20.970,84**

3.2. Onde os pagamentos serão efetuados a detentora da Ata de Registro de Preço, quando da continuidade da execução do objeto do contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação da **Secretária Municipal de Esporte.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT., 05 de Agosto de 2013.

SIDINEY PIRES SALOMÁÉ
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

M. CILENE DE SOUZA COMÉRCIO-ME
CNPJ 04.832.302/0001-87

MARIA CILENE DE SOUZA
RG. nº 952949 SSP/MT e CPF/MF nº 811.971.101-78
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:B910FEC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTREMAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		42.178.127,92	53.974.031,17	8.818.376,78	16,34	25.821.746,89	47,84	28.152.284,28
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	38.513.823,52	38.342.432,16	7.196.878,98	18,77	21.066.148,45	54,94	17.276.283,71
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.591.084,86	3.142.000,00	467.490,25	14,88	1.679.003,70	53,44	1.462.996,30
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	5.451.084,86	3.017.000,00	459.181,82	15,22	1.520.071,28	50,38	1.496.928,72
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	140.000,00	125.000,00	8.308,43	6,65	158.932,42	127,15	-33.932,42
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.033.178,53	883.178,53	517.681,76	58,62	800.727,67	90,66	82.450,86
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	883.178,53	883.178,53	517.681,76	58,62	618.089,80	69,98	265.088,73
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	150.000,00	0,00	0,00	0,00	182.637,87	0,00	-182.637,87
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	424.414,33	426.414,33	47.483,13	11,14	244.290,86	57,29	182.123,47
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	409.031,46	410.031,46	47.483,13	11,58	244.290,86	59,58	165.740,60
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	15.382,87	16.382,87	0,00	0,00	0,00	0,00	16.382,87
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.365.839,50	1.365.839,50	103.492,76	7,58	279.102,52	20,43	1.086.736,98
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.894.195,52	32.255.889,02	5.760.594,33	17,86	17.369.547,62	53,85	14.886.341,40
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	29.468.195,52	31.675.889,02	5.683.937,62	17,94	17.199.577,49	54,30	14.476.311,53
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	426.000,00	580.000,00	76.656,71	13,22	169.970,13	29,31	410.029,87
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.110,78	269.110,78	300.136,75	111,53	693.476,08	257,69	-424.365,30
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	21.883,92	21.883,92	14.216,80	64,96	35.683,59	163,06	-13.799,67
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	28.000,00	29.000,00	101.849,21	351,20	235.591,45	812,38	-206.591,45
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	155.226,86	156.226,86	102.874,22	65,85	280.482,55	179,54	-124.255,69
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	62.000,00	81.196,52	130,96	141.718,49	228,58	-79.718,49
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	3.664.304,40	15.631.599,01	1.621.497,80	10,37	4.755.598,44	30,42	10.876.000,57
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.664.304,40	15.631.599,01	1.621.497,80	10,37	4.755.598,44	30,42	10.876.000,57
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.649.304,40	15.616.599,01	1.621.497,80	10,38	4.755.598,44	30,45	10.861.000,57
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		15.883,92	865.883,92	138.485,66	15,99	249.269,47	28,79	616.614,45

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.194.011,84	54.839.915,09	8.956.862,44	16,33	26.071.016,36	47,54	28.768.898,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	42.194.011,84	54.839.915,09	8.956.862,44	16,33	26.071.016,36	47,54	28.768.898,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	42.194.011,84	54.839.915,09	8.956.862,44	16,33	26.071.016,36	47,54	28.768.898,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.584.343,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.141.158,00	17.768.330,72	73.909.488,72	17.088.699,44	42.312.017,30	8.403.784,25	24.906.427,97	33,70	49.003.060,75
DESPESAS CORRENTES	38.191.061,05	157.295,88	38.348.356,93	6.541.824,92	22.834.587,67	6.565.889,46	20.265.030,27	52,84	18.083.326,66
Pessoal e Encargos Sociais	17.058.516,76	86.018,82	17.144.535,58	3.325.792,91	10.386.250,67	3.325.792,91	10.385.628,67	60,58	6.758.906,91
Juros e Encargos da Dívida	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Outras Despesas Correntes	21.079.544,29	71.277,06	21.150.821,35	3.216.032,01	12.448.337,00	3.240.096,55	9.879.401,60	46,71	11.271.419,75
DESPESAS DE CAPITAL	15.929.834,40	17.611.034,84	33.540.869,24	10.546.874,52	19.477.429,63	1.837.894,79	4.641.397,70	13,84	28.899.471,54
Investimentos	15.436.234,40	17.611.034,84	33.047.269,24	10.411.601,17	19.145.813,12	1.702.621,44	4.309.781,19	13,04	28.737.488,05
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	443.600,00	0,00	443.600,00	135.273,35	331.616,51	135.273,35	331.616,51	74,76	111.983,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	420.262,55	0,00	420.262,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.262,55
RESERVA DO RPPS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	725.407,00	75.957,72	801.364,72	162.756,23	513.468,27	162.756,23	513.468,27	64,07	287.896,45
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	56.866.565,00	17.844.288,44	74.710.853,44	17.251.455,67	42.825.485,57	8.566.540,48	25.419.896,24	34,02	49.290.957,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	56.866.565,00	17.844.288,44	74.710.853,44	17.251.455,67	42.825.485,57	8.566.540,48	25.419.896,24	34,02	49.290.957,20
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	651.120,12	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.866.565,00	17.844.288,44	74.710.853,44	17.251.455,67	42.825.485,57	8.566.540,48	26.071.016,36	34,90	48.639.837,08
FONTE:									

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:B5B0EA0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13		
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	55.500.000,00	74.710.853,44	17.251.455,67	42.825.485,57	8.566.540,48	25.419.896,24	100,00	34,02	49.290.957,20
LEGISLATIVA	1.366.565,00	1.526.151,52	247.743,60	791.306,74	259.593,31	738.119,69	2,90	48,36	788.031,83
Ação Legislativ a	1.366.565,00	1.526.151,52	247.743,60	791.306,74	259.593,31	738.119,69	2,90	48,36	788.031,83
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.398.183,36	5.398.183,36	865.696,75	3.689.777,17	995.104,99	3.123.797,08	12,29	57,87	2.274.386,28
Administração Geral	3.460.026,00	3.460.026,00	655.477,77	2.353.217,47	721.103,34	2.159.247,85	8,49	62,41	1.300.778,15
Administração Financeira	1.363.157,36	1.363.157,36	150.933,53	973.758,27	190.031,51	653.967,87	2,57	47,97	709.189,49
Proteção e Benef ícios ao Trabalhador	535.000,00	535.000,00	59.285,45	362.801,43	83.970,14	310.581,36	1,22	58,05	224.418,64
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.785.465,62	1.673.734,33	330.775,48	1.083.626,79	280.007,04	915.052,41	3,60	54,67	758.681,92
Assistência ao Idoso	346.100,00	200.633,38	6.518,74	18.506,61	1.886,74	13.642,61	0,05	6,80	186.990,77
Assistência ao Portador de Def iciência	111.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.600,00	272.896,99	31.184,03	154.381,57	38.564,63	129.807,07	0,51	47,57	143.089,92
Assistência Comunitária	1.061.765,62	1.145.003,96	293.072,71	910.738,61	239.555,67	771.602,73	3,04	67,39	373.401,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.147.700,00	4.295.400,00	47.434,01	130.424,57	33.071,38	116.061,94	0,46	2,70	4.179.338,06
Prev idência do Regime Estatutário	2.147.700,00	4.295.400,00	47.434,01	130.424,57	33.071,38	116.061,94	0,46	2,70	4.179.338,06
SAÚDE	14.381.610,00	15.851.531,56	2.603.900,26	10.861.142,32	2.607.558,93	8.322.275,78	32,74	52,50	7.529.255,78
Administração Geral	1.530.695,60	1.478.864,30	272.741,85	811.124,70	250.017,96	719.158,62	2,83	48,63	759.705,68
Atenção Básica	5.232.564,40	5.123.224,89	1.004.792,39	3.663.987,65	850.480,62	3.046.865,49	11,99	59,47	2.076.359,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.618.350,00	9.249.442,37	1.326.366,02	6.386.029,97	1.507.060,35	4.556.251,67	17,92	49,26	4.693.190,70
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.454.573,74	17.321.837,21	2.074.069,25	8.470.371,61	1.915.749,03	5.826.773,36	22,92	33,64	11.495.063,85
Ensino Fundamental	12.909.170,74	14.607.126,20	2.033.762,26	6.942.282,19	1.875.743,79	4.924.329,61	19,37	33,71	9.682.796,59
Ensino Superior	298.000,00	243.000,00	11.799,00	20.397,00	11.799,00	20.397,00	0,08	8,39	222.603,00
Educação Inf antil	1.174.500,00	2.414.808,01	28.507,99	1.507.692,42	28.206,24	882.046,75	3,47	36,53	1.532.761,26
Educação Especial	72.903,00	56.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.903,00
CULTURA	235.800,00	235.800,00	2.150,00	130.248,03	3.679,00	130.248,03	0,51	55,24	105.551,97
Dif usão Cultural	235.800,00	235.800,00	2.150,00	130.248,03	3.679,00	130.248,03	0,51	55,24	105.551,97
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.887.362,92	13.084.427,27	4.127.223,71	7.556.840,76	619.996,72	2.134.295,10	8,40	16,31	10.950.132,17
Inf ra-estrutura Urbana	4.557.142,79	6.041.146,77	1.086.223,71	3.418.559,61	592.162,99	2.066.697,60	8,13	34,21	3.974.449,17
Serv iços Urbanos	3.330.220,13	7.043.280,50	3.041.000,00	4.138.281,15	27.833,73	67.597,50	0,27	0,96	6.975.683,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	416.000,00	5.399.194,89	4.680.164,33	5.183.194,89	1.567.017,99	2.070.048,55	8,14	38,34	3.329.146,34
Inf ra-estrutura Urbana	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	5.233.194,89	4.680.164,33	5.183.194,89	1.567.017,99	2.070.048,55	8,14	39,56	3.163.146,34
GESTÃO AMBIENTAL	100.890,00	1.598.454,93	7.595,23	1.367.795,32	7.595,23	543.294,36	2,14	33,99	1.055.160,57
Recuperação de Áreas Degradadas	85.890,00	94.713,53	7.595,23	37.740,52	7.595,23	37.740,52	0,15	39,85	56.973,01
Promoção Industrial	15.000,00	1.503.741,40	0,00	1.330.054,80	0,00	505.553,84	1,99	33,62	998.187,56
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.201.021,00	1.164.928,76	108.901,74	431.630,71	72.323,97	378.593,14	1,49	32,50	786.335,62
Abastecimento	1.201.021,00	1.164.928,76	108.901,74	431.630,71	72.323,97	378.593,14	1,49	32,50	786.335,62
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	95.252,55	95.252,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.252,55
Energia Elétrica	95.252,55	95.252,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.252,55
TRANSPORTE	4.842.553,26	5.848.870,39	2.084.139,02	2.887.918,80	108.024,20	911.003,18	3,58	15,58	4.937.867,21
Inf ra-estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transportes Coletiv os e Urbanos	1.230.000,00	3.176.814,82	1.946.814,82	1.946.814,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176.814,82
Transporte Rodov iário	3.412.553,26	2.472.055,57	137.324,20	941.103,98	108.024,20	911.003,18	3,58	36,85	1.561.052,39
DESPORTO E LAZER	606.760,00	636.824,12	67.183,38	117.895,64	67.119,26	117.831,52	0,46	18,50	518.992,60
Desporto Comunitário	606.760,00	636.824,12	67.183,38	117.895,64	67.119,26	117.831,52	0,46	18,50	518.992,60
ENCARGOS ESPECIAIS	143.000,00	143.000,00	4.478,91	123.312,22	29.699,43	92.502,10	0,36	64,69	50.497,90
Ref inanciamento da Dív ida Interna	33.000,00	33.000,00	4.478,91	13.312,22	4.478,91	13.312,22	0,05	40,34	19.687,78
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	25.220,52	79.189,88	0,31	71,99	30.810,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.262,55	420.262,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.262,55
Reserv a de Contingência	420.262,55	420.262,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.262,55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.500.000,00	74.710.853,44	17.251.455,67	42.825.485,57	8.566.540,48	25.419.896,24	100	34,0244	49.290.957,20

FONTE:

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:1EBAF942

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 8365/2013

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG903223-3/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Educação – SME,** Srº GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 065587-2 SSP/MT e do CPF(MF) nº. 174.824.451-53 SSP/MT neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas **DISTRIBUITORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001-06, com sede na Rua Poxoréo, nº 391 – Bairro Alvorada Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srº HELIO SANTOS BORBA, portador da Carteira de Identidade n.º 1.223.497 SSP/PR, CPF/MF n.º 201.213.009-78; empresa **PROVEL COMÉRCIO DE**

ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.677.006/0001-57, com sede na Av. são Sebastião, nº 342, Bairro Cidade Alta, CEP 78030-420, Cuiabá MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr.(a) BENEDITA DA PENHA CORREA FARIAS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0055722-6 SSP/MT, CPF/MF n.º 175.817.021-20; empresa **UGOLINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.354.498/0001-53, com sede na Rua A, nº 1-a quadra 05 Bairro Village Flamboyant, CEP. 78035-360, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srº CLAIR UGOLINI**,** portador da Carteira de Identidade n.º 1049236-4, CPF/MF n.º 352.645.941-04, empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.545.545.557/0001-33, com sede na Av. Radialista Edson Luis da Silva nº 1037 Bairro Tijucal, CEP. 78088-000, Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr.(a) JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 070.544 SSP/MT, CPF/MF n.º 176.511.661-91, empresa **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.436.811/0001-41, com sede na Rua poxoréo nº 884, Bairro Jardim Alvorada, CEP. 78048-600, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.(o) AVANILCIO MOREIRA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0513186-3, CPF/MF n.º 361.778.141-15, empresa **CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.542.453/0001-14, com sede na Av. Miguel sutil nº 12.725, Bairro cidade alta, CEP. 78030-485, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.(o) HENRY DA SILVA FREITAS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1265428-0 SSP/MT, CPF/MF n.º 914.504.381-72, empresa **CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.742.669/0001-38, com sede na Av. Senador Metelo, nº 1813, CEP. 78030-005, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.(o) RONALDO PIERRE UEMURA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 917.616 SSP/MT, CPF/MF n.º 580.913.001-15, empresa **NOIX COMERCIO PRODUTOS ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.174.808/0001-58, com sede na Av. Generoso Malheiros, nº 688, CEP. 78028-685, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.(o) SILVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 943779 SSP/MT, CPF/MF n.º 758.408.041-34, empresa **SJS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.729.014/0001-76, com sede na Rua Goiás nº 325-B, Bairro Nova Várzea Grande, CEP. 78.110-480, Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.(o) MARCELO DE ANDRADE GALLAN, portador da Carteira de Identidade n.º 5.540.246, CPF/MF n.º 461.817.178-20, empresa **PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.090.472/0001-70, com sede na Rua Roberto Halmel nº 850, Bairro Empresa – TAQUARA/RS, CEP. 95600-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.(o) GUILHERME HENDGES FRIES, portador da Carteira de Identidade n.º 4066503956 SJS/RS, CPF/MF n.º 011.672.610-54, empresa **MAJO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.483.973/0001-45, com sede na Av. Saulle Pagnoncelli, nº 28, Jardim Rosa de França, CEP.07081-170, Guarulhos/SP, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr.(a) ISANIA APARECIDA PROCÓPIO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n.º 863.894-2 SSP/MT, CPF/MF n.º 571.329.761-68, empresa **A.M.DIB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.006.703/0001-16, com sede na Rua Dr. Américo Figueiredo nº 1358, Jardim Simus, CEP. 18055-132, Sorocaba/SP, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.(o) ELIAS MAGURNO CORREA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.540.246, CPF/MF n.º 461.817.178-20, doravante denominado CONTRATADA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013 do Processo Administrativo Nº. PG903223-3/2013, RESOLVE, registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos Estocáveis, Hortifrutigranjeiros, protéicos e pães para atendimento ao PNAE, conforme especificações descritas nesta Ata, no Edital e seus anexos**;

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação na Gazeta Municipal e/ou Diário Oficial dos Municípios/AMM;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Educação - SME** no seu aspecto operacional e à assessoria jurídica da mesma, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente **Ata**, a seguir:

Item	Produto	Quant.	Um.	Marca	Empresa	Valor unit.	Valor total
1	AÇAFRÃO EM PÓ	20.000	Unid.	MIKA	**RIO BRANCO**	R$ 0,62	R$ 12.400,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	5.157	Unid.	TODDY	**UGOLINI**	R$ 4,29	R$ 22.123,53
3	AÇÚCAR CRISTAL	50.000	Kg	DOCE DIA	**RIO BRANCO**	R$ 1,12	R$ 56.000,00
4	ADOÇANTE NATURAL	50	Unid.	STEVITA	**MOREIRA**	R$ 13,00	R$ 650,00
5	AMIDO DE MILHO	3.852	Unid.	MIKA	**UGOLINI**	R$ 3,49	R$ 13.443,48
6	ARROZ BRANCO	275.025	Kg	BADOTTI	**RIO BRANCO**	R$ 1,36	R$ 374.034,00
7	ARROZ INTEGRAL	10	Kg	TIO URBANO	**UGOLINI**	R$ 2,69	R$ 26,90
8	BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE	1.226	Kg	MABEL	**PROVEL**	R$ 8,17	R$ 10.016,42
9	BISCOITO CREAM CRACKER	3.322	Kg	MAYBIT	**PROVEL**	R$ 4,55	R$ 15.115,10
10	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	9.113	Kg	MAYBIT	**PROVEL**	R$ 4,53	R$ 41.281,89
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA	5.958	Kg	DALLAS	**RIO BRANCO**	R$ 4,56	R$ 27.168,48
12	CAMOMILA	15.296	Unid.	DIODORO	**RIO BRANCO**	R$ 0,39	R$ 5.965,44
13	CANELA EM PÓ	7.260	Unid.	ALTEZA	**PROVEL**	R$ 0,46	R$ 3.339,60
14	CANJICA	1.127	Kg	DIODORO	**RIO BRANCO**	R$ 1,54	R$ 1.735,58

15	CEREAL DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	9.231	Unid.	MUCILON	**RIO BRANCO**	R$ 7,58	R$ 69.970,98
16	CEREAL MATINAL	7.260	Unid.		**SJS DISTRIBUIDORA**	R$ 3,48	R$ 25.264,80
17	COCO RALADO	2.471	Unid.	APTI	**UGOLINI**	R$ 1,97	R$ 4.867,87
18	COLORAU EM PÓ	6.780	Unid.	MIKA	**UGOLINI**	R$ 1,85	R$ 12.543,00
19	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR GOIABA	3.192	litro	FRUTOM	**A.M.DIB INDUSTRIA**	R$ 16,75	R$ 53.466,00
20	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR ABACAXI	9.030	litro	FRUTOM	**A.M.DIB INDUSTRIA**	R$ 16,75	R$ 151.252,50
21	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR ACEROLA	7.803	litro	FRUTOM	**A.M.DIB INDUSTRIA**	R$ 16,75	R$ 130.700,25
22	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR CAJU	4.515	litro	SERIGY	**MOREIRA**	R$3,12	R$ 14.086,80
23	ERVA DOCE	7.650	Unid.	ALTEZA	**PROVEL**	R$ 0,41	R$ 3.136,50
24	EXTRATO DE TOMATE	8.000	Unid.	QUERO	**RIO BRANCO**	R$ 3,89	R$ 31.120,00
25	FARINHA DE AVEIA	4.752	Unid.	YOKI	**RIO BRANCO**	R$ 1,82	R$ 8.648,64
26	FARINHA DE CEREAIS TRIGO, CEVADA E AVEIA	8.613	Unid.	NESTON	**RIO BRANCO**	R$ 7,18	R$ 61.841,34
27	FARINHA DE MANDIOCA	6.160	Kg	MAJO	**MAJO**	R$ 3,29	R$ 20.266,40
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	2.237	Kg	BADOTTI	**RIO BRANCO**	R$ 1,66	R$ 3.713,42
29	FARINHA LÁCTEA	9.075	Unid.	NESTLE	**RIO BRANCO**	R$ 7,78	R$ 70.603,50
30	FAROFA DE SOJA – SABOR ALHO	13.548	Kg	MAJO	**MAJO**	R$ 7,99	R$ 108.248,52
31	FEIJÃO COMUM TIPO I	88.114	Kg	DA CASA	**CMX COMERCIAL**	R$ 5,61	R$ 494.319,54
32	FEIJÃO PRETO TIPO 1	6.211	Kg	TIO URBANO	**CMX COMERCIAL**	R$ 5,95	R$ 36.955,45
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	1.390	Unid.	DONA BENTA	**UGOLINI**	R$ 1,56	R$ 2.168,40
34	FLAN	23.760	Unid.	APTI	**RIO BRANCO**	R$ 0,89	R$ 21.146,40
35	FOLHA DE LOURO	32.520	Unid.	DIODORO	**RIO BRANCO**	R$ 0,30	R$ 9.756,00
36	FUBÁ DE MILHO	1.128	Kg	DIODORO	**RIO BRANCO**	R$ 1,10	R$ 1.240,80
37	LEITE (LÍQUIDO) DE SOJA	7.920	litro	MAIS VITA	**RIO BRANCO**	R$ 3,19	R$ 25.264,80
38	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA C/ FERRO P/ LACTENTES	300	Unid.	NAN SOY	**RIO BRANCO**	R$ 31,72	R$ 9.516,00
39	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL DE LEITE COM FERRO	2.000	Unid.	NESTOGENO 1	**RIO BRANCO**	R$ 17,89	R$ 35.780,00
40	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL DE LEITE COM FERRO	7.000	Unid.	NESTOGENO 2	**RIO BRANCO**	R$ 15,29	R$ 107.030,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS	7.095	KG			fracassado	R$ -
42	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	215.180	litro	LACBOM	**UGOLINI**	R$ 2,17	R$ 466.940,60
43	LEITE UHT DESNATADO	836	litro			R$ 2,17	R$ 1.814,12
44	MACARRÃO AVE MARIA	1.682	Kg	BORTOLIN	**PROVEL**	R$ 2,82	R$ 4.743,24
45	MACARRÃO DE MILHO	40	Unid.	TIVVA	**MAJO**	R$ 4,67	R$ 186,80
46	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	530	Kg	BORTOLIN	**PROVEL**	R$ 2,67	R$ 1.415,10
47	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS	42.476	Kg	DALLAS	**RIO BRANCO**	R$ 2,78	R$ 118.083,28
48	MANTEIGA COMUM COM SAL	3.950	Unid.	LACBOM	**UGOLINI**	R$ 7,80	R$ 30.810,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA	78.298	Unid.	GOIÁS VERDE	**RIO BRANCO**	R$ 1,10	R$ 86.127,80
50	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN	62	Kg			fracassado	R$ -
51	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO DE FUBÁ, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE	1.210	Kg			fracassado	R$ -
52	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PRÉBIO 1 – SABOR BANANA SEM AÇÚCAR	200	Unid.	NUTREN ACTIVE NESTLÊ	**COMERCIAL LUAR**	R$ 26,39	R$ 5.278,00
53	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PRÉBIO 1 – SABOR MORANGO SEM AÇÚCAR	200	Unid.	NUTREN ACTIVE	**RIO BRANCO**	R$ 25,65	R$ 5.130,00
54	ÓLEO DE MILHO REFINADO	300	Unid.	SALADA	**RIO BRANCO**	R$ 5,70	R$ 1.710,00
55	ÓLEO DE SOJA REFINADO	60.000	Unid.	CONCÓRDIA	**RIO BRANCO**	R$ 2,40	R$ 144.000,00
56	ORÉGANO	32.520	Unid.	KITANO	**RIO BRANCO**	R$ 0,70	R$ 22.764,00
57	PÓ P/ PREPARO DE ARROZ DOCE COM CANELA E MAÇÃ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS	9.728	Kg	PRATIVITA	**PRATIVITA**	R$ 7,40	R$ 71.987,20
58	PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA CAPUCCINO	6.069	Kg	PRATIVITA	**PRATIVITA**	R$ 7,50	R$ 45.517,50
59	PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA DE IOGURTE C/ SALADA DE FRUTAS E CEREAIS	6.752	Kg	PRATIVITA	**PRATIVITA**	R$ 7,20	R$ 48.614,40
60	PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE C/ GEMADA, CANELA E MEL	12.162	Kg	PRATIVITA	**PRATIVITA**	R$ 8,50	R$ 103.377,00
61	PÓ P/ PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA, IOGURTE DE FRUTAS, ISENTO DE LACTOSE	717	Kg	PRATIVITA	**PRATIVITA**	R$ 7,70	R$ 5.520,90
62	PÓ P/ PREPARO DE CURAU DE COCO	7.151	Kg	PRATIVITA	**PRATIVITA**	R$ 5,80	R$ 41.475,80
63	PÓ PARA GELATINA	32.270	Unid.	APTI	**RIO BRANCO**	R$ 0,47	R$ 15.166,90
64	PÓ PARA PUDIM	31.945	Unid.	APTI	**PROVEL**	R$ 0,63	R$ 20.125,35
65	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	30.688	Unid.	MAJO	**MAJO**	R$ 1,96	R$ 60.148,48
66	ROSQUINHA DE COCO	5.107	Kg	DALLAS	**RIO BRANCO**	R$ 4,53	R$ 23.134,71
67	SAL REFINADO IODADO	4.459	Kg	UNIÃO	**PROVEL**	R$ 0,64	R$ 2.853,76
68	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	3.000	Kg	FIA JOANA	**PROVEL**	R$ 2,97	R$ 8.910,00
69	VINAGRE	21.591	Unid.	PALHINHA	**RIO BRANCO**	R$ 0,90	R$ 19.431,90
70	XAROPE ARTIFICIAL DE GROSELHA	400	Unid.	TAIGUARA	**COMERCIAL LUAR**	R$ 4,47	R$ 1.788,00
71	Abacaxi Pérola	70.954	Unid.	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 4,96	R$ 351.931,84
72	Abóbora Paulista	25.325	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 2,80	R$ 70.910,00
73	Abobrinha verde	24.047	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 3,30	R$ 79.355,10
74	Acelga	3.899	Unid.	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 6,90	R$ 26.903,10
75	Alho nº 5	8.430	kg		**CMX COMERCIAL**	R$ 17,80	R$ 150.054,00
76	Banana da terra	14.092	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 4,55	R$ 64.118,60

77	Banana Maçã	22.541	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 4,70	R$ 105.942,70
78	Banana Nanica	38.361	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 2,77	R$ 106.259,97
79	Batata doce	26.392	kg		**CMX COMERCIAL**	R$ 3,25	R$ 85.774,00
80	Batata inglesa	76.240	kg		**CMX COMERCIAL**	R$ 4,90	R$ 373.576,00
81	Berinjela	6.637	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 2,95	R$ 19.579,15
82	Beterraba	16.136	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 3,70	R$ 59.703,20
83	Brócolis	903	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 5,30	R$ 4.785,90
84	Cebola	31.395	kg		**CMX COMERCIAL**	R$ 4,70	R$ 147.556,50
85	Cenoura	29.624	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 4,30	R$ 127.383,20
86	Chuchu	23.159	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 3,90	R$ 90.320,10
87	Inhame	1.076	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 5,80	R$ 6.240,80
88	Laranja Pêra	127.638	kg		**CMX COMERCIAL**	R$ 2,15	R$ 274.421,70
89	Limão Tahiti	3.002	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 3,60	R$ 10.807,20
90	Maçã gala ou Fugi	13.545	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 6,15	R$ 83.301,75
91	Mamão Formosa	39.898	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 3,10	R$ 123.683,80
92	Maxixe	9.160	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 6,70	R$ 61.372,00
93	Mel	3.570	Unid.	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 11,00	R$ 39.270,00
94	Melancia	8.288	Unid.	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 15,90	R$ 131.779,20
95	Melão caipira	5.302	Unid.	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 5,30	R$ 28.100,60
96	Ovo	44.536	dúzia	CAMPO VERDE	**CIDADE VERDE**	R$ 4,80	R$ 213.772,80
97	Pepino	13.366	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 3,70	R$ 49.454,20
98	Pêra Dánjur	2.074	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 11,80	R$ 24.473,20
99	Rapadurinha	445.296	Unid.	PÉ DE SERRA DERIVADOS DE CANA	**CIDADE VERDE**	R$ 0,80	R$ 356.236,80
100	Repolho	50.372	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 3,40	R$ 171.264,80
101	Tangerina/Ponkan	13.408	kg		**CMX COMERCIAL**	R$ 6,05	R$ 81.118,40
102	Tomate paulista	47.993	kg		**CMX COMERCIAL**	R$ 6,30	R$ 302.355,90
103	Vagem tipo macarrão	8.825	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 7,80	R$ 68.835,00
104	Banana Prata	100	kg	IN NATURA	**CIDADE VERDE**	R$ 4,70	R$ 470,00
105	Iogurte	17.010	litro	CAMPEÃO	**UGOLINI**	R$ 2,18	R$ 37.081,80
106	Requeijão cremoso	5.040	Unid.	POÇOS	**UGOLINI**	R$ 3,65	R$ 18.396,00
107	Carne Bovina de 2ª (acém magra) cortada tipo cubo, congelada, magra	78.023	kg	NUTRICARNES	**NOIX COMERCIO**	R$ 11,90	R$ 928.473,70
108	Carne Bovina de 2ª (acém magra) cortada tipo Isca, congelada, magra	81.888	kg	NUTRICARNES	**NOIX COMERCIO**	R$11,00	R$ 900.768,00
109	Carne Bovina de 2ª (músculo) tipo moída, congelada, magra	100.763	kg	NUTRICARNES	**NOIX COMERCIO**	R$ 11,10	R$ 1.118.469,30
110	Carne Bovina "Músculo" traseiro congelado	3.000	kg	NUTRICARNES	**NOIX COMERCIO**	R$ 12,00	R$ 36.000,00
111	Fígado bovino em corte tipo Isca	13.178	kg	NUTRICARNES	**NOIX COMERCIO**	R$ 9,80	R$ 129.144,40
112	Carne Suína (paleta) cortada tipo cubo, congelada	19.875	kg	NUTRICARNES	**NOIX COMERCIO**	R$ 11,95	R$ 237.506,25
113	Peito de frango congelado	167.113	kg	ANHAMBI	**CMX COMERCIAL**	R$ 9,80	R$ 1.637.707,40
114	Peixe - Filé de peixe de água doce (da região) Congelado em cubos	3.000	kg	CASA PEIXE	**CMX COMERCIAL**	R$ 33,00	R$ 99.000,00
115	Mini Pão de Milho	6.050	SAC	PANIFICA DORAMA CHADO	**PROVEL**	R$ 2,98	R$ 18.029,00
116	Mini Pão Tipo Hot Dog	10.000	SAC	CHIPAS	**UGOLINI**	R$ 2,53	R$ 25.300,00
117	Pão de Forma	4.785	SAC	CHIPAS	**UGOLINI**	R$ 2,53	R$ 12.106,05
118	Pão de Forma Integral	5.940	SAC			fracassado	R$ -
119	Pão Tipo Bisnaguinha	20.000	SAC	CHIPAS	**UGOLINI**	R$ 3,16	R$ 63.200,00
120	Pão Tipo Hot Dog	41.402	KG			fracassado	R$ -

Perfazendo um Valor Total de R$ 12.605.601,73 (doze milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e um reais e setenta e três centavos).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata/contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a contratada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**; assinar **a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Gazeta Municipal e/ou Diário Oficial dos Municípios/AMM, e durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF,** se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos conforme Edital e seus anexos;

5.6. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da prefeitura no endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br, link: licitação, onde é retirado o Edital;

5.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto n° 4.336 de 23 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - DAS AMOSTRAS

6.1. As amostras deverão ser encaminhadas para a Coordenadoria de Políticas Nutricionais/CPN, situada a Rua Baltazar Navarros, n° 249 – Bairro Bandeirantes CEP: 78.010-130, Cuiabá-MT, Fone/Fax: (65) 3616-6611. Os produtos serão recebidos pelo Gerente do Armazém, ou servidor por ele designado,

6.1.1. As amostras deverão ser encaminhadas após a realização do Pregão, devidamente embalada e etiquetada com o nome da empresa para análise do Setor de Controle de Qualidade dos Alimentos para apreciação da **Equipe de Nutrição/CPN**;

6.2. As amostras dos produtos protéicos deverão ser entregues com análise sensorial e físico-química e microbiológica do produto, a cargo do fornecedor, mediante a apresentação do laudo correspondente;

6.3. A Gerência de Políticas Nutricionais, constatando a não conformidade do produto fornecido com a especificação contida no Edital, poderá encaminhar amostra desse produto para análise laboratorial, cujo ônus será de responsabilidade do fornecedor;

6.3.1. Nesse caso o fornecedor será notificado para, querendo, acompanhar o procedimento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues no Armazém do P.N.A.E., em parcelas semanais, sendo normalmente as segundas, terças, quartas e quintas feiras às 05:30 hs, ou conforme solicitado pela Coordenadoria de Política Nutricional, de acordo com a necessidade de consumo da rede e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida;

7.1.1. Os produtos serão pesados ao entrarem no Armazém para que não haja dúvidas sobre a quantidade entregue não sendo considerados os pesos das caixas;

7.1.2. Caso as empresas não cumpram o horário estipulado na solicitação, a mesma deverá efetuar as entregas diretamente nas Unidades de Ensino conforme o cronograma, uma vez que o setor de transporte da Coordenadoria da **Secretaria Municipal de Educação** possui horário específico para entrega;

7.1.3. Não serão computados no montante recebido, dos produtos que após a seleção forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor;

7.2. Os produtos "pão bisnaguinha, francês, mini pão doce, mini pão hot dog, mini pão integral, mini pão de milho e pão de forma", deverão ser entregues no armazém do P.N.A.E., conforme ordem de fornecimento semanalmente emitida pela Coordenadoria;

7.3. Os protéicos, e o pão de hot dog deverão ser entregue diretamente nas Escolas Municipais conforme ordem de fornecimento, com exceção das Creches Municipais e Escolas Rurais que deverão ser entregues no Armazém do P.N.A.E.;

7.4. Os produtos "Bebida Láctea e Iogurte" deverão ser entregues diretamente nas Unidades Municipais, devendo sua validade ter no mínimo 05 dias antes do prazo de vencimento;

7.5. Os gêneros de origem animal serão entregues em parcelas semanais, diretamente nas Escolas Urbanas e quinzenais (carnes) nas Creches Municipais e Escolas Rurais, quando solicitados pela Coordenadoria do P.N.A.E., de acordo com a necessidade de consumo da rede e em quantidades especificadas pelo Mapa de entrega direta emitida pela Coordenadoria do Programa, devendo obedecer criteriosamente às datas estipuladas por esta;

7.5.1. O mapa de entrega será emitido semanalmente (às sextas-feiras até às 16:00h), podendo, no entanto, não haver efetividade na seqüência das semanas por motivos inerentes ao funcionamento das escolas;

7.5.2. Não serão aceitas e faturadas as entregas acumuladas, ou seja, efetuadas em data posterior à determinada;

7.5.3. A não entrega em duas semanas consecutivas dará direito à Coordenadoria, respaldada pelo **Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CMAE**, de solicitar o cancelamento do empenho;

7.6. Nas entregas diretas se faz necessário, o uso de balança para a conferência do peso; as entregas de produtos protéicos deverão se dar em veículo refrigerado, e que um supervisor da Coordenadoria esporadicamente, estará acompanhando o entregador da empresa fornecedora, para supervisão das entregas e conferência de peso;

7.7. As entregas diretas deverão atender aos horários de funcionamento das escolas e creches (7:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00h) e só poderão ser efetuadas na presença de funcionários do estabelecimento devidamente identificados;

7.8. O prazo da entrega será de acordo com a solicitação da Coordenadoria, através de Ordem de Fornecimento conforme a necessidade da Rede.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata, do Edital e seus Anexos, e na legislação pertinente;

8.1.1. O contrato será substituído pela **Nota de Empenho de Despesa** na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93;

8.2. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho de Despesa, emitidas pela **Secretaria Municipal de Educação – SME**, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

8.3. A Nota de Empenho de Despesa será encaminhada a licitante detentora da Ata que deverá assiná-la e devolvê-la a **Secretaria Municipal de Educação – SME** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento;

8.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, independente das aplicações de sanções que possam decorrer desse ato, conforme previstas nesta Ata, no Edital, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA,** se for do interesse da Administração e ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos hortifrutigranjeiros no Armazém do **P.N.A.E**, na Rua Baltazar Navarros, n° 249, Bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-130, Cuiabá-MT, Fone/Fax: (65) 3616-6611. Os produtos serão recebidos pelo Gerente do Armazém, ou servidor por ele designado, Exceto Os protéicos - a e o pão de Hot Dog das Escolas Urbanas que terão sua entrega direta nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando as exigências da Cláusula Sétima desta Ata;

9.2.1. Os produtos deverão apresentar características exatamente iguais às amostras apresentadas, de acordo com a solicitação da Coordenadoria e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida;

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar laudo de inspeção sanitária do local de funcionamento e/ou estocagem de seus produtos, conforme Resolução **FNDE n° 32 de 10/08/2006**, juntamente com os documentos de habilitação;

9.4. São obrigações da **CONTRATADA,** após a retirar a Nota de Empenho:

9.4.1. O prazo da entrega será de acordo com a solicitação da Coordenadoria, através de Ordem de Fornecimento conforme a necessidade da Rede, em conformidade/exigência da Cláusula Sétima desta Ata;
9.4.1.1. A **CONTRATADA** deverá proceder à substituição imediata dos produtos, caso rejeitado;

9.4.1.2. Caso a substituição não ocorra, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento a **CONTRATADA** do produto solicitado;

9.5. A empresa **CONTRATADA,** em relação às **OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**, ficará obrigada a:

9.5.1. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

9.5.2. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução deste certame ou em conexão com ele;

9.5.3. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente certame, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

9.5.4. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente certame;

9.5.5. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE;** e,

9.5.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa;

9.6. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, alimentação e tudo mais que se fizer necessário ao fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, não importando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

9.7. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante o fornecimento dos produtos a observância com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação em plena validade, conforme exigida no Edital;

9.8. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta **Ata de Registro de Preços**;

9.9. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na presente **Ata;**

9.10. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.11. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

9.12. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões serem resultantes de acordo entre as partes;

9.13. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo **CONTRATANTE;**

9.14. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;

9.15. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a responsabilizar pelos danos causados ao município de Cuiabá ou a terceiros por ocasião da execução do objeto deste certame ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, após a adjudicação da **CONTRATADA**:

10.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto desta Ata, relatando se for o caso, irregularidades/má qualidade do produto fornecido;

10.1.2. Atestar as notas fiscais e faturas e acompanhar o efetivo fornecimento do produto, por meio de representante GESTOR/FISCAL designado, e também efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela **CONTRATANTE;**

10.1.3. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias para que possa entregar efetivamente os produtos de forma satisfatória;

10.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

10.1.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante o fornecimento dos produtos;

10.1.6. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às suas dependências para entrega referente ao objeto, quando necessário;

10.2. A **Secretaria Municipal de Educação** designará um **GESTOR/FISCAL**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providencias necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata, no Edital;

10.3. A Fiscalização dos produtos, objeto desta Ata, caberá ao **Município de Cuiabá**, através da **Secretaria Municipal de Educação - SME**, ou a quem ele designar, competindo-lhe, entre outras atribuições, a formulação de pedidos de termo de aditamento, a expedição de orientações, visando o exato cumprimento da presente Ata de Registro de Preços, bem como a autorização para a expedição de Ordens de Fornecimento para a aquisição dos produtos;

10.4. Caberá ao **GESTOR/FISCAL**, nomeado pela **CONTRATANTE,** será o Gerente de Políticas Nutricionais o Senhor: **Odovaldo Forte Daltro** ou pessoa por ele designada, as seguintes atribuições:

10.4.1. Conferência dos produtos/serviços adquiridos;

10.4.2. Se as quantidades e especificações dos produtos são compatíveis com a Proposta de Preços ofertadas pela empresa licitante;

10.4.3. Registrar no ato do recebimento do produto todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o vinculo;

10.4.4. Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de aquisição;

10.4.5. Exigir e confirmar as Certidões Negativas de Débito dos fornecedores sempre que for atestar as notas fiscais;

10.4.6. Conhecer as responsabilidades das partes envolvidas, bem como verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação, tais como as instruções e resoluções dos órgãos que regulamentam a matéria, dentre outras.

10.4.7. Verificar se os servidores encontram-se devidamente capacitados para o uso adequado do equipamento e dos controles de retirada e de entrega;

10.4.8. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços executados e/ou dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações e tendo condições de sugerir ao superior hierárquico e aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;

10.4.9. Solicitar a substituição de funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação de fiscalização e a execução contratual;

10.4.10. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura;
b) Adimplemento do Cronograma;
c) Guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao mês anterior, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção ou se for isento;
d) Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;
e) Certidão Negativa de Débito Municipal;
f) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Federais;
h) Certidão Negativa de Débitos do INSS; e,
i) Certidão de Regularidade com o FGTS.

10.5. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do atesto do **Gestor/Fiscal** ou pela **secretaria Municipal de Educação**, observada a efetiva entrega dos produtos contratados;

10.5.1. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

10.2. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

10.3. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e presente Ata, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

10.4. A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços**;**

10.5. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE;** e,

10.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do atesto do **Gestor/Fiscal** ou pela **Secretaria Municipal de Educação**, observada a efetiva entrega dos produtos contratados, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s), desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela Contratada;

11.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.3. Para efeito de pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e dos encargos fiscais (certificado de regularidade fiscal), em original ou em fotocópia autenticada;

11.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da entrega dos materiais o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada neste Edital e seus anexos;

11.5. O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes à multa, indenizações ou tributos municipais devidos pela **CONTRATADA** nos termos deste Edital;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria Municipal de Educação - SME** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF**, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

12.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata no Edital e seus Anexos;

13.1.2. Quando a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

13.1.3. Quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

13.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação na Gazeta Municipal e/ou Diário Oficial dos Municípios/AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

13.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

13.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do LOTE.

13.6. Caso a **Secretaria Municipal de Educação - SME e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar desta ata, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

14.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

14.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

14.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **Ata de Registro de Preços** ou a Nota de Empenho de Despesa, quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, terá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.2. No caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, as sanções aplicadas ao **CONTRATADO** serão:

a) Advertência;
b) Multa; e,
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**;

15.3. O não fornecimento da aquisição ou inexecução da Ata de Registro de Preços, o atraso injustificado por prazo superior a **05 (cinco) dias** caracterizará o descumprimento parcial da Ata, sujeitando a empresa **CONTRATADA** à multa por inadimplemento parcial da Ata **de 1% a 10% (um a dez por cento**) sobre o valor adjudicado;

15.4. A desistência injustificada da empresa **CONTRATADA** em assinar a **Ata de Registro de Preços,** ou de mantê-lo após sua assinatura, ficará sujeito à pena de multa por inadimplemento total correspondente a **10% (dez por cento) do valor** estimado da contratação e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores;

15.6. As penalidades referentes à irregular execução da Ata de Registro de Preços serão apuradas pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**, na forma do **art. 67 da Lei 8.666/93;**

15.7. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada prévia defesa, nos termos da lei;

15.8. As penalidades pecuniárias a que se referem os itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93;

15.9. As multas previstas nesta seção não eximem a **Contratada** de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao **Município de Cuiabá/ Secretaria Municipal de Educação – SME;**

15.10. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

15.10.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração Municipal reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cuiabá, a seguir:
Dotação orçamentária:
Unidade Gestora: 09601-FUNED
Projeto Atividade: 2038
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 208 /100

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

18.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 018/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada LOTE.

18.1.3. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Educação - SME.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 12 de Julho de 2013.

CONTRATANTE:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA:

DISTRIBUITORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA
CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001-06

PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº. 33.677.006/0001-57

UGOLINI E CIA LTDA
CNPJ/MF nº. 01.354.498/0001-53

COMERCIAL LUAR LTDA
CNPJ/MF nº. 02.545.545.557/0001-33

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF nº. 03.090.472/0001-70

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/MF nº. 08.436.811/0001-41

MAJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
NATURAIS LTDA ME
CNPJ/MF nº. 11.483.973/0001-45

A.M.DIB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ/MF nº. 49.006.703/0001-16

CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE
CNPJ/MF nº. 09.542.453/0001-14

CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº. 12.742.669/0001-38

NOIX COMERCIO PRODUTOS ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF nº. 01.174.808/0001-58

SJS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº. 02.729.014/0001-76

TESTEMUNHAS:
1) _____
RG
CPF/MF

2) _____
RG
CPF/MF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:F48F7BD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LRF 3º BIMESTRE DE 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTREMAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.154.828,92	13,47	6.317.036,28	39,48	9.682.963,72
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	13.350.000,00	13.350.000,00	2.000.400,00	14,98	5.902.245,70	44,21	7.447.754,30
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	621.900,00	621.900,00	123.269,76	19,82	372.217,51	59,85	249.682,49
1.1.1.0.00.00- Impostos	521.000,00	521.000,00	104.639,48	20,08	299.832,87	57,55	221.167,13
1.1.2.0.00.00- Taxas	99.900,00	99.900,00	18.630,28	18,65	72.384,64	72,46	27.515,36
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	3.394,58	2,42	18.720,80	13,37	121.279,20
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	140.000,00	140.000,00	3.394,58	2,42	18.720,80	13,37	121.279,20
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	46.500,00	46.500,00	9.992,33	21,49	25.707,34	55,28	20.792,66
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas DeValores Mobiliários	41.500,00	41.500,00	9.992,33	24,08	25.707,34	61,95	15.792,66

1.3.3.0.00.00- ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	361.000,00	361.000,00	65.472,04	18,14	199.959,25	55,39	161.040,75
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.068.600,00	12.068.600,00	1.759.677,44	14,58	5.174.209,45	42,87	6.894.390,55
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	11.855.600,00	11.855.600,00	1.716.750,91	14,48	5.045.429,88	42,56	6.810.170,12
1.7.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências DeConvênios	213.000,00	213.000,00	42.926,53	20,15	128.779,57	60,46	84.220,43
1.7.7.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.000,00	112.000,00	38.593,85	34,46	111.431,35	99,49	568,65
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros DeMora	41.000,00	41.000,00	14.124,26	34,45	44.736,28	109,11	-3.736,28
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	11.000,00	11.000,00	453,90	4,13	2.388,13	21,71	8.611,87
1.9.3.0.00.00- ReceitaDaDívidaAtiva	50.000,00	50.000,00	22.507,29	45,01	60.485,15	120,97	-10.485,15
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	1.508,40	15,08	3.821,79	38,22	6.178,21
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	2.650.000,00	2.650.000,00	154.428,92	5,83	414.790,58	15,65	2.235.209,42
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações DeCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00- AlienaçãoDeBens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00- AlienaçãoDeBens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.640.000,00	2.640.000,00	154.428,92	5,85	414.790,58	15,71	2.225.209,42
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
2.4.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências DeConvênios	2.640.000,00	2.640.000,00	154.428,92	5,85	374.790,58	14,20	2.265.209,42
2.4.8.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitada dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- ReceitaDeCapital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.154.828,92	13,47	6.317.036,28	39,48	9.682.963,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.154.828,92	13,47	6.317.036,28	39,48	9.682.963,72
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.154.828,92	13,47	6.317.036,28	39,48	9.682.963,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.584.203,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.900.000,00	0,00	15.900.000,00	2.176.643,18	7.045.788,27	2.282.602,87	6.028.028,27	37,91	9.871.971,73
DESPESAS CORRENTES	13.223.000,00	156.700,00	13.379.700,00	2.160.860,78	6.726.904,71	2.268.874,45	5.720.748,69	42,76	7.658.951,31
Pessoal eEncargos Sociais	6.722.000,00	-35.000,00	6.687.000,00	1.033.286,61	3.086.928,24	1.046.107,78	3.086.928,24	46,16	3.600.071,76
Juros eEncargos daDívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	6.491.000,00	191.700,00	6.682.700,00	1.127.574,17	3.639.976,47	1.222.766,67	2.633.820,45	39,41	4.048.879,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.671.000,00	-156.700,00	2.514.300,00	15.782,40	318.883,56	13.728,42	307.279,58	12,22	2.207.020,42
Investimentos	2.671.000,00	-156.700,00	2.514.300,00	15.782,40	318.883,56	13.728,42	307.279,58	12,22	2.207.020,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.900.000,00	0,00	15.900.000,00	2.176.643,18	7.045.788,27	2.282.602,87	6.028.028,27	37,91	9.871.971,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	8.834,67	70.207,95	70,21	29.792,05
Amortização daDívida Interna	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	8.834,67	70.207,95	70,21	29.792,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	8.834,67	70.207,95	70,21	29.792,05
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	2.176.643,18	7.145.788,27	2.291.437,54	6.098.236,22	38,11	9.901.763,78
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	218.800,06	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	2.176.643,18	7.145.788,27	2.291.437,54	6.317.036,28	39,48	9.682.963,72
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.176.643,18	7.145.788,27	2.291.437,54	6.098.236,22	100,00	38,11	9.901.763,78
LEGISLATIVA	638.000,00	638.000,00	83.045,81	278.693,90	93.303,78	259.634,50	4,26	40,70	378.365,50
Ação Legislativa	638.000,00	638.000,00	83.045,81	278.693,90	93.303,78	259.634,50	4,26	40,70	378.365,50
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.697.000,00	4.012.700,00	696.401,35	2.078.521,79	742.686,17	1.771.560,87	29,05	44,15	2.241.139,13
Administração Geral	3.610.000,00	3.947.700,00	696.401,35	2.077.621,79	742.686,17	1.770.660,87	29,04	44,85	2.177.039,13
Administração Financeira	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Urbanos	22.000,00	22.000,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,01	4,09	21.100,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	906.000,00	846.000,00	75.957,07	214.768,86	77.873,37	208.693,07	3,42	24,67	637.306,93
Assistência ao Idoso	100.000,00	105.000,00	3.543,40	6.291,40	3.543,40	6.291,40	0,10	5,99	98.708,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	226.000,00	216.000,00	13.295,78	51.371,47	14.730,86	49.741,57	0,82	23,03	166.258,43
Assistência Comunitária	580.000,00	525.000,00	59.117,89	157.105,99	59.599,11	152.660,10	2,50	29,08	372.339,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.512.000,00	3.774.000,00	717.365,46	1.904.423,76	620.830,94	1.546.553,10	25,36	40,98	2.227.446,90
Administração Geral	305.000,00	341.000,00	74.451,45	169.836,92	77.510,51	168.240,76	2,76	49,34	172.759,24
Atenção Básica	2.770.000,00	3.070.000,00	558.815,88	1.477.122,00	443.792,85	1.172.597,10	19,23	38,20	1.897.402,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	135.000,00	29.245,96	109.245,96	45.245,96	61.245,96	1,00	45,37	73.754,04
Suporte Profilático e Terapêutico	95.000,00	95.000,00	14.133,20	40.882,26	13.226,65	37.496,66	0,61	39,47	57.503,34
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	133.000,00	40.718,97	107.336,62	41.054,97	106.972,62	1,75	80,43	26.027,38
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.725.000,00	4.393.300,00	517.724,37	1.904.966,40	658.504,74	1.699.281,59	27,87	38,68	2.694.018,41
Ensino Fundamental	4.410.000,00	4.149.300,00	514.492,01	1.900.844,42	655.950,38	1.695.837,61	27,81	40,87	2.453.462,39
Ensino Profissional	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Infantil	280.000,00	235.000,00	3.232,36	4.121,98	2.554,36	3.443,98	0,06	1,47	231.556,02
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	130.000,00	130.000,00	7.824,44	9.144,44	9.064,44	9.144,44	0,15	7,03	120.855,56
Difusão Cultural	130.000,00	130.000,00	7.824,44	9.144,44	9.064,44	9.144,44	0,15	7,03	120.855,56
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	922.000,00	830.000,00	7.808,76	30.592,16	7.808,76	30.592,16	0,50	3,69	799.407,84
Infra-estrutura Urbana	677.000,00	657.000,00	0,00	460,00	0,00	460,00	0,01	0,07	656.540,00
Serviços Urbanos	245.000,00	173.000,00	7.808,76	30.132,16	7.808,76	30.132,16	0,49	17,42	142.867,84
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	412.000,00	409.000,00	67.342,72	195.109,12	50.817,31	170.556,48	2,80	41,70	238.443,52
Saneamento Básico Urbano	412.000,00	409.000,00	67.342,72	195.109,12	50.817,31	170.556,48	2,80	41,70	238.443,52
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	286.000,00	305.000,00	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00	4,21	84,26	48.000,00
Promoção da Produção Vegetal	70.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Promoção da Produção Animal	41.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Abastecimento	135.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Extensão Rural	40.000,00	264.000,00	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00	4,21	97,35	7.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Turismo	122.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	106.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transporte Rodoviário	106.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
DESPORTO E LAZER	240.000,00	240.000,00	3.173,20	12.567,84	3.041,89	11.842,09	0,19	4,93	228.157,91
Desporto Comunitário	240.000,00	240.000,00	3.173,20	12.567,84	3.041,89	11.842,09	0,19	4,93	228.157,91
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00	0,00	260.000,00	27.506,14	133.377,92	2,19	49,40	136.622,08
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	110.000,00	0,00	100.000,00	8.834,67	70.207,95	1,15	63,83	39.792,05
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	18.671,47	63.169,97	1,04	39,48	96.830,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.000.000,00	16.000.000,00	2.176.643,18	7.145.788,27	2.291.437,54	6.098.236,22	100,0001	38,114	9.901.763,78
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTELIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	PREVISÃO

	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	(ÚLT. 12 M.)	ATUALIZADA 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	999.000,49	972.217,83	839.469,85	1.169.715,37	1.294.723,78	1.337.661,54	991.723,81	1.219.372,20	1.120.760,96	1.143.562,23	1.215.330,00	1.085.280,02	13.388.818,08	15.299.000,00
Receitas Tributária	107.616,15	51.554,37	29.635,61	47.404,20	45.147,74	43.974,40	28.275,80	61.633,72	73.076,06	85.962,17	70.785,35	52.484,41	697.549,98	621.900,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.214,22	2.516,18	965,66	3.192,70	6.972,04	1.220,72	0,00	7.711,33	31.134,05	32.371,24	11.484,98	3.709,03	104.492,15	60.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	66.692,56	17.424,00	0,00	6.029,20	0,00	0,00	0,00	16.000,00	3.108,80	2.999,27	10.260,80	0,00	122.514,63	109.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.817,08	19.472,41	17.394,34	23.595,56	24.612,71	23.807,95	13.238,48	7.393,30	10.739,31	14.294,84	12.393,41	29.695,14	218.454,53	212.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.892,29	12.141,78	11.275,61	14.586,74	13.562,99	18.945,73	15.037,32	30.529,09	28.093,90	36.296,82	36.646,16	19.080,24	252.088,67	240.900,00
Receitas de Contribuições	8.823,31	9.438,22	9.943,14	9.477,99	11.336,75	10.754,29	10.636,98	0,00	3.142,33	1.546,91	1.288,45	2.106,13	78.494,50	140.000,00
Receita Patrimonial	8.774,92	8.201,05	2.818,13	2.798,10	2.827,45	3.592,20	3.663,65	3.400,34	4.035,29	4.615,73	4.919,56	5.072,77	54.719,19	46.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.508,82	23.764,92	26.765,40	28.783,27	45.996,47	30.658,81	28.861,37	33.755,16	44.681,96	27.188,72	35.670,07	29.801,97	380.436,94	361.000,00
Transferências Correntes	828.216,45	855.867,05	762.046,12	1.054.494,92	1.159.078,72	1.237.333,26	911.094,71	1.115.231,42	954.498,28	1.007.281,10	1.080.716,09	979.171,37	11.945.029,49	14.017.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	298.449,11	329.331,98	288.160,08	305.895,35	413.467,02	672.140,28	432.101,97	581.348,47	334.813,41	359.246,47	516.189,61	430.652,69	4.961.796,44	6.000.000,00
Cota Parte do ICMS	246.738,30	232.952,74	237.399,70	317.283,27	293.829,61	248.710,29	288.452,05	249.752,84	236.396,98	265.185,59	249.431,17	232.064,00	3.098.196,54	3.200.000,00
Cota Parte do IPVA	19.557,15	14.098,64	12.643,30	4.149,75	6.546,11	1.912,92	0,00	28.607,18	27.114,77	47.964,22	32.982,96	35.939,16	231.516,16	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	151.149,32	146.861,66	138.177,12	186.939,32	179.907,05	162.612,85	118.311,72	186.661,63	223.416,94	180.094,68	188.647,37	159.692,97	2.022.472,63	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	112.322,57	132.622,03	85.665,92	240.227,23	265.328,93	151.956,92	72.228,97	68.861,30	132.756,18	154.790,14	93.464,98	120.822,55	1.631.047,72	1.817.600,00
Outras Receitas Correntes	21.060,84	23.392,22	8.261,45	26.756,89	30.336,65	11.348,58	9.191,30	5.351,56	41.327,04	16.967,60	21.950,48	16.643,37	232.587,98	112.000,00
DEDUÇÕES (II)	112.958,52	115.313,89	108.648,96	132.398,78	144.528,49	149.349,83	145.583,77	171.941,64	120.091,03	135.957,06	160.146,76	140.063,26	1.636.981,99	1.890.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	112.958,52	115.313,89	108.648,96	132.398,78	144.528,49	149.349,83	145.583,77	171.941,64	120.091,03	135.957,06	160.146,76	140.063,26	1.636.981,99	1.890.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	886.041,97	856.903,94	730.820,89	1.037.316,59	1.150.195,29	1.188.311,71	846.140,04	1.047.430,56	1.000.669,93	1.007.605,17	1.055.183,24	945.216,76	11.751.836,09	13.409.000,00
FONTE:														

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	85.866,18	99.249,75	90.415,08
DEDUÇÕES (II)	738.346,80	1.831.235,96	1.586.340,58
Ativo Disponivel	1.155.757,78	1.884.703,69	1.639.808,31
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	417.410,98	53.467,73	53.467,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-652.480,62	-1.731.986,21	-1.495.925,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	99.249,75	90.415,08
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-652.480,62	-1.831.235,96	-1.586.340,58
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	244.895,38	-933.859,96	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 30 Abr 2013	Em 30 Jun 2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.308.500,00	2.004.306,42	5.913.263,50	6.293.340,71
Receita Tributária	621.900,00	123.269,76	372.217,51	378.401,92
IPTU	60.000,00	15.194,01	86.410,63	108.016,81
ISS	212.000,00	42.088,55	87.754,48	146.868,12
ITBI	109.000,00	10.260,80	32.368,87	30.229,69
IRRF	140.000,00	37.096,12	93.298,89	42.743,17
Taxas	99.900,00	18.630,28	72.384,64	50.544,13
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	140.000,00	3.394,58	18.720,80	55.393,98
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Contribuições	140.000,00	3.394,58	18.720,80	55.393,98
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.500,00	9.992,33	25.707,34	40.947,23
(-) Aplicações Financeiras	41.500,00	9.992,33	25.707,34	40.947,23
Transferências Correntes	12.068.600,00	1.773.576,19	5.210.934,59	5.609.999,88
FPM	4.800.000,00	757.473,89	2.123.482,24	2.010.093,11
ICMS	2.560.000,00	385.196,17	1.217.026,21	1.101.959,81
Outras Transferências Correntes	4.708.600,00	630.906,13	1.870.426,14	2.497.946,96
Demais Receitas Correntes	473.000,00	104.065,89	311.390,60	249.544,93
Dívida Ativa	50.000,00	22.507,29	60.485,15	32.903,72
Receitas Correntes Diversas	423.000,00	81.558,60	250.905,45	216.641,21
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	2.640.000,00	154.428,92	414.790,58	1.237.793,65
Convênios	2.640.000,00	154.428,92	374.790,58	1.237.793,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.640.000,00	154.428,92	414.790,58	1.237.793,65
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	15.948.500,00	2.158.735,34	6.328.054,08	7.531.134,36
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.379.700,00	2.268.874,45	5.720.748,69	5.184.138,92
Pessoal e Encargos Sociais	6.687.000,00	1.046.107,78	3.086.928,24	2.321.542,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.682.700,00	1.222.766,67	2.633.820,45	2.862.596,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.369.700,00	2.268.874,45	5.720.748,69	5.184.138,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.614.300,00	22.563,09	377.487,53	756.297,82
Investimentos	2.514.300,00	13.728,42	307.279,58	641.852,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	8.834,67	70.207,95	114.445,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.514.300,00	13.728,42	307.279,58	641.852,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.890.000,00	2.282.602,87	6.028.028,27	5.825.991,38
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	58.500,00	-123.867,53	300.025,81	1.705.142,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL				VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	417.410,98	0,00	363.943,25	53.467,73	759.795,55	0,00	333.861,24	425.934,31
EXECUTIVO	0,00	417.410,98	0,00	363.943,25	53.467,73	759.795,55	0,00	333.861,24	425.934,31
Administração Direta	0,00	417.410,98	0,00	363.943,25	53.467,73	759.795,55	0,00	333.861,24	425.934,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	168.501,53	0,00	168.501,53	0,00	142.125,02	0,00	142.125,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.351,72	0,00	9.441,72	8.910,00	6.742,50	0,00	0,00	6.742,50
Investimentos	0,00	230.557,73	0,00	186.000,00	44.557,73	607.842,78	0,00	188.650,97	419.191,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,25	0,00	3.085,25	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	417.410,98	0,00	363.943,25	53.467,73	759.795,55	0,00	333.861,24	425.934,31
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.940.000,00	9.940.000,00	1.593.478,57	4.650.330,43	46,78
Receitas de Impostos	439.000,00	439.000,00	95.646,79	290.222,25	66,11
Impostos	381.000,00	381.000,00	67.543,36	206.533,98	54,21
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	18.889,42	52.704,43	150,58
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	23.000,00	23.000,00	9.214,01	30.983,84	134,71
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.501.000,00	9.501.000,00	1.497.831,78	4.360.108,18	45,89
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.800.000,00	4.800.000,00	757.473,89	2.123.482,24	44,24
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-50.000,00	-50.000,00	-643,86	-1.931,58	3,86
Cota-Parte ICMS	2.560.000,00	2.560.000,00	385.196,17	1.217.026,21	47,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	30.000,00	0,00	845,73	2,82
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	457,76	8.815,16	16,95
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	55.137,80	138.086,90	86,3
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.949.000,00	1.949.000,00	300.210,02	873.783,52	44,83
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.607.000,00	3.807.000,00	433.136,22	1.521.629,79	39,97
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	348.340,34	1.056.825,31	37,74
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.800.000,00	2.800.000,00	348.340,34	1.056.825,31	37,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	302.000,00	302.000,00	41.869,35	115.663,25	38,3
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.505.000,00	705.000,00	42.926,53	349.141,23	49,52
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.598.000,00	11.798.000,00	1.726.404,77	5.298.176,70	44,91

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.925.000,00	1.846.300,00	309.684,68	670.357,35	36,31
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.610.000,00	1.602.300,00	307.130,32	666.913,37	41,62
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	280.000,00	235.000,00	2.554,36	3.443,98	1,47
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	35.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.800.000,00	2.547.000,00	348.820,06	1.028.924,24	40,4
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.680.000,00	1.672.000,00	257.608,59	776.484,52	46,44
Outras Despesas no Ensino Básico	1.120.000,00	875.000,00	91.211,47	252.439,72	28,85
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO ENSINO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.725.000,00	4.393.300,00	658.504,74	1.699.281,59	38,68
[se II >IV]= PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					183.041,79

DEDUÇÕES DADESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	183.041,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	183.041,79

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOSCOM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.516.239,80

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	32,6
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	73,47

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	162.583,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.410.000,00	4.149.300,00	655.950,38	1.695.837,61	40,87
ENSINO PROFISSIONAL	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	235.000,00	2.554,36	3.443,98	1,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.725.000,00	4.393.300,00	658.504,74	1.699.281,59	38,68
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITADEIMPOSTOS EDAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO AJUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2013	%

		(a)	(b)	(b/a)
RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.934.000,00	9.934.000,00	4.650.330,43	46,81
Impostos	381.000,00	381.000,00	206.533,98	54,21
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	58.000,00	58.000,00	83.688,27	144,29
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.495.000,00	9.495.000,00	4.360.108,18	45,92
Da União	6.065.000,00	6.065.000,00	2.665.371,53	43,95
Do Estado	3.430.000,00	3.430.000,00	1.694.736,65	49,41
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	749.500,00	749.500,00	342.175,49	45,65
Da União para o Município	623.500,00	623.500,00	257.730,56	41,34
Do Estado para o Município	126.000,00	126.000,00	84.444,93	67,02
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.265.500,00	7.265.500,00	2.198.313,88	30,26
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEF	1.890.000,00	1.890.000,00	837.058,38	44,29
TOTAL	16.059.000,00	16.059.000,00	6.353.761,42	39,57
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.987.000,00	3.274.000,00	1.528.988,39	46,70
Pessoal e Encargos Sociais	1.527.000,00	1.542.000,00	758.648,32	49,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.460.000,00	1.732.000,00	770.340,07	44,48
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	500.000,00	17.564,71	3,51
Investimentos	525.000,00	500.000,00	17.564,71	3,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.512.000,00	3.774.000,00	1.546.553,10	40,98
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.512.000,00	3.774.000,00	1.546.553,10	40,98
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	749.500,00	244.473,34	15,81
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	749.500,00	244.473,34	15,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	3.512.000,00	3.024.500,00	1.302.079,76	84,19

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR	
	Inscritosem Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		28,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.770.000,00	3.070.000,00	1.172.597,10	75,82
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	135.000,00	61.245,96	3,96
Suporte Profilático e Terapêutico	95.000,00	95.000,00	37.496,66	2,42
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	133.000,00	106.972,62	6,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	305.000,00	341.000,00	168.240,76	10,88
TOTAL	3.512.000,00	3.774.000,00	1.546.553,10	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:AC2348CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 º BIMESTRE RREO 2013 - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTREMAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.504.000,00	23.504.000,00	3.649.840,03	15,53	11.489.460,43	48,88	12.014.539,58
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	20.532.800,00	20.532.800,00	3.418.346,61	16,65	10.613.172,87	51,69	9.919.627,14
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	980.000,00	980.000,00	253.516,08	25,87	1.007.629,25	102,82	-27.629,25
1.1.1.0.00.00- Impostos	820.000,00	820.000,00	224.727,25	27,41	758.225,33	92,47	61.774,67
1.1.2.0.00.00- Taxas	150.000,00	150.000,00	25.577,77	17,05	233.082,31	155,39	-83.082,31
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	3.211,06	32,11	16.321,61	163,22	-6.321,61
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.157.000,00	1.157.000,00	162.641,10	14,06	466.277,76	40,30	690.722,24
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	787.000,00	787.000,00	109.031,75	13,85	319.106,73	40,55	467.893,27

1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	370.000,00	370.000,00	53.609,35	14,49	147.171,03	39,78	222.828,97
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	899.000,00	899.000,00	14.126,11	1,57	103.863,83	11,55	795.136,17
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas DeValores Mobiliários	79.000,00	79.000,00	13.371,95	16,93	33.274,81	42,12	45.725,19
1.3.3.0.00.00- ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.246.300,00	17.246.300,00	2.918.938,27	16,93	8.814.411,50	51,11	8.431.888,50
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	17.246.300,00	17.246.300,00	2.918.938,27	16,93	8.814.411,50	51,11	8.431.888,50
1.7.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências DeConvênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.500,00	250.500,00	69.125,05	27,59	220.990,53	88,22	29.509,48
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros DeMora	22.000,00	22.000,00	15.148,03	68,85	43.466,50	197,58	-21.466,50
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	13.500,00	13.500,00	1.300,38	9,63	3.289,19	24,36	10.210,81
1.9.3.0.00.00- ReceitaDaDívidaAtiva	215.000,00	215.000,00	52.668,34	24,50	174.171,76	81,01	40.828,25
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	8,30	0,00	63,08	0,00	-63,08
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	2.971.200,00	2.971.200,00	231.493,42	7,79	876.287,56	29,49	2.094.912,44
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações DeCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00- AlienaçãoDeBens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00- AlienaçãoDeBens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	34.042,46	0,00	100.130,92	0,00	-100.130,92
2.3.0.0.10.00- AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	34.042,46	0,00	100.130,92	0,00	-100.130,92
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.961.200,00	2.961.200,00	197.450,96	6,67	776.156,64	26,21	2.185.043,36
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências DeConvênios	2.961.200,00	2.961.200,00	197.450,96	6,67	776.156,64	26,21	2.185.043,36
2.4.8.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitada dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- ReceitaDeCapital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.276.000,00	1.276.000,00	230.054,64	18,03	568.284,73	44,54	707.715,27

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.780.000,00	24.780.000,00	3.879.894,67	15,66	12.057.745,16	48,66	12.722.254,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	24.780.000,00	24.780.000,00	3.879.894,67	15,66	12.057.745,16	48,66	12.722.254,84
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	24.780.000,00	24.780.000,00	3.879.894,67	15,66	12.057.745,16	48,66	12.722.254,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	23.248.493,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.470.000,00	5.000,00	23.475.000,00	3.184.206,16	9.914.224,83	3.377.246,98	8.948.387,84	38,12	14.526.612,16
DESPESAS CORRENTES	19.523.000,00	-84.876,39	19.438.123,61	3.121.522,39	9.170.402,80	3.317.202,21	8.434.984,81	43,39	11.003.138,80
Pessoal eEncargos Sociais	10.421.532,00	-50.000,00	10.371.532,00	1.722.451,27	4.899.233,72	1.723.420,67	4.899.090,72	47,24	5.472.441,28
Juros eEncargos daDívida	99.200,00	0,00	99.200,00	14.610,42	39.906,46	14.610,42	39.906,46	40,23	59.293,54
Outras Despesas Correntes	9.002.268,00	-34.876,39	8.967.391,61	1.384.460,70	4.231.262,62	1.579.171,12	3.495.987,63	38,99	5.471.403,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.397.000,00	89.876,39	2.486.876,39	62.683,77	743.822,03	60.044,77	513.403,03	20,64	1.973.473,36
Investimentos	2.397.000,00	89.876,39	2.486.876,39	62.683,77	743.822,03	60.044,77	513.403,03	20,64	1.973.473,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DO RPPS	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	980.000,00	-5.000,00	975.000,00	185.469,60	543.475,14	185.469,60	543.475,14	55,74	431.524,86
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.450.000,00	0,00	24.450.000,00	3.369.675,76	10.457.699,97	3.562.716,58	9.491.862,98	38,82	14.958.137,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	330.000,00	0,00	330.000,00	35.179,94	92.180,49	41.021,34	92.180,49	27,93	237.819,51
Amortização daDívida Interna	330.000,00	0,00	330.000,00	35.179,94	92.180,49	41.021,34	92.180,49	27,93	237.819,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	330.000,00	0,00	330.000,00	35.179,94	92.180,49	41.021,34	92.180,49	27,93	237.819,51
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.780.000,00	0,00	24.780.000,00	3.404.855,70	10.549.880,46	3.603.737,92	9.584.043,47	38,68	15.195.956,53
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.473.701,69	-	-

TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	24.780.000,00	0,00	24.780.000,00	3.404.855,70	10.549.880,46	3.603.737,92	12.057.745,16	48,66	12.722.254,84
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	24.780.000,00	24.780.000,00	3.404.855,70	10.549.880,46	3.603.737,92	9.584.043,47	100,00	38,68	15.195.956,53
LEGISLATIVA	915.000,00	915.000,00	95.158,06	440.735,05	140.195,15	383.255,63	4,00	41,89	531.744,37
Ação Legislativa	915.000,00	915.000,00	95.158,06	440.735,05	140.195,15	383.255,63	4,00	41,89	531.744,37
JUDICIÁRIA	117.000,00	117.000,00	14.619,42	41.846,51	14.619,42	41.846,51	0,44	35,77	75.153,49
Ação Judiciária	117.000,00	117.000,00	14.619,42	41.846,51	14.619,42	41.846,51	0,44	35,77	75.153,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.924.500,00	2.865.594,00	348.663,58	1.239.199,93	401.145,42	1.136.448,84	11,86	39,66	1.729.145,16
Administração Geral	1.015.500,00	951.375,00	100.039,17	280.314,82	102.536,62	278.994,32	2,91	29,33	672.380,68
Administração Financeira	1.732.500,00	1.735.500,00	236.859,10	898.109,24	287.193,49	797.028,65	8,32	45,93	938.471,35
Tecnologia de Informatização	15.000,00	37.209,00	7.345,00	37.051,38	7.345,00	37.051,38	0,39	99,58	157,62
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	1.277,00	0,00	1.277,00	0,01	6,39	18.723,00
Extensão Rural	141.500,00	121.510,00	4.420,31	22.447,49	4.070,31	22.097,49	0,23	18,19	99.412,51
DEFESA NACIONAL	731.000,00	721.000,00	111.760,08	194.521,42	108.571,93	191.083,27	1,99	26,50	529.916,73
Infra-estrutura Urbana	731.000,00	721.000,00	111.760,08	194.521,42	108.571,93	191.083,27	1,99	26,50	529.916,73
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Infra-estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.000,00	1.008.856,36	134.518,11	370.025,73	145.528,92	359.216,33	3,75	35,61	649.640,03
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,00	170.846,36	24.692,18	74.334,81	26.714,27	73.398,81	0,77	42,96	97.447,55
Assistência Comunitária	847.000,00	827.010,00	109.825,93	295.690,92	118.814,65	285.817,52	2,98	34,56	541.192,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.370.000,00	1.370.000,00	142.148,39	454.286,34	149.704,39	438.566,34	4,58	32,01	931.433,66
Previdência do Regime Estatutário	1.370.000,00	1.370.000,00	142.148,39	454.286,34	149.704,39	438.566,34	4,58	32,01	931.433,66
SAÚDE	5.117.500,00	5.409.437,96	1.177.314,57	3.111.233,59	1.200.958,83	2.838.510,62	29,62	52,47	2.570.927,34
Atenção Básica	2.805.000,00	2.980.346,57	739.063,02	1.706.427,36	729.929,51	1.488.605,74	15,53	49,95	1.491.740,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.098.000,00	2.212.586,39	401.622,26	1.309.078,01	435.189,27	1.255.196,86	13,10	56,73	957.389,53
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	4.962,84	0,00	4.962,84	0,05	99,26	37,16
Vigilância Sanitária	52.000,00	52.250,00	4.664,88	14.218,69	4.664,88	14.218,69	0,15	27,21	38.031,31
Vigilância Epidemiológica	157.500,00	159.255,00	31.964,41	76.546,69	31.175,17	75.526,49	0,79	47,42	83.728,51
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.268.000,00	6.122.195,00	1.045.850,44	3.342.242,35	1.093.591,25	2.950.421,24	30,78	48,19	3.171.773,76
Ensino Fundamental	5.330.000,00	5.183.185,00	875.234,36	2.901.327,49	922.649,94	2.518.871,38	26,28	48,60	2.664.313,62
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	0,00	1.153,90	0,00	1.153,90	0,01	14,42	6.846,10
Ensino Superior	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Educação Infantil	890.000,00	901.000,00	170.616,08	439.760,96	170.941,31	430.395,96	4,49	47,77	470.604,04
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
CULTURA	81.000,00	81.000,00	1.140,30	1.140,30	825,30	825,30	0,01	1,02	80.174,70
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	1.140,30	1.140,30	825,30	825,30	0,01	1,02	80.174,70
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.958.000,00	2.032.426,68	171.475,20	676.183,60	164.388,25	668.008,33	6,97	32,87	1.364.418,35
Infra-estrutura Urbana	1.958.000,00	2.032.426,68	171.475,20	676.183,60	164.388,25	668.008,33	6,97	32,87	1.364.418,35
HABITAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SANEAMENTO	67.500,00	17.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.510,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento Básico Urbano	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	339.000,00	350.050,00	0,00	8.267,00	0,00	8.267,00	0,09	2,36	341.783,00
Preservação e Conservação Ambiental	333.500,00	344.550,00	0,00	8.267,00	0,00	8.267,00	0,09	2,40	336.283,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	289.000,00	279.410,00	19.482,19	75.836,22	18.397,98	74.424,89	0,78	26,64	204.985,11
Promoção da Produção Vegetal	267.000,00	267.400,00	19.482,19	75.836,22	18.397,98	74.424,89	0,78	27,83	192.975,11
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Financeiros	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	80.000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00
Promoção Industrial	80.000,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	237.000,00	222.010,00	29.505,13	95.729,40	17.164,39	83.388,66	0,87	37,56	138.621,34
Energia Elétrica	237.000,00	222.010,00	29.505,13	95.729,40	17.164,39	83.388,66	0,87	37,56	138.621,34
TRANSPORTE	330.000,00	330.000,00	1.048,90	1.765,10	1.048,90	1.765,10	0,02	0,53	328.234,90
Transporte Rodoviário	330.000,00	330.000,00	1.048,90	1.765,10	1.048,90	1.765,10	0,02	0,53	328.234,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPORTO E LAZER	243.000,00	243.000,00	21.236,51	38.810,14	15.206,51	32.660,14	0,34	13,44	210.339,86
Desporto Comunitário	243.000,00	243.000,00	21.236,51	38.810,14	15.206,51	32.660,14	0,34	13,44	210.339,86
ENCARGOS ESPECIAIS	838.000,00	838.000,00	90.934,82	458.057,78	132.391,28	375.355,27	3,92	44,79	462.644,73
Serviço da Dívida Interna	269.200,00	269.200,00	33.691,26	83.269,22	39.532,66	83.269,22	0,87	30,93	185.930,78
Outros Encargos Especiais	568.800,00	568.800,00	57.243,56	374.788,56	92.858,62	292.086,05	3,05	51,35	276.713,95
RESERVA DO RPPS	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
RESERVA DO RPPS	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.780.000,00	24.780.000,00	3.404.855,70	10.549.880,46	3.603.737,92	9.584.043,47	100,0001	38,6765	15.195.956,53
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTELIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.932.716,10	1.630.513,50	1.629.680,21	2.222.813,62	2.286.992,99	2.513.719,18	1.787.499,35	2.217.422,37	2.007.409,98	2.038.284,67	1.983.020,44	1.887.947,48	24.138.019,89	22.964.800,00
Receitas Tributária	97.105,46	70.262,67	79.841,63	80.628,15	91.688,58	108.767,46	107.332,35	230.835,67	166.618,73	249.326,42	99.642,21	153.873,87	1.535.923,20	980.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	37.883,10	4.223,48	3.758,29	5.760,35	5.106,29	15.038,66	5.665,52	4.004,65	71.394,46	113.661,76	13.160,20	25.524,30	305.181,06	200.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.114,30	11.544,49	12.759,45	12.886,46	10.853,07	4.499,76	5.462,41	100.357,07	5.871,67	44.745,02	21.111,51	56.958,23	292.163,44	50.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.898,32	31.661,63	36.109,79	28.960,97	40.853,39	43.810,54	18.775,86	27.605,24	24.567,72	33.258,53	35.795,88	44.692,71	392.990,58	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.209,74	22.833,07	27.214,10	33.020,37	34.875,83	45.418,50	77.428,56	98.868,71	64.784,88	57.661,11	29.574,62	26.698,63	545.588,12	380.000,00
Receitas de Contribuições	84.691,65	33.644,90	30.938,51	72.313,96	146.040,31	207.562,38	34.313,73	85.853,29	116.626,52	66.843,12	80.109,75	82.531,35	1.041.469,47	1.157.000,00
Receita Patrimonial	188.280,42	123.070,27	107.578,69	267.649,87	52.598,05	150.389,28	47.220,43	5.369,15	7.445,96	29.702,18	6.938,96	7.187,15	993.430,41	899.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.421.480,06	1.390.698,00	1.402.691,77	1.793.339,60	1.932.745,34	1.978.705,23	1.559.239,86	1.856.375,94	1.677.995,30	1.657.652,24	1.758.521,98	1.613.037,60	20.042.482,92	19.678.300,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	551.290,55	896.187,02	576.137,04	775.130,75	446.417,75	478.996,17	688.252,40	574.203,87	6.615.730,90	6.600.000,00
Cota Parte do ICMS	408.510,58	386.043,19	393.253,52	522.381,36	484.957,00	412.082,39	482.966,62	418.807,97	396.411,69	444.538,45	418.268,56	389.145,73	5.157.367,06	4.800.000,00
Cota Parte do IPVA	63.701,14	54.044,83	29.095,02	18.303,82	19.585,77	4.512,12	0,00	70.371,25	51.115,40	105.292,78	69.449,42	100.031,57	585.503,12	520.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	312.834,95	303.960,85	285.986,34	386.909,87	372.355,05	336.560,89	234.040,91	364.072,19	435.761,29	351.458,75	367.945,29	311.471,51	4.063.357,89	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	238.501,80	207.539,99	310.142,83	457.883,99	504.556,97	329.362,81	266.095,29	227.993,78	348.289,17	277.366,09	214.606,31	238.184,92	3.620.523,95	3.758.300,00
Outras Receitas Correntes	141.158,51	12.837,66	8.629,61	8.882,04	63.920,71	68.294,83	39.392,98	38.988,32	38.723,46	34.760,71	37.807,54	31.317,51	524.713,89	250.500,00
DEDUÇÕES (II)	231.844,38	180.616,82	166.604,23	259.773,18	331.483,48	388.970,76	218.179,17	305.459,75	280.408,67	261.817,50	291.756,22	269.896,84	3.186.811,00	3.075.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	57.212,26	4.679,22	2.457,58	44.899,02	115.402,87	176.424,11	2.657,63	52.325,96	101.318,48	53.772,91	53.592,31	55.439,44	720.181,79	787.000,00
Servidor	57.212,26	4.679,22	2.457,58	44.899,02	115.402,87	176.424,11	2.657,63	52.325,96	101.318,48	53.772,91	53.592,31	55.439,44	720.181,79	787.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	174.632,12	175.937,60	164.146,65	214.874,16	216.080,61	212.546,65	215.521,54	253.133,79	179.090,19	208.044,59	238.163,91	214.457,40	2.466.629,21	2.288.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.700.871,72	1.449.896,68	1.463.075,98	1.963.040,44	1.955.509,51	2.124.748,42	1.569.320,18	1.911.962,62	1.727.001,31	1.776.467,17	1.691.264,22	1.618.050,64	20.951.208,88	19.889.800,00
FONTE:														

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.624.000,00	1.624.000,00	109.785,91	390.775,97	860.674,69
RECEITAS CORRENTES	1.624.000,00	1.624.000,00	109.785,91	390.775,97	860.674,69
Receita de Contribuições	787.000,00	787.000,00	109.031,75	319.106,73	217.176,90
Pessoal Civil	787.000,00	787.000,00	109.031,75	319.106,73	217.176,90
Contribuição de Servidor Ativo Civil	765.500,00	765.500,00	107.884,67	315.695,93	213.936,54
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	20.000,00	20.000,00	1.147,08	3.410,80	3.240,36
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	820.000,00	820.000,00	754,16	70.589,02	637.528,18
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	820.000,00	820.000,00	754,16	70.589,02	637.528,18
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	1.080,22	5.969,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.165.000,00	1.165.000,00	216.851,34	532.254,30	420.445,06
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.789.000,00	2.789.000,00	326.637,25	923.030,27	1.281.119,75
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.360.000,00	1.360.000,00	149.704,39	438.566,34	408.877,92
ADMINISTRAÇÃO	270.000,00	270.000,00	19.372,56	63.076,85	75.641,81
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	19.372,56	63.076,85	71.271,33
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.370,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.090.000,00	1.090.000,00	130.331,83	375.489,49	333.236,11
Pessoal Civil	1.090.000,00	1.090.000,00	130.331,83	375.489,49	333.236,11
Aposentadorias	350.000,00	350.000,00	54.813,36	154.249,89	127.592,38
Pensões	320.000,00	320.000,00	39.857,94	119.553,63	112.496,06
Outros Benefícios Previdenciários	420.000,00	420.000,00	35.660,53	101.685,97	93.147,67
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.900.000,00	2.900.000,00	149.704,39	438.566,34	408.877,92
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-111.000,00	-111.000,00	176.932,86	484.463,93	872.241,83
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		10.760,13		14.773,30	8.392,56
Investimentos		8.244.593,32		10.305.495,56	10.289.407,20
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES	1.276.000,00	1.276.000,00	230.054,64	568.284,73	431.995,54
Receita de Contribuições	1.165.000,00	1.165.000,00	216.851,34	532.254,30	420.445,06
Pessoal Civil	1.095.000,00	1.095.000,00	190.420,92	472.163,77	364.838,22
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.095.000,00	1.095.000,00	190.420,92	472.163,77	364.838,22
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	26.430,42	60.090,53	55.606,84
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	13.203,30	36.030,43	11.550,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.276.000,00	1.276.000,00	230.054,64	568.284,73	431.995,54
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.075.638,53	1.119.671,16	1.078.649,82
DEDUÇÕES (II)	9.989.190,80	12.932.719,46	12.491.514,23
Ativo Disponivel	10.995.451,14	13.412.806,00	12.891.291,61
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.006.260,34	480.086,54	399.777,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.913.552,27	-11.813.048,30	-11.412.864,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	882.053,12	955.267,59	928.837,17
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-9.795.605,39	-12.768.315,89	-12.341.701,58
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	426.614,31	-2.546.096,19	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	10.320.258,78	10.654.955,43	10.297.789,68
Ativo Disponivel	10.320.268,86	10.654.965,51	10.297.799,76
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10,08	10,08	10,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.799.800,00	3.699.027,33	11.295.868,44	12.124.275,52
Receita Tributária	980.000,00	253.516,08	1.007.629,25	683.874,55
IPTU	200.000,00	38.684,50	233.410,89	133.438,78
ISS	350.000,00	80.488,59	184.695,94	219.856,81
ITBI	50.000,00	78.069,74	234.505,91	23.350,36
IRRF	220.000,00	27.484,42	105.612,59	133.142,45
Taxas	150.000,00	25.577,77	233.082,31	167.900,57
Contribuição de Melhoria	10.000,00	3.211,06	16.321,61	6.185,58
Receitas de Contribuições	2.392.000,00	405.922,86	1.058.622,59	868.784,19
Receita Previdenciária	1.952.000,00	325.883,09	851.361,03	637.621,96
Outras Contribuições	440.000,00	80.039,77	207.261,56	231.162,23
Receita Patrimonial Líquida	820.000,00	754,16	70.589,02	637.528,18
Receita Patrimonial	899.000,00	14.126,11	103.863,83	688.486,96
(-) Aplicações Financeiras	79.000,00	13.371,95	33.274,81	50.958,78
Transferências Correntes	17.246.300,00	2.956.505,88	8.902.006,62	9.798.717,46
FPM	5.280.000,00	1.009.965,07	2.831.310,53	2.680.124,81
ICMS	3.840.000,00	645.931,47	2.040.389,22	1.833.278,33
Outras Transferências Correntes	8.126.300,00	1.300.609,34	4.030.306,87	5.285.314,32
Demais Receitas Correntes	361.500,00	82.328,35	257.020,96	135.371,14
Dívida Ativa	215.000,00	52.668,34	174.171,76	74.991,36
Receitas Correntes Diversas	146.500,00	29.660,01	82.849,20	60.379,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	34.042,46	100.130,92	50.738,28
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.961.200,00	197.450,96	776.156,64	429.278,36
Convênios	2.961.200,00	197.450,96	776.156,64	429.278,36
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.961.200,00	197.450,96	776.156,64	429.278,36
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	24.761.000,00	3.896.478,29	12.072.025,08	12.553.553,88
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.413.123,61	3.502.671,81	8.978.459,95	8.930.824,73
Pessoal e Encargos Sociais	11.346.532,00	1.908.890,27	5.442.565,86	4.703.938,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	99.200,00	14.610,42	39.906,46	37.782,29
Outras Despesas Correntes	8.967.391,61	1.579.171,12	3.495.987,63	4.189.103,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.313.923,61	3.488.061,39	8.938.553,49	8.893.042,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.816.876,39	101.066,11	605.583,52	928.853,52
Investimentos	2.486.876,39	60.044,77	513.403,03	818.161,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	330.000,00	41.021,34	92.180,49	110.691,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.486.876,39	60.044,77	513.403,03	818.161,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.350.800,00	3.548.106,16	9.451.956,52	9.711.203,99
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	410.200,00	348.372,13	2.620.068,56	2.842.349,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL				VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	1.006.260,34	0,00	606.482,96	399.777,38	998.326,71	102.947,29	62.484,58	832.894,84
EXECUTIVO	0,00	1.006.260,34	0,00	606.482,96	399.777,38	998.326,71	102.947,29	62.484,58	832.894,84
Administração Direta	0,00	1.006.250,26	0,00	606.482,96	399.767,30	998.326,71	102.947,29	62.484,58	832.894,84
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	711.386,50	0,00	521.482,96	189.903,54	129.123,75	102.947,29	26.176,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	257.581,61	0,00	85.000,00	172.581,61	92.852,62	0,00	25.434,48	67.418,14
Investimentos	0,00	37.282,15	0,00	0,00	37.282,15	765.476,70	0,00	0,00	765.476,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.873,64	0,00	10.873,64	0,00
Administração Indireta	0,00	10,08	0,00	0,00	10,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	9,98	0,00	0,00	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.006.260,34	0,00	606.482,96	399.777,38	998.326,71	102.947,29	62.484,58	832.894,84
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	12.921.500,00	12.921.500,00	2.495.993,58	7.328.672,81	56,72
Receitas de Impostos	801.500,00	801.500,00	238.284,36	801.418,45	99,99
Impostos	600.000,00	600.000,00	197.242,83	652.612,74	108,77
Dívida Ativa dos Impostos	190.000,00	190.000,00	33.252,03	123.643,51	65,08
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.500,00	11.500,00	7.789,50	25.162,20	218,8
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.120.000,00	12.120.000,00	2.257.709,22	6.527.254,36	53,86
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.280.000,00	5.280.000,00	1.009.965,07	2.831.310,53	53,62
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.000,00	-8.000,00	-1.079,68	-3.239,05	40,49
Cota-Parte ICMS	3.840.000,00	3.840.000,00	645.931,47	2.040.389,22	53,14
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	14.686,16	33.373,61	20,86
Cota-Parte IPVA	416.000,00	416.000,00	135.584,89	317.008,63	76,2
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.432.000,00	2.432.000,00	452.621,31	1.308.411,42	53,8
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.378.300,00	4.378.300,00	756.977,26	2.696.093,12	61,58
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.000.000,00	4.000.000,00	679.416,80	2.064.749,94	51,62
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.000.000,00	4.000.000,00	679.416,80	2.064.749,94	51,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	358.300,00	358.300,00	77.560,46	236.425,00	65,99
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	394.918,18	1.974,59
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	14.867.800,00	14.867.800,00	2.800.349,53	8.716.354,51	58,63

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.268.000,00	2.145.155,00	253.100,28	573.065,20	26,71
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.087.000,00	1.963.145,00	241.057,28	556.918,30	28,37
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	160.000,00	171.000,00	12.043,00	14.993,00	8,77
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	21.000,00	11.010,00	0,00	1.153,90	10,48
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.000.000,00	3.977.040,00	840.490,97	2.377.356,04	59,78
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.400.000,00	2.400.000,00	508.922,98	1.458.454,68	60,77
Outras Despesas no Ensino Básico	1.600.000,00	1.577.040,00	331.567,99	918.901,36	58,27
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.268.000,00	6.122.195,00	1.093.591,25	2.950.421,24	48,19
[se II >dIV]=PERDAS NAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					756.338,52

DEDUÇÕES DADESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	756.338,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	756.338,52

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOSCOM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.620,87	1.756,92
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	45.920,96
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.194.082,72

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,94

MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	70,64

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	43.852,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.330.000,00	5.183.185,00	922.649,94	2.518.871,38	48,6
ENSINO PROFISSIONAL	8.000,00	8.000,00	0,00	1.153,90	14,42
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	901.000,00	170.941,31	430.395,96	47,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	6.268.000,00	6.122.195,00	1.093.591,25	2.950.421,24	48,19
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITADEIMPOSTOS EDAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO AJUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 29/07/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.921.500,00	12.921.500,00	7.328.672,81	56,72
Impostos	600.000,00	600.000,00	652.612,74	108,77
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	201.500,00	201.500,00	148.805,71	73,85
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.120.000,00	12.120.000,00	6.527.254,36	53,86
Da União	6.800.000,00	6.800.000,00	3.580.854,92	52,66
Do Estado	5.320.000,00	5.320.000,00	2.946.399,44	55,38
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.485.500,00	2.485.500,00	1.011.917,08	40,71
Da União para o Município	1.980.500,00	1.980.500,00	824.810,67	41,65
Do Estado para o Município	505.000,00	505.000,00	187.106,41	37,05
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.529.000,00	10.529.000,00	4.457.281,96	42,33
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEF	2.288.000,00	2.288.000,00	1.220.816,30	53,36
TOTAL	23.648.000,00	23.648.000,00	11.577.055,55	48,96
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.086.500,00	5.194.395,57	2.628.953,39	50,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.737.000,00	2.737.000,00	1.185.880,48	43,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.349.500,00	2.457.395,57	1.443.072,91	58,72
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	215.042,39	209.557,23	97,45
Investimentos	31.000,00	215.042,39	209.557,23	97,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.117.500,00	5.409.437,96	2.838.510,62	52,47
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.117.500,00	5.409.437,96	2.838.510,62	52,47
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	5.117.500,00	5.409.437,96	2.838.510,62	100,00
CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS APAGAR	
			Inscritosem Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			8.588,47	18.102,50
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				38,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.805.000,00	2.980.346,57	1.488.605,74	52,44
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	2.098.000,00	2.212.586,39	1.255.196,86	44,22
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	4.962,84	0,17
Vigilância Sanitária	52.000,00	52.250,00	14.218,69	0,50
Vigilância Epidemiológica	157.500,00	159.255,00	75.526,49	2,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.117.500,00	5.409.437,96	2.838.510,62	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:64709F32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

"DISPÕE SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL N°. 001/2013, INFORMA O LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, efetuadas de 10 de junho de 2013 à 08 de julho de 2013, de acordo com o Edital nº 001/2013, publicado em 06 de junho de 2013.

Art. 2º - Para o presente certame foram indeferidas as inscrições de número 01 somente de candidatos.

Art. 3º - Ficam habilitados a realizar o certame 64 candidatos nos diversos cargos do Anexo I do Edital nº. 001/2013.

Art. 4º - O local das provas será distribuído nas salas 02, 03 e 04 da Escola Municipal Wilson Ribeiro I – Rua Adriana, 292 Bairro Mayra, conforme discriminação abaixo.

CARGO	INSCRIÇÃO	LOCAL DA PROVA	SALA
Auxiliar de Consultório Dentário	021, 024, 025, 030, 059, 065, 066, 076, 077, 078, 080, 081, 083, 084	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Merendeira de Brianorte	057	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Auxiliar de Serviços Gerais	027, 039	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Coletor de Lixo	009, 036, 037	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Zelador de Brianorte	050, 051, 054, 055, 056, 058	Escola Municipal Wilson Ribeiro	02
Enfermeiro(a) Padrão	002, 028, 031, 034, 041, 042, 060, 079, 085	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Médico Clínico Geral	022	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Psicólogo	003	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Monitor de Creche Brianorte	007, 052, 053	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Engenheiro Civil	035, 061, 063, 073	Escola Municipal Wilson Ribeiro	03
Vigia	004, 005, 006, 010, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 023, 029, 033, 038, 040, 062, 068, 069, 071, 074,	Escola Municipal Wilson Ribeiro	04

Art. 5º - A relação dos candidatos habilitados para o certame esta publicado por cargo em anexo ao presente Edital Complementar.

Art. 6º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Maringá - MT, 10 de julho de 2013.

VIVIANE AMERICO RIBEIRO
Presidente

IRINEU ALLIEVI
Membro

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro

ANEXO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

CARGO: ZELADOR P BRIANORTE					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0050	ELIELMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11/01/1990	15267608-27 SSP/BA	051.637.095-90	NÃO
0051	ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	18/03/1974	792094 SSP/MT	922.740.131-87	NÃO
0054	MARILENE SANTOS PINTOS	05/02/1983	17212110-3 SSP/MT	017.261.741-31	NÃO
0055	LEONTINA PEREIRA DA SILVA	27/10/1988	2028685-6 SSP/MT	040.485.601-23	NÃO
0056	DIVANEIDE SANTOS DA SILVA	06/01/1972	2713320-6 SSP/MT	019.641.741-47	NÃO
0058	JANETE SILVA SANTOS	15/071971	08887435-48 SSP/BA	027.017.955-08	NÃO
CARGO: MONITOR DE CRECHE P BRIANORTE					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0007	SHARLENE MAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/04/1989	MG-19.715.700 SJ/MG	028.002.231-03	NÃO
0052	ALESSANDRA PIVA TORRES	05/02/1987	1881137-0 SSP/MT	019.171.421-61	NÃO
0053	PAMELA ITAMARA DE CAMPOS	01/11/1992	2389277-3 SSP/MT	050.810.691-59	NÃO
CARGO:MERENDEIRA DE BRIANORTE					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE

0057	DORLI BISPO CHAVES FERREIRA	20/10/1984	1631605-3 SSP/MT	014.813.221-92	NÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0027	IZAQUE ALVES DA SILVA	05/07/1962	070420 SSP/SP	395.316.351-53	NÃO
0039	MIGUEL PEREIRA FRANÇA	30/10/1950	2.113.086 SSP/PR	514.332.491-20	NÃO
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0022	ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO	22/10/1989	00001110591 SSP/RO	950.319.012-68	NÃO
CARGO: PSICÓLOGO(A)					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0003	GISELI SANTOS NUNES	02/06/1985	40174105-9 SSP/SP	327.113.888.59	NÃO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0021	LUCIANA JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS	23/05/1990	2084170-1 SSP/MT	036.361.211-46	NÃO
0024	MARIA LUCELIA BATISTA AMORIM FERREIRA	03/11/1984	1987734-0 SSP/MT	026.858.391-50	NÃO
0025	DANIELLY MONIKY DOS SNTOS	17/07/1986	1891007-6 SSP/MT	019.690.931-70	NÃO
0030	LUCIANE GIOVANINI FERNANDES	27/12/1988	2125358-7 SSP/MT	053.653.711-94	NÃO
0059	CLAIR FATIMA CARVALHO	13/02/1964	548688 SSP/MT	383.709.481-20	NÃO
0065	ADRIANA DA SILVA DE DEUS	08/03/1977	000855447 SSP/MT	825.214.501.97	NÃO
0066	APARECIDA MARIA DA SILVA	13/09/1969	779.429 SSP/MT	890.808.231.04	NÃO
0076	ALICE STEFANES DE AZAMBUJA	18/08/1990	001.802.846SJ/MS	032.078.851-28	NÃO
0077	GISELE SILVA BRAGANHOLO	13/09/1992	2004517-4 SSP/MT	015.447.351-03	NÃO
0078	ALINE DA SILVA BRAGANHOLO	08/02/1995	2059032-6 SSP/MT	015.447.111-90	NÃO
0080	PAMELA CAETANO ZANATTA	06/03/1995	2440427-6 SJ/MT	054.761.571-07	NÃO
0081	ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	28/05/1986	1955482-6 SSP/MT	025.862.091-92	NÃO
0083	REGIANE DIAS DOS SANTOS ARAUJO	23/05/1990	46.710.788-9 SSP/SP	376.327.518-58	NÃO
0084	LETICIA DA SILVA	23/09/1994	2048543-4 SSP/MT	050.725.741-30	NÃO
CARGO: ENFEMEIRO(A) PADRÃO					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0002	MARIA ISABEL PERES CASTILHO ANDREOTTI	21/11/1981	1557843-7 SSP/MT	004.385.501.61	NÃO
0028	ELTON ALONSO BORGES	02/10/1982	41.777.134--4 SSP/SP	309.786.258-70	NÃO
0031	SUELEN CEZÁRIO DIPERRO	12/03/1991	2189664-0 SSP/MT	035.168.541-38	NÃO
0034	TANIA MARCIA DAMBROSIO	17/12/1975	1138738-6 SSP/MT	776.868.371-49	NÃO
0041	EDERLINCON GOMES DE OLIVEIRA	19/09/1984	1602178-9 SSP/MT	003.866.221-32	NÃO
0042	JULIANA ESPINDOLA SANTANA	22/11/1989	2051687-8 SSP/MT	030.850.811-43	NÃO
0060	ALINE YARA DA SILVA MASCHIO	13/04/1987	1466211-6 SSP/MT	004.834.931-39	NÃO
0079	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	01/05/1990	1639108-0 SSP/MT	032.604.191-52	NÃO
0085	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	29/12/1989	1733961-8 SSP/MT	031.432.591-32	NÃO
CARGO: VIGIA					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0004	ROSANGELA DA SILVA	03/06/1984	1720163-2 SSP/MT	002.248.171.08	NÃO
0005	WALTER DA COSTA GAMA	03/03/1984	5324633 PC/PA	842.494.632.49	NÃO
0006	EDVALDO CANDIDO M. ALMEIDA	28/03/1981	1320772-5 SSP/MT	003.469.971.60	NÃO
0010	CLEIDIANA PEREIRA SALLES	31/02/1982	1511246-6 SSP/MT	005.937481-07	NÃO
0014	ELTON DIONE TEIXEIRA	20/11/1981	1391530-4 SSP/MT	930.615601-49	NÃO
0015	GERCI DE ALMEIDA	12/11/1981	1512439-8 SSP/MT	001.889.761-40	NÃO
0016	EDNA BARBOSA	20/01/1974	986.555 SSP/MT	627.421.161-68	NÃO
0017	JOÃO VICENTE DA SILVA	14/04/1980	2270061-7 SSP/MT	006.483.241-41	NÃO
0019	NELSON JOSÉ FERNANDES	29/07/2967	1225116-0 SSP/MT	568.548.621-91	NÃO
0020	JANAINA BERNARDES DE SOUZA	30/12/1986	1648009-0 SSP/MT	013.387.831-73	NÃO
0023	PASCHOAL LUIZ NETO	05/01/1957	779423 SSP/MT	931.709.041-91	NÃO
0029	CLEITON ALVES PEREIRA	01/06/1979	1225095-3 SSP/MT	927.828.841-15	NÃO
0033	AGENOR GOMES DOS SANTOS	26/05/1956	3.626.494-2 SSP/PR	395.005.279-87	NÃO
0038	CICERO COSTA FARIAS	17/03/1977	1358585-1 SSP/MT	617.162.431-49	NÃO
0040	ANUAR LUCAS FRANÇA	28/08/1990	10.056.866-7 SSP/PR	024.414.951-86	NÃO
0062	GEOVANE PEREIRA CHAGAS	14/01/1991	2248521-0	036.939.361.96	NÃO
0068	ROBSON MARTINS VIANA	29/08/1985	1496615-8	730.033.521-72	NÃO
0069	ALEXSSANDRO DE ANDRANDE	22/09/1982	1818386-7 SSP/MT	019.722.921-29	NÃO
0071	TIAGO BORTOLO DA SILVA	10/05/1984	8.961.926-2	991.365.031-34	NÃO
0074	SIVALDO BARCA MATEUS	13/09/1973	964.812 SSP/MT	63.256.738.168	NÃO
CARGO:COLETOR DE LIXO					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0009	LIENE LOPES DA SILVA	16/01/1968	000479810 SSP/MT	460.950.391-34	NÃO
0036	DANIEL FILEPE MARIANO	20/11/1992	2379136-5 SSP/MT	050.676.361-73	NÃO
0037	GERALDO ALVES LINO	01/12/1961	980.789 SSP/MT	797.554.531-72	NÃO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL					
NUMERO_INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	PNE
0035	PABLO MURIEL LUCKMANN	06/12/1990	5.008.586 SSP/SC	011.032.439-00	NÃO
0061	SIDINEY JORGE LIPORI	27/10/1964	3298341-3 SSP/PR	568.872.309-25	NÃO
0063	ANDRE LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	02/06/1977	8334991-3 SSP/PR	072.224.657.90	NÃO
0073	PAULA JANAYNA FENERICH	10/03/1990	1034511-6 SSP/MT	032.927.481.35	NÃO

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:2E30B001

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.689, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Autoriza abertura de credito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2013, se repassado pelo Banco do Brasil/BNDES, o valor da seguinte classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito
2110.00.00.00 – Operações de Crédito Internas
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais relativas a Prog. de Governo.
2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação
R$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 2º. Fica autorizado incluir aos Anexos da Lei Municipal nº 1.198/2009, de 21/10/09 - Plano Plurianual – PPA alterada pela Lei Municipal nº 1.598/2012, de 26/11/2012, a Ação: Programa Caminho da Escola, e na Lei Municipal nº 1.552, de 04/06/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2012, de 26/11/2012, a Ação - **Programa Caminho da Escola.**

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de ônibus para o Transporte Escolar através do "**Programa Caminho da Escola**", na seguinte dotação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001.12. Educação
05.001.12.361. Ensino Fundamental
05.001.12.361.0032. Transporte Escolar
05.001.12.361.0032.1147 Aquisição de Veículos do Programa Caminho da Escola
4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no Artigo 3º será utilizado os recursos mencionados no Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, da Lei nº 4.320/64, oriundos de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal Específica e suas alterações posteriores, que será contraída junto ao Banco do Brasil/BNDES, através do Programa Caminho da Escola.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 1.689 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.198/09, DE 21/10/2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.598, DE 26/11/2012- PLANO PLURIANUAL

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PROGRAMA - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01. Programa:
0032 – Transporte Escolar
02. Objetivo
Aquisição de Veículos do Programa Caminho da Escola
03. Público Alvo:
Alunos matriculados na rede de ensino público do Município de Nova Mutum

Cód.	Proj / Atividade – Ação	Produto	Função	Subfunção	Unidade de Medida	Meta Física 2012	Desejado final PPA	Valor Proj / Ativ 2010/2013
1147	Aquisição de Veículos do Programa Caminho da Escola	Aquisição de Veículos	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	Unidade	10	100%	Até R$ 2.435.000,00

ANEXO II
LEI Nº 1.689 DE 05 DE AGOSTO DE 2013
INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2012, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2012 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO V DA L.D.O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Subfunção	Tipo	Produto	Unidade / Medida	Meta Física	Meta Financeira (R$)
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0032- Transporte Escolar	1147 – Aquisição de Veículos do Programa Caminho da Escola	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	Projeto	Operação de Crédito	Unidade	10	Até R$ 2.435.000,00

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E67288F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RREO 3° BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.29 - 02/08/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.068.638,87	19.068.638,87	2.826.605,31	14,82	9.183.844,54	48,16	9.884.794,33
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.990.723,11	13.990.723,11	2.677.105,31	19,13	8.005.623,84	57,22	5.985.099,27
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	426.205,81	426.205,81	98.871,05	23,20	317.037,45	74,39	109.168,36
1.1.1.0.00.00 - Impostos	325.676,50	325.676,50	83.003,29	25,49	253.944,97	77,97	71.731,53
1.1.2.0.00.00 - Taxas	87.411,61	87.411,61	15.867,76	18,15	63.092,48	72,18	24.319,13
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	13.117,70	13.117,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.117,70
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	398.589,13	398.589,13	38.771,40	9,73	188.582,27	47,31	210.006,86
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	398.589,13	398.589,13	38.771,40	9,73	188.582,27	47,31	210.006,86
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	209.110,37	209.110,37	13.150,64	6,29	68.614,61	32,81	140.495,76
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	26.235,41	26.235,41	13.150,64	50,13	38.373,17	146,26	-12.137,76
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	45.911,97	45.911,97	11.455,06	24,95	30.047,10	65,44	15.864,87
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.807.156,72	12.807.156,72	2.497.847,35	19,50	7.352.861,27	57,41	5.454.295,45
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.479.214,10	12.479.214,10	2.497.847,35	20,02	7.352.861,27	58,92	5.126.352,83
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	327.942,62	327.942,62	0,00	0,00	0,00	0,00	327.942,62
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.749,11	103.749,11	17.009,81	16,40	48.481,14	46,73	55.267,97
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	21.465,33	21.465,33	556,00	2,59	4.569,47	21,29	16.895,86
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	17.887,78	17.887,78	7.319,44	40,92	14.678,11	82,06	3.209,67
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	56.048,37	56.048,37	9.134,37	16,30	29.192,16	52,08	26.856,21
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	8.347,63	8.347,63	0,00	0,00	41,40	0,50	8.306,23
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.077.915,76	5.077.915,76	149.500,00	2,94	1.178.220,70	23,20	3.899.695,06
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	26.235,41	26.235,41	0,00	0,00	0,00	0,00	26.235,41
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	26.235,41	26.235,41	0,00	0,00	0,00	0,00	26.235,41
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.027.829,98	5.027.829,98	149.500,00	2,97	1.178.220,70	23,43	3.849.609,28
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.027.829,98	5.027.829,98	149.500,00	2,97	1.178.220,70	23,43	3.849.609,28
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.850,37	23.850,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,37
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	23.850,37	23.850,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,37
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	386.889,13	386.889,13	55.787,96	14,42	197.307,07	51,00	189.582,06

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.455.528,00	19.455.528,00	2.882.393,27	14,82	9.381.151,61	48,22	10.074.376,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.455.528,00	19.455.528,00	2.882.393,27	14,82	9.381.151,61	48,22	10.074.376,39
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.455.528,00	19.455.528,00	2.882.393,27	14,82	9.381.151,61	48,22	10.074.376,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	20.283.398,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL (a)	ADICIONAIS (b)	ATUALIZADA (c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.948.436,38	0,00	18.948.436,38	2.426.148,78	8.649.027,22	2.562.115,51	7.448.811,50	39,31	11.499.624,88
DESPESAS CORRENTES	13.879.239,80	857.653,88	14.736.893,68	2.329.798,30	7.950.220,18	2.499.625,50	6.824.936,93	46,31	7.911.956,75
Pessoal e Encargos Sociais	6.827.250,45	113.250,00	6.940.500,45	1.235.307,44	3.630.896,61	1.235.307,44	3.630.896,61	52,31	3.309.603,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.051.989,35	744.403,88	7.796.393,23	1.094.490,86	4.319.323,57	1.264.318,06	3.194.040,32	40,97	4.602.352,91
DESPESAS DE CAPITAL	3.766.868,64	-788.903,88	2.977.964,76	96.350,48	698.807,04	62.490,01	623.874,57	20,95	2.354.090,19
Investimentos	3.750.488,26	-788.903,88	2.961.584,38	96.350,48	698.807,04	62.490,01	623.874,57	21,07	2.337.709,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.380,38	0,00	16.380,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.380,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	464.253,35	-68.750,00	395.503,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.503,35
RESERVA DO RPPS	838.074,59	0,00	838.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.074,59
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	507.091,62	0,00	507.091,62	72.598,31	215.057,81	72.598,31	215.057,81	42,41	292.033,81
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.455.528,00	0,00	19.455.528,00	2.498.747,09	8.864.085,03	2.634.713,82	7.663.869,31	39,39	11.791.658,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.455.528,00	0,00	19.455.528,00	2.498.747,09	8.864.085,03	2.634.713,82	7.663.869,31	39,39	11.791.658,69
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.717.282,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.455.528,00	0,00	19.455.528,00	2.498.747,09	8.864.085,03	2.634.713,82	9.381.151,61	48,22	10.074.376,39
FONTE:									

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E4901F38

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RREO 3º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.29 - 02/08/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.455.528,00	19.455.528,00	2.498.747,09	8.864.085,03	2.634.713,82	7.663.869,31	100,00	39,39	11.791.658,69
LEGISLATIVA	764.940,00	764.940,00	108.995,08	449.984,12	149.240,36	398.940,66	5,21	52,15	365.999,34
Ação Legislativa	764.940,00	764.940,00	108.995,08	449.984,12	149.240,36	398.940,66	5,21	52,15	365.999,34
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.044.566,69	2.242.416,69	343.306,10	1.168.755,24	361.092,76	1.104.081,90	14,41	49,24	1.138.334,79
Administração Geral	1.842.542,06	2.040.392,06	305.997,04	1.079.105,90	323.783,70	1.014.432,56	13,24	49,72	1.025.959,50
Administração Financeira	202.024,63	202.024,63	37.309,06	89.649,34	37.309,06	89.649,34	1,17	44,38	112.375,29
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.491,05	492.691,05	64.752,98	224.824,98	64.752,98	224.824,98	2,93	45,63	267.866,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.920,26	10.920,26	0,00	711,90	0,00	711,90	0,01	6,52	10.208,36
Assistência Comunitária	458.650,54	470.850,54	64.752,98	224.113,08	64.752,98	224.113,08	2,92	47,60	246.737,46
Habitação Urbana	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.920,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.278,63	130.278,63	30.554,50	108.355,54	32.654,50	92.605,54	1,21	71,08	37.673,09
Previdência do Regime Estatutário	130.278,63	130.278,63	30.554,50	108.355,54	32.654,50	92.605,54	1,21	71,08	37.673,09
SAÚDE	4.211.940,50	4.393.575,80	530.280,89	2.278.840,59	654.295,46	1.801.009,60	23,50	40,99	2.592.566,20
Administração Geral	457.558,49	582.558,49	122.114,35	350.828,15	122.114,35	350.828,15	4,58	60,22	231.730,34
Formação de Recursos Humanos	10.920,26	10.920,26	1.007,19	1.007,19	1.007,19	1.007,19	0,01	9,22	9.913,07
Atenção Básica	2.214.626,73	2.364.626,73	248.801,28	1.201.785,25	363.571,28	783.955,25	10,23	33,15	1.580.671,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.277.669,26	1.184.304,56	149.586,47	633.046,56	158.831,04	573.045,57	7,48	48,39	611.258,99
Suporte Profilático e Terapêutico	98.282,25	98.282,25	1.180,68	45.897,78	1.180,68	45.897,78	0,60	46,70	52.384,47
Vigilância Sanitária	76.441,76	76.441,76	0,00	22.127,86	0,00	22.127,86	0,29	28,95	54.313,90
Vigilância Epidemiológica	76.441,75	76.441,75	7.590,92	24.147,80	7.590,92	24.147,80	0,32	31,59	52.293,95
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.235.167,89	5.235.167,89	827.160,65	2.676.969,38	843.384,56	2.316.401,45	30,23	44,25	2.918.766,44
Ensino Fundamental	5.234.075,87	5.234.075,87	827.160,65	2.676.759,38	843.384,56	2.316.191,45	30,22	44,25	2.917.884,42
Ensino Médio	1.092,02	1.092,02	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00	19,23	882,02
CULTURA	133.228,80	133.228,80	6.946,49	21.176,43	6.946,49	21.176,43	0,28	15,89	112.052,37
Difusão Cultural	16.380,40	16.380,40	0,00	2.604,90	0,00	2.604,90	0,03	15,90	13.775,50
Desporto Comunitário	116.848,40	116.848,40	6.946,49	18.571,53	6.946,49	18.571,53	0,24	15,89	98.276,87
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.064.193,97	264.870,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.870,67
Infra-estrutura Urbana	1.064.193,97	264.870,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.870,67
HABITAÇÃO	167.079,83	167.079,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.079,83
Habitação Urbana	167.079,83	167.079,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.079,83
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	891.214,96	602.273,21	73.668,88	139.988,64	47.768,88	107.088,64	1,40	17,78	495.184,57
Promoção da Produção Animal	120.840,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	770.374,46	602.273,21	73.668,88	139.988,64	47.768,88	107.088,64	1,40	17,78	495.184,57
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.151,66	96.151,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.151,66
Promoção Comercial	33.306,79	33.306,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.306,79
Turismo	62.844,87	62.844,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.844,87
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	54.601,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.748.301,83	3.510.403,08	513.081,52	1.795.190,11	474.577,83	1.597.740,11	20,85	45,51	1.912.662,97
Transporte Rodoviário	2.748.301,83	3.510.403,08	513.081,52	1.795.190,11	474.577,83	1.597.740,11	20,85	45,51	1.912.662,97
DESPORTO E LAZER	120.122,75	120.122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.122,75
Desporto Comunitário	120.122,75	120.122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.122,75
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	838.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.074,59
RESERVA DO RPPS	0,00	838.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.074,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.302.327,94	464.253,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.253,35
RESERVA DO RPPS	838.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	464.253,35	464.253,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.253,35
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL		19.455.528,00	2.498.747,09	8.864.085,03	2.634.713,82	7.663.869,31	100	39,3917	11.791.658,69
FONTE:									

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B93022EC

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RREO 3º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.29 - 02/08/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.537.774,95	1.847.762,80	1.272.271,47	1.680.152,42	1.715.543,97	1.685.848,52	1.421.385,31	1.585.421,80	1.531.147,43	1.556.323,02	1.554.146,64	1.512.156,08	18.899.934,41	15.433.746,34
Receitas Tributária	58.278,78	69.144,97	38.191,67	51.772,40	55.593,74	48.168,54	47.628,40	42.827,62	48.505,93	79.204,45	58.014,64	40.856,41	638.187,55	426.205,81
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.929,93	4.703,47	2.311,18	2.765,15	3.711,06	2.674,61	896,51	0,00	298,84	34.901,54	13.751,43	8.438,32	78.382,04	64.395,67
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	8.351,97	5.070,07	2.573,75	10.844,34	6.865,09	0,00	4.468,29	6.647,41	5.284,68	5.764,13	2.576,85	0,00	58.446,58	45.911,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.753,98	33.795,05	27.818,53	22.888,11	19.154,99	19.699,67	14.236,97	10.508,05	14.028,00	19.128,39	16.393,35	17.482,37	246.887,46	78.706,23
Outras Receitas Tributárias	14.242,90	25.576,38	5.488,21	15.274,80	25.862,60	25.794,26	28.026,63	25.672,16	28.894,41	19.410,39	25.293,01	14.935,72	254.471,47	237.191,94
Receitas de Contribuições	32.772,57	381.425,00	35.104,35	36.321,17	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	0,00	38.771,40	752.185,04	398.589,13
Receita Patrimonial	69.099,04	177.066,58	47.259,71	96.025,25	28.489,15	55.497,75	25.855,25	5.095,07	8.267,40	16.246,25	6.317,24	6.833,40	542.052,09	209.110,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.245,97	13.113,55	10.723,60	5.362,00	4.388,93	3.640,00	4.618,04	5.006,00	4.074,00	4.894,00	4.746,00	6.709,06	83.521,15	45.911,97
Transferências Correntes	1.348.721,10	1.193.614,15	1.126.209,77	1.479.233,90	1.580.840,06	1.523.757,58	1.297.732,23	1.490.035,28	1.422.792,30	1.410.213,14	1.476.746,54	1.410.298,22	16.760.194,27	14.250.179,95
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	4.961.798,22	3.816.059,52
Cota Parte do ICMS	459.503,97	434.232,00	442.342,40	587.588,94	545.493,00	463.521,62	553.144,69	482.016,00	456.239,57	511.442,54	481.395,19	447.877,04	5.864.796,96	3.257.743,18
Cota Parte do IPVA	20.825,19	13.464,42	11.360,73	5.343,14	4.550,45	2.800,03	0,00	39.780,82	20.191,22	43.258,07	28.948,52	32.857,80	223.380,39	90.631,41
Transferências de Recursos do FUNDEB	198.025,61	192.408,29	181.030,41	244.915,33	235.702,06	213.044,24	153.761,28	241.996,71	289.648,07	233.505,44	244.571,14	207.033,40	2.635.641,98	3.672.957,29
Outras Transferências Correntes	371.917,65	224.177,57	203.315,67	335.491,06	381.626,62	172.251,44	158.723,48	144.893,69	321.900,13	262.759,94	205.642,39	291.877,08	3.074.576,72	3.412.788,55
Outras Receitas Correntes	12.657,49	13.398,55	14.782,37	11.437,70	8.414,13	14.622,93	10.979,32	5.015,47	9.663,41	5.813,13	8.322,22	8.687,59	123.794,31	103.749,11
DEDUÇÕES (II)	188.804,33	536.939,08	185.144,76	223.536,59	231.381,12	227.452,68	231.602,26	258.153,62	200.250,03	225.563,99	206.072,82	221.895,99	2.936.797,27	1.820.147,03
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	32.772,57	381.425,00	35.104,35	36.321,17	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	0,00	38.771,40	752.185,04	398.589,13
Servidor	32.772,57	381.425,00	35.104,35	36.321,17	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	0,00	38.771,40	752.185,04	398.589,13
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	156.031,76	155.514,08	150.040,41	187.215,42	193.563,16	187.290,96	197.030,19	220.711,26	162.405,64	185.611,94	206.072,82	183.124,59	2.184.612,23	1.421.557,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.348.970,62	1.310.823,72	1.087.126,71	1.456.615,83	1.484.162,85	1.458.395,84	1.189.783,05	1.327.268,18	1.330.897,40	1.330.759,03	1.348.073,82	1.290.260,09	15.963.137,14	13.613.599,31
FONTE:														

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:FC291B8C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX RREO 3º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.29 - 02/08/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	744.806,68	78.012,07	0,00	234.657,33	588.161,42	3.372.927,22	0,00	1.059.168,93	2.313.758,29
EXECUTIVO	744.806,68	78.012,07	0,00	234.657,33	588.161,42	3.331.528,62	0,00	1.017.770,33	2.313.758,29
Administração Direta	744.806,68	78.012,07	0,00	234.657,33	588.161,42	3.331.528,62	0,00	1.017.770,33	2.313.758,29
Pessoal e Encargos Sociais	148.701,08	47.641,80	0,00	67.482,99	128.859,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.880,00	9.563,21	0,00	36.443,21	0,00	64.207,35	0,00	62.201,35	2.006,00
Investimentos	569.225,60	20.807,06	0,00	130.731,13	459.301,53	3.267.321,27	0,00	955.568,98	2.311.752,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.398,60	0,00	41.398,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.398,60	0,00	41.398,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	744.806,68	78.012,07	0,00	234.657,33	588.161,42	3.372.927,22	0,00	1.059.168,93	2.313.758,29
FONTE:									

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:AF9008A4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V RREO 3º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.29 - 02/08/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012

c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E658CD7B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI RREO 3º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.29 - 02/08/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.669.615,47	6.115.809,56	6.409.870,19
Ativo Disponivel	5.747.627,54	6.723.812,17	6.998.031,61
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	78.012,07	608.002,61	588.161,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.669.615,47	-6.115.809,56	-6.409.870,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.669.615,47	-6.115.809,56	-6.409.870,19
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-294.060,63	-740.254,72	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:FC360D4F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII RREO 3º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão-9.29-02/08/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.377.612,24	2.745.625,26	8.237.178,58	9.117.744,54
Receita Tributária	426.205,81	98.871,05	317.037,45	340.084,43
IPTU	64.395,67	22.189,75	58.286,64	52.567,08
ISS	78.706,23	33.875,72	91.777,13	125.506,41
ITBI	45.911,97	2.576,85	24.741,36	26.546,43
IRRF	136.662,63	24.360,97	79.139,84	79.687,28
Taxas	87.411,61	15.867,76	63.092,48	55.777,23
Contribuição de Melhoria	13.117,70	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	785.478,26	94.559,36	385.889,34	323.865,11
Receita Previdenciária	785.478,26	94.559,36	385.889,34	323.865,11
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	209.110,37	13.150,64	68.614,61	418.155,23
Receita Patrimonial	209.110,37	13.150,64	68.614,61	418.155,23
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.807.156,72	2.510.579,34	7.387.108,94	7.688.691,85
FPM	3.052.847,62	757.473,82	2.123.482,95	2.010.093,65
ICMS	2.606.194,54	743.417,81	2.346.004,70	2.055.656,39
Outras Transferências Correntes	7.148.114,56	1.009.687,71	2.917.621,29	3.622.941,81
Demais Receitas Correntes	149.661,08	28.464,87	78.528,24	346.947,92
Dívida Ativa	56.048,37	9.134,37	29.192,16	40.939,74
Receitas Correntes Diversas	93.612,71	19.330,50	49.336,08	306.008,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.077.915,76	149.500,00	1.178.220,70	1.396.167,38
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	26.235,41	0,00	0,00	95.000,00
Transferências de Capital	5.027.829,98	149.500,00	1.178.220,70	1.301.167,38
Convênios	5.027.829,98	149.500,00	1.178.220,70	1.301.167,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	23.850,37	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.051.680,35	149.500,00	1.178.220,70	1.301.167,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.429.292,59	2.895.125,26	9.415.399,28	10.418.911,92
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.243.985,30	2.572.223,81	7.039.994,74	6.758.728,55
Pessoal e Encargos Sociais	7.447.592,07	1.307.905,75	3.845.954,42	3.633.013,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.796.393,23	1.264.318,06	3.194.040,32	3.125.714,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.243.985,30	2.572.223,81	7.039.994,74	6.758.728,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.977.964,76	62.490,01	623.874,57	257.304,69
Investimentos	2.961.584,38	62.490,01	623.874,57	248.057,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	16.380,38	0,00	0,00	9.247,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.961.584,38	62.490,01	623.874,57	248.057,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	395.503,35	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	838.074,59	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.439.147,62	2.634.713,82	7.663.869,31	7.006.785,97
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-9.855,03	260.411,44	1.751.529,97	3.412.125,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:9E88F528

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X RREO 3º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.29 - 02/08/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.445.868,17	7.445.868,17	2.013.830,60	5.981.441,95	80,33
Receitas de Impostos	230.752,02	230.752,02	67.776,69	203.588,89	88,23
Impostos	189.013,87	189.013,87	58.642,32	174.805,13	92,48
Dívida Ativa dos Impostos	41.738,15	41.738,15	9.134,37	28.783,76	68,96
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.215.116,15	7.215.116,15	1.946.053,91	5.777.853,06	80,08
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.052.847,62	3.052.847,62	757.473,82	2.123.482,95	69,56
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	27.189,42	27.189,42	4.970,56	14.911,65	54,84
Cota-Parte ICMS	2.606.194,54	2.606.194,54	743.417,81	2.346.004,70	90,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	13.356,21	13.356,21	1.483,45	4.963,04	37,16
Cota-Parte IPVA	72.505,13	72.505,13	49.445,16	132.029,43	182,1
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.443.023,23	1.443.023,23	389.197,41	1.154.956,44	80,04
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	65,70	1.504,85	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.996.129,83	3.996.129,83	548.040,02	1.667.704,72	41,73
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.672.957,29	3.672.957,29	451.604,54	1.370.516,04	37,31
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.672.957,29	3.672.957,29	451.604,54	1.370.516,04	37,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	323.172,54	323.172,54	96.435,48	230.447,98	71,31
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	66.740,70	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.998.974,77	9.998.974,77	2.172.673,21	6.494.190,23	64,95

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.056.792,25	2.056.792,25	356.528,83	840.374,12	40,86
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.906.675,68	1.906.675,68	320.802,71	745.342,99	39,09
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	149.024,55	149.024,55	35.726,12	94.821,13	63,63
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.092,02	1.092,02	0,00	210,00	19,23
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.156.535,14	3.156.535,14	486.855,73	1.476.027,33	46,76
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.802.424,13	1.802.424,13	294.034,95	885.816,91	49,15
Outras Despesas no Ensino Básico	1.354.111,01	1.354.111,01	192.820,78	590.210,42	43,59
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.840,50	21.840,50	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.235.167,89	5.235.167,89	843.384,56	2.316.401,45	44,25
[se II>IV]= PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					215.559,60

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	215.559,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	215.559,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	517,56	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	16.517,54	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.100.841,85

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	35,12
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,63

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	154.998,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.234.075,87	5.234.075,87	843.384,56	2.316.191,45	44,25
ENSINO MÉDIO	1.092,02	1.092,02	0,00	210,00	19,23
TOTAL DAS DESPESAS	5.235.167,89	5.235.167,89	843.384,56	2.316.401,45	44,25
FONTE:					

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E8E7C16F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI RREO 3º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão-9.29-02/08/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.445.868,17	7.445.868,17	5.979.937,10	80,31
Impostos	189.013,87	189.013,87	174.805,13	92,48
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	41.738,15	41.738,15	28.783,76	68,96
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.215.116,15	7.215.116,15	5.776.348,21	80,06
Da União	3.866.741,56	3.866.741,56	2.679.196,75	69,29
Do Estado	3.348.374,59	3.348.374,59	3.097.151,46	92,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	7.095.060,98	7.095.060,98	2.051.508,00	28,91
Da União para o Município	2.602.671,86	2.602.671,86	1.590.024,87	61,09
Do Estado para o Município	4.164.446,50	4.164.446,50	461.483,13	11,08
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	327.942,62	327.942,62	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.970.732,95	5.970.732,95	2.307.355,88	38,64
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.421.557,90	1.421.557,90	1.120.708,77	78,84
TOTAL	19.090.104,20	19.090.104,20	9.218.092,21	48,29
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.545.805,25	3.892.477,59	1.782.763,32	45,80
Pessoal e Encargos Sociais	1.552.859,57	1.552.859,57	902.857,14	58,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.992.945,68	2.339.618,02	879.906,18	37,61
DESPESAS DE CAPITAL	666.135,25	501.098,21	18.246,28	3,64
Investimentos	666.135,25	501.098,21	18.246,28	3,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.211.940,50	4.393.575,80	1.801.009,60	40,99
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2013 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.211.940,50	4.393.575,80	1.801.009,60	40,99
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.211.940,50	4.393.575,80	1.801.009,60	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		33.114,68		0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				29,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.214.626,73	2.364.626,73	783.955,25	43,53
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	1.277.669,26	1.184.304,56	573.045,57	31,82
Suporte Profilático e Terapêutico	98.282,25	98.282,25	45.897,78	2,55
Vigilância Sanitária	76.441,76	76.441,76	22.127,86	1,23
Vigilância Epidemiológica	76.441,75	76.441,75	24.147,80	1,34
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	468.478,75	593.478,75	351.835,34	19,54
TOTAL	4.211.940,50	4.393.575,80	1.801.009,60	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:23DE2A68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.104.362,35	13.104.362,35	2.913.495,78	22,23	7.607.811,59	58,06	5.496.550,76
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.598.812,35	12.598.812,35	2.856.395,78	22,67	7.550.711,59	59,93	5.048.100,76
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.049.500,00	1.049.500,00	133.859,78	12,75	488.659,04	46,56	560.840,96
1.1.1.0.00.00 - Impostos	796.000,00	796.000,00	123.871,37	15,56	394.221,22	49,53	401.778,78
1.1.2.0.00.00 - Taxas	113.500,00	113.500,00	5.707,19	5,03	84.788,45	74,70	28.711,55

1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	140.000,00	140.000,00	4.281,22	3,06	9.649,37	6,89	130.350,63
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	227.200,00	227.200,00	65.044,86	28,63	152.200,39	66,99	74.999,61
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	170.000,00	170.000,00	54.622,60	32,13	128.657,80	75,68	41.342,20
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	57.200,00	57.200,00	10.422,26	18,22	23.542,59	41,16	33.657,41
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	229.263,00	229.263,00	14.726,42	6,42	129.419,51	56,45	99.843,49
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	54.643,00	54.643,00	0,00	0,00	16.754,86	30,66	37.888,14
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	12.175,55	0,00	17.890,92	0,00	-17.890,92
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	27.237,18	22,70	62.881,85	52,40	57.118,15
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.936.218,35	10.936.218,35	2.606.767,95	23,84	6.688.517,00	61,16	4.247.701,35
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.851.383,35	10.851.383,35	2.606.767,95	24,02	6.688.517,00	61,64	4.162.866,35
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	84.835,00	84.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.835,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.631,00	36.631,00	8.759,59	23,91	29.033,80	79,26	7.597,20
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.806,00	8.806,00	1.897,74	21,55	5.710,89	64,85	3.095,11
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	23.160,00	23.160,00	6.008,13	25,94	17.994,51	77,70	5.165,49
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.365,00	3.365,00	853,72	25,37	5.328,40	158,35	-1.963,40
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	505.550,00	505.550,00	57.100,00	11,29	57.100,00	11,29	448.450,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	57.100,00	571,00	57.100,00	571,00	-47.100,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	57.100,00	951,67	57.100,00	951,67	-51.100,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	154.350,00	154.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.350,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	154.350,00	154.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.350,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.244.685,00	13.244.685,00	2.976.086,60	22,47	7.756.266,27	58,56	5.488.418,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.585.885,00	13.585.885,00	2.976.086,60	21,91	7.756.266,27	57,09	5.829.618,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.585.885,00	13.585.885,00	2.976.086,60	21,91	7.756.266,27	57,09	5.829.618,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.395.984,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.863.224,88	-739,59	12.862.485,29	2.953.187,71	7.536.335,33	2.743.018,99	6.378.152,96	49,59	6.484.332,33
DESPESAS CORRENTES	11.604.747,96	-113.501,21	11.491.246,75	2.649.569,45	6.738.684,70	2.531.340,39	5.955.333,49	51,83	5.535.913,26
Pessoal e Encargos Sociais	6.207.915,73	-112.768,88	6.095.146,85	1.381.153,77	3.338.169,11	1.381.901,11	3.330.011,71	54,63	2.765.135,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.396.832,23	-732,33	5.396.099,90	1.268.415,68	3.400.515,59	1.149.439,28	2.625.321,78	48,65	2.770.778,12
DESPESAS DE CAPITAL	912.919,00	112.761,62	1.025.680,62	303.618,26	797.650,63	211.678,60	422.819,47	41,22	602.861,15
Investimentos	912.919,00	112.761,62	1.025.680,62	303.618,26	797.650,63	211.678,60	422.819,47	41,22	602.861,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	121.550,62	0,00	121.550,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.550,62
RESERVA DO RPPS	224.007,30	0,00	224.007,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.007,30
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	381.460,12	739,59	382.199,71	40.427,15	149.365,66	40.067,15	149.005,66	38,99	233.194,05
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.244.685,00	0,00	13.244.685,00	2.993.614,86	7.685.700,99	2.783.086,14	6.527.158,62	49,28	6.717.526,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.244.685,00	0,00	13.244.685,00	2.993.614,86	7.685.700,99	2.783.086,14	6.527.158,62	49,28	6.717.526,38

SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.229.107,65	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.244.685,00	0,00	13.244.685,00	2.993.614,86	7.685.700,99	2.783.086,14	7.756.266,27	58,56	5.488.418,73
FONTE:									

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:6EA5CBC3

FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.136.048,26	1.107.530,21	1.061.914,45	1.530.001,25	1.649.875,60	1.550.825,19	1.298.873,58	1.456.209,61	1.303.595,86	1.457.251,29	1.424.412,93	1.848.309,50	16.824.847,73	14.547.138,55
Receitas Tributária	17.209,58	21.314,17	6.644,34	5.752,83	14.308,25	28.447,67	25.492,62	61.222,60	121.938,69	146.145,35	69.381,22	64.478,56	582.335,88	1.049.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.033,76	980,89	467,64	814,53	830,19	1.513,29	0,00	0,00	65,76	0,00	116,74	11.063,78	17.886,58	182.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.840,00	740,00	1.660,00	2.155,53	12.150,00	24.252,00	240,00	7.638,00	10.682,56	27.424,80	2.252,24	4.960,09	103.995,22	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.223,82	1.000,76	947,35	1.384,04	687,04	1.051,91	8.936,10	17.657,30	24.950,18	37.826,22	29.568,74	14.658,83	142.892,29	194.500,00
Outras Receitas Tributárias	1.112,00	18.592,52	3.569,35	1.398,73	641,02	1.630,47	16.316,52	35.927,30	86.240,19	80.894,33	37.443,50	33.795,86	317.561,79	427.200,00
Receitas de Contribuições	29.872,70	31.150,14	30.267,57	30.661,11	52.825,36	57.355,29	7.814,82	28.899,43	25.582,05	24.859,23	31.323,14	33.721,72	384.332,56	227.200,00
Receita Patrimonial	81.351,02	55.507,58	54.645,23	121.960,80	20.158,78	75.633,94	25.436,21	5.544,50	12.080,01	71.632,37	7.248,13	7.478,29	538.676,86	229.263,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	8.457,72	10.005,83	10.199,61	11.829,84	9.664,56	8.986,06	7.108,31	11.085,41	9.553,98	7.896,97	10.473,65	16.763,53	122.025,47	120.000,00
Transf erências Correntes	996.612,82	984.590,33	958.528,72	1.354.159,19	1.546.301,95	1.377.363,54	1.230.676,32	1.343.907,99	1.128.536,06	1.200.243,21	1.301.168,62	1.721.925,98	15.144.014,73	12.884.544,55
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	4.961.798,22	4.593.100,00
Cota Parte do ICMS	558.001,05	526.824,88	536.881,69	717.539,16	664.498,47	562.460,70	639.656,74	550.806,41	521.351,33	585.086,85	550.096,99	511.795,33	6.924.999,60	5.380.761,50
Cota Parte do IPVA	9.667,71	6.431,36	1.468,01	2.444,36	886,84	306,48	0,00	14.338,41	17.694,23	26.295,96	19.496,18	22.795,98	121.825,52	57.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	99.092,99	96.282,06	90.588,51	122.556,84	117.946,47	106.608,30	83.251,31	134.064,55	160.463,10	129.245,64	135.490,81	673.014,99	1.948.605,57	1.120.000,00
Outras Transferências Correntes	31.402,39	25.720,16	41.429,95	205.723,40	349.502,24	35.847,81	75.665,49	63.350,56	94.214,09	100.367,61	79.895,34	83.666,78	1.186.785,82	1.733.683,05
Outras Receitas Correntes	2.544,42	4.962,16	1.628,98	5.637,48	6.616,70	3.038,69	2.345,30	5.549,68	5.905,07	6.474,16	4.818,17	3.941,42	53.462,23	36.631,00
DEDUÇÕES (II)	196.713,41	197.159,07	193.502,74	265.627,29	270.169,23	257.774,15	217.204,88	253.552,34	202.352,93	222.539,58	246.383,26	224.565,99	2.747.544,87	2.094.149,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	23.373,92	24.405,07	24.060,30	24.776,23	45.478,44	49.696,99	605,42	22.988,50	25.582,05	24.859,23	25.834,66	28.787,94	320.448,75	170.000,00
Serv idor	23.373,92	24.405,07	24.060,30	24.776,23	45.478,44	49.696,99	605,42	22.988,50	25.582,05	24.859,23	25.834,66	28.787,94	320.448,75	170.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	173.339,49	172.754,00	169.442,44	240.851,06	224.690,79	208.077,16	216.599,4 6	230.563,84	176.770,88	197.680,35	220.548,60	195.778,05	2.427.096,12	1.924.149,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**939.334,85**	**910.371,14**	**868.411,71**	**1.264.373,96**	**1.379.706,37**	**1.293.051,04**	**1.081.668,70**	**1.202.657,27**	**1.101.242,93**	**1.234.711,71**	**1.178.029,67**	**1.623.743,51**	**14.077.302,86**	12.452.989,55
FONTE:														

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B2DBB391

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.858.455,82	6.572.632,55	5.819.940,21

Ativ o Disponiv el	1.879.921,47	7.448.744,08	6.696.051,74
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.465,65	876.111,53	876.111,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.858.455,82	-6.572.632,55	-5.819.940,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.858.455,82**	**-6.572.632,55**	**-5.819.940,21**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	752.692,34	-3.961.484,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.959.871,18

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	4.571.766,49	4.409.782,05
Ativ o Disponiv el	0,00	4.571.766,49	4.409.782,05
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:4462C1D9

FINANÇAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	343.470,00	343.470,00	57.173,47	223.431,53	461.899,89
RECEITAS CORRENTES	343.470,00	343.470,00	57.173,47	223.431,53	461.899,89
Receita de Contribuições	170.000,00	170.000,00	54.622,60	128.657,80	167.100,92
Pessoal Civil	170.000,00	170.000,00	54.622,60	128.657,80	135.486,39
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	170.000,00	170.000,00	54.622,60	128.657,80	135.486,39
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	31.614,53
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	173.470,00	173.470,00	2.550,87	94.773,73	294.798,97
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	294.798,97
Outras Receitas Patrimoniais	173.470,00	173.470,00	2.550,87	94.773,73	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	140.322,65	140.322,65	62.590,82	148.454,68	137.645,37
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	483.792,65	483.792,65	119.764,29	371.886,21	599.545,26
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	259.785,35	259.785,35	36.569,66	80.464,39	60.688,36
ADMINISTRAÇÃO	85.557,45	90.395,38	6.527,27	19.056,98	16.860,89
Despesas Correntes	70.276,80	75.114,73	6.527,27	19.056,98	16.860,89
Despesas de Capital	15.280,65	15.280,65	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	174.227,90	169.389,97	30.042,39	61.407,41	43.827,47
Pessoal Civ il	174.227,90	169.389,97	30.042,39	61.407,41	43.827,47
Aposentadorias	21.961,50	21.961,50	0,00	0,00	0,00
Pensões	14.641,00	14.641,00	1.437,20	4.311,60	2.720,44
Outros Benefícios Previdenciários	137.625,40	132.787,47	28.605,19	57.095,81	41.107,03
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	224.007,30	224.007,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	483.792,65	483.792,65	36.569,66	80.464,39	60.688,36
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	83.194,63	291.421,82	538.856,90

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	72.895,27	0,00	82.982,62
Investimentos	0,00	0,00	4.326.799,43

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012

RECEITAS CORRENTES	140.322,65	140.322,65	62.590,82	148.454,68	137.645,37
Receita de Contribuições	140.322,65	140.322,65	62.590,82	148.454,68	137.645,37
Pessoal Civil	140.322,65	140.322,65	62.590,82	148.454,68	137.645,37
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	140.322,65	140.322,65	62.590,82	148.454,68	137.645,37
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	140.322,65	140.322,65	62.590,82	148.454,68	137.645,37
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:81F7B71B

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	**RP PROCESSADOS**					**RP NÃO-PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios Anteriores	**2012**							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	855.310,90	21.465,65	0,00	665,02	876.111,53	124.065,52	0,00	7.798,00	116.267,52
EXECUTIVO	855.310,90	21.180,65	0,00	380,02	876.111,53	124.065,52	0,00	7.798,00	116.267,52
Administração Direta	855.310,90	21.180,65	0,00	380,02	876.111,53	124.065,52	0,00	7.798,00	116.267,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	380,02	0,00	380,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.625,00	0,00	0,00	0,00	11.625,00	49.020,50	0,00	7.798,00	41.222,50
Inv estimentos	843.685,90	20.800,63	0,00	0,00	864.486,53	75.045,02	0,00	0,00	75.045,02
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	285,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	285,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	855.310,90	21.465,65	0,00	665,02	876.111,53	124.065,52	0,00	7.798,00	116.267,52
FONTE:									

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:1E89CD5F

FINANÇAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.920.207,50	10.920.207,50	2.127.586,30	6.358.164,62	58,22
Receitas de Impostos	650.346,00	650.346,00	65.532,99	207.751,75	31,94
Impostos	622.300,00	622.300,00	62.620,42	198.041,34	31,82
Dív ida Ativ a dos Impostos	20.890,00	20.890,00	2.843,04	9.533,33	45,64
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	7.156,00	7.156,00	69,53	177,08	2,47
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	10.269.861,50	10.269.861,50	2.062.053,31	6.150.412,87	59,89
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.720.411,00	3.720.411,00	756.275,98	2.121.024,05	57,01
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-11.460,00	-11.460,00	-2.705,33	-5.545,28	48,39
Cota-Parte ICMS	4.340.761,50	4.340.761,50	849.513,88	2.687.035,02	61,9
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.000,00	45.000,00	0,00	790,19	1,76
Cota-Parte ITR	180.652,80	180.652,80	8.808,32	28.670,86	15,87
Cota-Parte IPVA	46.170,00	46.170,00	33.833,81	80.496,85	174,35
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.948.326,20	1.948.326,20	416.326,65	1.237.941,18	63,54
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.634.650,00	1.634.650,00	849.168,46	1.404.658,21	85,93
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	1.120.000,00	1.120.000,00	808.505,80	1.315.530,40	117,46
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	1.120.000,00	1.120.000,00	808.505,80	1.315.530,40	117,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	173.450,00	173.450,00	40.662,66	89.127,81	51,39
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**10.606.531,30**	**10.606.531,30**	**2.560.428,11**	**6.524.881,65**	**61,52**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.968.266,50	2.131.839,07	358.065,27	819.814,27	38,46
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.647.618,50	1.811.191,07	326.075,91	730.172,47	40,31
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	125.648,00	125.648,00	26,54	128,37	0,1
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	195.000,00	195.000,00	31.962,82	89.513,43	45,9
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.447.695,50	1.447.695,50	367.942,80	885.817,24	61,19
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	871.790,00	871.790,00	196.992,84	486.749,71	55,83
Outras Despesas no Ensino Básico	575.905,50	575.905,50	170.949,96	399.067,53	69,29
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DEPESAS COM ENSINO (XII)	**3.415.962,00**	**3.579.534,57**	**726.008,07**	**1.705.631,51**	**47,65**
[se **II >IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIA** DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					77.589,22

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	77.589,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**77.589,22**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**0,00**	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	**0,00**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**1.628.042,29**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**25,61**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**37,00**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	**12.444,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	180.000,00	31.962,82	89.513,43	49,73
ENSINO FUNDAMENTAL	3.095.314,00	3.262.959,30	694.018,71	1.615.989,71	49,53
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	125.648,00	126.575,27	26,54	128,37	0,1
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**3.415.962,00**	**3.579.534,57**	**726.008,07**	**1.705.631,51**	**47,65**
FONTE:					

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:D87BC201

FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Jan a Jun 2013 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**10.911.207,50**	**10.911.207,50**	**6.358.164,62**	**58,27**
Impostos	622.300,00	622.300,00	198.041,34	31,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativ a dos Impostos	28.046,00	28.046,00	9.710,41	34,62
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.260.861,50	10.260.861,50	6.150.412,87	59,94
Da União	4.778.100,00	4.778.100,00	2.690.208,27	56,30
Do Estado	5.482.761,50	5.482.761,50	3.460.204,60	63,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**527.852,00**	**527.852,00**	**251.249,51**	**47,60**
Da União para o Município	401.142,00	401.142,00	188.753,90	47,05
Do Estado para o Município	126.710,00	126.710,00	62.495,61	49,32
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**3.613.629,05**	**3.613.629,05**	**2.236.338,64**	**61,89**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.924.149,00**	**1.924.149,00**	**1.210.633,36**	**62,92**
TOTAL	**13.128.539,55**	**13.128.539,55**	**7.635.119,41**	**58,16**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Jan a Jun 2013 (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**2.579.200,80**	**2.587.112,70**	**1.536.176,61**	**59,38**
Pessoal e Encargos Sociais	1.815.300,00	1.765.000,00	1.145.847,96	64,92
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	763.900,80	822.112,70	390.328,65	47,48
DESPESAS DE CAPITAL	**199.445,35**	**237.652,00**	**173.261,90**	**72,91**
Investimentos	199.445,35	237.652,00	173.261,90	72,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**2.778.646,15**	**2.824.764,70**	**1.709.438,51**	**60,52**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Jun 2013 (e)**	**% (e)/desp.saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	**2.778.646,15**	**2.824.764,70**	**1.709.438,51**	**60,52**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**2.778.646,15**	**2.824.764,70**	**1.709.438,51**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelado em 2013(f)**
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		**26,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Jan a Jun 2013 (g)	**% (g/total g)**
Atenção Básica	485.268,15	523.126,53	266.233,82	15,57
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	54.000,00	25.085,61	996,00	0,06
Suporte Profilático e Terapêutico	12.500,00	10.610,75	32,22	0,00
Vigilância Sanitária	4.300,00	2.300,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	12.500,00	1.183,00	0,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	2.191.578,00	2.251.141,81	1.440.993,47	84,30
TOTAL	**2.778.646,15**	**2.824.764,70**	**1.709.438,51**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:2005248F

FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.739.135,00	2.917.487,71	7.708.583,17	6.951.178,57
Receita Tributária	1.049.500,00	133.859,78	488.659,04	224.727,46
IPTU	182.800,00	11.180,52	11.246,28	54.299,29
ISS	194.500,00	44.227,57	133.597,37	86.663,81
ITBI	245.000,00	7.212,33	53.197,69	25.961,03

IRRF	173.700,00	61.250,95	196.179,88	16.097,79
Taxas	113.500,00	5.707,19	84.788,45	35.024,25
Contribuição de Melhoria	140.000,00	4.281,22	9.649,37	6.681,29
Receitas de Contribuições	367.522,65	127.635,68	300.655,07	454.855,11
Receita Previdenciária	310.322,65	117.213,42	277.112,48	411.991,06
Outras Contribuições	57.200,00	10.422,26	23.542,59	42.864,05
Receita Patrimonial Líquida	229.263,00	2.550,87	111.528,59	50.765,30
Receita Patrimonial	229.263,00	14.726,42	129.419,51	387.677,72
(-) Aplicações Financeiras	0,00	12.175,55	17.890,92	336.912,42
Transf erências Correntes	10.936.218,35	2.617.444,61	6.715.824,82	6.130.219,38
FPM	3.720.411,00	756.275,98	2.121.024,05	1.830.284,11
ICMS	4.340.761,50	849.513,88	2.687.035,02	2.301.713,04
Outras Transf erências Correntes	2.875.045,85	1.011.654,75	1.907.765,75	1.998.222,23
Demais Receitas Correntes	156.631,00	35.996,77	91.915,65	90.611,32
Dív ida Ativ a	23.160,00	6.008,13	17.994,51	24.933,34
Receitas Correntes Div ersas	133.471,00	29.988,64	73.921,14	65.677,98
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	57.100,00	57.100,00	547,55
Transf erências de Capital	154.350,00	0,00	0,00	0,00
Conv ênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf erências de Capital	154.350,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	154.350,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.893.485,00**	**2.917.487,71**	**7.708.583,17**	**6.951.178,57**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.873.446,46	2.571.407,54	6.104.339,15	5.212.923,81
Pessoal e Encargos Sociais	6.477.346,56	1.421.968,26	3.479.017,37	2.567.467,57
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.396.099,90	1.149.439,28	2.625.321,78	2.645.456,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.873.446,46	2.571.407,54	6.104.339,15	5.212.923,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.025.680,62	211.678,60	422.819,47	745.543,19
Inv estimentos	1.025.680,62	211.678,60	422.819,47	710.734,68
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	34.808,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.025.680,62	211.678,60	422.819,47	710.734,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	121.550,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	224.007,30	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.244.685,00**	**2.783.086,14**	**6.527.158,62**	**5.923.658,49**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-351.200,00**	**134.401,57**	**1.181.424,55**	**1.027.520,08**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**0,00**	**-**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				11.919.742,35

FONTE:

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:57B88319

FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Jun (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Jun (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.244.685,00	13.244.685,00	2.993.614,86	7.685.700,99	2.783.086,14	6.527.158,62	99,99	49,28	6.717.526,38
LEGISLATIVA	841.150,00	841.150,00	107.733,43	357.658,65	117.969,64	326.352,80	5,00	38,80	514.797,20
Ação Legislativ a	841.150,00	841.150,00	107.733,43	357.658,65	117.969,64	326.352,80	5,00	38,80	514.797,20
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.172.771,19	2.177.820,20	404.273,26	1.365.223,81	459.945,71	1.102.904,71	16,90	50,64	1.074.915,49
Administração Geral	1.778.771,19	1.792.660,20	338.285,32	1.199.236,35	393.957,77	936.917,25	14,35	52,26	855.742,95
Controle Interno	363.000,00	363.000,00	65.394,13	163.518,65	65.394,13	163.518,65	2,50	45,05	199.481,35
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	13.700,00	0,00	1.875,00	0,00	1.875,00	0,03	13,69	11.825,00
Comunicação Social	14.000,00	8.460,00	593,81	593,81	593,81	593,81	0,01	7,02	7.866,19
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.434,43	612.684,62	95.467,86	300.199,78	96.300,54	279.853,63	4,29	45,68	332.830,99
Administração Geral	332.534,93	372.475,01	79.226,34	243.505,11	78.195,02	231.963,60	3,55	62,28	140.511,41
Assistência ao Idoso	22.515,82	22.515,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.515,82
Assistência ao Portador de Deficiência	3.646,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.288,13	84.288,13	13.432,76	39.627,45	11.396,76	30.822,81	0,47	36,57	53.465,32
Assistência Comunitária	139.449,03	133.405,66	2.808,76	17.067,22	6.708,76	17.067,22	0,26	12,79	116.338,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	483.792,65	483.792,65	33.673,93	92.293,40	36.569,66	80.464,39	1,23	16,63	403.328,26
Prev idência do Regime Estatutário	483.792,65	483.792,65	33.673,93	92.293,40	36.569,66	80.464,39	1,23	16,63	403.328,26
SAÚDE	2.778.646,15	2.824.764,70	812.404,68	1.902.026,87	773.335,99	1.708.750,96	26,18	60,49	1.116.013,74
Administração Geral	2.180.578,00	2.240.641,81	614.058,12	1.546.754,30	566.311,84	1.440.305,92	22,06	64,28	800.335,89

Formação de Recursos Humanos	11.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Atenção Básica	485.268,15	523.126,53	195.731,93	351.194,72	204.812,93	266.233,82	4,08	50,89	256.892,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.000,00	25.085,61	1.431,63	1.431,63	996,00	996,00	0,02	3,97	24.089,61
Suporte Prof ilático e Terapêutico	12.500,00	10.610,75	0,00	1.463,22	32,22	32,22	0,00	0,30	10.578,53
Vigilância Sanitária	4.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	12.500,00	1.183,00	1.183,00	1.183,00	1.183,00	0,02	9,46	11.317,00
TRABALHO	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.415.962,00	3.579.534,57	843.055,73	2.136.086,12	726.008,07	1.705.631,51	26,13	47,65	1.873.903,06
Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	39.094,94	101.470,46	31.962,82	89.513,43	1,37	49,73	90.486,57
Ensino Fundamental	3.095.314,00	3.262.959,30	783.635,35	2.014.188,39	694.018,71	1.615.989,71	24,76	49,53	1.646.969,59
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	125.648,00	126.575,27	20.325,44	20.427,27	26,54	128,37	0,00	0,10	126.446,90
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	101.120,00	101.954,88	51.467,86	55.972,22	43.153,06	47.657,42	0,73	46,74	54.297,46
Dif usão Cultural	101.120,00	101.954,88	51.467,86	55.972,22	43.153,06	47.657,42	0,73	46,74	54.297,46
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.025.350,00	2.000.455,05	538.854,46	1.258.623,91	457.098,65	1.105.891,57	16,94	55,28	894.563,48
Inf ra-estrutura Urbana	208.000,00	83.000,00	8.239,99	15.567,99	8.239,99	15.567,99	0,24	18,76	67.432,01
Serv iços Urbanos	1.817.350,00	1.917.455,05	530.614,47	1.243.055,92	448.858,66	1.090.323,58	16,70	56,86	827.131,47
HABITAÇÃO	45.000,00	22.302,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.302,06
Habitação Urbana	45.000,00	22.302,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.302,06
SANEAMENTO	121.000,00	87.260,41	11.637,98	22.488,31	10.636,98	18.288,31	0,28	20,96	68.972,10
Saneamento Básico Urbano	121.000,00	87.260,41	11.637,98	22.488,31	10.636,98	18.288,31	0,28	20,96	68.972,10
GESTÃO AMBIENTAL	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conserv ação Ambiental	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	203.831,71	238.159,19	93.455,67	130.265,86	54.971,35	91.781,54	1,41	38,54	146.377,65
Controle Ambiental	15.689,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	181.669,38	238.159,19	93.455,67	130.265,86	54.971,35	91.781,54	1,41	38,54	146.377,65
Extensão Rural	6.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	59.000,00	59.286,05	1.360,00	41.686,05	6.866,49	36.405,77	0,56	61,41	22.880,28
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Conserv ação de Energia	49.000,00	49.286,05	1.360,00	41.686,05	6.866,49	36.405,77	0,56	73,87	12.880,28
TRANSPORTE	160.000,00	64.620,00	0,00	11.160,00	0,00	11.160,00	0,17	17,27	53.460,00
Transporte Rodov iário	160.000,00	64.620,00	0,00	11.160,00	0,00	11.160,00	0,17	17,27	53.460,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Jun (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Jun (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
DESPORTO E LAZER	45.000,00	25.000,00	230,00	7.666,01	230,00	7.666,01	0,12	30,66	17.333,99
Desporto Comunitário	30.000,00	25.000,00	230,00	7.666,01	230,00	7.666,01	0,12	30,66	17.333,99
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.500,00	4.350,00	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00	0,07	100,00	0,00
Administração Financeira	3.500,00	4.350,00	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00	0,07	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,62	121.550,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.550,62
Reserv a de Contingência	121.550,62	121.550,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.550,62
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.244.685,00**	**13.244.685,00**	**2.993.614,86**	**7.685.700,99**	**2.783.086,14**	**6.527.158,62**	**99,9894**	**49,2865**	**6.717.526,38**
FONTE:									

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:C954EA9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2013 ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTELIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 31/07/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO 2013**
	Jul/ 12	**Ago/ 12**	**Set/ 12**	**Out/ 12**	**Nov/ 12**	**Dez/ 12**	**Jan/ 13**	**Fev/ 13**	**Mar/ 13**	**Abr/ 13**	**Mai/ 13**	**Jun/ 13**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.978.246,33	1.893.927,56	1.717.533,06	2.831.324,71	2.728.597,78	2.700.562,34	2.138.411,38	2.540.097,57	2.221.341,50	2.341.266,71	2.507.938,52	2.479.526,69	29.078.774,15	30.118.922,00
Receitas Tributária	212.081,59	205.954,78	192.194,76	481.955,03	204.975,96	186.396,54	209.431,57	257.022,75	220.220,06	207.495,43	277.422,31	237.406,03	2.892.556,81	3.913.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	10.864,45	6.662,00	4.898,42	4.873,60	2.808,00	2.071,56	441,61	138,10	720,93	184,86	705,46	55,34	34.424,33	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	14.002,80	39.146,69	65.455,65	307.028,10	19.432,46	18.470,67	28.312,24	49.694,96	11.640,00	41.375,20	30.736,72	66.790,68	692.086,17	1.500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	173.267,25	146.467,19	115.118,65	157.549,45	172.012,36	157.889,31	154.259,77	161.167,69	166.470,70	123.201,34	216.651,28	146.264,98	1.890.319,97	2.050.000,00
Outras Receitas	13.947,09	13.678,90	6.722,04	12.503,88	10.723,14	7.965,00	26.417,95	46.022,00	41.388,43	42.734,03	29.328,85	24.295,03	275.726,34	283.000,00

Tributárias														
Receitas de Contribuições	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	245.746,48	3.667,93	92,81	100.920,50	25.965,47	86.739,68	55.408,40	13.526,52	537.557,96	407.000,00
Receita Patrimonial	69.264,48	42.597,40	34.840,82	62.382,87	28.471,59	42.999,50	33.328,61	21.749,50	25.553,52	42.987,38	24.899,21	23.693,53	452.768,41	350.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	12.700,08	13.876,13	8.184,42	9.046,62	10.079,40	18.628,54	8.999,21	6.453,12	8.102,00	10.289,51	13.858,89	9.632,87	129.850,79	233.000,00
Transf erências Correntes	2.663.026,74	1.617.597,73	1.475.273,29	2.264.657,73	2.234.581,85	2.441.899,39	1.873.531,39	2.148.575,56	1.929.184,93	1.905.281,22	2.118.483,51	2.187.817,27	24.859.910,61	25.083.822,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	596.897,38	620.979,45	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	9.885.912,06	10.500.000,00
Cota Parte do ICMS	369.846,96	349.381,29	355.906,87	472.771,63	438.901,43	372.947,61	456.516,74	401.879,83	380.388,78	426.178,91	401.362,23	373.416,54	4.799.498,82	4.700.000,00
Cota Parte do IPVA	31.490,99	27.378,07	15.782,65	14.396,60	11.728,06	2.241,03	0,00	72.591,44	42.648,87	71.328,78	46.111,42	54.890,00	390.587,91	430.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	207.094,58	201.220,00	189.321,00	256.131,66	246.496,47	229.683,53	154.021,20	243.354,57	286.226,27	230.870,28	241.681,86	227.606,45	2.713.707,87	2.620.000,00
Outras Transferências Correntes	1.457.696,83	418.638,92	337.941,69	909.566,98	710.520,06	492.746,73	398.787,90	268.053,58	550.294,39	458.408,98	396.949,39	670.598,50	7.070.203,95	6.833.822,00
Outras Receitas Correntes	19.919,86	13.808,71	5.505,70	10.672,75	4.742,50	6.970,44	13.027,79	5.376,14	12.315,52	88.473,49	17.866,20	7.450,47	206.129,57	131.200,00
DEDUÇÕES (II)	201.692,83	207.786,04	192.613,53	263.051,15	514.274,68	281.178,87	271.801,12	430.920,13	247.318,70	333.503,13	340.929,30	269.593,19	3.554.662,67	3.346.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	245.746,48	3.667,93	92,81	99.721,40	24.580,75	85.232,93	43.246,87	0,00	507.779,34	300.000,00
Serv idor	1.253,58	92,81	1.534,07	2.609,71	245.746,48	3.667,93	92,81	99.721,40	24.580,75	85.232,93	43.246,87	0,00	507.779,34	300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	200.439,25	207.693,23	191.079,46	260.441,44	268.528,20	277.510,94	271.708,31	331.198,73	222.737,95	248.270,20	297.682,43	269.593,19	3.046.883,33	3.046.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**2.776.553,50**	**1.686.141,52**	**1.524.919,53**	**2.568.273,56**	**2.214.323,10**	**2.419.383,47**	**1.866.610,26**	**2.109.177,44**	**1.974.022,80**	**2.007.763,58**	**2.167.009,22**	**2.209.933,50**	**25.524.111,48**	26.772.922,00
FONTE:														

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:2E586530

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTREMAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.481.657,84	16.556.657,84	2.259.455,73	13,65	7.390.099,89	44,64	9.166.557,95
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.614.200,00	13.689.200,00	2.259.455,73	16,51	7.231.568,22	52,83	6.457.631,78
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	898.000,00	893.000,00	152.571,90	17,09	704.715,45	78,92	188.284,55
1.1.1.0.00.00 - Impostos	793.000,00	788.000,00	149.064,81	18,92	678.232,91	86,07	109.767,09
1.1.2.0.00.00 - Taxas	75.000,00	75.000,00	3.507,09	4,68	26.482,54	35,31	48.517,46
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	50.000,00	0,00	0,00	30.952,20	61,90	19.047,80
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	30.952,20	61,90	19.047,80
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	9.112,57	12,15	24.703,53	32,94	50.296,47
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	75.000,00	75.000,00	9.112,57	12,15	24.703,53	32,94	50.296,47
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	3.061,63	9,28	12.838,93	38,91	20.161,07
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.445.200,00	12.475.200,00	2.074.835,65	16,63	6.410.137,05	51,38	6.065.062,95
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.300.200,00	12.330.200,00	2.046.294,64	16,60	6.224.514,02	50,48	6.105.685,98
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	145.000,00	145.000,00	28.541,01	19,68	185.623,03	128,02	-40.623,03
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.000,00	163.000,00	19.873,98	12,19	48.221,06	29,58	114.778,94
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	19.000,00	19.000,00	2,26	0,01	7,74	0,04	18.992,26
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	10.000,00	10.000,00	8.615,30	86,15	17.416,95	174,17	-7.416,95
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	1.649,59	3,05	18.849,56	34,91	35.150,44
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	9.606,83	12,01	11.946,81	14,93	68.053,19
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.867.457,84	2.867.457,84	0,00	0,00	158.531,67	5,53	2.708.926,17

2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.847.457,84	2.847.457,84	0,00	0,00	158.531,67	5,57	2.688.926,17
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.817.457,84	2.817.457,84	0,00	0,00	158.531,67	5,63	2.658.926,17
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.481.657,84	16.556.657,84	2.259.455,73	13,65	7.390.099,89	44,64	9.166.557,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.481.657,84	16.556.657,84	2.259.455,73	13,65	7.390.099,89	44,64	9.166.557,95
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	107.359,51	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.481.657,84	16.556.657,84	2.259.455,73	13,65	7.497.459,40	44,64	9.166.557,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.530.084,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.555.657,84	203.800,00	16.759.457,84	2.134.932,70	9.216.988,46	2.648.058,41	7.497.459,40	44,74	9.261.998,44
DESPESAS CORRENTES	12.589.646,36	1.931.163,77	14.520.810,13	2.126.028,70	8.875.192,16	2.580.225,89	6.836.746,95	47,08	7.684.063,18
Pessoal e Encargos Sociais	6.076.248,87	453.641,84	6.529.890,71	1.345.526,10	3.946.802,62	1.359.526,10	3.893.228,57	59,62	2.636.662,14
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	15.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Outras Despesas Correntes	6.511.397,49	1.462.521,93	7.973.919,42	780.502,60	4.928.389,54	1.220.699,79	2.943.518,38	36,91	5.030.401,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.804.011,48	-1.727.363,77	2.076.647,71	8.904,00	341.796,30	67.832,52	660.712,45	31,82	1.415.935,26
Investimentos	3.804.011,48	-1.992.363,77	1.811.647,71	8.904,00	76.796,30	25.512,50	505.256,30	27,89	1.306.391,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00	42.320,02	155.456,15	58,66	109.543,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.555.657,84	203.800,00	16.759.457,84	2.134.932,70	9.216.988,46	2.648.058,41	7.497.459,40	44,74	9.261.998,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	16.555.657,84	203.800,00	16.759.457,84	2.134.932,70	9.216.988,46	2.648.058,41	7.497.459,40	44,74	9.261.998,44
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.555.657,84	203.800,00	16.759.457,84	2.134.932,70	9.216.988,46	2.648.058,41	7.497.459,40	44,74	9.261.998,44
FONTE:									

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:03975286

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	16.555.657,84	16.759.457,84	2.134.932,70	9.216.988,46	2.648.058,41	7.497.459,40	100,00	44,74	9.261.998,44
LEGISLATIVA	771.847,40	771.847,40	125.962,83	424.319,16	123.489,02	364.533,87	4,86	47,23	407.313,53
Ação Legislativ a	771.847,40	771.847,40	125.962,83	424.319,16	123.489,02	364.533,87	4,86	47,23	407.313,53
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.630.540,79	2.593.920,79	345.969,52	1.490.095,19	398.827,13	1.560.218,80	20,81	60,15	1.033.701,99

Administração Geral	2.083.547,07	1.981.927,07	249.056,40	1.141.124,14	312.100,14	1.238.866,63	16,52	62,51	743.060,44
Administração Financeira	493.000,00	588.000,00	95.413,12	342.381,05	85.226,99	314.762,17	4,20	53,53	273.237,83
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	43.993,72	13.993,72	1.500,00	6.590,00	1.500,00	6.590,00	0,09	47,09	7.403,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	43.000,00	0,00	35.070,90	6.956,00	10.724,90	0,14	24,94	32.275,10
Policiamento	0,00	43.000,00	0,00	35.070,90	6.956,00	10.724,90	0,14	24,94	32.275,10
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	885.195,65	1.054.731,35	201.827,43	627.320,07	220.192,05	582.712,21	7,77	55,25	472.019,14
Assistência ao Idoso	50.167,13	50.167,13	0,00	129,43	0,00	129,43	0,00	0,26	50.037,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.000,00	68.315,48	4.947,31	19.490,01	7.447,31	18.240,01	0,24	26,70	50.075,47
Assistência Comunitária	769.028,52	827.048,74	171.656,26	563.318,13	187.520,88	519.960,27	6,94	62,87	307.088,47
Alimentação e Nutrição	0,00	109.200,00	25.223,86	44.382,50	25.223,86	44.382,50	0,59	40,64	64.817,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.824.236,93	5.048.895,51	429.083,57	2.969.597,03	750.292,23	1.754.940,95	23,41	34,76	3.293.954,56
Atenção Básica	3.412.152,86	4.206.139,24	371.606,80	2.687.953,33	666.396,46	1.546.377,25	20,63	36,76	2.659.761,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.181.913,81	610.586,01	24.437,69	177.998,94	41.437,69	104.998,94	1,40	17,20	505.587,07
Vigilância Sanitária	8.170,26	8.170,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.170,26
Vigilância Epidemiológica	222.000,00	224.000,00	33.039,08	103.644,76	42.458,08	103.564,76	1,38	46,23	120.435,24
TRABALHO	165.556,58	165.556,58	0,00	120.000,00	15.878,61	67.121,01	0,90	40,54	98.435,57
Proteção e Benef ícios ao Trabalhador	165.556,58	165.556,58	0,00	120.000,00	15.878,61	67.121,01	0,90	40,54	98.435,57
EDUCAÇÃO	3.816.374,13	3.523.240,70	593.608,68	1.752.780,78	575.404,25	1.703.419,80	22,72	48,35	1.819.820,90
Alimentação e Nutrição	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.156.723,23	2.865.793,80	468.815,85	1.378.298,82	406.910,82	1.287.139,88	17,17	44,91	1.578.653,92
Ensino Superior	40.681,04	40.681,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.681,04
Educação Inf antil	480.969,86	586.765,86	124.792,83	374.481,96	160.780,09	408.566,58	5,45	69,63	178.199,28
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	7.713,34	7.713,34	0,10	25,71	22.286,66
CULTURA	227.517,69	242.717,69	23.842,53	57.353,75	35.843,35	69.104,57	0,92	28,47	173.613,12
Dif usão Cultural	227.517,69	242.717,69	23.842,53	57.353,75	35.843,35	69.104,57	0,92	28,47	173.613,12
DIREITOS DA CIDADANIA	84.000,00	92.492,45	13.377,81	46.949,69	13.377,81	46.949,69	0,63	50,76	45.542,76
Assistência aos Pov os Indigenas	84.000,00	92.492,45	13.377,81	46.949,69	13.377,81	46.949,69	0,63	50,76	45.542,76
URBANISMO	625.389,95	600.525,95	49.562,02	324.746,62	117.893,02	199.657,13	2,66	33,25	400.868,82
Inf ra-estrutura Urbana	125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serv iços Urbanos	500.389,95	575.525,95	49.562,02	324.746,62	117.893,02	199.657,13	2,66	34,69	375.868,82
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SANEAMENTO	179.838,54	514.109,70	123.283,62	317.867,11	60.003,12	141.072,01	1,88	27,44	373.037,69
Saneamento Básico Urbano	179.838,54	514.109,70	123.283,62	317.867,11	60.003,12	141.072,01	1,88	27,44	373.037,69
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	289.101,60	264.319,60	61.404,94	168.111,64	62.947,65	157.997,15	2,11	59,78	106.322,45
Promoção da Produção Vegetal	32.681,05	32.681,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.681,05
Abastecimento	256.420,55	231.638,55	61.404,94	168.111,64	62.947,65	157.997,15	2,11	68,21	73.641,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	31.424,09	31.424,09	860,00	8.681,00	860,00	8.681,00	0,12	27,63	22.743,09
Energia Elétrica	31.424,09	31.424,09	860,00	8.681,00	860,00	8.681,00	0,12	27,63	22.743,09
TRANSPORTE	1.366.567,46	1.161.759,00	153.126,78	552.776,11	209.469,25	620.405,27	8,27	53,40	541.353,73
Transporte Rodov iário	1.366.567,46	1.161.759,00	153.126,78	552.776,11	209.469,25	620.405,27	8,27	53,40	541.353,73
DESPORTO E LAZER	406.067,03	118.917,03	13.022,97	56.319,41	14.304,90	54.464,89	0,73	45,80	64.452,14
Desporto Comunitário	406.067,03	118.917,03	13.022,97	56.319,41	14.304,90	54.464,89	0,73	45,80	64.452,14
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	280.000,00	0,00	265.000,00	42.320,02	155.456,15	2,07	55,52	124.543,85
Serv iço da Dív ida Interna	0,00	280.000,00	0,00	265.000,00	42.320,02	155.456,15	2,07	55,52	124.543,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
Reserv a de Contingência	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.555.657,84	16.759.457,84	2.134.932,70	9.216.988,46	2.648.058,41	7.497.459,40	100	44,7357	9.261.998,44
FONTE:									

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1842135

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.214.499,04	1.018.516,21	953.708,32	1.499.410,67	2.196.564,08	1.499.134,54	1.335.815,28	1.452.479,15	1.343.973,03	1.591.149,02	1.349.645,99	1.296.233,42	16.751.128,75	15.622.200,00
Receitas Tributária	40.235,23	62.140,05	44.828,51	56.195,59	106.989,86	61.892,18	64.457,90	113.631,70	127.501,84	246.552,11	44.505,15	108.066,75	1.076.996,87	893.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.172,14	922,24	560,86	414,87	837,48	3.898,18	1.047,78	29,16	11,47	49,36	16,45	30,43	9.990,42	30.000,00
Imposto Sobre	609,81	36.832,75	291,82	920,79	54.947,74	2.619,15	47.143,74	84.519,23	68.624,13	182.340,44	0,00	64.038,69	542.888,29	250.000,00

Transmissão Inter Vivos de Bens														
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.907,19	16.765,77	16.872,39	23.593,48	28.095,99	34.951,24	5.071,80	8.577,32	13.651,37	18.445,12	14.235,94	21.346,99	220.514,60	338.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.546,09	7.619,29	27.103,44	31.266,45	23.108,65	20.423,61	11.194,58	20.505,99	45.214,87	45.717,19	30.252,76	22.650,64	303.603,56	275.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	12.944,02	0,00	3.888,41	13.598,25	0,00	5.157,32	13.015,21	12.779,67	0,00	0,00	61.382,88	50.000,00
Receita Patrimonial	5.348,66	3.935,94	2.552,18	2.749,04	2.983,77	3.391,22	3.139,36	3.424,58	6.089,63	2.937,39	6.225,04	2.887,53	45.664,34	75.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	761,62	1.058,34	1.563,49	1.860,62	2.606,99	3.114,23	1.700,16	2.355,92	1.755,97	1.305,66	18.083,00	33.000,00
Transferências Correntes	1.167.160,30	950.452,34	886.839,71	1.432.889,25	2.073.371,52	1.408.637,81	1.251.215,01	1.317.672,03	1.194.824,26	1.322.894,09	1.284.619,52	1.176.639,81	15.467.215,65	14.408.200,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	340.444,24	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	512.782,21	475.670,43	5.045.404,22	4.800.000,00
Cota Parte do ICMS	324.003,99	345.550,73	352.147,10	470.642,49	435.852,50	368.924,70	521.084,89	473.469,36	448.149,97	500.925,32	472.859,54	525.645,26	5.239.255,85	4.300.000,00
Cota Parte do IPVA	5.136,26	3.526,38	3.252,31	2.165,81	1.275,15	738,03	0,00	8.010,43	6.677,39	15.372,84	5.968,13	16.343,22	68.465,95	60.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	126.821,10	123.223,59	115.883,18	156.850,55	150.741,08	136.439,38	99.781,01	157.481,34	188.717,05	152.114,12	159.347,66	3.255,82	1.570.655,88	1.860.000,00
Outras Transferências Correntes	370.754,71	148.819,77	127.396,56	497.334,97	1.072.034,86	230.395,45	198.246,33	97.362,84	216.466,54	295.234,66	133.661,98	155.725,08	3.543.433,75	3.388.200,00
Outras Receitas Correntes	1.754,85	1.987,88	5.782,28	6.518,45	7.767,03	9.754,46	14.396,02	9.479,29	841,93	3.629,84	12.540,31	7.333,67	81.786,01	163.000,00
DEDUÇÕES (II)	117.207,29	139.194,79	132.342,61	200.783,58	193.676,00	182.251,44	203.796,43	213.309,83	158.129,06	176.068,67	201.440,01	184.983,67	2.103.183,38	1.820.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	117.207,29	139.194,79	132.342,61	200.783,58	193.676,00	182.251,44	203.796,43	213.309,83	158.129,06	176.068,67	201.440,01	184.983,67	2.103.183,38	1.820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.097.291,75	879.321,42	821.365,71	1.298.627,09	2.002.888,08	1.316.883,10	1.132.018,85	1.239.169,32	1.185.843,97	1.415.080,35	1.148.205,98	1.111.249,75	14.647.945,37	13.802.200,00
FONTE:														

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADD83149

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	446.918,70	107.706,53	0,00	265.039,20	289.586,03	1.141.599,18	0,00	15.401,45	1.126.197,73
EXECUTIVO	446.918,70	107.706,53	0,00	265.039,20	289.586,03	1.126.197,73	0,00	0,00	1.126.197,73
Administração Direta	446.918,70	107.706,53	0,00	265.039,20	289.586,03	1.126.197,73	0,00	0,00	1.126.197,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	107.706,53	0,00	107.472,24	234,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.950,10	0,00	0,00	0,00	3.950,10	134,18	0,00	0,00	134,18
Investimentos	442.968,60	0,00	0,00	157.566,96	285.401,64	1.126.063,55	0,00	0,00	1.126.063,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.401,45	0,00	15.401,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.401,45	0,00	15.401,45	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	446.918,70	107.706,53	0,00	265.039,20	289.586,03	1.141.599,18	0,00	15.401,45	1.126.197,73
FONTE:									

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:094A3BCC

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.338.500,00	10.333.000,00	2.126.062,97	6.328.833,18	61,25
Receitas de Impostos	672.500,00	667.000,00	101.200,36	547.201,26	82,04
Impostos	623.000,00	618.000,00	99.668,50	529.179,42	85,63
Dív ida Ativ a dos Impostos	34.000,00	34.000,00	1.529,60	18.014,10	52,98
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	15.500,00	15.000,00	2,26	7,74	0,05
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	9.666.000,00	9.666.000,00	2.024.862,61	5.781.631,92	59,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.840.000,00	3.840.000,00	789.883,28	2.120.548,08	55,22
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	816.892,04	2.407.140,07	69,98
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	662,70	663,42	13,27
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	11.697,67	71.316,09	17,83
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	19.303,24	44.236,59	92,16
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.933.000,00	1.933.000,00	386.423,68	1.137.727,67	58,86
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.442.000,00	2.797.000,00	223.032,31	933.149,49	33,36
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	1.860.000,00	1.860.000,00	162.603,48	760.697,00	40,9
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	1.860.000,00	1.860.000,00	162.603,48	760.697,00	40,9
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	187.000,00	197.000,00	31.887,82	86.829,46	44,08
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	385.000,00	730.000,00	28.541,01	85.623,03	11,73
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.847.500,00	11.197.000,00	1.962.671,60	6.124.255,00	54,70

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.654.244,22	657.446,90	232.120,67	651.896,39	99,16
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.624.244,22	586.765,86	184.861,89	581.883,29	99,17
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	30.000,00	40.681,04	16.190,37	38.944,69	95,73
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	30.000,00	31.068,41	31.068,41	103,56
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.132.129,91	2.865.793,80	343.283,58	1.051.523,41	36,69
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.279.277,95	1.719.476,28	287.974,76	837.299,58	48,7
Outras Despesas no Ensino Básico	852.851,96	1.146.317,52	55.308,82	214.223,83	18,69
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENISINO (XII)	3.786.374,13	3.523.240,70	575.404,25	1.703.419,80	48,35
[se II >IV]= PERDAS NAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					377.030,67
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.703.419,80

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	26,92
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	110,07

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	3.156.723,23	2.865.793,80	406.910,82	1.287.139,88	44,91
ENSINO SUPERIOR	40.681,04	40.681,04	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	480.969,86	586.765,86	160.780,09	408.566,58	69,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	7.713,34	7.713,34	25,71

TOTAL DAS DESPESAS	3.816.374,13	3.523.240,70	575.404,25	1.703.419,80	48,35
FONTE:					

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:88A24E92

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 02/08/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.337.500,00	10.332.000,00	6.328.833,18	61,25
Impostos	623.000,00	618.000,00	529.179,42	85,63
Multas, Juros de Mora e Dív ida Ativ a dos Impostos	49.500,00	49.000,00	18.021,84	36,78
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	9.665.000,00	9.665.000,00	5.781.631,92	59,82
Da União	5.300.000,00	5.300.000,00	2.786.462,15	52,57
Do Estado	4.365.000,00	4.365.000,00	2.995.169,77	68,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.981.200,00	2.001.200,00	586.515,65	29,31
Da União para o Município	1.458.000,00	1.458.000,00	488.648,58	33,52
Do Estado para o Município	518.200,00	538.200,00	97.867,07	18,18
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.095.957,84	6.156.457,84	1.612.478,73	26,19
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.820.000,00	1.820.000,00	1.110.410,13	61,01
TOTAL	16.594.657,84	16.669.657,84	7.417.417,43	44,50
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2013 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	4.084.190,07	4.894.826,45	1.731.362,45	35,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.226.105,25	1.450.181,63	745.076,37	51,38
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.858.084,82	3.444.644,82	986.286,08	28,63
DESPESAS DE CAPITAL	738.046,86	154.069,06	23.578,50	15,30
Inv estimentos	738.046,86	154.069,06	23.578,50	15,30
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.822.236,93	5.048.895,51	1.754.940,95	34,76
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2013 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.822.236,93	5.048.895,51	1.754.940,95	34,76
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.822.236,93	5.048.895,51	1.754.940,95	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				27,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.412.152,86	4.206.139,24	1.546.377,25	88,12
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	1.181.913,81	610.586,01	104.998,94	5,98
Suporte Prof ilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.170,26	8.170,26	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	222.000,00	224.000,00	103.564,76	5,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.824.236,93	5.048.895,51	1.754.940,95	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:33FB5B07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.500.000,00	12.500.000,00	2.022.755,91	16,18	5.698.765,30	45,59	6.801.234,70
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.599.000,00	9.599.000,00	1.816.418,90	18,92	5.306.827,29	55,29	4.292.172,71
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	435.000,00	435.000,00	137.635,95	31,64	279.581,68	64,27	155.418,32
1.1.1.0.00.00 - Impostos	285.000,00	285.000,00	136.212,78	47,79	260.241,73	91,31	24.758,27
1.1.2.0.00.00 - Taxas	35.000,00	35.000,00	1.423,17	4,07	19.339,95	55,26	15.660,05
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	11.765,66	0,00	52.180,79	0,00	-52.180,79
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	11.765,66	0,00	52.180,79	0,00	-52.180,79
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	58.100,00	58.100,00	6.426,34	11,06	14.786,88	25,45	43.313,12
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	58.100,00	58.100,00	6.426,34	11,06	14.786,88	25,45	43.313,12
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.086.000,00	9.086.000,00	1.654.436,44	18,21	4.940.907,52	54,38	4.145.092,48
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.076.000,00	9.076.000,00	1.654.436,44	18,23	4.940.907,52	54,44	4.135.092,48
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.900,00	19.900,00	6.154,51	30,93	19.370,42	97,34	529,58
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.750,00	1.750,00	126,83	7,25	5.674,49	324,26	-3.924,49
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	162,60	16,26	450,80	45,08	549,20
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	17.100,00	17.100,00	5.865,08	34,30	13.245,13	77,46	3.854,87
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.901.000,00	2.901.000,00	206.337,01	7,11	391.938,01	13,51	2.509.061,99
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.890.000,00	2.890.000,00	206.337,01	7,14	391.938,01	13,56	2.498.061,99
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.890.000,00	2.890.000,00	206.337,01	7,14	391.938,01	13,56	2.498.061,99
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.500.000,00	12.500.000,00	2.022.755,91	16,18	5.698.765,30	45,59	6.801.234,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.500.000,00	12.500.000,00	2.022.755,91	16,18	5.698.765,30	45,59	6.801.234,70
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.500.000,00	12.500.000,00	2.022.755,91	16,18	5.698.765,30	45,59	6.801.234,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.630.457,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.500.000,00	101.016,98	12.601.016,98	1.918.618,81	8.042.799,05	1.853.624,93	5.440.630,37	43,18	7.160.386,61
DESPESAS CORRENTES	10.587.600,00	-171.173,74	10.416.426,26	1.293.746,94	6.921.491,63	1.708.354,90	4.876.157,59	46,81	5.540.268,67

Pessoal e Encargos Sociais	5.035.000,00	27.800,00	5.062.800,00	913.236,61	2.906.770,23	922.432,98	2.785.350,76	55,02	2.277.449,24
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	5.550.600,00	-198.973,74	5.351.626,26	380.510,33	4.014.721,40	785.921,92	2.090.806,83	39,07	3.260.819,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.911.400,00	272.190,72	2.183.590,72	624.871,87	1.121.307,42	145.270,03	564.472,78	25,85	1.619.117,94
Investimentos	1.811.400,00	272.190,72	2.083.590,72	624.871,87	1.121.307,42	145.270,03	564.472,78	27,09	1.519.117,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.500.000,00	101.016,98	12.601.016,98	1.918.618,81	8.042.799,05	1.853.624,93	5.440.630,37	43,18	7.160.386,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	54.028,94	6.417,68	35.077,51	0,00	-35.077,51
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	54.028,94	6.417,68	35.077,51	0,00	-35.077,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	54.028,94	6.417,68	35.077,51	0,00	-35.077,51
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.500.000,00	101.016,98	12.601.016,98	1.918.618,81	8.096.827,99	1.860.042,61	5.475.707,88	43,45	7.125.309,10
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	223.057,42	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.500.000,00	101.016,98	12.601.016,98	1.918.618,81	8.096.827,99	1.860.042,61	5.698.765,30	45,22	6.902.251,68
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5370CDCA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.500.000,00	12.601.016,98	1.918.618,81	8.096.827,99	1.860.042,61	5.475.707,88	100,00	43,45	7.125.309,10
LEGISLATIVA	530.000,00	530.000,00	66.025,56	261.770,56	73.113,11	229.271,95	4,19	43,26	300.728,05
Ação Legislativ a	530.000,00	530.000,00	66.025,56	261.770,56	73.113,11	229.271,95	4,19	43,26	300.728,05
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.639.100,00	1.538.150,00	258.256,83	1.028.966,97	257.360,40	737.749,66	13,47	47,96	800.400,34
Administração Geral	1.171.100,00	1.040.700,00	219.408,95	669.661,17	175.338,27	505.132,84	9,23	48,54	535.567,16
Administração Financeira	462.500,00	491.950,00	38.084,26	356.215,18	81.258,51	229.526,20	4,19	46,66	262.423,80
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	763,62	3.090,62	763,62	3.090,62	0,06	61,81	1.909,38
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Inf ra-estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serv iços Urbanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	605.000,00	644.043,00	70.477,49	329.006,95	65.384,73	160.356,24	2,93	24,90	483.686,76
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	1.840,00	11.103,72	3.303,94	3.303,94	0,06	19,43	13.696,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	4.485,00	34.681,13	4.971,03	18.026,58	0,33	40,06	26.973,42
Assistência Comunitária	543.000,00	582.043,00	64.152,49	283.222,10	57.109,76	139.025,72	2,54	23,89	443.017,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.806.700,00	3.082.830,23	657.214,69	2.313.442,62	590.631,38	1.501.518,78	27,42	48,71	1.581.311,45
Atenção Básica	2.392.200,00	2.640.469,00	610.666,95	2.051.157,79	534.050,70	1.379.436,18	25,19	52,24	1.261.032,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	335.704,00	30.886,50	203.107,84	40.625,77	81.184,91	1,48	24,18	254.519,09
Suporte Prof ilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	355,00	0,00	355,00	0,01	7,10	4.645,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	11.657,23	2.495,18	10.717,23	2.969,37	3.935,21	0,07	33,76	7.722,02
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	90.000,00	13.166,06	48.104,76	12.985,54	36.607,48	0,67	40,68	53.392,52
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.344.000,00	3.455.800,00	515.637,10	2.367.858,38	577.599,33	1.717.462,71	31,37	49,70	1.738.337,29
Ensino Fundamental	2.778.000,00	2.714.590,19	291.134,00	1.878.186,35	423.871,83	1.389.041,02	25,37	51,17	1.325.549,17
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00	0,02	11,50	8.850,00
Educação Infantil	495.000,00	664.209,81	220.778,74	465.429,22	147.875,47	309.264,18	5,65	46,56	354.945,63
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	10.500,00	0,00	4.369,95	1.752,60	1.752,60	0,03	16,69	8.747,40
Educação Especial	56.500,00	56.500,00	3.724,36	18.722,86	4.099,43	16.254,91	0,30	28,77	40.245,09
CULTURA	86.000,00	96.980,00	11.223,70	54.895,78	8.897,88	20.957,22	0,38	21,61	76.022,78
Dif usão Cultural	86.000,00	96.980,00	11.223,70	54.895,78	8.897,88	20.957,22	0,38	21,61	76.022,78
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.454.500,00	1.253.500,00	222.575,41	669.232,27	99.231,89	447.913,13	8,18	35,73	805.586,87
Inf ra-estrutura Urbana	1.441.000,00	1.240.000,00	222.295,41	660.923,27	98.951,89	439.604,13	8,03	35,45	800.395,87
Serv iços Urbanos	13.500,00	13.500,00	280,00	8.309,00	280,00	8.309,00	0,15	61,55	5.191,00
HABITAÇÃO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	183.300,00	149.071,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.071,09
Saneamento Básico Rural	50.000,00	15.771,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.771,09
Saneamento Básico Urbano	133.300,00	133.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	246.500,00	200.502,91	11.092,94	82.947,10	14.007,52	55.590,49	1,02	27,73	144.912,42
Preservação e Conserv ação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Defesa Sanitária Animal	30.000,00	10.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.577,00

Extensão Rural	214.000,00	187.425,91	11.092,94	82.947,10	14.007,52	55.590,49	1,02	29,66	131.835,42
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	33.400,00	134.416,98	0,00	101.016,98	0,00	101.016,98	1,84	75,15	33.400,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	32.400,00	133.416,98	0,00	101.016,98	0,00	101.016,98	1,84	75,72	32.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comercialização	24.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	211.000,00	202.022,77	188,00	143.398,00	25.148,08	101.199,11	1,85	50,09	100.823,66
Energia Elétrica	211.000,00	202.022,77	188,00	143.398,00	25.148,08	101.199,11	1,85	50,09	100.823,66
TRANSPORTE	905.000,00	895.000,00	58.430,47	520.869,67	82.866,60	220.177,99	4,02	24,60	674.822,01
Transporte Rodov iário	905.000,00	895.000,00	58.430,47	520.869,67	82.866,60	220.177,99	4,02	24,60	674.822,01
DESPORTO E LAZER	167.000,00	169.200,00	47.496,62	109.393,77	38.390,80	88.599,67	1,62	52,36	80.600,33
Desporto Comunitário	167.000,00	169.200,00	47.496,62	109.393,77	38.390,80	88.599,67	1,62	52,36	80.600,33
ENCARGOS ESPECIAIS	227.000,00	227.000,00	0,00	114.028,94	27.410,89	93.893,95	1,71	41,36	133.106,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Jun (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Jun (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
Serv iço da Dív ida Interna	101.000,00	101.000,00	0,00	54.028,94	6.417,68	35.077,51	0,64	34,73	65.922,49
Outros Encargos Especiais	126.000,00	126.000,00	0,00	60.000,00	20.993,21	58.816,44	1,07	46,68	67.183,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserv a de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.500.000,00**	**12.601.016,98**	**1.918.618,81**	**8.096.827,99**	**1.860.042,61**	**5.475.707,88**	**99,9998**	**43,4545**	**7.125.309,10**
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4742F0C4

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	Jul/ 12	**Ago/ 12**	**Set/ 12**	**Out/ 12**	**Nov/ 12**	**Dez/ 12**	**Jan/ 13**	**Fev/ 13**	**Mar/ 13**	**Abr/ 13**	**Mai/ 13**	**Jun/ 13**		
RECEITAS CORRENTES (I)	885.101,68	891.070,28	759.775,12	1.109.136,30	1.141.010,50	1.230.173,05	939.042,58	1.101.852,33	1.005.420,33	983.017,05	1.101.927,24	999.889,23	12.147.415,69	11.109.000,00
Receitas Tributária	42.201,83	57.903,42	37.971,01	61.269,56	38.849,59	46.174,73	40.190,31	42.966,31	32.405,97	26.383,14	79.333,36	58.302,59	563.951,82	435.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.054,39	493,03	365,85	380,02	1.037,23	437,19	0,00	10.531,07	0,00	5.625,57	27.757,58	2.895,43	50.577,36	25.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.234,41	265,98	6.310,30	3.292,62	887,88	311,90	210,04	2.357,28	4.356,19	1.759,12	12.171,24	12.721,15	46.878,11	20.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.703,15	32.663,68	5.235,31	34.709,48	11.445,77	15.663,27	15.185,75	11.457,27	12.122,78	10.509,99	21.860,35	29.336,70	215.893,50	140.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.209,88	24.480,73	26.059,55	22.887,44	25.478,71	29.762,37	24.794,52	18.620,69	15.927,00	8.488,46	17.544,19	13.349,31	250.602,85	250.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.477,47	14.293,87	4.186,43	10.457,36	1.818,86	9.946,80	52.180,79	0,00
Receita Patrimonial	7.688,96	8.070,94	5.003,00	3.904,27	3.101,89	2.770,12	2.021,91	1.772,48	2.005,34	2.560,81	3.106,80	3.319,54	45.326,06	58.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências Correntes	831.961,45	823.492,02	712.464,66	1.042.742,49	1.097.405,52	1.179.939,98	884.591,69	1.041.717,23	962.938,00	936.148,06	1.013.640,23	926.193,78	11.453.235,11	10.596.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	4.961.798,22	4.750.000,00
Cota Parte do ICMS	228.021,40	215.480,59	219.505,24	291.581,49	270.692,06	230.015,10	255.068,88	217.732,87	206.089,32	231.384,44	217.452,45	202.311,85	2.785.335,69	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	16.750,33	11.011,51	6.572,84	9.774,20	1.615,23	2.260,82	0,00	21.778,49	12.618,09	36.325,20	28.286,31	25.976,07	172.969,09	170.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	111.292,68	107.906,36	101.525,38	137.353,31	132.186,33	119.479,30	87.426,63	138.171,69	165.378,91	133.301,75	139.641,59	118.208,73	1.491.872,66	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	177.448,36	159.761,69	96.700,64	298.138,06	279.443,97	156.044,51	109.993,40	82.686,12	244.038,37	175.889,52	112.070,58	149.044,23	2.041.259,45	1.576.000,00
Outras Receitas Correntes	3.249,44	1.603,90	4.336,45	1.219,98	1.653,50	1.288,22	761,20	1.102,44	3.884,59	7.467,68	4.027,99	2.126,52	32.721,91	19.900,00
DEDUÇÕES (II)	108.683,90	111.111,75	102.716,50	127.674,00	137.497,32	140.326,24	137.454,25	164.171,82	110.722,99	126.574,84	152.891,56	132.506,01	1.552.331,18	1.474.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	108.683,90	111.111,75	102.716,50	127.674,00	137.497,32	140.326,24	137.454,25	164.171,82	110.722,99	126.574,84	152.891,56	132.506,01	1.552.331,18	1.474.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**776.417,78**	**779.958,53**	**657.058,62**	**981.462,30**	**1.003.513,18**	**1.089.846,81**	**801.588,33**	**937.680,51**	**894.697,34**	**856.442,21**	**949.035,68**	**867.383,22**	**10.595.084,51**	9.635.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DD97F314

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**2º BIM/2013**		**PERÍODO REFERÊNCIA**		
			2012		**2013**
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3509C7D9

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.540.900,00	1.821.507,63	5.317.954,66	5.644.465,11
Receita Tributária	435.000,00	137.635,95	279.581,68	339.886,87
IPTU	25.000,00	30.653,01	46.809,65	17.845,13
ISS	140.000,00	51.197,05	100.472,84	124.273,62
ITBI	20.000,00	24.892,39	33.575,02	25.333,86
IRRF	100.000,00	29.470,33	79.384,22	61.727,39
Taxas	35.000,00	1.423,17	19.339,95	40.967,64
Contribuição de Melhoria	115.000,00	0,00	0,00	69.739,23
Receitas de Contribuições	0,00	11.765,66	52.180,79	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	11.765,66	52.180,79	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	58.100,00	6.426,34	14.786,88	39.730,29
(-) Aplicações Financeiras	58.100,00	6.426,34	14.786,88	39.730,29
Transf erências Correntes	9.086.000,00	1.665.951,51	4.966.821,77	5.293.512,41
FPM	3.800.000,00	757.473,82	2.123.482,95	2.010.093,65
ICMS	2.080.000,00	335.811,48	1.064.187,07	1.021.300,53
Outras Transf erências Correntes	3.206.000,00	572.666,21	1.779.151,75	2.262.118,23
Demais Receitas Correntes	19.900,00	6.154,51	19.370,42	11.065,83
Dív ida Ativ a	17.100,00	5.865,08	13.245,13	8.219,34
Receitas Correntes Div ersas	2.800,00	289,43	6.125,29	2.846,49
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	2.890.000,00	206.337,01	391.938,01	1.225.277,37
Conv ênios	2.890.000,00	206.337,01	391.938,01	1.225.277,37
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.890.000,00	206.337,01	391.938,01	1.225.277,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.430.900,00**	**2.027.844,64**	**5.709.892,67**	**6.869.742,48**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Jun 2013**	**Jan a Jun 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.416.426,26	1.708.354,90	4.876.157,59	4.075.050,23
Pessoal e Encargos Sociais	5.062.800,00	922.432,98	2.785.350,76	2.163.757,05
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.351.626,26	785.921,92	2.090.806,83	1.911.293,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.414.426,26	1.708.354,90	4.876.157,59	4.075.050,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.183.590,72	151.687,71	599.550,29	723.302,77
Inv estimentos	2.083.590,72	145.270,03	564.472,78	684.362,98
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	6.417,68	35.077,51	38.939,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.083.590,72	145.270,03	564.472,78	684.362,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.499.016,98**	**1.853.624,93**	**5.440.630,37**	**4.759.413,21**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-68.116,98**	**174.219,71**	**269.262,30**	**2.110.329,27**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**0,00**	**-**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				12.500.000,00

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D3DD0195

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	195.537,91	0,00	195.537,91	0,00	492.001,42	818,96	265.648,42	225.534,04
EXECUTIVO	0,00	195.537,91	0,00	195.537,91	0,00	492.001,42	818,96	265.648,42	225.534,04
Administração Direta	0,00	195.537,91	0,00	195.537,91	0,00	492.001,42	818,96	265.648,42	225.534,04
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	35.469,27	0,00	35.469,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	155.526,64	0,00	155.526,64	0,00	41.421,13	818,96	38.808,42	1.793,75
Inv estimentos	0,00	4.542,00	0,00	4.542,00	0,00	450.580,29	0,00	226.840,00	223.740,29
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	195.537,91	0,00	195.537,91	0,00	492.001,42	818,96	265.648,42	225.534,04
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B9B3BE3D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.781.400,00	7.781.400,00	1.536.903,73	4.313.310,14	55,43
Receitas de Impostos	201.400,00	201.400,00	112.721,25	199.344,18	98,98
Impostos	185.000,00	185.000,00	106.742,45	180.857,51	97,76
Dív ida Ativ a dos Impostos	15.000,00	15.000,00	5.865,08	12.995,13	86,63
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	1.400,00	1.400,00	113,72	5.491,54	392,25
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	7.580.000,00	7.580.000,00	1.424.182,48	4.113.965,96	54,27
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.800.000,00	3.800.000,00	757.473,82	2.123.482,95	55,88
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-4.000,00	-4.000,00	-561,30	-1.683,93	42,1
Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	335.811,48	1.064.187,07	51,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	58.000,00	58.000,00	2.650,91	3.670,83	6,33
Cota-Parte IPVA	136.000,00	136.000,00	43.410,00	99.987,57	73,52
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.510.000,00	1.510.000,00	285.397,57	824.321,47	54,59
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.715.700,00	1.715.700,00	442.953,67	1.088.140,83	63,42
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	257.850,32	782.129,30	52,14
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	257.850,32	782.129,30	52,14
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	215.700,00	215.700,00	38.766,34	159.674,52	74,03
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	146.337,01	146.337,01	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**7.987.100,00**	**7.987.100,00**	**1.694.459,83**	**4.577.129,50**	**57,31**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2013(d)**	**%(d/c)**
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.844.000,00	1.955.800,00	214.649,41	713.112,88	36,46
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.799.500,00	1.911.300,00	149.710,11	647.023,58	33,85
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas(VIII)	30.000,00	30.000,00	63.186,70	63.186,70	210,62
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	14.500,00	14.500,00	1.752,60	2.902,60	20,02
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.500.000,00	1.500.000,00	362.949,92	1.004.349,83	66,96
Pagto dos Prof issionais do Ensino Básico(XI)	900.000,00	900.000,00	203.080,74	613.360,92	68,15
Outras Despesas no Ensino Básico	600.000,00	600.000,00	159.869,18	390.988,91	65,16
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO **SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**3.344.000,00**	**3.455.800,00**	**577.599,33**	**1.717.462,71**	**49,7**
[se **II>IV]=PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS** DO FUNDEB (XIII)					42.192,17
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**49.755,73**	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	**17.516,05**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**1.717.462,71**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**39,82**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**78,42**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	**7.495,32**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.778.000,00	2.714.590,19	423.871,83	1.389.041,02	51,17
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	1.150,00	11,5
EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000,00	664.209,81	147.875,47	309.264,18	46,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00	10.500,00	1.752,60	1.752,60	16,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	56.500,00	56.500,00	4.099,43	16.254,91	28,77
TOTAL DAS DESPESAS	**3.344.000,00**	**3.455.800,00**	**577.599,33**	**1.717.462,71**	**49,7**
FONTE:					

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:CDB39B81

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 05/08/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**7.781.400,00**	**7.781.400,00**	**4.313.310,14**	**55,43**
Impostos	185.000,00	185.000,00	180.857,51	97,76
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativ a dos Impostos	16.400,00	16.400,00	18.486,67	112,72
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.580.000,00	7.580.000,00	4.113.965,96	54,27
Da União	4.810.000,00	4.810.000,00	2.658.941,99	55,28
Do Estado	2.770.000,00	2.770.000,00	1.455.023,97	52,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**992.000,00**	**992.000,00**	**523.342,98**	**52,76**
Da União para o Município	840.500,00	840.500,00	423.541,37	50,39
Do Estado para o Município	151.500,00	151.500,00	99.801,61	65,88
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**5.236.600,00**	**5.236.600,00**	**1.686.433,65**	**32,20**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.474.000,00**	**1.474.000,00**	**798.407,22**	**54,17**
TOTAL	**12.536.000,00**	**12.536.000,00**	**5.724.679,55**	**45,67**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Jan a Jun 2013 (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**2.631.700,00**	**2.647.181,23**	**1.442.436,07**	**54,49**
Pessoal e Encargos Sociais	1.434.500,00	1.434.500,00	927.665,64	64,67
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.197.200,00	1.212.681,23	514.770,43	42,45
DESPESAS DE CAPITAL	**175.000,00**	**435.649,00**	**59.082,71**	**13,56**
Investimentos	175.000,00	435.649,00	59.082,71	13,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**2.806.700,00**	**3.082.830,23**	**1.501.518,78**	**48,71**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Jun 2013 (e)**	**% (e)/desp.saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	**2.806.700,00**	**3.082.830,23**	**1.501.518,78**	**48,71**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**2.806.700,00**	**3.082.830,23**	**1.501.518,78**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.237,40	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	**34,76**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2013	%

			(g)	(g/total g)
Atenção Básica	2.392.200,00	2.640.469,00	1.379.436,18	91,87
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	335.704,00	81.184,91	5,41
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	355,00	0,02
Vigilância Sanitária	4.500,00	11.657,23	3.935,21	0,26
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	90.000,00	36.607,48	2,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.806.700,00**	**3.082.830,23**	**1.501.518,78**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E614A474